



ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 34.033.779/0001-63

Alameda Araguaia n.º 731, Pavimento Superior, Parte A

Alphaville - Barueri - SP

ISIN: BRAMRODBS056

R\$ 1.500.000.000,00

Fitch Ratings: AA(bra)

Distribuição pública de 150.000 (cento e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da 4ª emissão da ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A. (a "Emissão" e a "Emissora" ou "Companhia", respectivamente), todas escriturais, da espécie subordinada, com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) (as "Debêntures"), perfazendo o montante total de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais) na data de emissão, qual seja, 1º de junho de 2005. As Debêntures serão emitidas em uma única série.

A Emissão foi aprovada pela Reuniões do Conselho de Administração da Emissora realizadas em (i) 5 de julho de 2005, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") em 13 de Julho de 2005, sob o n.º 201.518/05-3, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal DCI – Comércio, Indústria & Serviços, em 30 de julho de 2005; e (ii) 29 de agosto de 2005, cuja ata foi arquivada na JUCESP em 5 de setembro de 2005, sob o n.º 248.310/05-7, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal DCI – Comércio, Indústria & Serviços em 10 de setembro de 2005.

As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob regime de garantia firme de colocação, com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, para colocação no mercado primário por meio do Sistema de Distribuição de Títulos – SDT, administrado pela Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro – ANDIMA ("ANDIMA") e operacionalizado pela Câmara de Liquidação e Custódia – CETIP ("CETIP"), nos termos da Instrução CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003 (a "Oferta"). As Debêntures serão registradas para negociação no mercado secundário no Sistema Nacional de Debêntures - SND, administrado pela ANDIMA e operacionalizado pela CETIP. A Oferta foi registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") em 28 de setembro de 2005, sob n.º CVM/SRE/DEB/2005/047.

"O registro da Oferta não implica, por parte da CVM, na garantia da veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da Companhia, bem como sobre as Debêntures a serem distribuídas."

Para avaliação dos riscos associados à Companhia e à Oferta, os investidores devem ler a Seção "Fatores de Risco", nas páginas 43 a 48 deste Prospecto.



"A Oferta foi elaborada de acordo com as disposições do Código de Auto-Regulação da ANBID para as Ofertas Públicas de Títulos e Valores Mobiliários registrado no 5º Ofício de Títulos e Documentos do Estado do Rio de Janeiro sob o n.º 497585, atendendo aos padrões mínimos de informação contidos no mesmo, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da Emissora, das instituições participantes e das Debêntures objeto da Oferta."

Coordenador Líder



Índice

1. INTRODUÇÃO	
• Definições.....	9
• Resumo das Características da Oferta	12
• Informações Cadastrais da Emissora	14
2. INFORMAÇÕES SOBRE OS ADMINISTRADORES, ASSESSORES E AUDITORES	
• Informações sobre os Administradores, Assessores e Auditores	17
Administradores da Emissora.....	17
Coordenador Líder.....	17
Banco Mandatário.....	17
Agente Fiduciário.....	18
Assessores Legais.....	18
Auditores Independentes	18
Declaração da Emissora e do Coordenador Líder	19
3. INFORMAÇÕES RELATIVAS À OFERTA	
• Características e Prazos da Oferta	22
• Condições de Colocação da Oferta	30
• Destinação dos Recursos.....	34
• Informações sobre o Coordenador Líder.....	35
• Sumário	36
• Capitalização	39
4. FATORES DE RISCO	
• Fatores de Risco	43
Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos.....	43
Riscos Relacionados às Operações de Leasing.....	44
Riscos Relacionados à Companhia.....	45
Riscos Relacionados à Oferta	47
5. SITUAÇÃO FINANCEIRA	
• Informações Financeiras Consolidadas Seleccionadas da Companhia.....	51
• Análise e Discussão da Administração Sobre as Demonstrações Financeiras Consolidadas e Resultados Operacionais da Companhia	56

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

6. INFORMAÇÕES RELATIVAS À COMPANHIA

• O Sistema Financeiro Nacional	79
Organização do Sistema Financeiro Nacional	79
Agentes de Regulação e Fiscalização	79
Instituições Financeiras	80
Participantes do Sistema Financeiro Nacional.....	81
Sistema de Pagamentos Brasileiro.....	83
Panorama do Setor de Leasing no Brasil	84
• Atividades da Companhia	89
Histórico.....	89
Organograma Societário.....	90
Eventos de Transformação e/ou Reestruturação Societária	92
Mercado de Atuação e Clientes	93
Leasing Financeiro	94
Distribuição e Comercialização	96
Marketing.....	96
Política de Crédito	96
Inadimplência e Cobrança.....	98
Processo de Reintegração de Posse	100
Provisões.....	100
Concorrência	103
Contratos Relevantes	104
Aspectos ambientais, Seguros e Informações sobre Marcas e Patentes	105
Funcionários e Política de Recursos Humanos	105
Ativos imobilizados	106
Investimentos.....	106
Estratégias	106
Alianças e Parcerias	107
• Pendências Judiciais e Administrativas	108
Pendências Judiciais.....	108
Pendências Administrativas	111
• Administração	112
Conselho de Administração.....	112
Diretoria.....	112
Conselho Fiscal	113
Informações Biográficas dos Administradores da Emissora	113
Remuneração Global dos Administradores da Emissora.....	115
Informações sobre o Relacionamento da Companhia com seus Administradores	116
Plano de Opção de Compra de Ações.....	116
• Capital Social, Dividendos e Acionistas	117
Composição do Capital Social.....	117
Forma de Transferência das Ações	117
Dividendos	117
Pagamento de Dividendos	118
Histórico de Pagamento de Dividendos.....	118
Política de Aquisição das Ações de Emissão da Companhia.....	118
Acionista Controlador.....	118
• Informações Sobre Títulos e Valores Mobiliários Emitidos	119
• Operações e Negócios com Partes Relacionadas	120

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

7. INFORMAÇÕES SOBRE O BANCO ABN AMRO REAL

• Atividades do Banco ABN AMRO Real	123
Histórico.....	123
Aquisições.....	124
Organograma Societário.....	126
A Marca ABN AMRO.....	127
Áreas de Atuação.....	127
Presença no Exterior.....	128
Alianças e Parcerias.....	129
Valores Corporativos.....	129
Recursos Humanos.....	130
Projetos.....	132
Prêmios e Reconhecimentos.....	133
• Captação de Recursos	134
• Gestão de Risco e Política de Provisões	135
Gestão de Risco.....	135
Política de Crédito e Provisões.....	135
• Informações Financeiras Seleccionadas do Banco ABN AMRO Real	137
• Índices e Limites de Solvabilidade e Demais Limites Operacionais do Conglomerado ABN AMRO	138
Requisitos de Adequação de Capital.....	138
Imobilização.....	139

8. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

• Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas ao período encerrado em 30 de junho de 2005, respectivo Parecer dos Auditores Independentes e Relatório da Administração.....	143
• Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas ao período encerrado em 30 de junho de 2004, respectivo Parecer dos Auditores Independentes e Relatório da Administração.....	149
• Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2004, respectivo Parecer dos Auditores Independentes e Relatório da Administração.....	155
• Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2003, respectivo Parecer dos Auditores Independentes e Relatório da Administração.....	161
• Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2002, respectivo Parecer dos Auditores Independentes e Relatório da Administração.....	167

9. ANEXOS

• Ata da Reunião do Conselho de Administração da ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A. realizada em 5 de julho de 2005.....	175
• Ata da Reunião do Conselho de Administração da ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A. realizada em 29 de agosto de 2005.....	181
• Estatuto Social da ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A.....	185
• Instrumento Particular de Escritura da Quarta Emissão de Debêntures Simples da ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A.....	195
• Instrumento Particular de Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Quarta Emissão de Debêntures Simples da ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A.....	225
• Instrumento Particular de Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Quarta Emissão de Debêntures Simples da ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A.....	257
• Relatórios de Análise da Agência de Rating.....	291
• Declaração da Companhia, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM nº 400/03.....	309
• Declaração do Coordenador Líder, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM nº 400/03.....	313

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

1. INTRODUÇÃO

Definições

Resumo das Características da Oferta

Informações Cadastrais da Emissora

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DEFINIÇÕES

Agente Fiduciário	Planner Trustee DTVM Ltda.
ANBID	Associação Nacional dos Bancos de Investimento
ANDIMA	Associação Nacional das Instituições de Mercado Financeiro
Anúncio de Início	Anúncio de início da distribuição pública das debêntures da 4ª emissão da ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A.
Banco ABN AMRO	Banco ABN AMRO S.A.
Banco ABN AMRO Real, Acionista Controlador ou Coordenador Líder	Banco ABN AMRO Real S.A.
Banco Central	Banco Central do Brasil
Banco Real	Banco Real S.A.
Banco Sudameris	Banco Sudameris do Brasil S.A.
BANDEPE	Banco do Estado de Pernambuco S.A.
BM&F	Bolsa de Mercadoria e Futuros
BOVESPA	Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA
BOVESPA FIX	Sistema de Negociação BOVESPA FIX, da BOVESPA
Brasil ou País	República Federativa do Brasil
CBLC	Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia
CDI	Certificado de Depósito Interbancário
CETIP	Câmara de Custódia e Liquidação
CMN	Conselho Monetário Nacional

Companhia ou Emissora	ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A.
Conglomerado ABN AMRO	Empresas com sede no País sob controle direto ou indireto do ABN AMRO N.V.
CPMF	Contribuição Provisória sobre a Movimentação Financeira
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
Data de Emissão	A data de emissão das Debêntures, qual seja, 1º de junho de 2005
Debêntures	As Debêntures da 4ª emissão da ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A., objeto da Oferta
Emissão	4ª emissão de debêntures da Companhia
Escritura de Emissão	Instrumento Particular de Escritura da Quarta Emissão de Debêntures Simples da ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A., celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário em 6 de julho de 2005, conforme aditado pelo Instrumento Particular de Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Quarta Emissão de Debêntures Simples da ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A. e pelo Instrumento Particular de Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Quarta Emissão de Debêntures Simples da ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A.
IGP-M	Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas
Instrução CVM n.º 400/03	Instrução CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003
Instrução CVM n.º 409/04	Instrução CVM n.º 409, de 18 de agosto de 2004
IPCA	Índice de Preços ao Consumidor Ampliado
Lei das Sociedades por Ações	Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores
Oferta	Oferta pública das debêntures da 4ª emissão da Companhia

Paraiban	Banco do Estado da Paraíba S.A.
Prazo de Colocação	Prazo máximo de colocação das Debêntures, que será de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Anúncio de Início
Prospecto	Este Prospecto de Distribuição Pública das Debêntures da 4ª Emissão da ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A.
Remuneração	Acumulação de 100% (cem por cento) da Taxa DI, a partir da Data de Emissão
SDT	Sistema de Distribuição de Títulos
SND	Sistema Nacional de Debêntures
Taxa DI	Taxas médias dos Depósitos Interfinanceiros DI de um dia, <i>over extra grupo</i> , expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, calculada e divulgada pela CETIP, no Informativo Diário, disponível em sua página na <i>Internet</i> (http://www.cetip.com.br) e no jornal “Gazeta Mercantil”, edição nacional, ou, na falta deste, em outro jornal de grande circulação
Valor Nominal Unitário	Valor nominal unitário das Debêntures, ou seja, R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na Data de Emissão

RESUMO DAS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

Emissora:	ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A.
Valor Mobiliário:	Debêntures
Data de Emissão das Debêntures:	1º de junho de 2005
Agente Fiduciário:	Planner Trustee DTVM Ltda.
Banco Mandatário:	Banco ABN AMRO Real S.A.
Coordenador Líder:	Banco ABN AMRO Real S.A.
Valor Total da Emissão:	R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais)
Número de Séries:	Série única
Quantidade de Debêntures:	150.000 (cento e cinquenta mil) Debêntures
Valor Nominal Unitário:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na Data de Emissão
Espécie:	Subordinada
Forma e Conversibilidade:	Escriturais, não conversíveis em ações de emissão da Companhia
Prazo e Data de Vencimento:	10 (dez) anos a contar da Data de Emissão, com vencimento fixado em 1º de junho de 2015 (“Data de Vencimento”)
Preço de Subscrição e Forma de Integralização:	Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada <i>pro rata temporis</i> desde a Data de Emissão até a data da efetiva subscrição e integralização. As Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição.
Negociação:	As Debêntures serão registradas para distribuição no mercado primário no SDT, administrado pela ANDIMA e operacionalizado pela CETIP, sendo a distribuição das Debêntures liquidada pela CETIP e, para negociação no mercado secundário, no SND, administrado pela ANDIMA e operacionalizado pela CETIP, com os negócios liquidados e as Debêntures custodiadas na CETIP.
Remuneração:	Acumulação de 100% (cem por cento) da Taxa DI. A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por dias úteis decorridos, de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão. A Remuneração será devida na Data de Vencimento das Debêntures.
Repactuação e/ou Resgate Programados:	Não haverá

Amortização Programada:	Não haverá
Aquisição Facultativa:	A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir as Debêntures em circulação por preço não superior ao Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada <i>pro rata temporis</i> desde a Data de Emissão até a data da efetiva aquisição, observado o disposto no parágrafo 2º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações. As Debêntures objeto desse procedimento poderão ser canceladas, permanecer em tesouraria da Emissora ou ser colocadas no mercado.
Quorum de Deliberação em Assembléias Gerais de Debenturistas:	<p>Cada Debênture em circulação conferirá a seu titular o direito a um voto nas Assembléias Gerais de Debenturistas, cujas deliberações, ressalvadas as exceções previstas abaixo, serão tomadas pela maioria dos presentes, sendo admitida a constituição de mandatários, titulares de Debêntures ou não.</p> <p>As deliberações (i) referidas no item 4.9.4. da Escritura de Emissão e (ii) referentes à declaração de vencimento antecipado das Debêntures serão tomadas por voto de titulares de Debêntures que representem 2/3 (dois terços) das Debêntures em circulação.</p> <p>As deliberações referentes à (i) alteração no quorum de deliberação das Assembléias Gerais de Debenturistas e (ii) alterações nas condições da Remuneração e na Data de Vencimento serão tomadas por voto de titulares de Debêntures que representem todas as Debêntures em circulação.</p>
Local de Pagamento:	Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados utilizando-se os procedimentos adotados pela CETIP. As Debêntures que não estiverem custodiadas junto à CETIP terão os seus pagamentos realizados junto ao Banco Mandatário.
Público Alvo:	A Oferta será destinada a investidores considerados qualificados nos termos da Instrução CVM n.º 409/04.
Inadequação do Investimento:	A Oferta não é adequada a investidores que necessitem de ampla liquidez em seus títulos, uma vez que o mercado secundário brasileiro para negociação de debêntures é restrito.
Informações Adicionais:	Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Companhia e a Oferta poderão ser obtidas junto à Emissora, ao Coordenador Líder e à CVM.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA EMISSORA

Identificação	A ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A. é uma sociedade por ações com registro de companhia aberta junto à CVM, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.033.779/0001-63, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob NIRE n.º 35.300.150.147
Sede	Alameda Araguaia, n.º 731, Pavimento Superior, Parte A Alphaville - Barueri - SP
Data de registro da Companhia na CVM como companhia aberta	20 de dezembro de 1995
Diretor de Relações com Investidores	Pedro Paulo Longuini Avenida Paulista, n.º 1374, 4º andar Tel.: (11) 3174-9824 Fax: (11) 3174-9978
Atendimento aos acionistas	O atendimento aos acionistas da Companhia é feito pelo Diretor de Relações com Investidores
Auditores Independentes	Ernst&Young Auditores Independentes
Acionista Controlador	Banco ABN AMRO Real S.A.
Títulos e Valores Mobiliários Emitidos até 30 de junho de 2005	A Companhia realizou três emissões de debêntures simples, todas da espécie subordinada, as quais já foram devidamente liquidadas nas respectivas datas de vencimento
Jornais nos quais divulga Informações	As informações referentes à Companhia são divulgadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal DCI – Comércio, Indústria & Serviços
E-mail e <i>website</i> para informações aos investidores e ao mercado	pedro.paulo.longuini@br.abnamro.com www.abnamroleasing.com.br

2. INFORMAÇÕES SOBRE OS ADMINISTRADORES, ASSESSORES E AUDITORES

Informações sobre os Administradores, Assessores e Auditores

Administradores da Emissora

Coordenador Líder

Banco Mandatário

Agente Fiduciário

Assessores Legais

Auditores Independentes

Declaração da Emissora e do Coordenador Líder

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

INFORMAÇÕES SOBRE OS ADMINISTRADORES, ASSESSORES E AUDITORES

Administradores da Emissora

Quaisquer outras informações sobre a Emissora, a Oferta e este Prospecto poderão ser obtidas junto ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia, no seguinte endereço:

ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A.

Alameda Araguaia, n.º 731, Pavimento Superior, Parte A

06455-020 - Barueri - SP

At.: Sr. Pedro Paulo Longuini

Diretor de Relações com Investidores

Tel.: (11) 3174-9824

Fax: (11) 3174-9978

Correio eletrônico: pedro.paulo.longuini@br.abnamro.com

Coordenador Líder

O Coordenador Líder designa o Sr. Ciro Giannini, superintendente de Mercado de Capitais do Coordenador Líder, responsável pela Oferta, para esclarecer quaisquer dúvidas relativas à Oferta, inclusive para os fins previstos no artigo 33, parágrafo terceiro, inciso III, da Instrução CVM n.º 400/03. O Sr. Ciro Giannini está disponível no seguinte endereço:

Banco ABN AMRO Real S.A.

Avenida Paulista, n.º 1374, 16º andar

01310-916 – São Paulo - SP

At.: Sr. Ciro Giannini

Superintendente de Mercado de Capitais

Tel.: (11) 3174-6830

Fax: (11) 3174-6809

Correio eletrônico: ciro.giannini@br.abnamro.com

Banco Mandatário

O Banco Mandatário pode ser contatado no seguinte endereço:

Banco ABN AMRO Real S.A.

Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 2020, 12º andar

01318-002 – São Paulo - SP

At.: Sr. Carlos Eduardo Lugarinho

Tel.: (11) 2192.1655

Fax: (11) 2192.1638

Correio eletrônico: carlos.eduardo.lugarinho@br.abnamro.com

Agente Escriturador

O Agente Escriturador das Debêntures pode ser contatado no seguinte endereço:

Banco Bradesco S.A.

Cidade de Deus, s/n.º, Vila Yara – Prédio Amarelo, 2º andar

06029-900 – Osasco - SP

Setor de Escrituração de Ativos

Tel.: (11) 3684 9441 / 3684 9495

Fax: (11) 3684 2811

Correio eletrônico: bradescocustodia@bradesco.com.br

Site: www.bradescocustodia.com.br

Agente Fiduciário

O Agente Fiduciário pode ser contatado no seguinte endereço:

Planner Trustee DTVM Ltda.

Avenida Paulista, n.º 2.439, 11º andar

01311-300 - São Paulo - SP

At.: Srta. Viviane Aparecida Rodrigues dos Santos

Tel.: (11) 2172-2628

Fax: (11) 3060-9575

Correio eletrônico: vrodrigues@plannercorretora.com.br

Assessores Legais

Os assessores legais da Companhia e do Coordenador Líder podem ser contatados no seguinte endereço:

Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, n.º 447

01403-001 - São Paulo - SP

At.: Sra. Marina Procknor e Sr. André Wakimoto

Tel.: (11) 3147-7634

Fax: (11) 3147-7770

Correio eletrônico: marina@mattosfilho.com.br / wakimoto@mattosfilho.com.br

Audidores Independentes

A empresa responsável por auditar as demonstrações financeiras da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2002, 2003, 2004 e as demonstrações financeiras referentes aos períodos encerrados em 30 de junho de 2004 e 30 de junho de 2005 foi a Ernst&Young Auditores Independentes.

O auditor independente da Companhia pode ser contatado no seguinte endereço:

Ernst&Young Auditores Independentes

Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 1.830, Torre 1, 1º andar
04543-900 – São Paulo - SP

At.: Sr. Luiz Carlos Nannini

Tel.: (11) 3523-5282

Fax: (11) 3078-6840

Correio eletrônico: luiz.c.nannini@br.ey.com

Declaração da Emissora e do Coordenador Líder

Nos termos do artigo 56 da Instrução CVM n.º 400/03, a Companhia e o Coordenador Líder declaram que o presente Prospecto contém as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores, das Debêntures, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como permitem uma tomada de decisão fundamentada a respeito das Debêntures, tendo sido elaborado de acordo com as normas pertinentes.

Nos termos da regulamentação aplicável, a Companhia é responsável pela veracidade das informações contidas neste Prospecto e declara que as mesmas são verdadeiras, consistentes e suficientes, nos termos da Declaração da Companhia anexa a este Prospecto, a qual foi assinada pelos Srs. José Luiz Majolo e Edson Fregni. O Coordenador Líder declara que tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que as informações prestadas pela Companhia contempladas neste Prospecto são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Emissão, nos termos da Declaração do Coordenador Líder anexa a este Prospecto, a qual foi assinada pelos Srs. José de Menezes Berenger e Pedro Paulo Longuini, diretores estatutários do Coordenador Líder.

Independentemente do disposto acima, determinadas informações sobre o Brasil e o setor de *leasing* incluídas neste Prospecto foram compiladas de fontes públicas disponíveis ao mercado. Nestes casos, a Companhia e o Coordenador Líder não assumem qualquer responsabilidade pela veracidade ou precisão de tais informações.

Assunções, previsões e eventuais expectativas futuras constantes deste Prospecto estão sujeitas a incertezas de natureza econômica, política e competitiva e não devem ser interpretadas como promessa ou garantia de resultados futuros ou desempenho da Companhia. Os potenciais investidores deverão conduzir suas próprias investigações acerca de eventuais tendências ou previsões discutidas ou inseridas neste Prospecto, bem como acerca das metodologias e assunções em que se baseiam as discussões dessas tendências e previsões.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

3. INFORMAÇÕES RELATIVAS À OFERTA

Características e Prazos da Oferta

Condições de Colocação da Oferta

Destinação dos Recursos

Informações sobre o Coordenador Líder

Sumário

Capitalização

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

CARACTERÍSTICAS E PRAZOS DA OFERTA

Autorizações Societárias

A Emissão foi autorizada conforme deliberação das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em (i) 05 de julho de 2005, cuja ata foi registrada na JUCESP sob n.º 201.518/05-3, em 13 de julho de 2005, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal DCI – Comércio, Indústria & Serviços em 30 de julho de 2005; e (ii) 29 de agosto de 2005, cuja ata foi registrada na JUCESP sob n.º 248.310/05-7, em 5 de setembro de 2005, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal DCI – Comércio, Indústria & Serviços em 10 de setembro de 2005. A Oferta foi registrada na CVM em 28 de setembro de 2005, sob n.º CVM/SRE/DEB/2005/047.

Quantidade de Debêntures e Número de Séries

Serão emitidas 150.000 (cento e cinquenta mil) Debêntures, em uma única série.

Valor Nominal Unitário, Valor Total da Emissão e Data de Emissão

As Debêntures terão Valor Nominal Unitário de R\$ 10.000 (dez mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais) na Data de Emissão.

Para todos os efeitos legais, a Data de Emissão das Debêntures é 1º de junho de 2005.

Conversibilidade, Tipo e Forma

As Debêntures serão da forma escritural, não conversíveis em ações de emissão da Emissora.

Espécie e Garantia

As Debêntures serão da espécie subordinada.

Prazo e Data de Vencimento

As Debêntures terão prazo de vigência de 10 (dez) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 1º de junho de 2015.

Distribuição e Negociação

As Debêntures serão registradas para subscrição no mercado primário por meio do SDT, administrado pela ANDIMA e operacionalizado pela CETIP, sendo a distribuição das Debêntures liquidada pela CETIP. As Debêntures serão registradas para negociação no mercado secundário no SND, administrado pela ANDIMA e operacionalizado pela CETIP, com os negócios liquidados e as Debêntures custodiadas na CETIP.

Certificados de Debêntures

Não serão emitidos certificados representativos das Debêntures. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pela instituição financeira responsável pela escrituração das Debêntures, o Banco Mandatário. Adicionalmente, será expedido pelo SND o “Relatório de Posição de Ativos” acompanhado de extrato em nome do titular da Debênture, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia desses títulos quando depositados no SND.

Preço de Subscrição e Forma de Integralização

As Debêntures serão subscritas pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data de sua efetiva subscrição e integralização.

As Debêntures serão integralizadas em moeda corrente nacional, à vista, no ato da subscrição.

Remuneração das Debêntures

As Debêntures farão jus a uma Remuneração equivalente à acumulação de 100% (cem por cento) da Taxa DI.

A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures desde a Data de Emissão até a data do seu efetivo pagamento, de acordo com a fórmula abaixo:

$$J = VNe \times (\text{FatorDI} - 1)$$

onde:

- J** Valor unitário da Remuneração acumulada no período, calculada com 6 (seis) casas decimais sem arredondamento, devida na Data de Vencimento das Debêntures;
- VNe** Valor Nominal Unitário da Debênture na Data de Emissão, informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

FatorDI Produtório da Taxa DI da Data de Emissão, inclusive, até a Data de Vencimento das Debêntures exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^n (1 + \text{TDI}_k)$$

onde:

n Número total de Taxas DI consideradas na atualização do ativo, sendo "nDI" um número inteiro;

TDI_k Taxa DI, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, da seguinte forma;

$$\text{TDI}_k = \left(\frac{\text{DI}_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

k 1, 2, ..., n

DI_k Taxa DI divulgada pela CETIP, válida por 1 (um) dia útil (*overnight*), utilizada com 2 (duas) casas decimais;

Observações:

- 1) O fator resultante da expressão $(1 + \text{TDI}_k)$ é considerado com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento.
- 2) Efetua-se o produtório dos fatores diários $(1 + \text{TDI}_k)$, sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.
- 3) Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.
- 4) A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela entidade responsável pelo seu cálculo.

Repactuação e/ou Resgate Antecipado

As Debêntures não serão objeto de repactuação e/ou resgate antecipado.

Amortização

O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será amortizado, sendo pago exclusivamente ao final do prazo de vigência das Debêntures, ou seja, na Data de Vencimento.

Aquisição Facultativa

A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir as Debêntures em circulação por preço não superior ao Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data da efetiva aquisição, observado o disposto no parágrafo 2º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações. As Debêntures objeto desse procedimento poderão ser canceladas, permanecer em tesouraria da Emissora ou ser colocadas no mercado.

Vencimento Antecipado

O Agente Fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações da Escritura de Emissão e exigir o imediato pagamento pela Emissora do Valor Nominal Unitário das Debêntures em circulação acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data do seu efetivo pagamento, na ocorrência das seguintes hipóteses:

- (a) decretação de falência ou procedimento similar da Emissora;
- (b) extinção ou dissolução da Emissora;
- (c) inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão não sanado em 5 (cinco) dias contados de aviso por escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário;
- (d) falta de cumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária relevante prevista na Escritura de Emissão não sanada no prazo de 30 (trinta) dias contados do aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário;
- (e) protesto legítimo e reiterado de títulos no valor de, no mínimo, R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) contra a Emissora que não seja sanado no prazo de 30 (trinta) dias contados do aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário, salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela Emissora;

- (f) pedido ou decretação de intervenção administrativa ou liquidação extrajudicial da Emissora pelo Banco Central do Brasil;
- (g) vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora decorrente de inadimplemento contratual, em montante superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) e que possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações pecuniárias da Emissora previstas na Escritura de Emissão;
- (h) cisão, fusão ou ainda, incorporação da Emissora por outra companhia, salvo se, nos termos do artigo 231 da Lei das Sociedade por Ações, (a) tal alteração societária for aprovada por titulares de Debêntures representando a maioria das Debêntures em circulação ou (b) se for garantido o direito de resgate aos titulares de Debêntures que não concordarem com referida cisão, fusão ou incorporação;
- (i) alteração ou modificação do objeto social da Emissora de forma que a Emissora deixe de ter como atividade principal o arrendamento mercantil; e
- (j) caso o Banco ABN AMRO Real deixe de ser o Acionista Controlador direto e/ou indireto da Emissora.

“Data de Vencimento Antecipado” será qualquer uma das seguintes datas: (i) na hipótese dos eventos previstos nos itens (a), (b) e (c) acima, a data de vencimento antecipado das Debêntures será a data em que ocorrer quaisquer dos eventos ali referidos, quando o vencimento antecipado das Debêntures será declarado automaticamente pelo Agente Fiduciário; (ii), ocorrendo os demais eventos previstos nos itens acima, a data de Vencimento Antecipado das Debêntures será a data em que se realizar a Assembléia Geral de Debenturistas de que trata o parágrafo abaixo se tal Assembléia Geral aprovar o vencimento antecipado das Debêntures.

Na ocorrência de quaisquer dos eventos previstos acima, com exceção dos eventos previstos nos referidos itens (a), (b) e (c) acima, o Agente Fiduciário deverá convocar, em até 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for constatada ocorrência do referido evento ou do fim do período de cura, conforme o caso, Assembléia Geral de Debenturistas, para deliberar sobre a eventual declaração do vencimento antecipado das Debêntures.

Após a realização da Assembléia Geral de Debenturistas mencionada acima, o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Debêntures, a menos que titulares de Debêntures que representem pelo menos 2/3 (dois terços) das Debêntures em circulação optem por não declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, hipótese na qual não haverá vencimento antecipado das Debêntures.

Em caso de declaração do vencimento antecipado das Debêntures, a Emissora obriga-se a efetuar o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures em circulação acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão, em até 10 (dez) dias úteis contados da comunicação por escrito a ser enviada pelo Agente Fiduciário à Emissora, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento dos encargos moratórios previstos abaixo. As Debêntures objeto do procedimento descrito acima serão obrigatoriamente canceladas pela Emissora.

Local de Pagamento

Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados utilizando-se os procedimentos adotados pela CETIP. As Debêntures que não estiverem custodiadas junto à CETIP terão os seus pagamentos realizados junto ao Banco Mandatário.

Multa e Juros Moratórios

Ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de qualquer quantia devida aos titulares de Debêntures, além da Remuneração, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emissora ficarão, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) multa convencional, irredutível e não compensatória de 2% (dois por cento) e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, ambos incidentes sobre as quantias em atraso.

Decadência do Direito aos Acréscimos

O não comparecimento do titular de Debêntures para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nas datas previstas na Escritura de Emissão ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

Prorrogação dos Prazos

Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário na cidade de São Paulo, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados pela CETIP, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo.

Publicidade

Todos os atos e decisões relevantes decorrentes da Emissão que vierem a envolver, direta ou indiretamente, os interesses dos titulares de Debêntures, deverão ser publicados sob a forma de “Aviso aos Debenturistas” nos jornais utilizados pela Emissora para efetuar as publicações ordenadas pela Lei das Sociedades por Ações e pela legislação da CVM, quais sejam, o Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal DCI – Comércio, Indústria & Serviços.

Classificação de Risco

A Emissora contratou a Fitch Ratings para elaborar relatório de classificação de risco para a Emissão, o qual se encontra anexo a este Prospecto.

A Fitch Ratings classificou as Debêntures da Oferta com o *rating* AA(bra).

Local onde as Debêntures podem ser Adquiridas

Os interessados em adquirir Debêntures poderão contatar o Coordenador Líder no endereço abaixo indicado:

Coordenador Líder

Banco ABN AMRO Real S.A.

Avenida Paulista, n.º 1374, 16º andar
01310-916 – São Paulo - SP

At.: Sr. Ciro Giannini

Superintendente de Mercado de Capitais

Tel.: (11) 3174-6830

Fax: (11) 3174-6809

Correio eletrônico: ciro.giannini@br.abnamro.com

Público Alvo

A Oferta será destinada a investidores considerados qualificados nos termos da Instrução CVM n.º 409/04.

Declaração de Inadequação do Investimento

A Oferta não é adequada a investidores que necessitem de ampla liquidez em seus títulos, uma vez que o mercado secundário no Brasil para negociação de debêntures é restrito.

Informações Complementares

Quaisquer informações complementares sobre a Emissora, este Prospecto, a Oferta e as Debêntures poderão ser obtidas na CVM ou na sede do Coordenador Líder, no endereço referido acima.

CONDIÇÕES DE COLOCAÇÃO DA OFERTA

Nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e da Instrução CVM n.º 400/03, foi celebrado o Contrato de Distribuição Pública de Debêntures Simples, sob o Regime de Garantia Firme, da Quarta Emissão da ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A. (o "Contrato de Distribuição"), por meio do qual a Emissora contratou o Coordenador Líder para ser o responsável pela colocação das Debêntures junto ao público.

De acordo com o Contrato de Distribuição, a colocação pública das Debêntures será realizada pelo Coordenador Líder de acordo com as condições descritas a seguir.

Regime e Prazo de Colocação

As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob o regime de garantia firme, com intermediação do Coordenador Líder, de acordo com o plano de distribuição descrito abaixo.

O prazo máximo de colocação das Debêntures será de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Anúncio de Início.

Não será admitida a distribuição parcial das Debêntures, sendo que a Oferta somente será concluída em havendo a subscrição e integralização, durante o Prazo de Colocação, da totalidade das Debêntures. O Coordenador Líder será responsável pela subscrição e integralização das Debêntures que não forem subscritas e integralizadas no âmbito da Oferta.

Na hipótese de não conclusão da Oferta por qualquer motivo, os investidores que já tiverem subscrito e integralizado Debêntures receberão os montantes utilizados na integralização de Debêntures no prazo a ser indicado no Anúncio de Início, deduzidos dos encargos e tributos devidos, sem qualquer remuneração.

Na hipótese de restituição de quaisquer valores aos investidores, conforme previsto acima, os investidores deverão fornecer recibo de quitação relativo aos valores restituídos, bem como efetuar a devolução dos boletins de subscrição das Debêntures cujos valores tenham sido restituídos.

O Coordenador poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento entre o registro da Oferta perante a CVM e a liquidação da Oferta, revender as Debêntures que venham a ser por ele adquiridas em virtude do eventual exercício da garantia firme de colocação, pelo Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento. Após a liquidação da Oferta e até a Data de Vencimento, o Coordenador poderá revender as Debêntures que venham a ser por ele adquiridas em virtude do eventual exercício da garantia firme de colocação pelo Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento, com ou sem aplicação de ágio ou deságio, conforme o caso, de acordo com a demanda do mercado e as condições mercadológicas prevalentes à época. A revenda das Debêntures aqui mencionada deverá ser efetuada respeitada a regulamentação aplicável.

Plano de Distribuição das Debêntures

As Debêntures serão alocadas para investidores considerados qualificados nos termos da Instrução CVM n.º 409/04, não existindo reservas antecipadas, nem fixação de lotes máximos ou mínimos, sendo atendidos, preferencialmente, os investidores que se manifestarem primeiro junto ao Coordenador Líder.

O Coordenador Líder não concederá qualquer tipo de desconto aos investidores interessados em adquirir Debêntures durante o Prazo de Colocação.

O Coordenador Líder deverá realizar a distribuição pública das Debêntures de forma a assegurar: (i) que o tratamento conferido aos investidores seja justo e equitativo, (ii) a adequação do investimento ao perfil de risco dos seus clientes, e (iii) que os seus representantes de venda recebam previamente exemplar deste Prospecto para leitura obrigatória.

Modificação e Revogação da Oferta e Restituição de Valores

A eventual modificação ou revogação da Oferta será imediatamente divulgada pelo Coordenador Líder aos investidores, por meio dos mesmos meios utilizados para divulgação do Anúncio de Início.

Na hipótese de modificação das condições da Oferta, os investidores que já tiverem aderido à Oferta terão que confirmar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da comunicação do Coordenador Líder referida acima, seu interesse em manter a sua aceitação da Oferta, sendo presumida a manutenção da aceitação em caso de silêncio.

Na hipótese de modificação ou revogação da Oferta nos termos dos artigos 25 e 26 da Instrução CVM n.º 400/03, os montantes eventualmente entregues pelos investidores na subscrição e integralização de Debêntures serão integralmente restituídos aos respectivos investidores no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da manifestação nesse sentido pelo investidor, sem qualquer remuneração, deduzidos dos encargos e tributos devidos. Neste caso, os investidores deverão fornecer um recibo de quitação referente aos valores restituídos, bem como efetuar a devolução dos boletins de subscrição referentes às Debêntures já integralizadas.

Cronograma de Etapas da Oferta

Início da Oferta	A Oferta, devidamente registrada perante a CVM, terá início após a publicação do Anúncio de Início.
Prazo de Colocação	5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do Anúncio de Início.
Manifestação de aceitação da Oferta pelos investidores	Iniciada a Oferta, os investidores interessados em adquirir Debêntures no âmbito da Oferta poderão manifestar a sua intenção de adquirir Debêntures no âmbito da Oferta, junto ao Coordenador Líder, a qualquer momento durante o Prazo de Colocação, por meio da assinatura dos respectivos boletins de subscrição.
Distribuição junto ao público	A Oferta será destinada a investidores considerados qualificados nos termos da Instrução CVM n.º 409/04
Subscrição e Integralização das Debêntures	A subscrição das Debêntures será formalizada por meio da assinatura dos respectivos boletins de subscrição. A integralização das Debêntures deverá ser efetuada à vista, no ato da assinatura dos respectivos boletins de subscrição. O pagamento das Debêntures deverá ser realizado em moeda corrente nacional e não serão emitidos certificados representativos das Debêntures.

Restituição de Valores nos termos dos artigos 30 e 31 da Instrução CVM n.º 400/03	<p>Na hipótese de não conclusão da Oferta, por qualquer motivo, os investidores que já tiverem subscrito e integralizado Debêntures receberão os montantes utilizados na integralização de Debêntures no prazo a ser indicado no Anúncio de Início, deduzidos dos encargos e tributos devidos, sem qualquer remuneração.</p> <p>Na hipótese de restituição de quaisquer valores aos investidores, conforme previsto acima, os investidores deverão fornecer recibo de quitação relativo aos valores restituídos, bem como efetuar a devolução dos boletins de subscrição das Debêntures cujos valores tenham sido restituídos.</p>
Modificação ou Revogação da Oferta	<p>O Coordenador Líder divulgará imediatamente, aos investidores, notícia sobre eventual modificação ou revogação da Oferta, por meio dos mesmos meios utilizados para divulgação do Anúncio de Início.</p>
Prazo para manifestação de aceitação da Oferta pelos investidores, na hipótese de modificação das condições da Oferta	<p>Na hipótese de modificação das condições da Oferta, os investidores que já tiverem aderido à Oferta terão que confirmar seu interesse em manter a sua aceitação da Oferta no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da comunicação do Coordenador Líder. A manutenção da aceitação da Oferta será presumida em caso de silêncio.</p>
Prazo para restituição de valores aos investidores na hipótese de modificação ou revogação da Oferta	<p>Em caso de (i) modificação da Oferta e o investidor não aceitar essa modificação ou (ii) revogação da Oferta, os montantes eventualmente entregues pelos investidores na subscrição e integralização de Debêntures serão integralmente restituídos aos respectivos investidores no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da manifestação nesse sentido pelo investidor, sem qualquer remuneração ou atualização, deduzidos dos encargos e tributos devidos.</p>
Prazo e Forma para revenda, pelo Coordenador, das Debêntures por ele adquiridas no âmbito da Oferta no caso de exercício da garantia firme	<p>A qualquer momento entre o registro da Oferta perante a CVM e a liquidação da Oferta, pelo Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido da Remuneração, calculada <i>pro rata temporis</i> desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento. Após a liquidação da Oferta e até a Data de Vencimento, o Coordenador poderá revender as Debêntures que venham a ser por ele adquiridas em virtude do eventual exercício da garantia firme de colocação pelo Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido da Remuneração, calculada <i>pro rata temporis</i> desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento, com ou sem aplicação de ágio ou deságio, conforme o caso, de acordo com a demanda do mercado e as condições mercadológicas prevalentes à época. A revenda das Debêntures aqui mencionada deverá ser efetuada respeitada a regulamentação aplicável.</p>
Divulgação do Resultado da Oferta	<p>O resultado da Oferta será divulgado ao término da Oferta, por meio da publicação do anúncio de encerramento da Oferta nos jornais utilizados pela Emissora para efetuar as publicações ordenadas pela Lei das Sociedades por Ações e pela legislação da CVM, quais sejam, Diário Oficial do Estado de São Paulo e DCI – Comércio, Indústria & Serviços.</p>

Comissões do Contrato de Distribuição

Pela execução dos serviços previstos no Contrato de Distribuição, a Emissora pagará ao Coordenador Líder a seguinte remuneração:

- a) Comissão de Estruturação e Coordenação, equivalente a 0,020% do Valor Nominal Unitário das Debêntures multiplicado pela quantidade de Debêntures emitidas no âmbito da Oferta;
- b) Comissão de Garantia Firme, equivalente a 0,015% do Valor Nominal Unitário das Debêntures multiplicado pela quantidade de Debêntures emitidas no âmbito da Oferta; e
- c) Comissão de Colocação, equivalente a 0,015% do Valor Nominal Unitário das Debêntures multiplicado pela quantidade de Debêntures emitidas no âmbito da Oferta.

A remuneração do Coordenador Líder será paga na data de liquidação da Oferta.

Nenhuma outra remuneração ou prêmio serão contratados ou pagos pela Companhia ao Coordenador Líder, direta ou indiretamente, por força ou em decorrência do Contrato de Distribuição, sem a prévia manifestação da CVM.

Relacionamento da Emissora com o Coordenador Líder

O Coordenador Líder é o Acionista Controlador da Companhia, com a qual mantém relacionamento comercial estabelecido de acordo com as práticas usuais do mercado financeiro. Para maiores informações sobre as operações da Companhia e do Coordenador Líder, vide seção “Operações e Negócios com Partes Relacionadas” deste Prospecto.

Demonstrativo do Custo da Distribuição das Debêntures

Custo da Distribuição	Montante (Em R\$)
Comissões	750.000,00
Taxa de Registro na CVM	82.870,00
Taxa ANBID	30.000,00
Despesas com publicação	48.111,00
Outras Despesas	370.000,00
Total	1,280.981,00

Custo Unitário de Distribuição

Preço por Debênture (R\$)*	Custo por Debênture (R\$)	Montante líquido para a Emissora (R\$)
10.000	8,54	9.991,46

* com base no Valor Nominal Unitário na Data de Emissão

Montante da Emissão (R\$)	Custo Máximo da Distribuição (R\$)	Montante Líquido para a Emissora (R\$)
1.500.000.000,00	1.280.981,00	1.498.719.019,00

Contrato de Garantia de Liquidez e Contrato de Estabilização de Preço

Não será constituído fundo de manutenção de liquidez para as Debêntures.

Não há e nem será firmado contrato de garantia de liquidez ou estabilização de preços para as Debêntures.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos obtidos por meio da Oferta destinar-se-ão ao financiamento das operações de arrendamento mercantil da Emissora, bem como à composição de caixa visando preservar a liquidez da Emissora, por meio de aplicações em títulos públicos federais e títulos de emissão de instituições financeiras, preferencialmente de emissão do Banco ABN AMRO Real.

A carteira de Imobilizado em Arrendamento da Companhia vem crescendo de forma constante e de maneira significativa desde o exercício de 2003, e na data de 30 de junho de 2005 esta carteira tinha saldo de R\$ 475.567 milhões.

A tabela abaixo demonstra a evolução da carteira de Imobilizado em Arrendamento da Emissora nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2002, 2003 e 2004, bem como nos períodos encerrados em 30 de junho de 2004 e 2005:

Data Referência	Valor Total da Carteira Arrendamento <i>R\$ mil</i>
Dezembro / 2002	477.361
Dezembro / 2003	379.213
Dezembro / 2004	424.969
Junho / 2004	412.115
Junho / 2005	475.567

Além de financiar novas operações de arrendamento mercantil, os recursos captados por meio da Oferta permitirão o alongamento dos planos de financiamento oferecidos aos clientes da Emissora, sem prejuízo da política de crédito praticada pela Emissora.

Enquanto não aplicados no financiamento de operações de arrendamento mercantil da Emissora, os recursos captados por meio da Oferta serão aplicados em títulos públicos federais e/ou Certificados de Depósito Interfinanceiros (CDI), preferencialmente de emissão do Banco ABN AMRO Real, com remuneração adequada ao cumprimento, pela Emissora, das obrigações decorrentes da Oferta.

Em 30 de junho de 2005, a composição da carteira de investimento da Companhia era representada por (i) depósitos interfinanceiros no valor de R\$ 190.131 mil e (ii) títulos e valores mobiliários no valor de R\$ 95.160 mil, conforme indicada abaixo (em R\$ mil):

Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	190.131	
Títulos e Valores Mobiliários	Custo	Mercado contábil (*)
Carteira Própria:		
Títulos disponíveis para venda	74.804	74.730
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	74.368	74.294
Letras Financeiras do Tesouro - LFTB	436	436
Títulos mantidos até o vencimento	10.138	10.138
Certificados de Depósito Bancário	10.138	10.138
Vinculados a prestação de garantias:		
Títulos disponíveis para venda	10.306	10.292
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	10.306	10.292
Total	95.248	95.160

(*) A coluna reflete o valor contábil após a marcação à mercado, exceto papéis classificados em títulos mantidos até o vencimento, cujo valor de mercado apresentava o mesmo valor de custo.

INFORMAÇÕES SOBRE O COORDENADOR LÍDER

Coordenador Líder

O Coordenador Líder é um banco pertencente ao grupo holandês ABN AMRO (o “Grupo ABN AMRO”). O Grupo ABN AMRO é composto por instituições financeiras presentes em mais de 70 países ao redor do mundo, incluindo o maior banco da Holanda (ABN AMRO Bank N.V.), um dos maiores da Europa e o segundo maior banco estrangeiro em atuação nos Estados Unidos. O Coordenador Líder opera no Brasil há mais de 85 anos.

Em 2003, o Coordenador Líder adquiriu o Banco Sudameris, o nono maior banco privado do Brasil, ampliando sua presença na região Sudeste do País e sua participação nos segmentos de clientes de alta renda.

Em 31 de dezembro de 2004, o ativo do Coordenador Líder era de R\$ 61,6 bilhões e o patrimônio líquido de R\$ 7,8 bilhões, sendo o quarto maior banco privado do Brasil em volume de empréstimos e depósitos e o quinto em volume de ativos, com uma rede de atendimento composta por mais de 3.000 pontos de venda e 8.000 caixas eletrônicos, que atendiam 4.5 milhões de clientes. Em 30 de junho de 2005, o ativo do Coordenador Líder era de 59,7 bilhões e o seu patrimônio líquido era de R\$ 8,7 bilhões.

O Coordenador Líder possui grande experiência em estruturação e distribuição de títulos no mercado de capitais brasileiro, onde coordenou a emissão de debêntures de várias companhias, entre elas (i) a 10ª e a 11ª emissão de debêntures da Braskem S.A., no valor total de R\$ 625 milhões e R\$ 1,2 bilhão respectivamente; (ii) a 3ª emissão de Petrobrás, no valor total de R\$ 775 milhões; (iii) a 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª emissões de debêntures da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp, nos valores totais de R\$ 448,3 milhões, R\$ 300 milhões, R\$ 400 milhões, R\$ 600 milhões e R\$ 300 milhões, respectivamente; (iv) a 1ª e a 2ª emissão de NovaMarlim Petróleo S.A., nos valores de R\$ 235,5 milhões e R\$ 1,8 bilhão respectivamente; (v) a 4ª emissão da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Coelba, no valor de R\$ 450 milhões; (vi) a 4ª emissão da Brasil Telecom S.A., no valor de R\$ 500 milhões; e (vii) a 1ª emissão da Telecomunicações de São Paulo S.A. – Telesp, no valor de R\$ 1,5 bilhão, entre outras.

SUMÁRIO

A presente seção contém informações apresentadas em outras seções deste Prospecto acerca da Companhia, do Banco ABN AMRO Real e do Conglomerado ABN AMRO, mas não possui todas as informações que deverão ser consideradas pelos investidores antes da tomada da decisão de investimento nas Debêntures no âmbito da Oferta. A leitura da presente seção não substitui a leitura deste Prospecto.

A Companhia

A Companhia foi constituída em 6 de janeiro de 1970, sob a denominação de Aymoré Distribuidora de Valores Mobiliários S.A., a qual posteriormente, por exigência do Banco Central, foi alterada para Aymoré Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Na Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas realizada em 29 de abril de 1994, foi deliberada a alteração do objeto social da Aymoré Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., mediante sua transformação em sociedade de arrendamento mercantil, passando a ter a denominação de ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro.

Em dezembro de 1996 sua sede foi transferida para a cidade de Barueri no Estado de São Paulo, onde permanece até hoje. Em 30 de junho de 2005, o Banco ABN AMRO Real possuía 99,99% das ações da Companhia.

Em dezembro de 1998, em decorrência da aquisição do Banco Real, novas operações de *leasing* foram transferidas para a Companhia.

A Companhia atua no mercado de arrendamento mercantil e foi constituída para responder à demanda dos clientes do Banco ABN AMRO Real, sendo que suas atividades são focadas na modalidade de *leasing* financeiro.

O lucro líquido da Companhia foi de aproximadamente R\$ 50,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2004 e R\$ 1,1 milhão no período encerrado em 30 de junho de 2005. O volume de negócios da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2004 foi de aproximadamente R\$ 424,9 milhões compreendendo aproximadamente 89,4 mil contratos. No período encerrado em 30 de junho de 2005, tal montante foi de R\$ 475,6 milhões, compreendendo aproximadamente 8,5 mil contratos.

A Companhia é controlada diretamente pelo Banco ABN AMRO Real e integra o Conglomerado ABN AMRO.

O Banco ABN AMRO Real

O *ABN AMRO N.V.* está presente no Brasil desde 1917, por meio do Banco Holandês Unido S.A., que foi criado como uma filial do *Hollandsche Bank-Unio N.V.*, sendo este último um banco de origem holandesa que mais tarde foi adquirido por outro grupo holandês, o *Algemene Bank Nederland Bank N.V.*

Como resultado de várias aquisições durante os anos 70, o *Algemene Bank Nederland Bank N.V.* expandiu suas atividades no Brasil através da sociedade *holding* denominada Companhia de Intercâmbio e Participações para formar em fevereiro de 1991 o então Banco Holandês S.A.

Em novembro de 1992, o Banco Holandês S.A. adquiriu o Banco Holandês Unido S.A. Esta aquisição fez com que a atividade bancária do *ABN AMRO N.V.* fosse conduzida no Brasil como um banco local e não como uma filial de um banco estrangeiro. Finalmente, em 6 de agosto de 1993, o Banco Holandês S.A. adotou o nome de Banco ABN AMRO S.A.

Desde 18 de novembro de 1997, as ações ordinárias do Banco ABN AMRO Real não possuem valor nominal, sendo que o *ABN AMRO N.V.* possui participação direta correspondente a 42,24% no capital social total do Banco ABN AMRO Real e participação indireta, por meio de subsidiárias, correspondente a 43,7% no capital social total.

Em 30 de junho de 2005, o *ABN AMRO N.V.* era o 20º maior banco do mundo e o 11º da Europa por patrimônio de referência – nível I, possuindo cerca de 3.000 agências em 60 países e mais de 97.000 funcionários. Seus ativos totais em 30 de junho de 2005 somavam 855,7 bilhões de Euros.

Em 5 de novembro de 1998, o Banco ABN AMRO adquiriu indiretamente o controle do Banco Real, um dos maiores bancos privados do Brasil, adquirindo, por conseqüência, suas controladas e filiais. Em 12 de janeiro de 2000, o Banco Real foi incorporado ao Banco ABN AMRO, o qual assumiu todos os direitos e obrigações do Banco Real. Após algumas reorganizações societárias das empresas controladas pelo Banco Real, o Banco ABN AMRO passou a ser denominado Banco ABN AMRO Real S.A.

O Banco ABN AMRO Real é um banco pertencente ao grupo holandês ABN AMRO, o Grupo ABN AMRO. O Grupo ABN AMRO é composto por instituições financeiras presentes em mais de 70 países ao redor do mundo, incluindo o maior banco da Holanda (*ABN AMRO Bank N.V.*), um dos maiores da Europa e o segundo maior banco estrangeiro em atuação nos Estados Unidos. O Coordenador Líder opera no Brasil há mais de 85 anos.

Em 2003, o Banco ABN AMRO Real adquiriu o Banco Sudameris, o 9º maior banco privado do Brasil, ampliando sua presença na região Sudeste do País e sua participação nos segmentos de clientes de alta renda.

CAPITALIZAÇÃO

O quadro abaixo apresenta o endividamento de curto e longo prazos constantes das Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia e a capitalização total da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2002, 2003 e 2004 e nos períodos encerrados em 30 de junho de 2004 e 2005, além de uma coluna *pro forma*, incluindo o impacto da Oferta na capitalização total da Companhia em 30 de junho de 2005. Os dados abaixo deverão ser lidos em conjunto com as seções “Informações Financeiras Consolidadas Seleccionadas da Companhia” e “Análise e Discussão da Administração sobre as Demonstrações Financeiras Consolidadas e Resultados Operacionais da Companhia” deste Prospecto.

CAPITALIZAÇÃO						
	31 de dezembro					
	2002	%	2003	%	2004	%
	<i>(em R\$ mil)</i>					
Passivo Total	882.882	100,0	809.595	100,0	934.833	100,0
Passivo Circulante	255.386	28,9	84.460	10,4	89.665	9,6
Instrumentos financeiros derivativos	105.061	11,9	-	-	-	-
Outras Obrigações	150.325	17,0	84.460	10,4	89.665	9,6
Sociais e Estatutárias	531	0,1	584	0,1	480	0,1
Fiscais e Previdenciárias	180	-	1.460	0,2	9.204	1,0
Diversas	149.614	16,9	82.416	10,2	79.981	8,6
Passivo Exigível a Longo Prazo	329.995	37,4	360.291	44,5	430.290	46,0
Outras Obrigações						
Fiscais e Previdenciárias	290.251	32,9	318.836	39,4	361.339	38,7
Diversas	39.744	4,5	41.455	5,1	68.951	7,4
Patrimônio Líquido	297.501	33,7	364.844	45,1	414.878	44,4
Capital social de domiciliados no País	160.316	18,2	160.316	19,8	182.500	19,5
Reservas de lucros	15.220	1,7	128.662	15,9	178.695	19,1
Ajuste ao valor de mercado - TVM e derivativos	(6.608)	(0,7)	(173)	-	(172)	-
Lucros acumulados	128.573	14,56	76.039	9,4	53.855	5,76

CAPITALIZAÇÃO

	30 de junho					
	2004		2005		<i>Pro</i>	
	%	%	%	%	<i>forma</i>	%
	<i>(em R\$ mil)</i>					
Passivo Total	861.483	100,0	1.010.139	100,0	2.510.139	100,0
Passivo Circulante	124.669	14,5	106.460	10,5	106.460	4,2
Instrumentos financeiros derivativos	-	-	-	-	-	-
Outras Obrigações						
Sociais e Estatutárias	207	-	10	-	10	-
Fiscais e Previdenciárias	1.879	0,2	10.938	1,1	10.938	0,4
Diversas	122.583	14,2	95.512	9,5	95.512	3,8
Passivo Exigível a Longo Prazo	350.514	40,7	487.635	48,3	1.987.635	79,2
Outras Obrigações						
Fiscais e Previdenciárias	342.348	39,7	414.471	41,0	414.471	16,5
Diversas	8.166	0,9	73.164	7,2	1.573.164	62,7
Patrimônio Líquido	386.300	44,8	416.044	41,2	416.044	16,6
Capital social de domiciliados no País	182.500	21,2	236.400	23,4	236.400	9,4
Reservas de lucros	150.160	17,4	179.699	17,8	179.699	7,2
Ajuste ao valor de mercado - TVM e derivativos	-	-	(55)	-	(55)	-
Reservas de Reavaliação						
Ativos Próprios	(215)	-	-	-	-	-
Lucros acumulados	53.855	6,3	-	-	-	-

4. FATORES DE RISCO

Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos

Riscos Relacionados às Operações de *Leasing*

Riscos Relacionados à Companhia

Riscos Relacionados à Oferta

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

FATORES DE RISCO

Antes de tomar uma decisão de investimento nas Debêntures os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis neste Prospecto e, em particular, avaliar os fatores de risco descritos a seguir.

Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos

Política Econômica do Governo Federal

Freqüentemente, o governo brasileiro intervém na economia do País, realizando, ocasionalmente, mudanças repentinas nas suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, tarifas e limites à importação, controles no consumo de eletricidade, aumento da carga tributária, entre outras medidas. Essas políticas, bem como algumas condições macroeconômicas, causaram efeitos significativos na economia brasileira, assim como no mercado de capitais brasileiro.

A adoção de medidas que possam (i) resultar em eventuais flutuações da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou (ii) influenciar a política fiscal poderão impactar os negócios, as condições financeiras, a capacidade de geração de caixa e os resultados da Companhia.

Efeitos da Política Anti-Inflacionária

No passado, o Brasil foi palco de taxas de inflação bastante elevadas, que foram reduzidas com a implementação do Plano Real, em 1994. A adoção de política de câmbio flutuante e a desvalorização do Real em relação ao dólar dos Estados Unidos da América, iniciada com a crise cambial ocorrida no início de 1999, pode criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil, criando a necessidade de adoção de políticas recessivas pelo Governo Federal, que podem afetar a economia como um todo, inclusive a Companhia.

A inflação, juntamente com medidas governamentais destinadas a combatê-la, e as especulações acerca dessas medidas, tiveram efeitos negativos significativos sobre a economia brasileira no passado recente. Para 2005, a meta de inflação foi fixada em 4,5%. Não existem garantias de que a meta de inflação relativa ao ano de 2005 será alcançada.

Caso as taxas de inflação venham a aumentar, eventual política anti-inflacionária adotada pelo Governo Federal pode vir a resultar em desaceleração no nível de atividade econômica, gerando conseqüências negativas para os negócios da Companhia, sua condição financeira e o resultado de suas operações.

Efeitos da Elevação Súbita da Taxa de juros

As dívidas da Companhia estão sujeitas à variação das taxas de juros praticadas no mercado, assim como os contratos de *leasing* celebrados pela Companhia com seus clientes. Na hipótese de elevação das taxas de juros, (i) serão aumentados os custos da dívida da Companhia (ver Seção “Capitalização”) e (ii) o risco de crédito dos clientes da Companhia poderá se deteriorar. Neste caso, os negócios da Companhia, sua condição financeira e o resultado de suas operações serão afetados negativamente.

Efeitos da Retração no Nível da Atividade Econômica

As operações de arrendamento mercantil apresentam historicamente uma correlação direta com o desempenho da economia nacional. Eventual retração no nível de atividade da economia brasileira, ocasionada seja por crises internas ou crises externas, pode acarretar à Companhia redução do seu nível de operações e receitas e, ainda, o aumento nos índices de inadimplência de suas operações já contratadas.

Riscos Relacionados às Operações de *Leasing*

Regulamentação das Operações de Leasing

As operações de *leasing* estão sujeitas à regulamentação específica fixada pelo CMN e pelo Banco Central. Da mesma forma que em outros setores da economia sujeitos à regulamentação específica, tais órgãos reguladores têm poderes para editar normas que podem vir a alterar de forma profunda as atividades desenvolvidas pelas instituições que tem o *leasing* como um de seus produtos, como a Companhia, podendo causar impactos adversos em seus resultados.

A fim de que possam gozar de tratamento tributário específico, conforme descrito no item “*Aspectos Tributários do Arrendamento Mercantil e Valor Residual Garantido (“VRG”)*” deste Prospecto, as operações de arrendamento mercantil devem, necessariamente, enquadrar-se no conceito estabelecido pela Lei n.º 6.099/74 e ser realizadas por empresas arrendadoras que façam dessa operação o objeto principal de sua atividade ou que centralizarem tais operações em um departamento especializado, com escrituração própria. Os bens destinados a arrendamento mercantil devem, necessariamente, ser escriturados em conta especial do ativo imobilizado da arrendadora.

Característica relevante dos contratos de *leasing*, necessária para enquadrar os contratos no conceito estabelecido pela legislação aplicável e, conseqüentemente, receber tratamento tributário específico, é o conceito de VRG, qual seja, uma parcela do valor total do bem arrendado. O valor pode ser pactuado entre as partes e, uma vez pago, dá ao cliente o direito de adquirir definitivamente o bem arrendado. A principal discussão que se dá nos Tribunais acerca dos contratos de *leasing* ocorre devido a entendimentos diversos sobre a diluição desta parcela durante o curso do contrato. Entretanto, em 7 de maio de 2003, a Corte Especial do STJ, mudando seu posicionamento inicial, decidiu que o VRG dos

contratos de arrendamento mercantil poderia ser pago a qualquer momento durante a vigência do contrato, concluindo que o pagamento antecipado do VRG não descaracteriza o contrato de arrendamento mercantil, pois não significa exercício de compra.

Há decisões no sentido de que o arrendatário tem direito à devolução do VRG quando não faz a opção de compra. No entanto, a jurisprudência ainda não é pacífica sobre o tema.

Assim, nas ações judiciais nas quais os arrendatários requerem a devolução do valor pago a título de VRG em razão do não exercício do direito de compra, poderão advir efeitos financeiros negativos à Companhia, que poderá ser condenada a devolver em dobro os valores cobrados a este título. Contudo, não é possível mensurar a extensão dos efeitos financeiros, na medida em que não é sabido o número de contratos que serão afetados pelas decisões judiciais e o montante a ser devolvido por determinação judicial. A Lei brasileira permite que associações constituídas para a proteção dos direitos dos consumidores e o Ministério Público demandem Ações coletivas para tutela desses direitos. Além disso, as decisões judiciais não são uniformes, podendo ter efeitos que vão desde a revisão dos contratos e conseqüente redução de saldo devedor, até a obrigação de devolver em dobro os valores cobrados. Em 30 de junho de 2005, havia registro de duas ações civis públicas no estado de Minas Gerais propostas por uma associação e pelo Ministério Público Federal, nas quais ainda não há decisão definitiva e não foi delimitado o alcance territorial de eventual decisão desfavorável.

Risco de Crédito

As operações de *leasing* envolvem a análise de crédito de clientes por parte das companhias que contratam o arrendamento mercantil. Caso o País venha a atravessar situações macroeconômicas adversas no futuro, o risco de crédito dos clientes da Companhia pode vir a se deteriorar rapidamente, comprometendo, assim, os seus resultados.

Concorrência de Outros Produtos Financeiros

O *leasing* enfrenta a concorrência de outros produtos disponíveis no mercado brasileiro. Dessa forma, caso seja mais vantajoso para as instituições financeiras e/ou para os contratados fazer uso de outros instrumentos que não o arrendamento mercantil, como, por exemplo, o CDC, os negócios das companhias que operam com o arrendamento mercantil, tal como a Companhia, serão negativamente afetados.

Riscos Relacionados à Companhia

Acionista Controlador

A Companhia é controlada diretamente pelo Banco ABN AMRO Real. A Companhia pode vir a ser impactada negativamente pelo desempenho de seu Acionista Controlador.

Descasamento de taxas e de prazo das operações de leasing com relação às taxas de ao prazo utilizados nas operações de captação de recursos pela Companhia

A Companhia capta recursos junto a instituições financeiras e investidores no mercado local para financiar as operações de arrendamento mercantil, sendo que nem sempre a Companhia consegue repassar a seus clientes as mesmas condições de remuneração por ela contratadas quando da captação de recursos, podendo conceder financiamentos com indexadores diferentes. Além disso, o prazo mínimo das operações de *leasing* praticadas no mercado brasileiro é de 24 meses, apresentando fluxo mensal de pagamentos pelos clientes. O descasamento de taxas e prazos entre a captação de recursos pela Companhia e os financiamentos por ela concedidos podem vir a afetar adversamente o fluxo de caixa e o desempenho financeiro da Companhia.

Execução das Garantias das Operações de Leasing

As operações de *leasing* apresentam grande diferencial se comparadas com outras modalidades de contratos em função das garantias que oferecem para a companhia arrendadora, uma vez que o bem arrendado é de sua propriedade até que o cliente efetue o pagamento integral do arrendamento. No entanto, a Companhia tem encontrado algumas dificuldades na retomada de veículos, por exemplo, em casos em que o cliente transfere “informalmente” o bem para terceiros antes de quitar a totalidade do arrendamento. O aumento na ocorrência de tais práticas pode vir a dificultar a retomada do bem no caso do arrendamento. O aumento na ocorrência de tais práticas pode vir a dificultar a retomada do bem no caso de inadimplência de clientes da Companhia, afetando negativamente suas operações e desempenho financeiro.

Evolução do Mercado de Arrendamento Mercantil

Os recursos captados pela Companhia por meio de suas emissões de debêntures são aplicados em títulos públicos federais e/ou Certificados de Depósito Interfinanceiro (“CDI”), principalmente aqueles de emissão do Acionista Controlador da Emissora, enquanto não utilizados para o financiamento de suas operações de arrendamento mercantil. Caso as operações de arrendamento mercantil da Companhia não apresentem o crescimento esperado, a remuneração dos recursos da Companhia resultante das aplicações acima referidas poderá ser inferior aos lucros obtidos com a concessão de financiamentos, podendo afetar a capacidade financeira da Companhia.

Elevado Grau de Endividamento

A emissão de debêntures contribuirá para a elevação do grau de endividamento da Companhia, e, no caso de a Companhia vir a enfrentar situações financeiras adversas, a Companhia poderá ter alguma dificuldade em honrar todos os seus compromissos financeiros assumidos por meio da emissão de Debêntures.

Informações Acerca do Futuro da Companhia

Este Prospecto contém informações acerca das perspectivas do futuro da Companhia que refletem as opiniões da Companhia em relação ao desenvolvimento futuro e que, como em qualquer atividade econômica, envolvem riscos e incertezas. Não há garantias de que o desempenho futuro da Companhia seja consistente com essas informações. Os eventos futuros poderão diferir sensivelmente das tendências aqui indicadas, dependendo de vários fatores discutidos neste Seção “Fatores de Risco” e em outras seções deste Prospecto. As expressões “acredita que”, “espera que” e “antecipa que”, bem como outras expressões similares identificam informações acerca das perspectivas do futuro da Companhia. Os potenciais investidores são advertidos a examinar com toda a cautela e diligência as informações contidas neste Prospecto e a não tomar decisões de investimento unicamente baseados em previsões futuras ou expectativas.

Riscos Relacionados à Oferta

Baixa liquidez do mercado secundário brasileiro.

O mercado secundário existente no Brasil para negociação de debêntures apresenta histórico de baixa liquidez. Não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação das Debêntures que permita a seus subscritores sua posterior alienação, caso venham a decidir vendê-las. Dessa forma, os titulares de Debêntures podem ter dificuldade em realizar a venda, no mercado secundário, das Debêntures adquiridas no âmbito da Oferta.

Eventual rebaixamento na classificação de risco das Debêntures.

A classificação de risco atribuída às Debêntures baseou-se na atual condição da Companhia e nas informações presentes neste Prospecto. Não existe garantia de que a classificação de risco permanecerá inalterada durante a vigência das Debêntures. Caso a classificação de risco seja rebaixada, a Companhia poderá encontrar dificuldades em realizar outras emissões de títulos e valores mobiliários, assim como os titulares de Debêntures poderão ter prejuízo caso optem pela venda das Debêntures no mercado secundário.

Validade da estipulação da Taxa DI, divulgada pela CETIP.

A Súmula n.º 176, editada pelo Superior Tribunal de Justiça, enuncia que é nula a cláusula que sujeita o devedor ao pagamento de juros de acordo com a taxa divulgada pela ANBID/CETIP. A referida Súmula não vincula as decisões do Poder Judiciário. Há, no entanto, a possibilidade de, em eventual disputa judicial, a Súmula n.º 176 vir a ser aplicada pelo Poder Judiciário para considerar que a Taxa DI não é válida como fator de remuneração das Debêntures.

Subordinação das Debêntures às demais Dívidas da Emissora

A dívida subordinada consiste em uma espécie de obrigação cujo pagamento está subordinado ao pagamento de todas as demais obrigações da Companhia em caso de falência ou procedimento similar. Assim, em caso de liquidação da Emissora, a liquidação dos créditos relativos às Debêntures pela Emissora estará subordinada à liquidação de todos os demais créditos da Companhia, preterindo, apenas, os acionistas da Emissora na realização do ativo remanescente, se houver.

5. SITUAÇÃO FINANCEIRA

Informações Financeiras Consolidadas Seleccionadas da Companhia

Análise e Discussão da Administração sobre as Demonstrações Financeiras Consolidadas e Resultados Operacionais da Companhia

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS SELECIONADAS DA COMPANHIA

As informações financeiras consolidadas selecionadas da Companhia estão em conformidade com as demonstrações financeiras auditadas da Companhia para os respectivos períodos indicados, que seguem anexas a este Prospecto e devem ser, portanto, lidas em conjunto com as mesmas. As Demonstrações Financeiras Consolidadas e respectivas notas explicativas para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2002, 2003 e 2004 foram auditadas pela Ernst&Young Auditores Independentes. As informações semestrais da Companhia relativas aos períodos encerrados em 30 de junho de 2004 e 2005 também foram auditadas pela Ernst&Young Auditores Independentes.

As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas de acordo com as normas contábeis e diretrizes estabelecidas pela legislação societária, pelo CMN, pelo Banco Central e pela CVM. Tais diretrizes requerem que o ajuste ao valor presente da carteira de arrendamento mercantil seja classificado no ativo permanente como superveniência ou insuficiência de depreciação, mas não requerem a reclassificação das operações realizadas pelas companhias de arrendamento mercantil. As operações de arrendamento mercantil permanecem registradas em conformidade com as disposições da legislação contábil vigente, nas rubricas de ativo circulante, realizável a longo prazo e rendas de arrendamento.

Resumo das Principais Práticas Contábeis

a) Rendas de arrendamento mercantil e apuração do resultado

As rendas de arrendamento mercantil são registradas quando dos vencimentos das parcelas contratuais, conforme determinado pela Portaria n° 140/84 do Ministério da Fazenda. As demais receitas e despesas são registradas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério *pro rata* dia.

As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são registradas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos. As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço.

b) Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos

De acordo com o estabelecido pela Circular do Banco Central do Brasil n° 3.068, de 8 de novembro de 2001, os títulos e valores mobiliários são classificados em três categorias distintas, conforme a intenção da Companhia, quais sejam:

- (i) títulos para negociação;
- (ii) títulos disponíveis para venda; e
- (iii) títulos mantidos até o vencimento.

Os títulos classificados como para negociação e disponíveis para venda são avaliados, na data do levantamento do balanço, pelo seu valor de mercado. Os títulos classificados como mantidos até o vencimento são avaliados pelo seu custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

Os ajustes a valor de mercado dos títulos classificados para negociação são contabilizados em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do período.

Os ajustes a valor de mercado dos títulos classificados como disponíveis para venda são contabilizados em contrapartida à conta destacada do patrimônio líquido, líquido dos efeitos tributários, sendo transferidos para o resultado do período quando da efetiva realização, através da venda definitiva ou da reclassificação dos respectivos títulos e valores mobiliários para a categoria de “títulos para negociação”.

c) Operações de arrendamento mercantil e provisão para créditos de liquidação duvidosa

As operações de arrendamento mercantil são classificadas de acordo com o julgamento da Companhia quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, o histórico e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantias, observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução do CMN n° 2.682, de 21 de dezembro de 1999, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis distintos, sendo “AA” (risco mínimo) e “H” (risco máximo - perda).

As rendas das operações de arrendamento mercantil vencidas há mais de 60 dias, independentemente de seu nível de risco, somente são reconhecidas como receita, quando efetivamente recebidas.

As operações classificadas como nível “H” permanecem nessa classificação por 6 meses, quando então são baixadas contra a provisão existente e controladas, por cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando no balanço patrimonial.

d) Imobilizado de arrendamento

Substancialmente representado por veículos arrendados. A depreciação é calculada pelo método linear, contabilizada mensalmente, com base nos respectivos prazos usuais e vida útil, prazos estes considerados com redução de 30%, aplicados nas operações com pessoa jurídica, conforme previsto pela legislação fiscal.

e) Imposto e contribuição sobre a renda

As provisões para o imposto de renda e contribuição social, quando devidas, são calculadas com base no lucro ou prejuízo contábil, ajustado pelas adições e exclusões de caráter permanente e temporário, sendo o imposto de renda determinado pela alíquota de 15%, acrescida de 10% sobre os rendimentos tributáveis excedentes a R\$ 240, e a contribuição social pela alíquota de 9%.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos (ativo e passivo), quando a administração da Companhia opta e são passíveis de registro contábil, são calculados sobre prejuízo fiscal e base negativa acumulados e sobre adições e exclusões temporárias.

As informações financeiras selecionadas da Companhia apresentadas a seguir referem-se aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2002, 2003 e 2004 e aos períodos encerrados em 30 de junho de 2004 e 2005.

(em R\$ mil)

	Exercícios Sociais encerrados em 31 de dezembro						(%)	
	2002	%	2003	%	2004	%	(%) Variação percentual 2002/2003	Variação percentual 2003/2004
Demonstração de Resultados								
Receita da Intermediação Financeira	650.101	100,0	261.875	100,0	262.534	100,0	(59,7)	0,3
Operações de Crédito	1.223	0,2	3.848	1,5	6.542	2,5	214,6	70,0
Operações de Arrendamento Mercantil.....	523.127	80,5	198.384	75,8	207.380	79,0	(62,1)	4,5
Resultado de Títulos e Valores Mobiliários.....	129.289	19,9	71.005	27,1	48.612	18,5	(45,1)	(31,5)
Resultado com instrumento financeiro derivativo	(3.538)	(0,5)	(11.362)	(4,3)	-	-	221,1	(100,0)
Despesas da Intermediação Financeira....	(572.101)	(88,0)	(130.302)	(49,8)	(117.851)	(44,9)	(77,22)	(9,6)
Operações de captações no mercado	(80.305)	(12,4)	-	-	-	-	(100,0)	-
Operações de arrendamento mercantil	(539.088)	(82,9)	(209.804)	(80,1)	(145.868)	(55,6)	(61,1)	(30,5)
Provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa	47.292	7,3	79.502	30,4	28.017	10,7	68,1	(64,8)
Resultado Bruto da Intermediação Financeira.....	78.000	12,0	131.573	50,2	144.683	55,1	68,7	10,0
Outras Receitas (despesas)								
Operacionais	(47.873)	(7,4)	(58.903)	(22,5)	(72.935)	(27,8)	23,0	23,8
Rendas de prestação de serviços	8	-	55	-	26	-	587,5	(52,7)
Outras despesas administrativas	(5.170)	(0,8)	(3.686)	(1,4)	(4.366)	(1,7)	(28,7)	18,5
Despesas tributárias	(34.744)	(5,3)	(38.815)	(14,8)	(40.459)	(15,4)	11,7	4,2
Outras receitas operacionais	16.213	2,5	25.752	9,8	3.875	1,5	58,8	(85,0)
Outras despesas operacionais	(24.180)	(3,7)	(42.209)	(16,1)	(32.011)	(12,2)	74,6	(24,2)
Resultado Operacional	30.127	4,6	72.670	27,7	71.748	27,3	141,2	(1,3)
Resultado não Operacional.....	60.669	9,3	38.399	14,7	18.497	7,0	(36,7)	(51,8)
Resultado Antes Tributação Sobre o Lucro	90.796	14,0	111.069	42,4	90.245	34,4	22,3	(18,8)
Imposto de Renda e Contribuição Social	(34.938)	(5,4)	(49.576)	(18,9)	(39.732)	(15,1)	41,9	(19,9)
Provisão para imposto de renda	(36.687)	(5,6)	(1.700)	(0,6)	(15.776)	(6,0)	(95,4)	828,0
Provisão para contribuição social	(9.901)	(1,5)	(5.972)	(2,3)	(7.646)	(2,9)	(39,7)	28,0
Ativo fiscal diferido	11.650	1,8	(41.904)	(16,0)	(16.310)	(6,2)	(459,7)	(61,1)
Lucro do Exercício	55.858	8,6	61.493	23,5	50.513	19,2	10,1	(17,9)
Lucro (prejuízo) por Ação (em reais).....	2,90	-	3,19	-	2,62	-	10,0	(17,9)

(em R\$ mil)

Exercícios Sociais encerrados em
31 de dezembro

	2002		2003		2004		(%)	(%)
		%		%		%	Varição percentual 2002/2003	Varição percentual 2003/2004
Ativo								
Disponibilidades	2.419	0,3	1.665	0,2	1.478	0,2	(31,17)	(11,23)
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	288.281	32,6	340.171	42,0	285.025	30,5	18,00	(16,21)
Operações de arrendamento mercantil (Provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa)	190.703	21,6	141.995	17,5	22.815	2,4	25,54	(83,93)
Outros créditos	(231.435)	(26,2)	(143.033)	(17,7)	(25.479)	(2,7)	(38,20)	(82,19)
Outros valores e bens	159.273	18,0	109.579	13,6	101.489	10,9	(31,20)	(7,38)
Permanente	12.837	1,5	9.694	1,2	6.735	0,7	(24,48)	(30,52)
Total	882.882	100	809.595	100	934.833	100	(8,30)	15,47
Passivo								
Outras obrigações	105.061	11,9	84.460	10,4	89.665	9,6	-	6,16
Exigível a longo prazo	150.325	17,0	360.291	44,5	430.290	46,0	(43,82)	19,43
Patrimônio líquido	329.995	37,4					9,18	
Capital Social			160.316	19,8	182.500	19,5		13,84
Reserva de lucros e outros ajustes	160.316	18,2	128.489	15,9	178.523	19,1	-	38,94
Lucros acumulados	8.612	0,9	76.039	9,4	53.855	5,8	1392,0	(29,17)
Total	128.573	14,6	809.595	100	934.834	100	(40,86)	15,47

(em R\$ mil)

Períodos encerrados em
30 de junho

	2004		2005		(%)
		%		%	Varição percentual junho 2004/2005
Demonstração de Resultados					
Receita da Intermediação Financeira	117.968	100,0	164.937	100,0	39,8
Operações de Crédito	2.376	2,0	3.347	2,0	40,9
Operações de Arrendamento Mercantil	90.078	76,4	136.270	82,6	51,3
Resultado de Títulos e Valores Mobiliários	25.514	21,6	25.320	15,4	(0,8)
Resultado com instrumento financeiro derivativo	-	-	-	-	-
Despesas da Intermediação Financeira	(42.382)	(35,9)	(91.396)	(55,4)	115,6
Operações de captações no mercado	-	-	-	0,0	-
Operações de arrendamento mercantil	(66.376)	(56,3)	(91.982)	(55,8)	38,6
Provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa	23.994	20,3	586	0,4	(97,6)
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	75.586	64,1	73.541	44,6	(2,7)
Outras Receitas (despesas) Operacionais	(44.195)	(37,5)	(26.206)	(15,9)	(40,7)
Rendas de prestação de serviços	25	-	4	-	(84,0)
Despesa de Pessoal	-	-	(1)	-	-
Outras despesas administrativas	(1.997)	(1,7)	(2.259)	(1,4)	13,1
Despesas tributárias	(19.328)	(16,4)	(23.278)	(14,1)	20,4
Outras receitas operacionais	1.782	1,5	1.442	0,9	(19,1)
Outras despesas operacionais	(24.677)	(20,9)	(2.114)	(1,3)	(91,4)
Resultado Operacional	31.391	26,6	47.335	28,7	50,8
Resultado não Operacional	12.355	10,5	5.025	3,0	(59,3)
Resultado Antes Tributação Sobre o Lucro	43.746	37,1	52.360	31,7	19,7

(em R\$ mil)

	Períodos encerrados em				Varição percentual junho 2004/2005
	30 de junho				
	2004	%	2005	%	
Imposto de Renda e Contribuição Social	(22.041)	(18,7)	(51.301)	(31,1)	132,8
Provisão para imposto de renda	(7.416)	(6,3)	(42.803)	(26,0)	477,2
Provisão para contribuição social	(3.761)	(3,2)	(4.689)	(2,8)	24,7
Ativo fiscal diferido	(10.864)	(9,2)	(3.809)	(2,3)	(64,9)
Lucro do Exercício	21.705	18,4	1.059	0,6	(95,1)
Lucro (prejuízo) por Ação (em reais)	1,13	-	0,05	-	(95,6)

(em R\$ mil)

	Períodos encerrados em				Varição percentual junho 2004/2005
	30 de junho				
	2004	%	2005	%	
Ativo					
Disponibilidades	181	-	188	-	3,87
Títulos e valores mobiliários	336.546	39,1	95.160	9,4	(71,72)
Aplicações interfinanceiras de liquidez	-	-	190.131	18,8	100,00
Operações de arrendamento mercantil	116.373	13,5	9.768	0,9	(91,60)
(Provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa)	(118.735)	(13,8)	(10.577)	(1,0)	(91,09)
Outros créditos	102.379	11,9	94.645	9,4	(7,55)
Outros valores e bens	7.690	0,9	6.429	0,7	(16,40)
Permanente	417.049	48,4	624.395	61,8	49,72
Total	861.483	100	1.010.139	100	17,26
Passivo					
Outras obrigações	124.669	14,5	106.460	10,5	(14,61)
Exigível a longo prazo	350.514	40,7	487.635	48,3	39,12
Patrimônio Líquido					
Capital Social	182.500	21,2	236.400	23,4	29,53
Reserva de lucros e outros ajustes	149.945	17,4	179.644	17,8	19,81
Lucros acumulados	53.855	6,2	-	-	(100,00)
Total	861.483	100	1.010.139	100	17,26

Eventos Relevantes Posteriores à Publicação do Relatório Semestral Relativo ao Período Encerrado em 30 de junho de 2005

O Banco ABN AMRO Real possui um Programa de captação de recursos no exterior denominado *Medium Term Note Programme* ("Programa"). Dentre os potenciais emissores do Programa consta a ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A. O prospecto do Programa foi atualizado em 02 de agosto de 2005. O valor total de notas emitidas e não pagas ("outstanding") dentro do Programa até 30 de junho de 2005 é de US\$ 411.903.754,32 (quatrocentos e onze milhões, novecentos e três mil, setecentos e cinquenta e quatro dólares e trinta e dois centavos). A Companhia não tem nenhuma emissão outstanding dentro do Programa e não há previsão de fazê-lo. O limite de emissão dentro do Programa é de US\$ 1,000,000,000.00 (um bilhão de dólares).

ANÁLISE E DISCUSSÃO DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS E RESULTADOS OPERACIONAIS DA COMPANHIA

Introdução

A análise e discussão da administração sobre a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia apresentada a seguir deve ser lida em conjunto com as Demonstrações Financeiras Consolidadas e respectivas notas explicativas inclusas neste Prospecto.

As Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia foram elaboradas em conformidade com os Princípios Contábeis Brasileiros. As Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia e respectivas notas explicativas para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2002, 2003 e 2004 foram auditadas pela Ernst&Young Auditores Independentes. As informações financeiras semestrais da Companhia relativas aos períodos encerrados em 30 de junho de 2004 e 2005 também foram auditadas pela Ernst&Young Auditores Independentes.

Na análise e discussão apresentada abaixo, observa-se que o fluxo das operações da Companhia tende a manter uma correlação com o mercado no que tange a demanda por operações de crédito sob a forma de financiamento ou *leasing*.

Tal demanda, nos últimos exercícios sociais, sofreu retração significativa, apresentando uma sensível melhora em 2004. A retração acima referida impactou a maioria das empresas de *leasing* que atuam no mercado brasileiro, resultando em (i) volume reduzido de novas operações; (ii) maturação das carteiras de arrendamento mercantil; (iii) aumento no nível de provisionamento e conseqüente reconhecimento de perdas; (iv) aumento do volume de operações em processo de renegociação; e (v) manutenção e investimento no mercado financeiro.

Comparação dos Resultados Operacionais nos Exercícios Sociais Encerrados em 31 de dezembro de 2003 e 2004

Demonstração de Resultados

O quadro a seguir apresenta, para os períodos indicados, determinados itens selecionados das demonstrações de resultado da Emissora.

	31 de dezembro				Variação percentual (%)
	2004		2003		
	R\$mil	%	R\$mil	%	
Receitas de intermediação financeira	262.534	100	261.875	100	0,25
Despesas de intermediação financeira	(117.851)	(44,9)	(130.302)	(49,8)	(9,55)
Resultado bruto de intermediação financeira	144.683	55,1	131.573	50,2	9,96
Outras receitas (despesas) operacionais	(72.935)	(27,8)	(58.903)	(22,5)	23,82
Resultado operacional	71.748	27,3	72.670	27,7	(1,26)
Resultado não operacional	18.497	7,1	38.399	14,7	(51,82)
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações	90.245	34,4	111.069	42,4	(18,75)
Imposto de renda e contribuição social	(39.732)	(15,1)	(49.576)	(18,9)	(19,85)
Lucro líquido	50.513	19,3	61.493	23,5	(17,85)

Receitas de Intermediação Financeira

	31 de dezembro				Variação percentual (%)
	R\$mil				
	2004	%	2003	%	
Operações de crédito e arrendamento mercantil	213.922	81,5	202.182	77,2	5,80
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	48.612	18,5	71.005	27,1	(31,53)
Resultado com instrumentos financeiros derivativos	-	-	(11.362)	(4,3)	157,57
Total	262.534	100	261.875	100	0,25

As receitas de intermediação financeira no período encerrado em 31 de dezembro de 2004 somaram R\$ 262.534 mil contra R\$ 261.875 mil no período encerrado em 31 de dezembro de 2003, correspondendo a um aumento de 0,25%.

Os principais componentes relacionados a receitas de intermediação financeira estão apresentados a seguir:

Operações de crédito e arrendamento mercantil: As receitas com operações de crédito e arrendamento mercantil apresentaram um crescimento de 5,80% no período encerrado em 31 de dezembro de 2004, atingindo R\$ 213.922 mil contra R\$ 202.182 mil em relação ao mesmo período de 2003, em linha com o sensível aumento na demanda por operações de arrendamento mercantil.

Resultado de operações com títulos e valores mobiliários: O resultado de títulos e valores mobiliários apresentou uma redução de 31,53% no período encerrado em 31 de dezembro de 2004, atingindo R\$ 48.612 mil contra R\$ 71.005 mil em relação ao mesmo período de 2003, sendo que tal redução refere-se basicamente ao resultado de aplicações em certificados de depósitos bancários.

Resultado com instrumentos financeiros derivativos: No exercício de 2004, não foram efetuadas operações no mercado de derivativos financeiros. Em 2003 foram realizadas operações durante o semestre encerrado em 30 de junho de 2003, que geraram perdas no resultado no montante de R\$11.362 mil em razão da apreciação do Real em relação ao dólar norte-americano naquele período. As operações de derivativos efetuadas referem-se a operações de *swap* cuja troca de indexadores estavam vinculadas a Certificados de Depósitos Interfinanceiros (CDI) e dólar (USD).

Despesas de Intermediação Financeira

	31 de dezembro				Variação percentual (%)
	R\$mil				
	2004	%	2003	%	
Despesas com operações de arrendamento mercantil	(145.868)	(123,8)	(209.804)	(161,0)	(30,47)
Provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa	28.017	23,8	79.502	61,0	64,75
Total	(117.851)	(100)	(130.302)	(100)	(9,55)

As despesas de intermediação financeira tiveram uma redução de 9,55% no período encerrado em 31 de dezembro de 2004, atingindo R\$117.851 mil contra R\$ 130.302 mil em relação ao mesmo período de 2003. Essas despesas incluem operações de arrendamento mercantil e provisão para créditos de arrendamento mercantil e de liquidação duvidosa, as quais são discutidas a seguir:

Despesas com operações de arrendamento mercantil: As operações de arrendamento mercantil apresentaram uma redução de 30,47%, atingindo R\$ 145.868 mil no período de 31 de dezembro de 2004 contra R\$ 209.804 mil em relação ao mesmo período em 2003. Para uma melhor análise do comportamento das operações de arrendamento mercantil e seus resultados, vide item *Valor Presente da Carteira de Leasing* nesta seção do Prospecto.

As despesas com operações de arrendamento mercantil compõem-se basicamente de reversão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa, que teve uma redução de 64,75%, atingindo R\$ 28.017 mil no período de 31 de dezembro de 2004 contra R\$ 79.502 mil em relação ao mesmo período de 2003. O resultado de créditos baixados como perda no montante de R\$ 89.537 mil inclui os efeitos do provisionamento efetuado no tocante a operações de *leasing* que envolvem a variação INPC/Dólar, para o qual a Companhia antecipou-se constituindo uma provisão de R\$83.074 mil, a qual foi transferida para perdas no terceiro trimestre de 2004. Segue abaixo a movimentação das provisões para créditos de liquidação duvidosa, para os exercícios de 2004 e 2003:

	2004	2003
Saldo Inicial	143.033	231.435
Reversão	(28.017)	(79.502)
Créditos baixados como perdas	(89.537)	(8.900)
Saldo no final do período	25.479	143.033

Resultado Bruto da Intermediação Financeira

Em 31 de dezembro de 2004, o resultado bruto da intermediação financeira somou R\$ 144.683 mil, correspondendo ao aumento de 9,96% em comparação ao mesmo período de 2003. A estabilização do volume das operações de arrendamento mercantil e de títulos e valores mobiliários foram os principais fatores que contribuíram para o resultado nesse período.

Outras Receitas (Despesas) Operacionais

O quadro seguinte refere-se a outras receitas (despesas) operacionais nos períodos encerrados em 31 de dezembro de 2004 e 2003.

	31 de dezembro				Varição percentual (%)
	<i>R\$mil</i>				
	2004	%	2003	%	
Rendas de prestação de serviços	26	-	55	0,1	(52,72)
Outras despesas administrativas	(4.366)	(5,9)	(3.686)	(6,2)	18,44
Despesas tributárias	(40.459)	(55,5)	(38.815)	(65,9)	4,23
Outras receitas operacionais	3.875	5,3	25.752	43,7	(84,95)
Outras despesas operacionais	<u>(32.011)</u>	(43,9)	<u>(42.209)</u>	(71,7)	(24,16)
Total	<u>(72.935)</u>	(100)	<u>(58.903)</u>	(100)	23,82

O grupo de Outras Receitas e Despesas Operacionais totalizou uma despesa de R\$ 72.935 mil no período encerrado em 31 de dezembro de 2004, o que representa um aumento de 23,82% contra R\$ 58.903 mil no mesmo período em 2003, em razão dos seguintes fatores:

- Outras receitas operacionais apresentaram uma redução de 84,95%, atingindo R\$ 3.875 mil no período de 31 de dezembro de 2004 contra R\$ 25.752 mil em relação ao mesmo período de 2003. Essa variação pode ser justificada principalmente pela redução de receitas relacionadas a correções pela Selic e pela reversão de provisões operacionais.
- Outras despesas operacionais apresentaram uma redução de 24,16%, atingindo R\$ 32.011 mil no período de 31 de dezembro de 2004 contra R\$ 42.209 mil no mesmo período de 2003. Essa redução ocorreu basicamente em razão da diminuição no volume de contratos renegociados, os quais totalizavam R\$ 27.112 mil em 2004 e R\$ 34.452 mil em 2003.

Resultado Operacional

Em virtude dos eventos descritos, o resultado operacional da Companhia atingiu R\$71.748 mil em 2004 contra R\$72.670 mil em igual período de 2003, permanecendo praticamente estáveis na comparação dos períodos.

Resultado Não Operacional

O resultado não operacional alcançou R\$ 18.497 mil em 31 de dezembro de 2004 contra R\$ 38.399 mil no mesmo período em 2003. Essa variação está representada basicamente por resultados negativos e positivos na venda de bens arrendados a terceiros.

Imposto de Renda e Contribuição Social

O resultado antes da tributação totalizou R\$ 90.245 mil em 31 de dezembro de 2004 contra R\$ 111.069 mil no mesmo período de 2003.

O imposto de renda e a contribuição social são apurados em função do lucro líquido, ajustado com base na legislação vigente. No período encerrado em 31 de dezembro de 2004, o imposto de renda e a contribuição social totalizaram R\$ 39.732 mil; no mesmo período de 2003 essas contas totalizaram R\$ 49.576 mil.

As alíquotas efetivas para os exercícios de 2004 e 2003 foram de 44% e 45%, respectivamente, sendo a variação observada em relação à alíquota vigente de 34%, referente às adições e exclusões temporárias oriundas fundamentalmente do efeito de superveniência de depreciação do imobilizado de arrendamento; ajustes a valor de mercado sobre títulos e valores mobiliários e derivativos; e crédito tributário de imposto de renda diferido sobre prejuízo fiscal acumulado.

Lucro Líquido

O lucro líquido da Companhia totalizou R\$ 50.513 mil em 31 de dezembro de 2004, o que corresponde a uma redução de 17,85% em relação ao ano de 2003. O retorno sobre o patrimônio líquido atingiu 12,18% no exercício.

Balanço Patrimonial

	31 de dezembro				Variação percentual (%)
	R\$mil				
	2004	%	2003	%	
Ativo					
Disponibilidades	1.478	0,2	1.665	0,2	(11,23)
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	285.025	30,5	340.171	42,0	(16,21)
Operações de arrendamento mercantil	22.815	2,4	141.995	17,5	(83,93)
(Provisão para créditos de arrend. mercantil de liquidação duvidosa)	(25.479)	(2,7)	(143.033)	(17,7)	(82,19)
Outros créditos	101.489	10,9	109.579	13,6	(7,38)
Outros valores e bens	6.735	0,7	9.694	1,2	(30,52)
Permanente	542.770	58,0	349.524	43,2	55,29
Total	934.833	100	809.595	100	15,47
Passivo					
Outras obrigações	89.665	9,6	84.460	10,4	6,16
Exigível a longo prazo	430.290	46,0	360.291	44,5	19,43
Patrimônio líquido					
Capital Social	182.500	19,5	160.316	19,8	13,84
Reserva de lucros e outros ajustes	178.523	19,1	128.489	15,9	38,94
Lucros acumulados	53.855	5,8	76.039	9,4	(29,17)
Total	934.834	100	809.595	100	15,47

Ativo Total

Os ativos totais da Companhia atingiram R\$ 934.834 mil em 2004, apresentando uma alteração de 15,47% em relação ao mesmo período de 2003. Essa alteração ocorreu em razão do efeito conjugado entre a redução de 16,21% relacionada a títulos e valores mobiliários; e ao aumento das operações de arrendamento mercantil de aproximadamente 12,07% (calculado com base no valor presente da carteira), resultado de uma sensível elevação da demanda por crédito verificada no referido período.

Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos

O saldo de títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos, o qual era composto basicamente por operações de Certificados de Depósitos Bancários (equivalente a 70% do montante das aplicações registradas nesta conta), apresentou uma redução de 16,21% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2004, atingindo o montante de R\$ 285.025 mil. Essa redução deve-se ao sensível aumento da demanda por operações no mercado de arrendamento mercantil durante o ano de 2004 e ao conseqüente redirecionamento das aplicações títulos e valores mobiliários para operações de arrendamento mercantil. Os certificados de depósitos bancários emitidos pelo Banco ABN AMRO Real totalizaram R\$ 199.010 mil, em 31 de dezembro de 2004 (R\$ 241.923 mil em 2003).

Operações de Arrendamento Mercantil

Para permitir uma melhor análise das operações de arrendamento mercantil, foram considerados os saldos das operações de arrendamento mercantil demonstrados pelo respectivo valor presente, o qual é calculado com base na taxa de retorno. Desta forma, o valor residual, assim como todas as contas que compõem o cálculo do valor presente das operações de arrendamento mercantil, foi reclassificado para um único grupo.

Valor Presente da Carteira de Leasing

As operações de arrendamento mercantil totalizaram R\$ 424.969 mil em 31 de dezembro de 2004 contra R\$ 379.213 mil no ano de 2003, representando um aumento de 12,07% (vide tabela no item “Mercado de Atuação e Clientes” neste Prospecto). Essas operações estão concentradas no setor privado (aproximadamente 99%); os setores de indústria e outros serviços somam 84% em dezembro de 2004, contra 55% em 31 de dezembro de 2003. As operações envolvendo pessoa física representavam, aproximadamente, 4% da posição de operações de arrendamento mercantil classificado como setor privado em 2004, contra 36% em 2003. A composição do valor presente da carteira de leasing está apresentada na nota explicativa n.º 6 das Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados 31 de dezembro de 2004 e 2003, anexas a este Prospecto.

Provisão para Devedores Duvidosos

Considerando-se a baixa de operações relacionadas à variação do dólar, a qual ocorreu durante o terceiro trimestre de 2004, no valor de R\$83.074 mil, a carteira de *leasing* apresentou uma relativa melhora quando analisada por níveis de risco (vide a seguir). Em 2004, a provisão para devedores duvidosos no montante de R\$ 25.479 mil representava 6% da carteira de crédito, enquanto em 2003 a respectiva provisão totalizava R\$ 143.033 mil e representava 38% da carteira.

Distribuição da Carteira e Provisão para Devedores Duvidosos por Nível de Risco

A distribuição da carteira e provisão para devedores duvidosos por nível de risco está apresentada como segue:

Níveis de Risco	Carteira (%)		Provisão (%)	
	2004	2003	2004	2003
AA – C	93,21	92,04	18,04	80,79
D - H	6,79	7,96	81,96	19,21

Imobilizado de arrendamento

O volume de imobilizado de arrendamento, o qual corresponde à totalidade do ativo permanente da Emissora, totalizou R\$ 542.770 mil ao final de 2004, ocasionando um aumento de 55,29% em relação ao ano anterior. Esse aumento está associado, basicamente, à elevação da demanda por operações de arrendamento mercantil observada durante o ano. O imobilizado de arrendamento está composto principalmente por veículos e afins, máquinas e equipamentos, os quais representam mais de 90% dos ativos arrendados. O imobilizado de arrendamento representa a totalidade do ativo permanente da Emissora.

Passivo total

O saldo do passivo circulante e realizável a longo prazo atingiu R\$ 519.956 mil em 31 de dezembro de 2004, representando um acréscimo de 16,91% em comparação com saldo apurado no mesmo período de 2003. Os principais itens que compõem o passivo circulante e realizável a longo prazo estão descritos abaixo.

Credores por antecipação do valor residual

Durante o ano de 2004, o saldo de credores por antecipação do valor residual apresentou um aumento de 20,78% em relação ao mesmo período de 2003, totalizando R\$ 147.351 mil. Esse aumento está associado ao conseqüente aumento da demanda por operações de arrendamento mercantil.

Provisão para riscos fiscais

Em 31 de dezembro de 2004, as provisões para riscos fiscais totalizaram R\$ 360.220 mil, a qual representa um aumento de 15,91% em relação ao mesmo período de 2003. Essas provisões foram constituídas para fazer face aos diversos processos judiciais que estão em andamento, os quais são provenientes do curso normal de suas atividades.

Comparação dos Resultados Operacionais nos Exercícios Sociais Encerrados em 31 de dezembro de 2002 e 2003

Demonstração de Resultados

O quadro a seguir estabelece, para os períodos indicados, itens selecionados do demonstrativo de resultado da Emissora.

	31 de dezembro				Variação percentual (%)
	R\$mil				
	2003	%	2002	%	
Receitas da Intermediação Financeira	261.875	100	650.101	100	(59,17)
Despesas da Intermediação Financeira	(130.302)	(49,8)	(572.101)	(88,0)	(77,22)
Resultado bruto da intermediação financeira	131.573	50,2	78.000	12,0	68,68
Outras receitas (despesas) operacionais	(58.903)	(22,5)	(47.873)	(7,4)	23,04
Resultado operacional	72.670	27,7	30.127	4,6	141,21
Resultado não operacional	38.399	14,7	60.669	9,4	(36,70)
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações	111.069	42,4	90.796	14,0	22,32
Imposto de renda e contribuição social	(49.576)	(18,9)	(34.938)	(5,4)	41,89
Lucro líquido	61.493	23,5	55.858	8,6	10,08
Lucro por lote de mil ações - em R\$	3.191	1,22	2.898	0,45	10,11

Receitas da Intermediação Financeira

	31 de dezembro				Variação percentual (%)
	R\$mil				
	2003	%	2002	%	
Operações de arrendamento mercantil	202.232	77,2	524.350	80,6	(61,43)
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	71.005	27,1	129.289	19,9	(45,08)
Resultado com instrumentos financeiros derivativos	(11.362)	(4,3)	(3.538)	(0,5)	221,14
Total	261.875	100	650.101	100	(59,71)

As receitas de intermediações financeiras no período encerrado em 31 de dezembro de 2003 somaram R\$ 261.875 mil contra R\$ 650.101 mil no período encerrado em 31 de dezembro de 2002, correspondendo a uma redução de 59,71%.

Os principais componentes relacionados a receitas com intermediação financeira estão apresentados a seguir:

Operações de crédito e arrendamento mercantil: No período encerrado em 31 de dezembro de 2003, as receitas com operações de créditos e arrendamento mercantil apresentaram uma redução de 61,43% no período encerrado em 31 de dezembro de 2003 atingindo R\$ 202.232 mil, contra R\$ 524.350 mil em relação ao mesmo período em 2002. Os principais fatores são a queda na demanda por operações de leasing e o fato de grande parte dos contratos em carteira apresentar vencimentos no período em análise.

Resultado de operações com títulos e valores mobiliários: O resultado de títulos e valores mobiliários apresentou uma redução de 45,08% no período encerrado em 31 de dezembro de 2003 atingindo R\$ 71.005 mil contra R\$ 129.289 mil em relação ao mesmo período em 2002. No exercício de 2003, o resultado gerado refere-se, basicamente, a títulos de renda fixa, enquanto, no exercício de 2002, 83% do resultado refere-se a rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez.

Resultado com instrumentos financeiros derivativos: O resultado com instrumentos financeiros derivativos apresentou um aumento de 221,14% no período encerrado em 31 de dezembro de 2003 atingindo R\$ (11.362) mil contra R\$ (3.538) mil em relação ao mesmo período em 2002. O principal fator responsável pelo aumento das perdas em operações com derivativos foi a apreciação do Real em relação ao dólar norte-americano durante o ano de 2003. As operações de derivativos efetuadas referem-se a operações de *swap* cuja troca de indexadores estava vinculada a CDI/USD.

Despesas da Intermediação Financeira

O quadro seguinte refere-se à análise das despesas de intermediação financeira da Companhia nos períodos encerrados em 31 de dezembro de 2003 e 2002.

	31 de dezembro				Variação percentual (%)
	2003		2002		
	R\$mil	%	R\$mil	%	
Despesa com operações de captação no mercado	-	-	(80.305)	(14,0)	(100,00)
Despesa com operações de arrendamento mercantil	(209.804)	(161,0)	(539.088)	(94,2)	(61,08)
Provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa	79.502	<u>61,0</u>	47.292	8,2	68,10
Total	(130.302)	<u>(100)</u>	(572.101)	(100)	(77,22)

A despesa de intermediação financeira apresentou uma redução de 77,22% no período de 31 de dezembro de 2003 atingindo R\$ 130.302 mil contra R\$ 572.101 mil em relação ao mesmo período em 2002.

Despesa com operações de captação no mercado: As despesas com operações de captação no mercado no período de 31 de dezembro de 2002 atingiram R\$ 80.305 mil e referiam-se, basicamente, às captações de debêntures cujo vencimento ocorreu em setembro de 2002.

Despesa com operações de arrendamento mercantil: As despesas com operações de arrendamento mercantil apresentaram uma redução de 61,08% atingindo R\$ 209.804 mil no período de 31 de dezembro de 2003, contra R\$ 539.088 mil em relação ao mesmo período em 2002. Essa redução foi causada, principalmente, por baixas dos contratos por vencimento ou perdas durante o exercício de 2003 e pelo fato de não haver uma demanda significativa de novos contratos de arrendamento mercantil.

Provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa: A linha de provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa, composta por reversões no período em análise, aumentou 68,10% atingindo R\$ 79.502 mil no período de 31 de dezembro de 2003, contra R\$ 47.292 mil em relação ao mesmo período em 2002. Segue abaixo a movimentação das provisões para créditos de liquidação duvidosa, para os exercícios de 2003 e 2002:

	2003	2002
Saldo Inicial	231.435	301.165
Reversão	(79.502)	(47.292)
Créditos baixados como perdas	(8.900)	(22.438)
Saldo no final do período	143.033	231.435

Outras Receitas (Despesas) Operacionais

O quadro seguinte refere-se a outras receitas (despesas) operacionais nos períodos encerrados em 31 de dezembro de 2003 e 2002.

	31 de dezembro				Varição percentual
	<i>R\$mil</i>				
	2003	%	2002	%	(%)
Rendas de prestação de serviços	55	0,1	8	-	587,50
Outras despesas administrativas	(3.686)	(6,3)	(5.170)	(10,8)	(28,70)
Despesas tributárias	(38.815)	(65,9)	(34.744)	(72,6)	11,71
Outras receitas operacionais	25.752	43,7	16.213	33,9	58,83
Outras despesas operacionais	(42.209)	(71,6)	(24.180)	(50,5)	74,56
Total	(58.903)	(100)	(47.873)	(100)	23,04

Outras receitas e despesas operacionais totalizaram uma despesa de R\$ 58.903 mil no período encerrado em 31 de dezembro de 2003 contra uma despesa de R\$ 47.873 mil no mesmo período em 2002 em razão dos principais fatores mencionados a seguir:

- Outras receitas operacionais apresentaram um aumento de 58,83%, atingindo R\$ 25.752 mil no período de 31 de dezembro de 2003, contra R\$ 16.213 mil em relação ao mesmo período em 2002. Essa variação pode ser explicada principalmente pela: (i) redução no volume de comissões de permanência registrada sobre contratos em atraso (R\$ 1.805 mil em 2003 e R\$ 10.575 mil em 2002); (ii) aumento da conta de receitas de correção Selic no montante de R\$ 11.308 mil em 2003; e (iii) reversão de provisões operacionais apresentou, em 2003, R\$ 6.871 mil, contra R\$ 39 mil em 2002.

- Outras despesas operacionais apresentaram um aumento de 74,56%, atingindo R\$ 42.209 mil no período de 31 de dezembro de 2003, contra R\$ 24.180 mil no mesmo período em 2002. Essa variação tem como principal fator o aumento do volume de contratos renegociados, os quais totalizaram R\$ 34.452 mil em 2003 e R\$ 13.128 mil em 2002.

Resultado Operacional

Em função dos eventos descritos, o resultado operacional da Companhia atingiu R\$ 72.670 mil no exercício de 2003 contra R\$ 30.127 mil no ano de 2002, representando um aumento de 141,21%.

Resultado Não Operacional

O resultado não operacional atingiu R\$ 38.399 mil em 31 de dezembro de 2003, contra R\$ 60.669 mil em relação ao mesmo período em 2002. Essa variação está representada basicamente por resultados negativos e positivos na venda de bens arrendados a terceiros.

Imposto de Renda e Contribuição Social

O resultado antes da tributação totalizou R\$ 111.069 mil em 31 de dezembro de 2003, contra R\$ 90.796 mil no mesmo período em 2002.

O imposto de renda e a contribuição social são apurados em função do lucro líquido ajustado com a legislação vigente. No período encerrado em 31 de dezembro de 2003, o imposto de renda e a contribuição social somaram a despesa de R\$ 49.576 mil, sendo que no ano de 2002 essas contas totalizaram R\$ 34.938 mil, os quais correspondem a alíquotas efetivas de 45% e 38%, respectivamente.

A variação observada em relação à alíquota vigente de 34% tem como referência adições e exclusões temporárias decorrentes fundamentalmente do efeito de: superveniência de depreciação do imobilizado de arrendamento; ajustes a valor de mercado sobre títulos e valores mobiliários e derivativos; e crédito tributário de imposto de renda diferido sobre prejuízo fiscal acumulado.

Lucro Líquido

O lucro líquido da Companhia totalizou R\$ 61.493 mil em 31 de dezembro de 2003, o que corresponde a um aumento de 10,0% em relação ao ano de 2002. O retorno sobre o patrimônio líquido atingiu 16,8% no exercício.

Balanço Patrimonial

	31 de dezembro				Variação percentual (%)
	R\$mil				
	2003	%	2002	%	
Ativo					
Disponibilidades	1.665	0,2	2.419	0,3	(31,17)
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	340.171	42,0	288.281	32,6	18,00
Operações de arrendamento mercantil (Provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa)	141.995 (143.033)	17,5 (17,6)	190.703 (231.435)	21,6 (26,2)	25,54 (38,20)
Outros créditos	109.579	13,5	159.273	18,0	(31,20)
Outros valores e bens Permanente	9.694 <u>349.524</u>	1,2 <u>43,2</u>	12.837 <u>460.804</u>	1,5 52,2	(24,48) (24,15)
Total	809.595	100	882.882	100	(8,30)
Passivo					
Instrumentos financeiros derivativos	-	-	105.061	11,9	-
Outras obrigações Exigível a longo prazo	84.460 360.291	10,5 44,5	150.325 329.995	17,0 37,4	(43,82) 9,18
Patrimônio líquido					
Capital Social	<u>160.316</u>	<u>19,8</u>	<u>160.316</u>	<u>18,2</u>	-
Reserva de lucros e outros ajustes	<u>128.489</u>	<u>15,8</u>	<u>8.612</u>	<u>0,9</u>	1392,0
Lucro acumulado	76.039	9,4	128.573	<u>14,6</u>	(40,86)
Total	809.595	100	882.882	100	(8,30)

Ativo Total

Os ativos totais da Companhia atingiram R\$ 809.595 mil em 2003, apresentando uma redução de 8,30% em relação ao ano de 2002. Essa alteração ocorreu em razão do efeito conjugado entre o aumento de 18% relacionado a títulos e valores mobiliários; a redução das operações de arrendamento mercantil de aproximadamente 20,56% (calculado com base no valor presente da carteira), resultado de um ambiente econômico desfavorável e da queda da demanda por crédito verificado no referido período.

Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos

O saldo de títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos apresentou uma redução de 16,21% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2003, atingindo o montante de R\$ 340.171 mil. Essa redução está associada à queda da demanda por operações no mercado de arrendamento mercantil durante o ano e o conseqüente redirecionamento de recursos de operações de arrendamento mercantil para títulos e valores mobiliários. Em 31 de dezembro de 2003, este grupo estava composto basicamente por operações de Certificados de Depósitos Bancários no montante de R\$ 241.923 mil (equivalente a 71,06% do montante das aplicações registradas neste grupo), e em 2002 as aplicações em títulos públicos - Letras Financeiras do Tesouro (LFT) representavam 64,58%.

Operações de Arrendamento Mercantil

Valor Presente da Carteira

As operações de arrendamento mercantil totalizaram R\$ 379.213 mil em 31 de dezembro de 2003, contra R\$ 477.361 mil em 2002, representando uma redução de 20,56%. Essas operações estão concentradas no setor privado (aproximadamente 99%); os setores de indústria e outros serviços somam 55% em dezembro de 2003, contra 41% em dezembro de 2002; e as operações envolvendo pessoa física representavam aproximadamente 36% em 2003, contra 51% em 2002.

Provisão para Devedores Duvidosos

Em 2003, a provisão para devedores duvidosos no montante de R\$ 143.033 mil representava 38% da carteira de crédito, sendo que em 2002 a respectiva provisão totalizava R\$ 231.435 mil e representava 48% da carteira. Nos exercícios de 2003 e 2002, a carteira de *leasing* foi amplamente afetada pela inadimplência relacionada a contratos com variação em dólar.

Distribuição da Carteira e Provisão para Devedores Duvidosos por Nível de Risco

A distribuição da carteira e provisão para devedores duvidosos por nível de risco está apresentada como segue:

Níveis de Risco	Carteira (%)		Provisão (%)	
	2003	2002	2003	2002
AA - C	92,04	82,44	80,79	66,04
D - H	7,96	17,56	19,21	33,96

Imobilizado de Arrendamento

O volume de imobilizado de arrendamento totalizou R\$ 349.524 mil ao final de 2003, apresentando uma redução de 24,15% em relação ao ano de 2002. Essa redução está associada, basicamente, à queda da demanda por operações de arrendamento mercantil observada durante o ano. O imobilizado de arrendamento é composto principalmente por veículos e afins e máquinas e equipamentos, os quais representavam mais de 90% dos ativos arrendados.

Passivo Total

O saldo do passivo circulante e realizável a longo prazo atingiu R\$ 444.751 mil em 31 de dezembro de 2003, representando uma redução de 24,02% em relação ao saldo apurado no ano de 2002. Os principais itens que compõem o passivo circulante e realizável a longo prazo estão comentados a seguir.

Credores por Antecipação do Valor Residual

Em 31 de dezembro de 2003, o saldo de credores por antecipação do valor residual apresentou uma redução de 34,75% em relação ao ano de 2002, totalizando R\$ 122.000 mil. Esse aumento está associado à conseqüente queda da demanda por operações de arrendamento mercantil.

Provisão para Riscos Fiscais

Em 31 de dezembro de 2003, as provisões para riscos fiscais totalizavam R\$ 310.756 mil, o que representa um aumento de 24,64% em relação ao ano de 2002. Essas provisões foram constituídas para fazer face aos diversos processos judiciais que se encontram em andamento, os quais são provenientes do curso normal de suas atividades.

Instrumentos Financeiros Derivativos

Em 31 de dezembro de 2002, a posição relacionada a instrumentos financeiros derivativos, totalizava R\$ 105.061 mil. As operações de derivativos efetuadas referem-se a operações de *swap* cuja troca de indexadores estava vinculada a CDI/USD. Em 31 de dezembro de 2003 a Companhia não apresentava saldos decorrentes de operações conduzidas no mercado de derivativos financeiros.

Comparação dos Resultados Operacionais nos Períodos Encerrados em 30 de junho de 2004 e 2005

Demonstração de Resultados

O quadro a seguir estabelece, para os períodos indicados, itens selecionados do demonstrativo de resultado da Emissora.

	30 de junho R\$mil				Variação percentual (%)
	2005	%	2004	%	
Receitas da intermediação financeira	164.937	100	117.968	100	28,5
Despesas da intermediação financeira	(91.396)	(55,4)	(42.382)	(35,9)	115,6
Resultado bruto da intermediação financeira	73.541	44,6	75.586	64,1	(2,7)
Outras receitas (despesas) operacionais	(26.206)	(15,9)	(44.195)	(37,5)	(40,7)
Resultado operacional	47.335	28,7	31.391	26,6	50,8
Resultado não operacional	5.025	3,0	12.355	10,5	(59,3)
Resultado antes da tributação sobre o lucro e das participações	52.360	31,7	43.746	37,1	19,7
Imposto de renda e contribuição social	(51.301)	(31,1)	(22.041)	(18,7)	132,7
Lucro líquido	1.059	0,6	21.705	18,4	(95,1)
Lucro por ação - em R\$	0,05		1,13		

Receitas da Intermediação Financeira

	30 de junho R\$mil				Variação percentual (%)
	2005	%	2004	%	
Operações de crédito	3.347	2,0	2.376	2,0	40,87
Operações de arrendamento mercantil	136.270	82,6	90.078	76,4	51,28
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	25.320	15,4	25.514	21,6	0,76
Resultado com instrumentos financeiros derivativos	-		-		-
Total	164.937	100	117.968	100	39,81

As receitas de intermediação financeira no período encerrado em 30 de junho de 2005 somaram R\$ 164.937 mil contra R\$ 117.968 mil no mesmo período de 2004, correspondendo a um aumento de 39,81%.

Os principais componentes relacionados a receitas de intermediação financeira estão descritos a seguir:

Operações de crédito e arrendamento mercantil: No período encerrado em 30 de junho de 2005, as receitas com operações de créditos e arrendamento mercantil tiveram um aumento de 51,28%, atingindo R\$ 136.270 mil contra R\$ 90.078 mil em relação ao mesmo período de 2004.

Resultado de operações com títulos e valores mobiliários: O resultado de títulos e valores mobiliários apresentou um aumento de 0,76% no período encerrado em 30 de junho de 2005, atingindo R\$ 25.320 mil contra R\$ 25.514 mil em relação ao mesmo período de 2004. Tal aumento refere-se, basicamente, ao resultado de aplicações em títulos de renda fixa: certificados de depósitos bancários e letras financeiras do tesouro. Os respectivos resultados permaneceram praticamente estáveis na comparação dos períodos, observando-se que o aumento nas taxas de juros e melhor rentabilidade dos títulos em geral compensaram o maior volume de aplicações em 2004.

Despesas de Intermediação Financeira

O quadro seguinte refere-se à análise das despesas de intermediação financeira da Emitente nos períodos encerrados em 30 de junho de 2005 e 2004.

	30 de junho <i>R\$mil</i>				Variação percentual (%)
	2005	%	2004	%	
Despesas com operações de arrendamento mercantil	(91.982)	(100,6)	(66.376)	(156,6)	38,6
Provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa	586	0,6	23.994	56,6	(97,6)
Total	(91.396)	(100)	(42.382)	(100)	115,6

As despesas de intermediação financeira tiveram um aumento de 115,6% no período de 30 de junho de 2005, atingindo R\$ 91.396 mil contra R\$ 42.382 mil em relação ao mesmo período de 2004. Os componentes relacionados a despesas de intermediação financeira são apresentados a seguir:

Despesas com operações de arrendamento mercantil: As operações de arrendamento mercantil aumentaram 38,6%, atingindo R\$ 91.982 mil no período de 30 de junho de 2005 contra R\$ 66.376 mil em relação ao mesmo período de 2004.

Provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa: A provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa, representada por reversões teve uma redução de 97,6%, atingindo R\$ 586 mil no período de 30 de junho de 2005 contra R\$ 23.994 mil em relação ao mesmo período de 2004. Segue abaixo a movimentação das provisões para créditos de liquidação duvidosa para os períodos encerrados em 30 de junho de 2004 e 2005:

R\$mil	2005	2004
Saldo Inicial	25.479	143.033
Reversão	(586)	(23.994)
Créditos baixados como perdas	(14.316)	(304)
Saldo no final do período	10.577	118.735

Outras Receitas (Despesas) Operacionais

O quadro seguinte refere-se a outras receitas (despesas) operacionais nos períodos encerrados em 30 de junho de 2005 e 2004.

	30 de junho				Variação percentual (%)
	R\$mil				
	2005	%	2004	%	
Rendas de prestação de serviços	4	-	25	-	(84,0)
Outras despesas administrativas	(2.259)	(8,6)	(1.997)	(4,5)	13,1
Despesas tributárias	(23.278)	(88,8)	(19.328)	(43,7)	20,4
Outras receitas operacionais	1.442	5,5	1.782	4,0	(19,1)
Outras despesas operacionais	(2.114)	(8,1)	(24.677)	(55,8)	(91,4)
Total	(26.206)	(100)	(44.195)	(100)	(40,7)

Outras receitas e despesas operacionais totalizaram uma despesa de R\$ 26.206 mil no período encerrado em 30 de junho de 2005 contra uma despesa de R\$ 44.195 mil no mesmo período em 2004, em razão, principalmente, dos fatores mencionados a seguir:

- As despesas tributárias apresentaram um aumento de 20,4% no semestre, comparado ao mesmo período em 2004, e compõem-se, basicamente, de despesas com atualização de impostos e contribuições,
- Outras despesas operacionais apresentaram uma redução de 91,4%, atingindo R\$ 2.114 mil no período de 30 de junho de 2005, contra R\$ 24.677 mil no mesmo período em 2004, em razão da redução do volume de contratos renegociados durante o primeiro semestre de 2005. As despesas com contratos renegociados totalizavam R\$ 21.820 mil em 2004.

Resultado Operacional

O resultado operacional da Companhia atingiu R\$ 47.335 mil no período encerrado em 30 de junho de 2005, contra R\$ 31.391 mil em igual período de 2004, representando um aumento de 50,8%. A estabilização do volume de operações de arrendamento mercantil e de títulos e valores mobiliários foi o principal fator que contribuiu para o resultado do semestre.

Resultado Não Operacional

O resultado não operacional atingiu R\$ 5.025 mil em 30 de junho de 2005, contra R\$ 12.355 mil em relação ao mesmo período em 2004. O resultado não operacional é representado substancialmente por resultados negativos e positivos, obtidos na venda de bens arrendados a terceiros.

Imposto de Renda e Contribuição Social

O resultado antes da tributação totalizou R\$ 52.360 mil em 30 de junho de 2005 contra R\$ 43.746 mil no mesmo período em 2004.

O imposto de renda e a contribuição social são apurados em função do lucro líquido ajustado com a legislação vigente. No período encerrado em 30 de junho de 2005, o imposto de renda e a contribuição social somaram a despesa de R\$ 51.301 mil, sendo que no mesmo período de 2004, essas contas totalizaram R\$ 22.041 mil, correspondendo às alíquotas de 98% e 50%, respectivamente.

A variação observada em relação à alíquota vigente de 34%, principalmente no primeiro semestre de 2004, tem como referência as adições e exclusões temporárias decorrentes fundamentalmente do efeito de superveniência de depreciação do imobilizado de arrendamento, ajustes a valor de mercado sobre títulos e valores mobiliários e derivativos, e crédito tributário de imposto de renda diferido sobre prejuízo fiscal acumulado.

Adicionalmente, em 30 de junho de 2005, o cálculo do imposto de renda e da contribuição social foi afetado pelos ajustes referentes a contingências fiscais no montante de R\$33.500 mil. Tais ajustes decorrem da reavaliação da probabilidade de perda em relação à discussão judicial acerca dos tributos que estão sendo questionados (vide nota explicativa às Demonstrações Financeiras n.º 18 – Imposto de Renda e Contribuição Social).

Lucro Líquido

O lucro líquido no período encerrado em 30 de junho de 2005 foi de R\$ 1.059 mil, o que corresponde a uma redução de 95,1% em relação a 30 de junho de 2004. A rentabilidade sobre o patrimônio líquido atingiu 0,25% no período encerrado em 30 de junho de 2005.

Balanço Patrimonial

	30 de junho				Variação percentual (%)
	R\$mil				
	2005	%	2004	%	
Ativo					
Disponibilidades	188	-	181	-	3,87
Títulos e valores mobiliários	95.160	9,4	336.546	39,1	(71,72)
Aplicações interfinanceiras de liquidez	190.131	18,8	-	-	100,00
Operações de arrendamento mercantil (Provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa)	9.768 (10.577)	0,9 (1,0)	116.373 (118.735)	13,5 (13,8)	(91,60) (91,09)
Outros créditos	94.645	9,4	102.379	11,9	(7,55)
Outros valores e bens	6.429	0,7	7.690	0,9	(16,40)
Permanente	624.395	61,8	417.049	48,4	49,72
Total	1.010.139	100	861.483	100	17,26
Passivo					
Outras obrigações	106.460	10,5	124.669	14,5	(14,61)
Exigível a longo prazo	487.635	48,3	350.514	40,7	39,12
Patrimônio Líquido					
Capital Social	236.400	23,4	182.500	21,2	29,53
Reserva de lucros e outros ajustes	179.644	17,8	149.945	17,4	19,81
Lucros acumulados	-	-	53.855	6,2	(100,00)
Total	1.010.139	100	861.483	100	17,26

Ativo Total

Os ativos totais da Companhia atingiram R\$ 1.010.139 mil no período encerrado em 30 de junho de 2005, apresentando uma evolução de 17,26% em relação ao mesmo período de 2004. Essa evolução deu-se em razão do efeito conjugado entre a redução de 71,72% relacionada a títulos e valores mobiliários; aumento das operações interfinanceiras de liquidez; ao aumento das operações de arrendamento mercantil de aproximadamente 15,40% (calculado com base no valor presente da carteira) e ao resultado de um aumento da demanda por crédito verificado no referido período.

Títulos e Valores Mobiliários

O saldo de títulos e valores mobiliários apresentou uma redução no período de 71,72%, atingindo o montante de R\$ 95.160 mil no fim do primeiro semestre de 2005 (equivalente a 89,47% em Letras Financeiras do Tesouro - LFT). Em 30 de junho de 2004, esse grupo estava composto, basicamente, por aplicações em Certificado de Depósito Bancário (equivalente a 71,81% do montante das aplicações registradas neste grupo). Tal redução deve-se à demanda por operações no mercado de arrendamento mercantil durante o ano e o conseqüente redirecionamento de recursos de títulos e valores mobiliários para operações de arrendamento mercantil.

Operações de Arrendamento Mercantil

Valor Presente da Carteira de Leasing

As operações de arrendamento mercantil totalizaram R\$ 475.567 mil em 30 de junho de 2005, contra R\$ 412.115 mil no mesmo período em 2004, representando um aumento de 15,40%. Essas operações são concentradas no setor privado (aproximadamente 99,89%), e os setores de indústria e outros serviços somam 81,45% em 30 de junho de 2005, contra 63,99% em 30 de junho de 2004. As operações envolvendo pessoa física representavam, aproximadamente, 0,34% em 30 de junho de 2005, contra 26,22% em 30 de junho de 2004.

Provisão para Devedores Duvidosos

Em 30 de junho de 2005, a provisão para devedores duvidosos, no montante de R\$ 10.577 mil, representava 2,22% da carteira de crédito, sendo que no mesmo período de 2004 a respectiva provisão totalizava R\$ 118.735 mil e representava 28,81% da carteira.

Distribuição da Carteira e Provisão para Devedores Duvidosos por Nível de Risco

Em 30 de junho dos anos de 2004 e 2005, a distribuição da carteira e provisão para devedores duvidosos por nível de risco estava apresentada como segue:

Níveis de Risco	Carteira (%)		Provisão (%)	
	2005	2004	2005	2004
AA – C	97,96	91,02	40,17	77,69
D – H	2,04	8,98	59,83	22,31

As alterações no quadro apresentado têm como fator principal a baixa de operações relacionadas à variação do dólar, a qual ocorreu durante o terceiro trimestre de 2004, no valor de R\$ 83.074 mil. Com a baixa desses contratos, a carteira de *leasing* apresentou uma relativa melhora quando analisada por meio da segregação por níveis de risco.

Imobilizado de Arrendamento

O volume de imobilizado de arrendamento totalizou R\$ 624.395 mil ao final do primeiro semestre de 2005, apresentando um aumento de 49,7% em relação ao mesmo período de 2004. Esse aumento está associado, basicamente, ao aumento da demanda por operações de arrendamento mercantil observada durante o período analisado. O imobilizado de arrendamento era composto, principalmente, por veículos e afins e máquinas e equipamentos, os quais representavam mais de 93% dos ativos arrendados.

Passivo Total

O saldo do passivo circulante e realizável a longo prazo atingiu R\$ 594.095 mil em 30 de junho de 2005, representando um acréscimo de 25,02% em relação ao saldo apurado no mesmo período em 2004. Os principais itens que compõem o passivo circulante e realizável a longo prazo estão comentados a seguir.

Credores por Antecipação do Valor Residual

Em 30 de junho de 2005, o saldo de credores por antecipação do valor residual apresentou um aumento de 27,93% em relação ao mesmo período de 2004, totalizando R\$ 165.025 mil. Esse aumento está associado ao conseqüente aumento da demanda por operações de arrendamento mercantil.

Provisão para Riscos Fiscais

Em 30 de junho de 2005, as provisões para riscos fiscais totalizam R\$ 411.521 mil, representando um aumento de 22,12% em relação ao mesmo período em 2004. Essas provisões foram constituídas para fazer face aos diversos processos judiciais que estão em andamento, os quais são provenientes do curso normal de suas atividades.

6. INFORMAÇÕES RELATIVAS À COMPANHIA

O Sistema Financeiro Nacional

Atividades da Companhia

Pendências Judiciais e Administrativas

Administração

Capital Social, Dividendos e Acionistas

Informações Sobre Títulos e Valores Mobiliários Emitidos

Operações e Negócios com Partes Relacionadas

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

Organização do Sistema Financeiro Nacional

O Sistema Financeiro Nacional é constituído por instituições que atuam na captação, intermediação e aplicação de recursos financeiros próprio ou de terceiros e por agentes reguladores que são responsáveis pela regulação e fiscalização dos mercados financeiro e de capitais. Apesar de existentes no País desde a época colonial, as atividades bancária e financeira no Brasil somente passaram a estar sujeitas a uma forma de organização mais efetiva e definida a partir das primeiras décadas do século XX. Até então, tais atividades eram conduzidas por organismos do setor público em conjunto com o setor privado, sem uma clara definição de quais eram os papéis de cada espécie de instituição então existente. Até emissões de moeda chegaram a ser conduzidas conjuntamente por entidades privadas e órgãos do setor público.

A estrutura organizacional vigente do Sistema Financeiro Nacional foi estabelecida por meio da Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964 (“Lei n.º 4.595/64”), responsável pela disciplina da atividade exercida pelas instituições monetárias, bancárias e creditícias. Nos termos da referida Lei, integram o Sistema Financeiro Nacional: (i) o CMN; (ii) o Banco Central; (iii) o Banco do Brasil S.A.; (iv) o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; e (v) as demais instituições financeiras públicas e privadas. O arcabouço regulatório base para estruturação do Sistema Financeiro Nacional foi completado com a edição das Leis n.º 4.728, de 14 de julho de 1965, e 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que regulamentaram especificamente o mercado de capitais brasileiro.

A constituição e o funcionamento das instituições financeiras e assemelhadas que atuam no âmbito dos mercados financeiro e de capitais dependem da prévia autorização do Banco Central. Além disso, o exercício das atividades que caracterizam cada instituição está sujeito à regulamentação específica e a uma rigorosa fiscalização por agentes reguladores, com atuação e foco também específicos.

Agentes de Regulação e Fiscalização

A responsabilidade pela regulação e fiscalização das atividades exercidas no âmbito dos mercados financeiro e de capitais brasileiros, bem como de seus participantes, cabe aos agentes reguladores criados pela Lei n.º 4.595/64, quais sejam, o CMN, o Banco Central e a CVM. Cada um desses agentes tem competência específica, conforme atribuída pela referida Lei.

CMN

Trata-se de órgão colegiado formado pelo Ministro da Fazenda, pelo Ministro do Planejamento e do Orçamento e pelo Presidente do Banco Central, criado com a finalidade de formular as políticas monetária e creditícia aplicáveis aos mercados financeiro e de capitais. Tais políticas tratam de matérias como a disponibilidade de crédito no sistema, a forma de remuneração das operações de crédito, os limites operacionais das instituições financeiras, as regras para realização de investimentos estrangeiros no País e as regras cambiais.

As determinações do CMN são aplicáveis tanto para o mercado financeiro como para o mercado de capitais, sendo, portanto, o órgão regulador que se encontra no nível hierárquico mais elevado em ambos os mercados.

Banco Central

O Banco Central é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Fazenda que possui, dentre outras competências, a responsabilidade por implementar as políticas monetárias e de crédito estabelecidas pelo CMN, regular os mercados de câmbio e o fluxo de investimento estrangeiro no Brasil, autorizar o ingresso de novas instituições financeiras no mercado e fiscalizar a forma de atuação das instituições financeiras.

CVM

A CVM tem uma atuação especificamente relacionada com o mercado de capitais. Essa autarquia federal, também vinculada ao Ministério da Fazenda, dedica-se à regulamentação e fiscalização do mercado de capitais e seus agentes. Mesmo as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central, quando conduzindo negócios no mercado de capitais, estão subordinadas à ação da CVM.

Esta autarquia é competente para, visando o bom funcionamento do mercado de capitais e a prevenção ou correção de eventuais irregularidades: (i) aprovar, suspender ou cancelar registros; (ii) aprovar, suspender ou cancelar ofertas públicas de valores mobiliários; (iii) supervisionar as atividades das companhias abertas, bolsas de valores e de mercadorias e futuros, membros do sistema de distribuição de valores mobiliários; (iv) divulgar informações ou recomendações a fim de prestar esclarecimentos ou orientar os participantes do mercado; e (v) proibir os participantes do mercado, sob cominação de multa, de praticarem atos considerados prejudiciais ao funcionamento regular do mercado e aos investidores.

Instituições Financeiras

As instituições financeiras são aquelas que atuam, essencialmente, na captação, intermediação e aplicação de recursos financeiros próprios ou de terceiros, ou seja, atividades tipicamente relacionadas à intermediação de crédito. Neste conceito estão incluídos os bancos, as caixas econômicas, as sociedades de crédito, financiamento e investimento (as chamadas “financeiras”), bem como as demais entidades autorizadas a operar pelo Banco Central, tais como as corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e as sociedades de arrendamento mercantil.

As instituições financeiras e as demais entidades autorizadas a operar pelo Banco Central estão sujeitas a um regime regulatório específico e à fiscalização por parte do Banco Central, que incluem, dentre outros, exigências mínimas de capital, exigências de reservas compulsórias e limites operacionais, autorização para aumentos de capital, para estabelecimentos ou transferências de matrizes ou filiais (no Brasil ou no

exterior), autorização para mudanças no controle acionário, exigência de apresentação de demonstrações financeiras anuais e semestrais auditadas e trimestralmente revisadas, bem como demonstrações financeiras não auditadas mensais, além de acesso a informações referentes a operações de crédito e câmbio, operações de importação e exportação e outras atividades econômicas.

A estrutura regulatória do Sistema Financeiro Nacional impõe regras específicas a cada espécie de instituição participante de acordo com a atividade que desempenham, estabelecendo restrições e limites operacionais proporcionais à amplitude e ao risco que as respectivas atividades representam para o mercado financeiro como um todo.

Os 10 maiores bancos privados em operação no Brasil, em dezembro de 2004¹, apresentavam ativos totais que somavam mais de R\$ 627 bilhões, classificados em ordem decrescente conforme verificado na tabela abaixo:

<i>(R\$ mil)</i>	Ativos Totais	Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	Índice de Basileia (%)
Bradesco	148.207.637	15.221.289	1.973.854	18,75
Itaú	123.443.368	16.015.523	3.078.774	20,06
Unibanco	72.928.818	8.334.908	724.781	16,27
Santander Banespa	66.548.096	8.485.610	824.580	16,96
ABN Amro	59.150.578	8.927.989	140.787	19,34
Safra	40.841.868	3.635.269	352.631	15,44
HSBC	34.374.797	2.674.790	331.640	13,95
Nossa Caixa	31.251.866	2.163.340	212.815	28,86
Votorantim	36.586.675	3.283.987	398.348	17,47
Citibank	21.957.104	2.904.548	-266.113	14,78

Fonte: Banco Central do Brasil.

Participantes do Sistema Financeiro Nacional

Segue abaixo uma breve descrição das principais modalidades de instituições financeiras e instituições equiparadas que atuam no mercado financeiro brasileiro.

Bancos Comerciais. Os bancos comerciais são o tipo de instituição financeira mais típico, conduzindo operações tradicionais no mercado financeiro como a abertura de contas de depósito e a concessão de empréstimos pessoais e capital de giro para as empresas. Um segmento muito presente na atuação dos bancos comerciais é a concessão de crédito para financiamento de bens de consumo, como eletrodomésticos e veículos. Uma modalidade de operação bastante praticada pelos bancos comerciais é o crédito direto ao consumidor (“CDC”).

¹ Tabela não disponível.

Bancos de Investimento. Apesar de serem classificados como instituições financeiras típicas, com um papel teórico de fomento do crédito de longo prazo, os bancos de investimento têm uma atuação muito voltada, no mercado brasileiro, para o mercado de capitais e para a estruturação de operações para seus clientes, como ocorre nas aquisições de empresas e participações societárias.

Além dessas atividades, muitos bancos de investimento têm uma atuação importante no segmento de administração de recursos de terceiros, que incluem sua base de clientes individuais (detentores de grandes somas de recursos), clientes corporativos e investidores institucionais, como, por exemplo, as entidades de previdência privada.

Bancos Múltiplos. Os bancos múltiplos, criados pela Resolução CMN n.º 1.524, de 21 de setembro de 1988, são instituições financeiras que têm a possibilidade de conduzir diversas modalidades de operações, típicas de diversas espécies de instituições financeiras e equiparadas.

Tal possibilidade se dá por meio do mecanismo que permite aos bancos múltiplos operarem mais de uma “carteira”. As “carteiras” são autorizações para que sejam conduzidos determinados tipos de operações. Assim, um banco múltiplo titular de carteira de arrendamento mercantil está autorizado a conduzir operações de *leasing* da mesma forma que o fazem as sociedades de arrendamento mercantil. De modo a mitigar o risco envolvido nas diferentes espécies de operações realizadas por tais instituições, devem ser observados limites operacionais específicos para cada carteira que o banco múltiplo opera.

Obrigatoriamente, os bancos múltiplos devem ser titulares de, no mínimo, 2 carteiras, sendo que uma delas deve ser comercial ou de investimento.

Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento. As sociedades de crédito, financiamento e investimento são instituições financeiras privadas que têm como principal objetivo a concessão de financiamentos por meio de operações de CDC (crédito direto ao consumidor). Não podem tais instituições abrir contas correntes em benefício de seus clientes, sendo o seu principal instrumento de captação de recursos a letra de câmbio, a qual consiste em uma ordem de pagamento à vista ou a prazo.

Sociedades de Arrendamento Mercantil. As sociedades de arrendamento mercantil, modalidade de instituição em que a Companhia está enquadrada, são instituições equiparadas às instituições financeiras e que praticam uma modalidade específica de atividade comercial, o arrendamento mercantil. Tais espécies de instituições financeiras são reguladas pela Lei n.º 6.099, de 12 de setembro de 1974 (“Lei n.º 6.099/74”), conforme alterada pela Lei n.º 7.132, de 26 de outubro de 1983 (“Lei n.º 7.132/83”) e outros dispositivos legais e regulamentares, que, além de dispor sobre os aspectos tributários do *leasing*, também lhe atribuiu algumas definições.

O arrendamento mercantil ou *leasing* pode ser definido como a operação realizada por uma empresa arrendadora, constituída e atuante sob a fiscalização do Banco Central, que tem por objeto o arrendamento de bens móveis ou imóveis, adquiridos junto a terceiros, para fins de uso próprio do cliente.

No mercado financeiro brasileiro, o principal foco de atuação das sociedades de arrendamento mercantil é o arrendamento de bens de consumo para pessoas físicas (ex.: veículos e computadores), sendo permitido às empresas de arrendamento mercantil, no entanto, atuar em outros segmentos do mercado, como no arrendamento mercantil de máquinas e equipamentos, entre outros.

Outros Participantes. Uma série de outras espécies de instituições financeiras, tais como as sociedades corretoras de valores mobiliários, as sociedades distribuidoras de valores mobiliários e as corretoras de câmbio, atuam no mercado financeiro e no mercado de capitais em segmentos específicos, estando tais segmentos, entretanto, muito distantes do foco de atuação da Companhia.

Sistema de Pagamentos Brasileiro

O Sistema de Pagamentos Brasileiro (“SPB”) foi projetado para trazer ao sistema financeiro brasileiro confiabilidade, transparência e eficiência com relação aos novos mecanismos de pagamentos implementados em 22 de abril de 2002. A criação do SPB foi uma iniciativa do Banco Central para transferir todos os riscos de liquidação e compensação aos participantes no mercado. Por meio do SPB, operações como a transferência de pagamentos, compensação de cheques e liquidações de valores mobiliários são realizadas por meio de transferências em tempo real entre bancos ou câmaras de compensação, que são controladas por participantes no mercado. Todas as câmaras de compensação do SPB possuem seu próprio sistema de controle de riscos, exigindo garantias, depósitos de margem e seguro sobre riscos operacionais, que praticamente eliminam a necessidade de intervenção do Banco Central em uma situação de crise.

A responsabilidade pela liquidação de operações no âmbito do SPB foi atribuída às câmaras de compensação ou prestadoras de serviços por elas responsáveis. Uma vez que uma transação financeira tenha sido submetida à compensação e liquidação, a responsabilidade pela compensação e liquidação da operação é transferida para a câmara de compensação e/ou para o prestador de serviço de liquidação, não existindo mais o risco de falência ou insolvência do participante do mercado que submeteu a transação à compensação e liquidação.

Adicionalmente, as câmaras de compensação e as prestadoras de serviços de liquidação são obrigadas a segregar parte do seu patrimônio como garantia adicional para liquidação das operações.

As instituições financeiras e outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central devem, segundo as regras do SPB, criar mecanismos para identificar e evitar riscos de liquidez, de acordo com certos procedimentos estabelecidos pelo Banco Central.

Antes da entrada em vigor do SPB, em 2001, as operações que envolviam pagamentos eram processadas ao final do dia, levando à existência de um saldo, positivo ou negativo, para cada instituição. Tal procedimento não é mais permitido. Com o SPB, a liquidação é processada em tempo real e a utilização de cheques em valores superiores a R\$ 5 mil foi substituída por transferências eletrônicas diretas entre as instituições ou deve ser garantida pelo pré-depósito dos valores correspondentes.

Panorama do Setor de *Leasing* no Brasil

As operações de arrendamento mercantil, com tratamento tributário previsto na Lei n.º 6.099/74, alterada pela Lei n.º 7.132/83, foram regulamentadas pela Resolução CMN n.º 2.309, de 28 de agosto de 1996, conforme alterada (“Resolução CMN n.º 2.309/96”), que consolidou as normas pré-existentes sobre tais operações, disciplinando o *leasing* operacional e o *leasing* financeiro, sendo esta última modalidade o tipo de arrendamento mercantil praticado pela Companhia.

Os números mais recentes, disponibilizados em maio de 2005 pela ABEL, comprovam que o vulto das operações de *leasing* no país é bastante expressivo. Apenas de janeiro a maio de 2005, o total de contratos de *leasing* ativos somava um valor presente superior a R\$ 2,2 bilhões, sendo que existiam 147.949 contratos ativos.

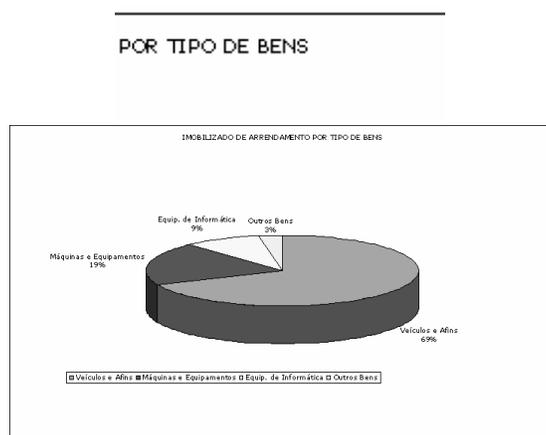
Em maio de 2005, o setor de serviços liderava o *ranking* de participação por setor de atividade no volume financeiro total gerado pelas carteiras de arrendamento mercantil, com 35,15%, seguido pelas pessoas físicas, com 28,15%.

O gráfico abaixo representa a participação de cada setor de atividade no volume financeiro total gerado pelas carteiras de arrendamento mercantil em maio de 2005:



Fonte: Abel

Em relação aos arrendamentos por tipo de bens, em maio de 2005 os veículos respondiam pelo maior volume de contratos negociados, conforme demonstra o quadro abaixo:



Fonte: Abel

Em 30 de junho de 2005, a frota de veículos arrendados (automóveis, caminhões, ônibus e outros) somava um total de 546,3 mil.

O setor de *leasing* está diretamente ligado ao nível de consumo do país e, no caso da Companhia, suas operações estão estreitamente correlacionadas com o poder de compra da população. Adicionalmente, tendo em vista que a Companhia opera no mercado de arrendamento mercantil de veículos leves, novos e usados, sua atuação está diretamente relacionada ao desempenho da indústria automobilística nacional.

A indústria das montadoras de veículos é uma fonte importante de emprego e geração de renda na economia brasileira. De acordo com levantamento feito pela Comissão de Forecast do Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores – Sindipeças, a frota nacional de veículos, em 2003², era superior a 21 milhões de unidades, tendo sido produzidos cerca de 1,8 milhões de veículos novos no período. Além da elevada produção, as principais montadoras mundiais possuem unidades instaladas no país, o que promove uma grande diversificação de marcas para escolha do consumidor. A isso se soma o fato de que até maio de 2005, cerca de 93% da frota de veículos arrendados era composta por automóveis, foco principal das atividades da Companhia.

² Último dado disponível

O gráfico abaixo representa a participação de cada modalidade de veículo na frota total de veículos arrendados, em maio de 2005:



Atualmente, o principal concorrente do produto de *leasing* no Brasil é o CDC (crédito direto ao consumidor). Os dois produtos são semelhantes, mas há diferenças significativas entre os dois, dentre as quais destacam-se: (i) a forma de aquisição do bem (enquanto no *leasing* o bem pertence à sociedade de arrendamento até o final da operação, no CDC o bem fica vinculado à instituição financeira por meio de alienação fiduciária, por meio da qual a propriedade do bem adquirido é transferida juntamente com o dinheiro emprestado, até o pagamento total da dívida); (ii) a forma de celebração do contrato (no *leasing* há pagamento de uma quantia mensal, o aluguel, já no CDC há cobrança de taxa de juros que costumam ser vinculados à taxa referencial de juros); e (iii) os aspectos tributários específicos para operações de arrendamento mercantil, descritos no item “Aspectos Tributários do Arrendamento Mercantil e Valor Residual Garantido (“VRG”)” abaixo.

Regulamentação do Setor

A disciplina legal específica das operações de arrendamento mercantil está restrita ao tratamento tributário aplicável às mesmas e à regulamentação das sociedades de arrendamento mercantil, que estão sujeitas, naquilo que for aplicável, à Lei n.º 4.595/64 e às normas e regulamentos aplicáveis editados pelo CMN e pelo Banco Central.

Segundo as normas estabelecidas pelo CMN, as operações de arrendamento mercantil estão sujeitas ao controle e fiscalização do Banco Central, aplicando-se ainda, no que couber, a legislação complementar relativa ao Sistema Financeiro Nacional.

As principais características das operações de *leasing* atualmente praticadas pelas sociedades de arrendamento mercantil foram introduzidas pela consolidação das normas que disciplinam o arrendamento mercantil, na Resolução CMN n.º 2.309/96 com as modificações introduzidas pelas Resoluções CMN n.º 2.465/98, 2.595/99, 2.659/99 e 3.175/04.

Aspectos Tributários do Arrendamento Mercantil e Valor Residual Garantido (“VRG”)

A fim de que possam gozar de tratamento tributário específico, conforme descrito abaixo, as operações de arrendamento mercantil devem, necessariamente, enquadrar-se no conceito estabelecido pela Lei n.º 6.099/74 e ser realizadas por empresas arrendadoras que façam dessa operação o objeto principal de sua atividade ou que centralizarem tais operações em um departamento especializado, com escrituração própria. Os bens destinados a arrendamento mercantil devem, necessariamente, ser escriturados em conta especial do ativo imobilizado da arrendadora.

De maneira geral, as normas sobre arrendamento mercantil asseguram os seguintes efeitos tributários que decorrem das operações de arrendamento mercantil: (i) as contraprestações pagas ou creditadas em função de contrato de arrendamento mercantil são consideradas como custo ou despesa operacional da pessoa jurídica arrendatária; e (ii) são admitidas como custos das pessoas jurídicas arrendadoras as cotas de depreciação do preço de aquisição de bem arrendado, calculadas de acordo com a vida útil do bem, entendendo-se por vida útil do bem o prazo durante o qual se possa esperar a sua efetiva utilização econômica, nos termos definidos pelas autoridades fiscais.

Nos casos de operações de venda de bens que tenham sido objeto de arrendamento mercantil, o saldo não depreciado é admitido como custo para efeito de apuração do lucro tributável pelo imposto de renda. No entanto, não é dedutível a diferença a menor entre o valor contábil residual do bem arrendado e o seu preço de venda quando do exercício da opção de compra pelo cliente, que recebe o bem adquirido e deve contabilizar seu valor pelo seu custo de aquisição.

Característica relevante dos contratos de *leasing*, necessária para enquadrar os contratos no conceito estabelecido pela legislação aplicável e, conseqüentemente, receber o tratamento tributário específico mencionado acima, é o conceito de VRG, qual seja, uma parcela do valor total do bem arrendado. O valor pode ser pactuado entre as partes e, uma vez pago, dá ao cliente o direito de adquirir definitivamente o bem arrendado. A principal discussão que se dá nos Tribunais acerca dos contratos de *leasing* ocorre devido a entendimentos diversos sobre a diluição desta parcela durante o curso do contrato.

Em um primeiro momento, no STJ, o julgamento da questão resultou no posicionamento dominante de que a cobrança parcelada e antecipada do VRG importa a descaracterização do contrato de arrendamento mercantil, uma vez que tal exigência não deixa ao devedor outra opção senão a aquisição do bem, sendo que tal contrato deve ser caracterizado essencialmente pelo exercício da opção ao fim do prazo estipulado para sua duração (tríplice opção: (i) adquirir o bem mediante o pagamento do VRG corrigido; (ii) renovar o arrendamento pelo prazo e condições que as partes ajustarem, tendo como base o VRG corrigido; ou (iii) restituir o bem à arrendante com o pagamento do VRG). O STJ vinha determinando nestes casos, a caracterização do contrato como compra e venda a prazo, impossibilitando, portanto, a reintegração de posse do bem pelo arrendador, o que acarretaria numa maior dificuldade para a execução quando ocorria a inadimplência do contratante.

Nesse contexto, o STJ, em maio de 2002, acabou por sumular a questão, firmando o posicionamento de que a cobrança antecipada do VRG descaracterizava o contrato de arrendamento mercantil, transformando-o em contrato de compra e venda à prestação, nos termos da Súmula n.º 263.

Posteriormente, contudo, em sessão realizada em 7 de maio de 2003, a Corte Especial do STJ, mudando seu posicionamento inicial, decidiu que o VRG dos contratos de arrendamento mercantil poderia ser pago a qualquer momento durante a vigência do contrato, concluindo que o pagamento antecipado do VRG não descaracteriza o contrato de arrendamento mercantil, pois não significa exercício de compra.

Diante da referida decisão da Corte Especial, proferida no âmbito do julgamento dos embargos de divergência no recurso especial n.º 213.828, houve o cancelamento da Súmula n.º 263 sobre VRG em contratos de *leasing*, tendo o STJ firmado o posicionamento, predominante nos Tribunais em 30 de junho de 2005, de que a cobrança antecipada do VRG não descaracteriza o contrato de arrendamento mercantil.

ATIVIDADES DA COMPANHIA

Histórico

A Companhia foi constituída em 6 de janeiro de 1970, sob a denominação de Aymoré Distribuidora de Valores Mobiliários S.A., a qual posteriormente, por exigência do Banco Central, foi alterada para Aymoré Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Na Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas realizada em 29 de abril de 1994, foi deliberada a alteração do objeto social da Aymoré Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., mediante sua transformação em sociedade de arrendamento mercantil, passando a ter a denominação de ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro.

Em dezembro de 1996, a sede da Companhia foi transferida para a cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, onde permanece até hoje. Em 30 de junho de 2005 o Banco ABN AMRO Real possuía 99,99% das ações da Companhia e esta integra o Conglomerado ABN AMRO.

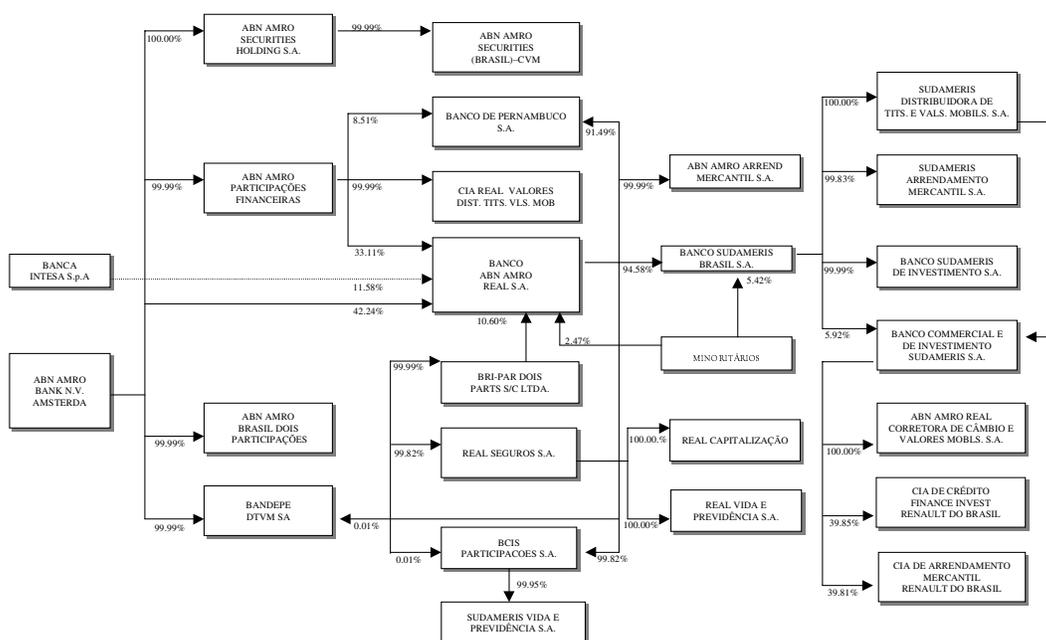
Em dezembro de 1998, em decorrência da aquisição do Banco Real, novas operações de *leasing* foram transferidas para a Companhia.

A Companhia atua no mercado de arrendamento mercantil e foi constituída para responder à demanda dos clientes do Banco ABN AMRO Real. Em 30 de junho de 2005, a Companhia estava focada apenas na modalidade de *leasing* financeiro.

Em dezembro de 2004, o lucro líquido da Companhia foi de aproximadamente R\$ 50,3 milhões, com um volume de negócios de *leasing* com valor aproximado de R\$ 424,9 milhões, compreendendo aproximadamente 89,4 mil contratos. No período encerrado em 30 de junho de 2005, o lucro líquido da Companhia foi de R\$ 1,1 milhão, com um volume de negócios de *leasing* com valor aproximado de R\$ 475,6 milhões, compreendendo aproximadamente 8,5 mil contratos.

Organograma Societário

O esquema a seguir representa a estrutura acionária na qual a Companhia estava inserida em 30 de junho de 2005, indicando as respectivas participações:



Fonte: Banco ABN AMRO Real S.A.

Evolução do Mercado de *Leasing*: As Empresas de *Leasing* – Perfil e Breve Histórico³

As primeiras operações de *leasing*, referentes ao arrendamento de máquinas de escrever, foram realizadas no Brasil em 1967, por grupos industriais. O setor ganhou impulso durante a década de 70, quando grupos financeiros internacionais e, posteriormente nacionais - decidiram concentrar-se na expansão das operações e começaram a divulgar os contratos através da rede de agências bancárias.

³ Fonte: ABEL

Em 30 de junho de 2005 existiam no Brasil mais de 70 sociedades de arrendamento mercantil e alguns bancos múltiplos com carteira de arrendamento mercantil. As operadoras de *leasing* são supervisionadas pelo Banco Central, mas o tratamento tributário e fiscal das operações é definido pela Receita Federal. As empresas de *leasing* podem captar recursos através da emissão de notas promissórias, empréstimos internos, financiamentos, repasses externos, e debêntures - uma das principais fontes de captação de recursos do setor no mercado nacional. As sociedades de *leasing* não se confundem com as instituições financeiras, que têm legislação própria.

O *leasing* no Brasil, comparado com outros países como os Estados Unidos da América, Alemanha, França, e outros, ainda tem muito espaço para crescimento. Nesses países, tanto o *leasing* financeiro como o operacional atendem inúmeras demandas de mercado, adaptando-se ao perfil e objetivos de empresários.

Este cenário não podia deixar de interferir no *leasing* que, por envolver a aquisição de máquinas e equipamentos, é um produto compatível com contextos de crescimento e desenvolvimento econômico. Em razão desse fato, a ABEL acredita em um processo rápido de aperfeiçoamento e expansão do *leasing*, dado a estabilização da moeda brasileira com a implementação do Plano Real, com a drástica redução da inflação, dos custos de financiamento, da competitividade e concorrência.

Seguem abaixo dados estatísticos apurados e disponibilizados pela ABEL, indicando a evolução e o desenvolvimento do setor de *leasing* no Brasil nos períodos de 2001, 2002, 2003 e 2004, bem como em maio de 2005, último dado disponível.

Imobilizado de Arrendamento por Tipos de Bens

A tabela a seguir representa a participação de cada tipo de bem arrendado no total das carteiras das empresas de arrendamento mercantil atuantes no mercado brasileiro:

IMOBILIZADO DE ARRENDAMENTO POR TIPOS DE BEM										
Tipo de Bem	Veículos e Afins (%)	Máquinas/ Equipamentos (%)	Equipam. de Informática (%)	Imóveis (%)	Maq./Equip. Leasing Operacional (%)	Aeronaves (%)	Outros Bens (%)	Móveis e Utensílios (%)	Instalações (%)	Embarcações (%)
2001	70,1	16,6	7,4	1,0	0,6	0,4	3,4	0,3	0,3	0,1
2002	58,8	24,2	12,1	1,0	0,7	0,7	1,8	0,4	0,3	0,0
2003	56,0	21,8	17,8	0,7	0,4	1,0	1,4	0,3	0,3	0,0
2004	68,7	20,0	9,1	0,3	0,3	0,7	0,6	0,3	0,2	0,0
Maio/2005	69,14	14,12	9,78	0,22	0,05	1,31	4,83	0,30	0,16	0,02

Fonte: Abel / maio 2005

Arrendamentos a Receber por Setor de Atividade

A tabela a seguir representa a distribuição dos valores dos arrendamentos a receber por setores de atividades no mercado brasileiro:

ARRENDAMENTOS A RECEBER POR SETOR DE ATIVIDADE (%)							
ANO	SERVIÇOS	COMÉRCIO	INDÚSTRIA	ESTATAIS	PESSOA FÍSICA	OUTROS	
2001	39,0	14,1	14,5	1,0	18,9	12,5	
2002	41,2	15,0	17,6	1,1	10,1	15,0	
2003	47,2	13,8	16,1	1,3	12,9	8,8	
Setembro/2004*	42,0	13,0	15,3	1,0	20,8	7,9	
Outubro/2004	41,3	11,7	14,0	1,0	24,3	7,7	
Novembro/2004	38,7	11,7	14,2	0,9	27,5	7,1	
Dezembro/2004	38,9	12,0	14,8	0,8	26,8	6,7	
Janeiro/2005	37,21	11,67	14,49	0,75	27,81	8,06	
Fevereiro/2005	36,02	12,61	13,87	0,71	28,79	7,99	
Março/2005	35,50	11,86	14,34	0,66	29,59	8,05	
Abril/2005	35,26	11,52	14,87	0,62	29,88	7,85	
Maió/2005	35,15	12,59	15,54	1,89	28,15	6,68	

*Não existem dados consolidados de 2004

Fonte: Abel

Valor dos Novos Negócios e Quantidade de Contratos Celebrados

A tabela a seguir representa os valores das novas operações de *leasing* e o número de contratos realizados pelas arrendadoras atuantes no mercado brasileiro, classificando-as pelo valor acumulado no ano.

NOVOS NEGÓCIOS E QUANTIDADE DE CONTRATOS		
ANO	US\$ (mm)	CONTRATOS
2001	3.522	226.590
2002	1.692	76.594
2003	2.010	118.155
Novembro de 2004 *	3.771	268.422
Janeiro a Maio de 2005	2.221	147.949

*Não existem dados consolidados de 2004

Fonte: ABEL

Eventos de Transformação e/ou Reestruturação Societária

A Companhia não esteve envolvida em qualquer evento de transformação e/ou reestruturação societária desde o ano 2000.

Mercado de Atuação e Clientes

A Companhia atua em todas as regiões do Brasil, com destaque para as regiões Sudeste e Sul, que representaram 74,2% e 10,6%, respectivamente, das operações da Companhia no período encerrado em 30 de junho de 2005. A tabela abaixo apresenta as participações de cada uma das regiões do Brasil no volume total de operações realizadas pela Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2002, 2003 e 2004, assim como nos períodos encerrados em 30 de junho de 2004 e 2005:

	Exercício Social Encerrado em 31 de dezembro			Período Encerrado em 30 de junho	
	2004	2003	2002	2005	2004
Sudeste	73,7%	76,1%	73,5%	74,2%	74,8%
Sul	12,0%	10,9%	11,6%	10,6%	11,4%
Nordeste	6,3%	5,9%	7,5%	7,4%	6,2%
Centro-Oeste	6,3%	6,0%	6,7%	5,9%	6,0%
Norte	1,7%	1,1%	0,6%	1,9%	1,6%

Fonte: Banco ABN AMRO Real S.A.

Quando do início das atividades da Companhia, no segundo semestre de 1994, suas operações e público alvo estavam voltados prioritariamente ao segmento de consumo no varejo para o arrendamento de veículos leves a pessoas físicas.

A partir do ano de 1999, a Companhia passou a concentrar suas operações de arrendamento mercantil, para empresas com relacionamento no Banco ABN AMRO REAL, divididos entre os segmentos de pessoas físicas, empresas médias e venda por atacado.

Em dezembro de 2004, o total da carteira de arrendamento mercantil da Companhia, que totalizava R\$ 424,9 milhões, estava distribuído em R\$ 73,2 milhões (17%) no segmento de pessoas físicas e R\$ 351,7 milhões (83%) nos segmentos de pequenas, médias e grandes empresas.

Em 30 de junho de 2005, o total da carteira de arrendamento mercantil da Companhia, que totalizava, aproximadamente, R\$ 475,6 milhões, estava distribuída em R\$ 1,6 milhão (0,3%) no segmento de pessoas físicas e R\$ 474,0 milhões (97,7%) nos segmentos de pequenas, médias e grandes empresas.

A tabela abaixo apresenta a evolução do número de contratos que compõem a carteira de arrendamento da Companhia por setor de atividade nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2002, 2003 e 2004, assim como nos períodos encerrados em 30 de junho de 2004 e 2005:

	Exercício Social Encerrado em 31 de dezembro			Período Encerrado em 30 de junho	
	2004	2003	2002	2005	2004
Serviços	236.009	152.380	144.545	254.113	196.506
Indústria	121.119	54.270	52.393	133.233	67.221
Comércio	50.545	34.932	33.833	85.094	38.203
Pessoa Física	15.961	134.854	241.953	1.618	108.050
Outros	1.335	2.777	4.637	1.509	2.135
TOTAL	424.969	379.213	477.361	475.567	412.115

Fonte: Banco ABN AMRO Real S.A.

Os clientes da Companhia são pessoas jurídicas dos segmentos de pessoas físicas e jurídicas, que necessitam adquirir veículos, máquinas, equipamentos de informática, entre outros, e optam por operações de arrendamento mercantil financeiro em razão dos benefícios fiscais (dedutibilidade das prestações da *leasing* como despesa operacional da base tributável sobre lucro real, associado a financiamento de médio e longo prazos e da não imobilização destes ativos).

A Companhia visa expandir seus negócios com uma base de clientes com boa experiência e comportamento de crédito no Banco ABN AMRO Real.

Leasing Financeiro

O arrendamento mercantil é um negócio jurídico por meio do qual uma parte, a arrendadora, garante à outra parte, a arrendatária, os direitos de uso e posse de um determinado bem móvel ou imóvel. Adicionalmente, a arrendadora concede à arrendatária, ao final do termo do contrato, a opção de (i) renovar o contrato, (ii) retornar o bem objeto do arrendamento, ou (iii) adquirir referido bem, mediante pagamento à arrendatária do valor residual avençado no instrumento contratual. Três são as espécies de arrendamento mercantil existentes no ordenamento jurídico brasileiro, a saber: (i) o arrendamento mercantil financeiro; (ii) o arrendamento mercantil operacional; e (iii) o *lease-back*.

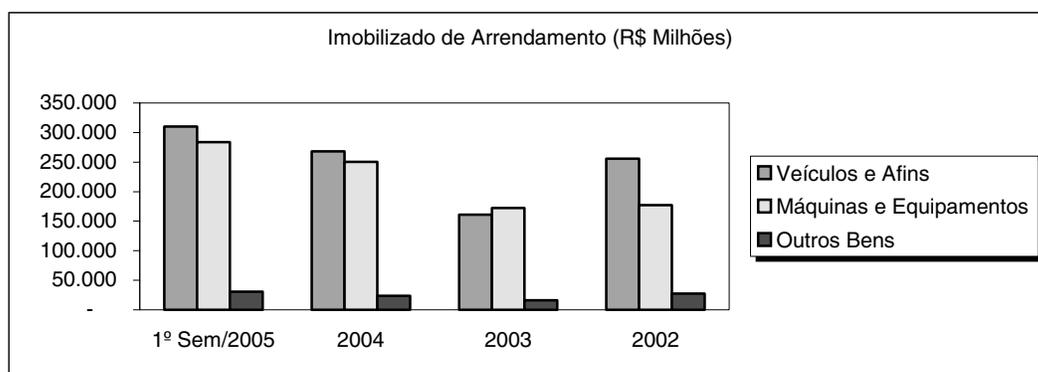
O arrendamento mercantil operacional caracteriza-se por ser uma operação vinculada, indissolavelmente, ao chamado pacto de assistência técnica aos bens arrendados. Tal pacto visa garantir o perfeito funcionamento dos bens arrendados nos casos em que o arrendador é fabricante ou importador de tais bens. Não há necessidade, nesta modalidade, de estipulação de cláusula de reserva do direito de opção para a aquisição dos bens, ou seja, o arrendador pode estipular no contrato que, ao final do prazo contratual, o bem deve lhe ser retornado.

No arrendamento mercantil financeiro, mercado em que está inserida a Companhia, o arrendador adquire os bens objeto do arrendamento de um terceiro, para então transferi-los em arrendamento ao cliente, reservando-lhes sempre a opção de adquirir a propriedade do bem ao final do prazo do contrato, mediante pagamento do valor residual estipulado. Neste caso, o arrendador pode ser empresa que exerça exclusivamente a atividade creditícia ou que pratique tais operações ao lado de outras do setor, devendo sempre ser instituição financeira ou empresa de *leasing*.

Por fim, o *lease-back* caracteriza-se por ser uma operação pela qual o arrendador adquire os bens de uma determinada empresa, deixando-os em seu poder ou em poder de pessoas jurídicas à ela vinculadas mediante pagamento de remuneração. Neste caso, é reservando ao cliente o direito de adquirir o bem objeto do arrendamento ao final do prazo avençado contratualmente pelas partes.

O principal produto da Companhia é o *leasing* de veículos leves, novos e usados, para pessoa jurídica, sendo este seu principal mercado de atuação. Assim, a atuação da Companhia está diretamente relacionada ao desempenho da indústria automobilística nacional, mais especificamente ao desempenho da indústria nacional de veículos leves. Segundo dados fornecidos pela ABEL, em maio de 2005, a carteira de *leasing* de veículos leves (automóveis) da Companhia, composta por 7.650 contratos ativos, representava cerca de 1,35% do total de contratos ativos de *leasing* de veículos leves (automóveis) do mercado brasileiro.

A Companhia também atua no mercado de arrendamento mercantil de outros tipos de bens, como máquinas e equipamentos. O gráfico abaixo apresenta a evolução da composição do imobilizado de arrendamento da Companhia, classificados por tipos de bens:



Fonte: Banco ABN AMRO Real S.A.

Leasing Sócio-Ambiental

O chamado *leasing* sócio-ambiental é uma modalidade de produto oferecido pela Companhia direcionado exclusivamente ao financiamento de máquinas e equipamentos relacionados ao desenvolvimento e implementação de projetos sócio-ambientais.

Essa modalidade de arrendamento mercantil possibilita o financiamento de até 100% do valor do bem, incluindo serviços de instalação (desde que o valor relativo a tais serviços represente até 30% do total financiado). Adicionalmente, o prazo máximo para contratação do *leasing* sócio-ambiental é de 60 meses, apresentando prazo de carência de 6 meses.

Distribuição e Comercialização

A Companhia desenvolve suas atividades de arrendamento mercantil de forma integrada com o seu Acionista Controlador, o Banco ABN AMRO Real, utilizando-se de estruturas operacionais e administrativas comuns, e com as quais realiza operações de aplicações e captações de recursos em condições normais de mercado. Vide Capítulo “Informações sobre o Banco ABN AMRO Real S.A.” seção “Atividades do Banco ABN AMRO Real S.A.”, neste Prospecto.

Marketing

A Companhia desenvolve seus projetos de *marketing* de forma integrada com o seu Acionista Controlador, o Banco ABN AMRO Real, utilizando-se de sua *expertise* e estrutura para desenvolver e implementar seus projetos. Vide Capítulo “Informações sobre o Banco ABN AMRO Real S.A.” seção “Atividades do Banco ABN AMRO Real S.A.”, neste Prospecto.

Política de Crédito

Com base no valor presente dos contratos, os níveis de risco da carteira da Companhia, em 31 de dezembro de 2002, 2003, 2004 e junho de 2004 e 2005, estavam assim compostos:

Nível	Saldos da Carteira Dezembro 2004		Total da Carteira	%
	Curso Normal	Vencidas		
AA	17.514	-	17.514	4,12
A	39.262	-	39.262	9,24
B	288.911	114	289.025	68,01
C	50.177	140	50.317	11,84
D	7.068	64	7.132	1,68
E	513	32	545	0,13
F	1.930	64	1.994	0,47
G	505	66	571	0,13
H	3.365	15.244	18.609	4,38
TOTAL	409.245	15.724	424.969	100,00

Fonte: Banco ABN AMRO Real S.A.

Nível	Saldos da Carteira Dezembro 2003		Total da Carteira	%
	Curso Normal	Vencidas		
AA	23.598	-	23.598	6,22
A	140.263	-	140.263	36,99
B	177.129	157	177.286	46,76
C	7.745	96	7.841	2,07
D	2.865	140	3.005	0,79
E	451	35	486	0,13
F	247	64	311	0,08
G	216	61	277	0,07
H	7.818	18.328	26.146	6,89
TOTAL	360.332	18.881	379.213	100,00

Fonte: Banco ABN AMRO Real S.A.

Saldos da Carteira Dezembro 2002					
Nível	Curso Normal	Vencidas	Total da Carteira	%	
AA	120.292	-	120.292	25,20	
A	122.981	-	122.981	25,76	
B	133.508	689	134.197	28,11	
C	15.477	632	16.109	3,37	
D	4.574	323	4.897	1,03	
E	1.442	208	1.650	0,35	
F	1.157	354	1.511	0,32	
G	1.440	253	1.693	0,35	
H	17.607	56.424	74.031	15,51	
TOTAL	418.478	58.883	477.361	100,00	

Fonte: Banco ABN AMRO Real S.A.

Saldo da Carteira 30 de junho de 2005					
Nível	Curso Normal	Vencidas	Total da Carteira	%	
AA	58.610	-	58.610	12,32	
A	36.259	-	36.259	7,62	
B	352.939	165	353.104	74,25	
C	17.733	168	17.901	3,77	
D	2.367	81	2.448	0,51	
E	891	79	970	0,20	
F	716	69	785	0,18	
G	269	33	302	0,06	
H	4.694	494	5.188	1,09	
TOTAL	474.478	1.089	475.567	100,00	

Fonte: Banco ABN AMRO Real S.A.

Saldo da Carteira 30 de junho de 2004					
Nível	Curso Normal	Vencidas	Total da Carteira	%	
AA	34.284	-	34.284	8,32	
A	107.391	-	107.391	26,06	
B	226.621	278	226.899	55,06	
C	6.412	89	6.501	1,58	
D	11.803	56	11.859	2,88	
E	212	8	220	0,05	
F	120	11	131	0,03	
G	339	48	387	0,09	
H	8.039	16.404	24.443	5,93	
TOTAL	395.221	16.894	412.115	100,00	

Fonte: Banco ABN AMRO Real S.A.

O público alvo dos produtos oferecidos pela Companhia em junho de 2005 era composto, essencialmente, por pessoas jurídicas, sendo que o atendimento a pessoas físicas é realizado apenas em caráter secundário.

Para a celebração de contrato de *leasing* com a Companhia, os potenciais clientes são submetidos a um rigoroso procedimento de análise de crédito para aprovação do respectivo limite de crédito. Tal procedimento é realizado segundo os critérios adotados pelo Banco ABN AMRO Real, aplicados de forma individualizada, considerando-se as especificidades de cada potencial cliente.

Para análise do risco de crédito dos potenciais clientes, além do nível de risco do cliente, são avaliados o valor da entrada a ser dada na aquisição do bem, o ambiente econômico, a idade do bem financiado e o prazo da operação.

No que se refere ao valor da entrada a ser dada na aquisição do bem, a Companhia exige percentuais mínimos pré-estabelecidos, os quais variam de acordo com o segmento ao qual o cliente pertence. Nesse sentido, no que se refere aos clientes do segmento empresas (pessoas jurídicas com faturamento superior a R\$ 30 milhões), o percentual de entrada exigido dependerá da aprovação do limite de crédito segundo os critérios adotados pelo Banco ABN AMRO Real, e em relação aos clientes do segmento pessoas físicas, tal percentual poderá variar de acordo com o bem, sendo permitida a flexibilização do percentual de entrada exigido de acordo com o resultado da análise do risco de crédito do cliente realizada pelo Banco ABN AMRO Real.

Os planos de arrendamento oferecidos pela Companhia possuem prazos mínimos que variam de 24 a 36 meses, observado que para bens com vida útil fiscal de até 5 anos o prazo mínimo para contratação é de 24 meses. Para bens com vida útil fiscal superior a 5 anos, o prazo mínimo para contratação é de 36 meses.

Inadimplência e Cobrança

A tabela a seguir apresenta o índice médio de inadimplemento dos clientes da Companhia observado nos anos de 2002, 2003 e 2004 e nos períodos de seis meses encerrados em 30 de junho de 2004 e 2005, informando a inadimplência por número de contratos de *leasing* e respectivo valor em cada uma das faixas de atraso, bem como percentual sobre o total:

Faixa de atraso	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro					
	2002		2003		2004	
	Contratos	Valor (R\$)	Contratos	Valor (R\$)	Contratos	Valor (R\$)
De 1 a 7 dias	1.094	7.324.533	186	13.053.797	168	9.868.575
De 8 a 29 dias	2.178	13.068.573	244	7.129.280	136	6.665.168
De 30 a 59 dias	615	5.348.870	67	1.228.279	40	1.227.695
De 60 a 89 dias	201	1.083.838	31	320.212	18	514.557
De 90 a 119 dias	126	593.743	21	289.016	9	74.660

Faixa de atraso	Período Encerrado em 30 de junho			
	2004		2005	
	Contratos	Valor (R\$)	Contratos	Valor (R\$)
De 1 a 7 dias	165	5.258.771	210	10.412.082
De 8 a 29 dias	197	8.420.336	139	9.328.995
De 30 a 59 dias	49	2.139.933	62	2.343.823
De 60 a 89 dias	10	559.311	21	483.247
De 90 a 119 dias	2	10.323	10	555.904

Fonte: ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A.

A Companhia não identifica qualquer concentração do índice de inadimplimento em parcelas específicas dos contratos de arrendamento mercantil por ela celebrados.

Os sistemas de controle e cobrança da Companhia possuem mecanismos de classificação de inadimplência, gerando ações de cobrança específicas por tipo de cliente. As características que estão geralmente presentes em casos de inadimplência são relacionadas ao nível de risco do cliente, valor da entrada dado na aquisição do bem, momento econômico, ano do bem financiado e prazo da operação.

Os índices médios de pagamento antecipado dos créditos, voluntário ou por exercício de seguro, verificados nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2002, 2003 e 2004, foram de 24,4%, 16,1% e 4,1%, respectivamente. Nos períodos encerrados em 30 de junho de 2004 e 2005, tais percentuais foram de 2,6% e 1,7%, respectivamente.

Devido ao fato de o controle do Conglomerado ABN AMRO ser exercido de forma centralizada, a Companhia utiliza o sistema de cobrança do Banco ABN AMRO Real para casos de inadimplimento.

A Companhia tem como prática a renegociação de parcelas em atraso, entretanto, mantém um departamento especializado (Departamento de Recuperação de Crédito) para acompanhamento do procedimento de cobrança nos casos de inadimplimento, que envolve as seguintes etapas: (1) atuação de cobrança por meio do *call center* do Banco ABN AMRO Real, no período de 5 a 65 dias de atraso; (2) emissão e remessa de cartas e/ou avisos de cobrança a partir de 8 dias de atraso; (3) atuação de empresas especializadas em cobrança, no período de 66 a 120 dias de atraso; e (4) ajuizamento de Ação de Reintegração de Posse, após 120 dias de atraso, no caso das dívidas de valor igual ou superior a R\$ 5.000,00.

O *call center* atua na cobrança amigável (não judicial), por meio de contatos telefônicos, com o objetivo de obter promessa de pagamento para regularizar os débitos dos clientes inadimplentes. São objeto de cobrança pelo *call center* as pessoas físicas sem limite de dívida e as pessoas jurídicas com dívida entre R\$ 50,00 e R\$ 200.000,00. Além da atuação do *call center*, são emitidas cartas de cobrança e efetuados os registros nos órgãos de proteção ao crédito.

Dentre as ações das empresas especializadas, verificadas entre o 66º e o 120º dia de atraso, destaca-se a emissão de boletos de cobrança, o envio de cartas e a realização de contatos telefônicos com os clientes inadimplentes, as quais tem como objetivo a renegociação de débitos pendentes de pessoas físicas e jurídicas com valores entre R\$ 50,00 e R\$ 50.000,00.

O Departamento de Recuperação de Crédito é responsável por definir e acompanhar estratégias de cobrança, supervisionando a atuação do *call center* e das empresas especializadas em cobranças contratadas pela Companhia, além de centralizar o envio de cartas aos clientes inadimplentes e realizar os registros nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/Serasa), sendo responsável, ainda, pela elaboração de listas restritivas internas conforme estratégia definida.

Processo de Reintegração de Posse

As operações de arrendamento mercantil não possuem garantia real, mas, a propriedade do bem é registrada em nome da arrendadora até que o contrato de arrendamento mercantil seja completamente pago. Portanto, no caso de inadimplemento por parte do cliente, o processo de reintegração de posse do bem arrendado pelo arrendador é bastante ágil.

Para clientes cujos contratos de arrendamento mercantil estão em atraso, o processo de reintegração de posse passa necessariamente pelas seguintes fases: (i) notificação cartorária, que tem como objetivo tornar o débito líquido e certo para que seja possível ingressar com a medida judicial cabível, realizada entre 5 a 65 dias contados a partir do atraso no pagamento pelo cliente; (ii) ajuizamento da ação: 120 dias contados do atraso no pagamento do cliente é ajuizada medida judicial para reintegração da posse do bem; (iii) apreensão do bem: com o mandado de busca e apreensão em mãos, o oficial de justiça realiza a apreensão do bem; (iv) venda em leilão: a venda do bem em leilão é realizada tão logo se obtenha a sentença judicial, caso não exista nenhuma pendência legal ou recursos do cliente, observando-se os procedimentos previstos na legislação aplicável.

A venda do bem nos termos do item (iv) acima sem a respectiva sentença judicial é possível em virtude das disposições constantes da Lei n.º 10.931, de 2 de agosto de 2004. De acordo com o parágrafo 1º do artigo 3º da referida Lei, o proprietário fiduciário ou credor podem requerer contra o devedor ou terceiro a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, a qual será concedida liminarmente, desde que comprovada a mora ou o inadimplemento do devedor. Neste caso, a referida Lei dispõe que 5 dias após executada a liminar acima mencionada, consolida-se a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário, cabendo às repartições competentes, quando for o caso, expedir novo certificado de registro de propriedade em nome do credor, ou de terceiro por ele indicado, livre do ônus da propriedade fiduciária.

Provisões

No que se refere às operações de arrendamento mercantil realizadas antes de 29 de fevereiro de 2001, a Companhia sujeita-se às regras de provisão definidas na Resolução CMN n.º 1.748, de 30 de agosto de 1990 (“Resolução CMN n.º 1.748/90”), segundo a qual as operações são percebidas como prejuízo, ou seja, após 120 dias de atraso no pagamento.

A Resolução CMN n.º 1.748/90 foi revogada pela Resolução CMN n.º 2.682/99, cuja vigência teve início em 1º de março de 2000. A partir desta data, as operações com atraso superior a 180 dias passaram a ser classificadas como risco nível “H”, sendo que, após decorrido um prazo adicional de 180 dias, tais operações devem ser percebidas como prejuízo. Adicionalmente, nos termos da Resolução CMN n.º 2.682/99, nos casos de operações com prazo a decorrer superior a 36 meses, os prazos mencionados acima devem ser contados em dobro.

A Resolução CMN n.º 2.682/99 determina a classificação de risco das operações de arrendamento mercantil em níveis estabelecidos em ordem alfabética crescente, de “AA” até “H”, levando em consideração o grau de risco envolvido em tais operações, medidos conforme os seguintes fatores:

(i) situação econômico-financeira, grau de endividamento, capacidade de geração de resultados, fluxo de caixa, administração e qualidade de controles, pontualidade e atraso nos pagamentos, contingências, setor de atividade econômica e limite de crédito no que se refere ao devedor e seus garantidores;

(ii) natureza e finalidade da transação, característica e valor das garantias prestadas no que se refere à operação.

As provisões da Companhia são constituídas a partir da celebração do contrato de arrendamento mercantil, em função da análise periódica da qualidade do cliente/crédito, e não apenas quando da ocorrência da inadimplência.

Segue abaixo tabela demonstrando o nível de provisão da Companhia conforme nível econômico de seus clientes, nos períodos indicados:

Nível	Nível de Provisão	Provisão em 31 de dezembro de 2004		Total	%
		Curso Normal	Vencidas		
AA	-	-	-	-	-
A	0,5%	196	-	196	0,77
B	1,0%	2.889	1	2.890	11,34
C	3,0%	1.505	5	1.510	5,93
D	10,0%	707	6	713	2,80
E	30,0%	154	10	164	0,64
F	50,0%	965	32	997	3,91
G	70,0%	354	46	400	1,57
H	100,0%	3.365	15.244	18.609	73,04
		10.135	15.344	25.479	100,00

Fonte: Banco ABN AMRO Real

Provisão em 31 de dezembro de 2003							
Nível	Nível de Provisão	Curso Normal	Vencidas	PDD		Total	%
				especial			
AA	-	-	-	4.532		4.532	3,17
A	0,5%	702	-	104.998		105.700	73,90
B	1,0%	1.771	2	1.860		3.633	2,54
C	3,0%	232	3	1.458		1.693	1,18
D	10,0%	286	14	289		589	0,41
E	30,0%	136	10	153		299	0,21
F	50,0%	124	32	48		204	0,14
G	70,0%	151	43	43		237	0,17
H	100,0%	7.818	18.328	-		26.146	18,28
		11.220	18.432	113.381		143.033	100,00

Fonte: Banco ABN AMRO Real

Provisão em 31 de dezembro de 2002							
Nível	Nível de Provisão	Curso Normal	Vencidas	PDD		Total	%
				especial			
AA	-	-	-	95.512		95.512	41,27
A	0,5%	615	-	47.687		48.302	20,87
B	1,0%	1.335	7	4.490		5.832	2,53
C	3,0%	464	19	2.702		3.185	1,38
D	10,0%	457	32	733		1.222	0,53
E	30,0%	433	62	528		1.023	0,44
F	50,0%	579	177	235		991	0,42
G	70,0%	1.008	178	151		1.337	0,57
H	100,0%	17.607	56.424	-		74.031	31,99
		22.498	56.899	152.038		231.435	100,00

Fonte: Banco ABN AMRO Real

Provisão									
		30/06/2005				30/06/2004			
Nível de Provisão	Curso normal	Vencidas	Total	%	Curso normal	Vencidas	PDD		Total
							especial (*)		
AA	-	-	-	-	-	-		3.423	3.423
A	0,5%	181	-	181	1,71	537	-	83.448	83.985
B	1,0%	3.529	2	3.531	33,38	2.266	3	1.414	3.683
C	3,0%	532	5	537	5,08	192	3	964	1.159
D	10,0%	237	8	245	2,31	1.180	6	246	1.432
E	30,0%	267	24	291	2,75	64	3	118	185
F	50,0%	358	35	393	3,72	60	5	53	118
G	70,0%	188	23	211	2,00	237	34	36	307
H	100,0%	4.694	494	5.188	49,05	8.039	16.404	-	24.443
		9.986	591	10.577	100,00	12.575	16.458	89.702	118.735

(*) No final da primeira quinzena de 1999, o Banco Central do Brasil alterou a política cambial, permitindo a livre flutuação do real em relação ao Dólar, resultando em um aumento no valor das contraprestações dos contratos de arrendamento mercantil com cláusula de atualização indexada ao Dólar. No intuito de não afetar significativamente a capacidade financeira de seus clientes, a Companhia

concedeu a seus clientes a possibilidade de renegociações, mantendo a paridade de R\$1,30/US\$1,00, com pagamento da diferença ao final do contrato. Em 18 de fevereiro de 1999, a Comissão de Defesa do Consumidor da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo moveu uma ação civil pública contra algumas empresas de *leasing*, na qual inclui a Companhia, pleiteando a aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), sem prorrogação do prazo contratual e sem pagamento de resíduo diferencial entre os dois indexadores ao final do contrato, ação essa que ainda continua “sub judice”. Em 2003, o Superior Tribunal de Justiça pacificou o entendimento no sentido de reconhecer a obrigação do arrendatário em pagar 50% da diferença entre o Dólar e o INPC, entendimento este que já está sendo aplicado nos casos individuais levados a julgamento naquele Tribunal. A Companhia, no entanto, vem adotando os meios judiciais à sua disposição para fazer valer os contratos como originalmente pactuados. A Companhia, independente do mérito que venha a ser alcançado pelos contratos subjudice, relativo a discussão que envolve a variação do INPC/Dólar, antecipou-se contabilmente constituindo uma provisão de R\$ 83.074 mil, que no decorrer do terceiro trimestre de 2004, foi transferida para perdas.

Em virtude da desvalorização do real e de sentenças judiciais desfavoráveis à indexação de contratos de leasing à variação cambial, todos os valores relativos aos contratos de leasing da Companhia indexados à variação cambial foram lançados à conta de prejuízos ou classificados como risco de crédito “H”, estando, em 30 de junho de 2005, devidamente provisionados.

Segue abaixo, quadro de evolução das perdas nos últimos três exercícios sociais:

	2002	2003	2004	Junho/ 2005
Créditos baixados como perdas	R\$ 22.438 mil	R\$ 8.900 mil	R\$ 89.537 mil	R\$ 14.316 mil

Fonte: Banco ABN AMRO Real S.A.

Concorrência

A Companhia opera em competição direta com as principais companhias de arrendamento mercantil em operação no país.

Em maio de 2005, a companhia estava posicionada em 7º lugar em relação a seus concorrentes no mercado de *leasing* brasileiro, de acordo com o critério de valor presente dos contratos de arrendamento mercantil ativos, conforme relatório fornecido pela ABEL. Seguem abaixo os números da Companhia e suas principais concorrentes referente ao mês de maio de 2005.

	Valor Presente (R\$ Mil)	Número de Contratos	Participação % (1)
Itauleasing	5.541.094	409.026	33,3
Safra	3.144.635	63.421	18,9
Bradesco Leasing	1.655.707	22.136	10,0
IBM Leasing	1.019.548	342	6,1
BankBoston	556.881	1.986	3,3
BB Leasing	537.201	12.966	3,2
ABN AMRO	467.844	8.237	2,8
Unibanco	453.427	12.351	2,7
HP Financial	370.138	1.071	2,2
Banco Sudameris	339.144	7.544	2,0
SUBTOTAL	14.085.619	539.080	84,68
Total (2)	16.634.061	660.403	100

(1) Participação no mercado calculada em função do valor presente da carteira em reais

(2) Total apurado a partir dos resultados de todas as demais empresas do setor

Fonte: Abel – Associação Brasileira das Empresas de Leasing

O *leasing* oferecido pela Companhia enfrenta, ainda, a concorrência de outros produtos financeiros, oferecidos tanto pelas instituições financeiras integrantes do Conglomerado ABN AMRO como pelas instituições concorrentes atuantes no mercado financeiro nacional. Um exemplo de produto concorrente é o CDC, que apresenta características semelhantes ao *leasing* do ponto de vista do investidor pessoa física. Para maiores informações sobre esse produto, vide item “Panorama do Setor de Leasing no Brasil” na seção “O Sistema Financeiro Nacional” deste Prospecto.

Contratos Relevantes

Em 30 de junho de 2005, a Companhia era parte em um contrato de sublocação não residencial referente ao imóvel no qual está localizada sua sede social, em Barueri, Estado de São Paulo. Por meio do referido contrato, celebrado em 22 de março de 2005, com o sublocador Banco Sudameris Brasil S.A, a Companhia locou, pelo prazo de 5 anos (conforme aditivo datado de 01 de abril de 2005), a área localizada no 1º andar ou pavimento superior do imóvel situado na Alameda Araguaia, n.º 731, Barueri, Estado de São Paulo.

A Companhia tinha aderido ainda em 08 de novembro de 1999, ao contrato de prestação de serviços firmado entre a Federação Nacional das empresas de Seguro de Capitalização – FENASEG e as seguintes entidades associativas, ABAC – Associação Brasileira de Administração de Consórcios, ABBC – Associação Brasileira de Bancos Comerciais e Múltiplos, ABBI – Associação Brasileira de Bancos Internacionais, ABEL – Associação Brasileira das Empresas de Leasing, ACREFI – Associação Nacional das Instituições de Crédito, financiamento e Investimento, ANFAC – associação Nacional de Factoring e FEBRABAN – Federação Brasileira das Associações de Bancos, com o objetivo de utilização e acesso ao Sistema Nacional de Gravame – SNG que possibilita, mediante meio eletrônico, a inserção e baixa de alienação fiduciária, reserva de domínio e arrendamento mercantil sobre veículos automotores.

Ainda em 30 de junho de 2005, a Companhia era parte no convênio de prestação de serviços administrativos e operacionais firmado em 31 de outubro de 1997, por prazo indeterminado, com o então Banco ABN AMRO S.A., cujo objetivo era a prestação à Companhia, de serviços de gestão operacional de natureza administrativa, financeira, legal, fiscal, contábil, de revisão e controle de procedimentos e análises de crédito. Neste mesmo sentido, a Companhia firmou em 30 de novembro de 1998, por prazo indeterminado, o convênio para a distribuição de produtos de leasing, com o então Banco Real S.A., constituindo-o como agente da Companhia para firmar contratos de arrendamento mercantil em nome da Companhia. A Companhia era parte também, do convênio para complementação de atividades, realização conjunta de operações de arrendamento mercantil e outras avenças firmado em 20 de agosto de 1999, com a Lease Plan Brasil Ltda., cujo objetivo é o de arrendar sob a forma de arrendamento mercantil, veículos automotores utilizados nas operações dos clientes da Lease Plan Brasil Ltda. sem que a Companhia assumira, entretanto, o risco residual.

Além dos contratos acima referidos, em 30 de junho de 2005, a Companhia não era parte em qualquer outro contrato relevante (além dos contratos de *leasing* celebrados com seus clientes).

Aspectos Ambientais, Seguros e Informações sobre Marcas e Patentes

Em função das atividades que exerce, a Companhia (i) não apresenta impactos ambientais, (ii) não celebra contratos de seguro e (iii) não é titular de marcas e patentes.

Entretanto, seguindo a política de atuação sócio-ambiental do Banco ABN AMRO Real, a Companhia prevê a implantação de operações de arrendamento mercantil voltadas a projetos que estejam relacionados à melhoria das condições ambientais e que no seu escopo necessitem de aquisição de equipamentos passíveis de financiamento de *leasing*. Este programa contará com prazos e taxas atrativas.

Funcionários e Política de Recursos Humanos

A Companhia oferece produtos e serviços por meio da estrutura da rede de distribuição do Banco ABN AMRO Real, não possuindo estrutura de pessoal própria. Para maiores informações sobre o grupo de funcionários do Banco ABN AMRO Real, vide item “Recursos Humanos” na seção “Atividades do Banco ABN AMRO Real S.A.” neste Prospecto.

O corpo diretivo da Companhia, constituído pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, é composto por diretores do Banco ABN AMRO Real, o qual realiza o pagamento das respectivas remunerações.

Ativos Imobilizados

Em 30 de junho de 2005, o Ativo Permanente da Companhia era composto quase que exclusivamente pelo Imobilizado de Arrendamento, cujo valor contábil líquido era de R\$ 624,4 milhões. Em 30 de junho de 2005, a Companhia não era proprietária de quaisquer bens imóveis.

Investimentos

O programa de investimentos da Companhia visa, essencialmente, o desenvolvimento de sua capacidade para atender à demanda do mercado de arrendamento mercantil nacional por meio de ações para elevação da qualidade e diversificação de seus produtos, manutenção e ampliação de sua participação no mercado nacional de *leasing* e desenvolvimento de novos canais de venda.

Com maior volume de recursos disponíveis, a Companhia espera fazer frente ao crescimento esperado da demanda do mercado por operações de arrendamento mercantil nos próximos anos, dados os sinais macroeconômicos apresentados até 30 de junho de 2005.

Os recursos para financiamento de tais iniciativas serão obtidos com a colocação das Debêntures, além daqueles recursos que a Companhia possuía em carteira em 30 de junho de 2005.

Estratégias

A Companhia investe recursos visando expandir sua participação no mercado, de forma a melhorar a sua colocação no *ranking* das operadoras de arrendamento mercantil no País. Essa expansão utiliza a sinergia com a rede de agências do Banco ABN AMRO Real e suas controladas, assim como de outras sociedades integrantes do Conglomerado ABN AMRO, além da já iniciada inserção da Companhia nos novos negócios do Conglomerado ABN AMRO, voltados ao crescimento de linhas de financiamento nos diversos canais de distribuição.

Entre as principais estratégias da Companhia destacam-se:

- crescimento na base de clientes de *leasing*, considerando o potencial de clientes do Banco ABN AMRO Real;
- intensificação de foco na base de clientes de atacado e de cadeia de valores; e
- intensificação de treinamento de vendas, proporcionando mais qualidade no produto ofertado.

Com foco no alcance das metas acima mencionadas, a Companhia contará com o suporte operacional do Banco ABN AMRO Real e da potencialidade de novos negócios que a carteira do Banco ABN AMRO Real pode oferecer à Companhia.

Alianças e Parcerias

Em 30 de junho de 2005, a Companhia mantinha parcerias com diversas empresas de grande porte que propiciam à Companhia otimização no relacionamento com o cliente corporativo e com o cliente final.

O Banco ABN AMRO Real possui uma parceria formal com a montadora de veículos Renault por meio da RCI (Renault Financeira), uma “*joint venture*” da qual o Banco ABN AMRO Real possuía em 30 de junho de 2005, 39,9% de participação. A Companhia presta serviços de suporte aos negócios da RCI.

Além disso, em fevereiro de 2000 a Companhia e o Banco PSA (formado pelas montadoras Peugeot e Citroen) celebraram acordo operacional com distribuição de lucros (“*profit sharing*”). Por meio de tal acordo, a Companhia presta serviços de arrendamento mercantil utilizando a carteira de financiamentos do Banco PSA.

Em Dezembro de 2003 a Companhia e a MMC (“Mitsubishi Motors”) celebraram acordo operacional com distribuição de lucros por meio do qual a Companhia é a instituição de arrendamento mercantil oficial dentro das concessionárias.

Além do segmento de automóveis, em Outubro de 2002 a Companhia também firmou parceria com a Dell Computadores para a prestação dos serviços de arrendamento mercantil dos produtos Dell.

Em Outubro de 2001 a Companhia firmou parceria com a SCA e em Novembro de 2002 com a Todeschini, grandes fabricantes de móveis planejados, para a prestação dos serviços de arrendamento mercantil dos produtos destas empresas.

PENDÊNCIAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS

Pendências Judiciais

Assim como as demais empresas de *leasing* que atuam no País, a Companhia é demandada em inúmeras ações judiciais de natureza cível e tributária. Em 30 de junho de 2005, a Companhia era parte em 5.214 ações judiciais, sendo 4.954 ações de natureza cível e 260 processos tributários.

Abaixo encontram-se descritas as principais ações em que a Companhia era parte em 30 de junho de 2005.

Processos Cíveis

Em 30 de junho de 2005, a maior parte das ações cíveis nos quais a Companhia era parte envolvia a discussão de cláusulas contratuais visando tanto a redução dos encargos contratuais quanto a redução do saldo devedor, por meio da redução do saldo devedor dos contratos de arrendamento mercantil e a devolução de valores eventualmente pagos. Em 30 de junho de 2005, havia, ainda, algumas poucas ações indenizatórias baseadas em erros operacionais e fraudes. Para cobertura dos riscos advindos de eventuais condenações, a Companhia mantinha, em 30 de junho de 2005, provisão contábil no valor de aproximadamente R\$ 3,54 milhões, contabilizado junto ao Banco ABN AMRO Real.

Variação cambial. Em meados de janeiro de 1999, o CMN alterou a política cambial brasileira, permitindo a livre flutuação do real em relação ao dólar. Essa política resultou em uma acentuada desvalorização do real e, conseqüentemente, em um aumento no valor das contraprestações dos contratos de arrendamento mercantil com cláusula de atualização contratual à variação do dólar.

No intuito de não afetar significativamente a capacidade financeira de seus clientes, a Companhia concedeu a possibilidade de renegociações, utilizando para correção o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), com pagamento da diferença ao final do contrato.

Desde então, diversas ações individuais e coletivas têm sido ajuizadas com o intuito de substituir a variação do dólar por outros índices, em especial o INPC. Podemos citar como exemplo a Ação Civil Pública ajuizada pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo contra as empresas de arrendamento mercantil, dentre as quais a Companhia, pleiteando a aplicação da variação do INPC, sem prorrogação do prazo contratual e sem pagamento de resíduo diferencial entre os dois indexadores ao final do contrato, ação essa que ainda continua *sub judice*.

Antecipação do VRG – Valor Residual Garantido. Recentemente, o Superior Tribunal de Justiça firmou o entendimento de que a cobrança do VRG não descaracteriza o contrato de *leasing*, o que importaria a impossibilidade da utilização da ação de reintegração de posse para recuperação do bem arrendado e de se firmar pacto de atualização pela variação de moeda estrangeira.

A decisão do STJ, embora tenha sido favorável às sociedades de arrendamento mercantil, resultou na discussão a respeito do direito do arrendatário de reaver o valor pago a este título nos casos em que há reintegração de posse do bem. Tal entendimento é defendido pelo fato de que o arrendatário, não fazendo a opção de compra do bem ao final do contrato, mesmo nos casos de inadimplência, teria direito à restituição dos valores pagos a título de VRG.

Há decisões no sentido de que o arrendatário tem direito à devolução do VRG quando não faz a opção de compra. No entanto, a jurisprudência ainda não é pacífica sobre o tema.

Nas ações judiciais nas quais os arrendatários requerem a devolução do valor pago a título de VRG em razão do não exercício do direito de compra, poderão advir efeitos financeiros negativos à Companhia, que poderá ser condenada a devolver em dobro os valores cobrados a este título. Contudo, não é possível mensurar a extensão dos efeitos financeiros, na medida em que não é sabido o número de contratos que serão afetados pelas decisões judiciais e o montante a ser devolvido por determinação judicial. A Lei brasileira permite que associações constituídas para a proteção dos direitos dos consumidores e o Ministério Público demandem Ações coletivas para tutela desses direitos. Além disso, as decisões judiciais não são uniformes, podendo ter efeitos que vão desde a revisão dos contratos e conseqüente redução de saldo devedores, até a obrigação de devolver em dobro dos valores cobrados. Em 31 de junho de 2005, havia registro de duas ações civis públicas no estado de Minas Gerais propostas por uma associação e pelo Ministério Público Federal, nas quais ainda não há decisão definitiva e não foi delimitado o alcance territorial de eventual decisão desfavorável.

Processos Tributários

Ações judiciais para cobrança do Imposto Sobre Serviços (“ISS”) pelas prefeituras das cidades da região sul do País. As prefeituras das cidades da região Sul do País e algumas do Estado de São Paulo exigem o recolhimento do ISS atual e dos últimos 5 a 10 anos sob a alegação de que as operações de *leasing* foram e/ou são executadas em seus respectivos territórios e não no município da sede das sociedades arrendadoras, onde essas já recolheram e/ou recolhem o ISS. A Companhia entende que não há incidência do ISS na operação de arrendamento mercantil, uma vez que não se trata de uma prestação de serviço, e ainda que tal incidência seja verificada, o ISS somente é devido no município em que se localiza a sede da sociedade arrendadora e não no município em que é realizada a entrega do veículo e/ou a assinatura do respectivo contrato de financiamento. Em 30 de junho de 2005, o valor total envolvido nessas ações era de aproximadamente R\$ 100 milhões. A Companhia classifica como possível sua chance de êxito nesses processos.

Não incidência de ISS sobre operações de arrendamento mercantil. A Companhia moveu uma ação judicial em face do município de Barueri alegando a não incidência do ISS sobre as operações de arrendamento mercantil. O pedido da Companhia está fundamentado no fato de que o *leasing* não configuraria prestação de serviço na medida em que não se caracteriza como uma obrigação de fazer, mas como uma obrigação de dar, tendo sido obtida sentença favorável em primeira instância. Dessa forma, a Companhia não realiza o recolhimento do ISS desde o mês de janeiro do ano de 2003, sendo que os valores não recolhidos são devidamente provisionados pela Companhia. Em 30 de junho de 2005, o valor provisionado pela Companhia referente a esse processo correspondia a aproximadamente R\$ 667 mil. A Companhia classifica como possível sua chance de êxito nesse processo.

Desconsideração da sede da empresa em Barueri. No início de 2003, foram lavrados 11 autos de infração pela prefeitura da cidade de São Paulo em face da Companhia para cobrança do ISS e outras taxas. De acordo com o entendimento da prefeitura da cidade de São Paulo, a sede da Companhia estaria localizada na cidade de São Paulo e não na cidade de Barueri. Por essa razão, a prefeitura entende que os tributos dos últimos 5 anos deveriam ter sido recolhidos no município de São Paulo. Em 30 de junho de 2005, o valor total das cobranças era de aproximadamente R\$ 52 milhões. A Companhia classifica como possível sua chance de êxito nesse processo.

CPMF. A Companhia moveu ação judicial com a finalidade de assegurar o direito de calcular a CPMF incidente sobre determinadas operações mediante a aplicação de alíquota zero (conforme artigo 8º da Lei n.º 9.311/96), tendo sido obtida liminar em favor da Companhia. A Companhia classifica como provável sua chance de êxito nesse processo.

Simultaneidade no confronto de despesas e receitas. A Companhia ajuizou ação com o objetivo de garantir o direito de proceder ao cômputo das despesas simultaneamente ao reconhecimento das receitas que as originaram, aferindo adequadamente o acréscimo patrimonial ou prejuízo fiscal eventualmente incorridos como resultado de suas atividades para, só então, incidir legitimamente a limitação de 30% de compensação dos prejuízos fiscais prevista nas Leis n.ºs 8.981/95 e 9.065/95. Em virtude da medida liminar obtida, a Companhia adota o procedimento mencionado acima para o cálculo do imposto de renda desde 2000. Em 30 de junho de 2005, o valor provisionado pela Companhia referente a essa ação correspondia a aproximadamente R\$ 367 milhões. A Companhia classifica como possível sua chance de êxito nesse processo.

Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (“CSLL”) – aplicação de alíquota isonômica. Ação ajuizada pela Companhia com o objetivo de garantir o direito de proceder o recolhimento da CSLL aplicando-se a alíquota constitucional de 8%, afastando a incidência de alíquota diferenciada aplicável às instituições financeiras. Em virtude da obtenção de liminar e posterior sentença favorável ao pleito, a Companhia calculou e recolheu a CSLL relativa aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 1996, 1997 e 1998 à alíquota isonômica de 8%. Em 30 de junho de 2005, o valor envolvido nesse processo encontrava-se devidamente provisionado, perfazendo o montante de aproximadamente R\$ 29 milhões. A Companhia classifica como possível sua chance de êxito nesse processo.

Imposto de renda – dedução da despesa relativa à CSLL. Ação ajuizada pela Companhia com o objetivo de assegurar o direito de deduzir, para a composição da base de cálculo do imposto de renda, a despesa relativa ao pagamento da CSLL referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1997 e subsequentes. Tendo em vista a cassação da liminar anteriormente concedida, a Companhia realizou o depósito em juízo dos valores referentes ao imposto de renda não recolhido. Em 30 de junho de 2005, o valor provisionado pela Companhia referente a essa ação correspondia a aproximadamente R\$ 13 milhões. A Companhia classifica como possível sua chance de êxito nesse processo.

CSLL – sociedade não empregadora. Em função da ampliação do artigo 195 da Constituição Federal com o advento da Emenda Constitucional n.º 20/98, as pessoas jurídicas não empregadoras foram incluídas como sujeito passivo da obrigação de recolher a CSLL. Como tal exigência é questionável, a Companhia ajuizou ação visando afastar tal obrigatoriedade. Tendo em vista a cassação da liminar anteriormente concedida, a Companhia realizou o depósito em juízo dos valores questionados. Em 30 de junho de 2005, envolvido nessa ação correspondia a aproximadamente R\$ 9 milhões. A Companhia classifica como possível sua chance de êxito nesse processo.

Provisão para devedores duvidosos. A Fazenda Nacional lavrou auto de infração contra a Companhia visando à cobrança de valores a título de CSLL e de imposto de renda sobre os valores lançados a título de provisão para devedores duvidosos nos anos de 1995 e 1996. Houve decisão parcialmente favorável à Companhia em primeira instância, tendo sido interposto recurso contra referida decisão. Em 30 de junho de 2005, esse processo encontrava-se pendente de julgamento pela Câmara Superior de Recursos Fiscais. À época da lavratura do auto de infração, ou seja, em 26 de abril de 1999, o valor supostamente devido pela Companhia correspondia a aproximadamente R\$ 12 milhões. A Companhia classifica como possível sua chance de êxito nesse processo.

Processos Trabalhistas

Em 30 de junho de 2005, a Companhia não tinha quaisquer processos trabalhistas relevantes em curso ou potenciais.

Pendências Administrativas

Processos Administrativos

Em 30 de junho de 2005, a Companhia não tinha quaisquer processos administrativos relevantes em curso ou potenciais.

ADMINISTRAÇÃO

A Companhia é administrada por um Conselho de Administração formado de, no mínimo 3 e, no máximo 6 membros, todos acionistas eleitos pela Assembléia Geral, e por uma Diretoria composta por 4 diretores.

Os atos de eleição ou nomeação de membros de órgãos estatutários da Emissora devem ser submetidos à aprovação do Banco Central no prazo máximo de 15 dias de sua ocorrência, de acordo com a Resolução CMN n.º 3.041, de 28 de novembro de 2002, regulamentada pela Circular do Banco Central n.º 3.172, de 30 de dezembro de 2002.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Companhia reúne-se sempre que convocado por seu presidente. Os membros do Conselho de Administração são eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 3 anos, sendo permitida a reeleição. As obrigações do Conselho de Administração incluem, dentre outras, a fixação da política e a orientação geral dos negócios da Companhia, bem como a eleição e a fiscalização da gestão dos diretores da Companhia.

Em 25 de abril de 2003, foi realizada Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária dos acionistas da Companhia, na qual foram eleitos os membros do Conselho de Administração com mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 2006, que em 30 de junho de 2005 tinha a seguinte formação:

Nome	Cargo	Data da Eleição	Prazo de Mandato
Fábio Colletti Barbosa	Presidente	25/04/2003	AGO de 2006
Marcos Matioli de Souza Vieira	Membro	25/04/2003	AGO de 2006
Michiel Frans Kerbert	Membro	25/04/2003	AGO de 2006

Diretoria

A Diretoria da Emissora pode ser composta por 2 a 6 membros, quais sejam, 1 diretor presidente e 5 diretores executivos, todos eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 3 anos, sendo admitida a reeleição.

As reuniões da Diretoria são presididas pelo diretor presidente, sendo suas decisões tomadas por maioria de votos dos membros presentes. Os diretores são responsáveis por administrar e representar a Companhia, praticando todos os atos necessários ao seu regular funcionamento, bem como por tomar providências para executar as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho de Administração.

O Estatuto Social da Emissora, anexo ao presente Prospecto, estabelece as atribuições e poderes do diretor presidente e dos diretores, cargos que, em 30 de junho de 2005, eram ocupados pelos seguintes membros:

Nome	Cargo	Data da Posse	Prazo de Mandato
Fábio Colletti Barbosa	Diretor Presidente	25/04/2003	AGO de 2006
Edson Fregni	Diretor	25/04/2003	AGO de 2006
Pedro Paulo Longuini	Diretor	25/04/2003	AGO de 2006
José Luiz Majolo	Diretor	25/04/2003	AGO de 2006

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da Emissora funciona em caráter não permanente, composto de 3 a 5 membros e igual número de suplentes, eleitos pela Assembléia Geral. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atende aos preceitos dos artigos 161 a 165 e 277 da Lei das Sociedades por Ações. Em 30 de junho de 2005, o Conselho Fiscal da Companhia não estava instalado.

Informações Biográficas dos Administradores da Companhia

A seguir, encontram-se as informações biográficas dos atuais membros do Conselho de Administração e Diretoria da Emissora.

Membros do Conselho de Administração

Fabio Colletti Barbosa - Administrador de empresas formado pela Fundação Getúlio Vargas, com MBA pela IMD-Suíça. Iniciou sua carreira em 1977, na Nestlé, onde permaneceu até 1986, executando várias posições ligadas a administração financeira no Brasil, Estados Unidos e Suíça. Em 1986, ingressou no Citibank, N.A. em São Paulo, onde permaneceu por 7 anos, percorrendo as áreas de Planejamento e Controle, Tesouraria e Corporate Finance / Capital Markets. Em 1992, assumiu a presidência do LTCB Latin America, Ltda. (subsidiária brasileira do “The Long Term Credit Bank of Japan”). Em 1995, ingressou no Banco ABN AMRO S.A., como diretor executivo de Corporate Banking & Finance, e desde setembro de 1996, assumiu o cargo de Diretor-Presidente da Instituição.

Marcos Matioli de Souza Vieira - Administrador de empresas formado pela Fundação Getúlio Vargas, com diversos cursos de extensão no Brasil e no exterior. Iniciou sua carreira no Banco Chase Manhattan em 1983. Ingressou no Banco ABN AMRO em 1987, tendo exercido diversas funções no Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Miami e São Paulo, sendo a última a de Diretor da área de Finanças Corporativas e de Mercado de Capitais. Exerce a função de Diretor Executivo de Planejamento do Banco ABN AMRO Real S.A., além de ser responsável pela atividade de Investimentos de Capitais de Risco.

Michiel Frans Kerbert – Administrador de empresas formado pela Universidade de Groningen, Holanda. Mestre em Administração pela University of Groningen, Holanda. 1983/1984 ABN Bank N.V. Amsterdam, International Management Trainee. 1984/1988 Banco ABN AMRO S.A., Rio de Janeiro e Salvador, Brasil, Assistant Vice President, Treasury & Corporate Banking. 1989/1991 ABN AMRO Bank N.V. Houston, Texas, U.S.A., Vice President Latin American Corporate Finance & Corporate Banking. 1991/1994 ABN AMRO Bank N.V., St. Maarten Branch Manager. 1994-1996 ABN AMRO Bank N.V. Amsterdam - Vice President & Head of the new Multi-Sourced Export Finance. 1996-1997 ABN AMRO Bank N.V. Amsterdam - Vice President & Deal Team Leader in the Oman LNG transaction. 1997-1998: Senior Vice President & Global Head Structured Trade Finance. 1998/1999 ABN AMRO Asia Pacific Pte Limited, Singapore, Senior Vice President & Head of Structured Finance Asia Pacific. 1999 ABN AMRO Bank N.V., Japan, Country Manager. 2001 Banco ABN AMRO Real S.A., São Paulo – Brasil, Vice Presidente Executivo: Responsável por todas as áreas de apoio do Banco: IT, Operações, Administração de Risco, Recursos Humanos, Jurídico, Controle Administrativo e Financeiro. 2002 Banco ABN AMRO Real S.A., São Paulo – Brasil, Responsável por todas as Operações Comerciais do Banco.

Membros da Diretoria

Fabio Colletti Barbosa - Para descrição das informações biográficas do Sr. Fábio Colletti Barbosa, vide item “Informações Biográficas dos Administradores da Companhia - Membros do Conselho de Administração” nesta seção do Prospecto.

Edson Fregni - Formado em Engenharia Eletrônica pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. Doutor em Engenharia Eletrônica, com Pós-Graduação na Stanford University, USA. Sócio-Fundador e Presidente da Scopus Tecnologia S.A., de 1975 a 1989, Presidente da ABICOMP (Associação Brasileira da Indústria de Computadores e Periféricos) de 1981 a 1983 e de 1989 a 1990, Membro da COINCO (Conselho Estadual de Política Industrial e Comercial) de 1983 a 1984, do CONIN (Conselho Nacional de Informática e Automação) de 1983 a 1984 e de 1989 a 1990, do CONEI (Conselho Estadual de Informática) em 1988, e do CTI (Centro Tecnológico para a Informática) em 1989. Membro do IBI (International Bureau of Informatics) e do Club de Cali para a Promoção da Informatização da América Latina de 1983 a 1985. Consultor para assuntos de informática do SELA (Sistema Econômico Latino Americano) de 1983 a 1985. Autor de alguns livros, foi agraciado com diversos prêmios por notáveis contribuições ao desenvolvimento da profissão de engenharia no Brasil. Professor da Escola Politécnica da USP desde 1972. No ABN AMRO Bank, foi responsável pela área de Information Technology de 1997 até 1999, quando se tornou responsável pela criação da área de e-Commerce e de e-Business. Em 2004, assumiu a recém criada área de Canais Diretos & Inovação. É Diretor Executivo do ABN AMRO BANK, desde 1998.

Pedro Paulo Longuini - Graduado em Engenharia Mecânica pelo ITA, com vários cursos de especialização no país e no exterior. Entre 1980 e 1981, foi Engenheiro de Campo na Schlumberger. Entre 1981 e 1984, atuou como analista de sistemas na empresa Lojicred. Nos anos de 1984 e 1985, atuou na área de vendas e

implementação de impressoras laser na Xerox do Brasil. Ingressou no Citibank em 1985, onde ocupou diversas posições, tais como Gerente de desenvolvimento de produto para a área de Eletronic Banking, Gerente de produtos para a área de mercado de capitais, Controller do Banco de Investimento, Gerente de controle financeiro e planejamento do Corporate Banking, Diretor de controladoria de negócios do Global Finance, Diretor Financeiro para o fundo de pensão Citibank e Responsável pela área de suporte aos produtos de Corporate Bank, ficando até 1996. Ingressou no ABN AMRO Bank em 1996 como Controller para o Brasil. Entre 1996 e 1997, atuou como responsável pelos livros locais e da matriz para as empresas financeiras e não financeiras do grupo, responsável pela análise de negócios, orçamento, controle de custos e alocações, planejamento fiscal. É Diretor Financeiro para o fundo de pensão ABN AMRO Bank e membro do Comitê de Produtos. Em 1998, tornou-se Diretor Executivo para a área de Controladoria. Em 2001, assumiu a diretoria de administração consolidando as áreas de administração e controle financeiro em uma única diretoria executiva. Em 2002, é nomeado Vice-Presidente de Finanças tornando-se membro do Comitê Executivo do Banco ABN AMRO Real.

José Luiz Majolo - Bacharel em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas. Mestre em Finanças pela Fundação Getúlio Vargas. Iniciou sua carreira em 1977, no Chase Manhattan, como analista de crédito e tendo após sua saída do Chase atuado como responsável pelas áreas de Crédito e Risco no Bank of América, Bankers Trust e Banco Barclays no Brasil. Em 1992, ingressou no ING Bank N.V. assumindo as áreas de Gerenciamento de Risco, Administrativa e de Tecnologia. Iniciou seus trabalhos no Banco ABN AMRO Real S.A., como gerente da área de risco em Novembro de 1998. Em Janeiro/1999, passou a exercer as funções de Diretor Executivo. Em 2001, Janeiro, foi indicado para o cargo de Vice-Presidente Executivo em Amsterdam no ABN AMRO N.V. Atualmente exerce as funções de Vice-Presidente de Serviços Compartilhados, Risco e Jurídico.

Diretor de Relações com Investidores da Companhia

O Diretor de Relações com Investidores da Companhia é o Sr. Pedro Paulo Longuini, com escritório na Avenida Paulista, n.º 1374, 4º andar, telefone (11) 3147-9824, fac-símile: (11) 3174-9978 e correio eletrônico pedro.paulo.longuini@br.abnamro.com.

Remuneração Global dos Administradores

A verba global e anual destinada ao pagamento da remuneração dos diretores do Banco ABN AMRO Real que engloba a remuneração percebida pelos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia totalizou R\$ 14.000.000,00 no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2004.

Para o exercício social de 2005, a verba global e anual destinada ao pagamento da remuneração dos diretores do Banco ABN AMRO Real que engloba a remuneração percebida pelos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia foi fixada em até R\$ 33.600.000,00.

Informações sobre o Relacionamento da Companhia com seus Administradores

Em 30 de junho de 2005, não existiam contratos de qualquer natureza ou outras obrigações relevantes entre a Companhia e seus administradores (membros da Diretoria e do Conselho de Administração).

Os administradores (membros da Diretoria e do Conselho de Administração) da Companhia detinham, em 30 de junho de 2005, 0,01% de participação direta no capital social da Companhia. Para maiores informações, vide item “Composição do Capital Social da Companhia“, na seção “Descrição do Capital Social e da Política de Dividendos” deste Prospecto.

Em 30 de junho de 2005 não existia qualquer relação ou vínculo familiar entre os administradores da Companhia e entre estes e o Acionista Controlador da Companhia.

Plano de Opção de Compra de Ações

A Companhia não possui planos de opção de compra de ações para administradores e/ou funcionários.

CAPITAL SOCIAL, DIVIDENDOS E ACIONISTAS

Composição do Capital Social

O capital social da Companhia, em 30 de junho de 2005, era de R\$ 182.500.000,00, totalmente integralizado e dividido em 19.273.991 ações ordinárias, com direito a voto, nominativas e sem valor nominal. A Companhia não possui capital autorizado, ou seja, quaisquer deliberações para aumentar o capital social da Companhia dependem de aprovação prévia da Assembléia Geral.

A tabela a seguir apresenta informações da estrutura do capital social da Companhia em 30 de junho de 2005:

Acionista	Número de ações ordinárias	% de ações ordinárias
Banco ABN AMRO Real	19.273.988	99,999
Outros	3	0,001
Total	19.273.991	100

Forma de Transferência das Ações

As ações da Emissora são nominativas, ou seja, a propriedade das ações é presumida pela inscrição do nome do acionista no livro de “Registro das Ações Nominativas”.

A transferência das ações da Companhia opera-se por termo lavrado no livro de “Transferência de Ações Nominativas”, datado e assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou seus legítimos representantes, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 31 da Lei das Sociedades por Ações.

Dividendos

Nos termos da legislação aplicável, os acionistas das sociedades por ações têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, a parcela dos lucros estabelecida no Estatuto Social.

O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, terminando, portanto, em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras.

Semestralmente, em 30 de junho de cada ano, é levantado balanço semestral da Companhia quando a Diretoria poderá, desde que previamente autorizado pelo Conselho de Administração, declarar o pagamento de dividendo semestral, por conta do dividendo anual.

O Conselho de Administração pode deliberar pelo pagamento de juros sobre o capital próprio, sendo que eventuais valores pagos a títulos de juros sobre o capital próprio são creditados ao valor dos dividendos obrigatórios, com base no artigo 9º, parágrafo 7º da Lei n.º 9.249, de 26 de dezembro de 1995.

Pagamento de Dividendos

Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, referidas sociedades, como a Emissora, devem pagar dividendos aos acionistas que, na data do ato de declaração dos respectivos dividendos, estiverem inscritos como proprietários ou usufrutuários de ações de sua emissão.

Os dividendos podem ser pagos por cheque nominativo remetido via postal para o endereço comunicado pelo acionista, ou mediante crédito em conta corrente bancária em nome do acionista. Os dividendos devem ser pagos no prazo de 60 dias contados da data em que forem declarados, dentro do exercício social.

Histórico dos Pagamentos de Dividendos

O quadro abaixo demonstra os valores pagos aos acionistas da Companhia, a título de dividendos, nos 3 últimos Exercícios Sociais:

Exercício Social	Data da Aprovação da Distribuição	Valor do Provento por Ação (R\$)	Montante bruto (R\$ Mil)	Data de Início do Pagamento
2004	20/04/2005	2,4897	55.858	16/06/2005
2003	30/03/2004	3,0309	61.493	28/05/2004
2002	25/04/2003	2,7531	50.513	25/06/2003

Política para Aquisição de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia

Até a data deste Prospecto, não existia qualquer política para aquisição de valores mobiliários de emissão da Companhia.

Acionista Controlador

O controle acionário da Companhia é exercido pelo Banco ABN AMRO Real S.A., que, em 30 de junho de 2005, detinha 99,999% do capital social da Companhia.

Para maiores detalhes sobre o Banco ABN AMRO Real consultar o capítulo “Informações sobre o Banco ABN AMRO Real S.A.” deste Prospecto.

INFORMAÇÕES SOBRE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS

A emissão de debêntures, para colocação por meio de ofertas públicas, constitui uma das principais fontes de captação de recursos da Companhia. Em 30 de junho de 2005, a Companhia havia realizado três emissões de debêntures, todas simples (não conversíveis em ações) e da espécie subordinada, com o objetivo de captar recursos para financiar suas operações de arrendamento mercantil.

Todas as debêntures emitidas pela Companhia foram totalmente resgatadas nos seus respectivos vencimentos.

OPERAÇÕES E NEGÓCIOS COM PARTES RELACIONADAS

O relacionamento da Companhia com as sociedades ligadas, controladas e a ela associadas dá-se mediante a prática de condições normais de mercado, sendo realizadas principalmente operações financeiras, tais como a obtenção de créditos dentro das normas e limites fixados pelo Banco Central.

As operações com partes relacionadas em que a Companhia estava envolvida, em 30 de junho de 2005, foram realizadas basicamente com o Banco ABN AMRO Real, a valores e prazos usuais de mercado e em condições de comutatividade. A tabela a seguir apresenta as principais operações em aberto da Companhia com o Banco ABN AMRO Real nos períodos indicados:

	31 de dezembro					
	2004		2003		2002	
	Ativo (Passivo)	Receita (Despesa)	Ativo (Passivo)	Receita (Despesa)	Ativo (Passivo)	Receita (Despesa)
Disponibilidades						
Banco ABN AMRO Real	1.478	-	1.665	-	2.419	-
TVM e instrumentos financeiros derivativos						
Banco ABN AMRO Real	198.961	34.604	241.923	27.618	110.260	4.689
Dividendos e Bonificações a Pagar						
Banco ABN AMRO Real	(480)	-	(238)	-	(531)	-
Valores a Pagar e Sociedades Ligadas						
Banco ABN AMRO Real	(89)	(1.169)	(99)	(1.472)	(147)	(1.800)

	30 de junho				
	2005		2004		
	Ativo (Passivo)	Receita (Despesa)	Ativo (Passivo)	Receita (Despesa)	
Disponibilidades					
Banco ABN AMRO Real		188	-	181	-
Aplicações em depósitos interfinanceiros					
Banco ABN AMRO Real	190.131	7.131	-	-	-
TVM e instrumentos financeiros derivativos					
Banco ABN AMRO Real	10.138	10.910	242.472	18.410	
Dividendos e Bonificações a Pagar					
Banco ABN AMRO Real	(10)	-	(207)	-	-
Valores a Pagar e Sociedades Ligadas					
Banco ABN AMRO Real	(180)	(602)	(88)	(592)	

A Emissora utiliza a estrutura material e pessoal do Banco ABN AMRO Real para atender suas necessidades operacionais nas áreas de auditoria, contencioso judicial, consultoria jurídica, contabilidade financeira, *marketing*, recursos operacionais (sistema de computadores) e recursos humanos. A Companhia também utiliza a rede de distribuição do Banco ABN AMRO Real para oferecer seus produtos.

Adicionalmente, a Companhia aplica suas disponibilidades junto a instituições financeiras, nas modalidades de aplicação admitidas pela regulamentação aplicável, conforme autorizado pela Resolução CMN n.º 2.309/96, realizando aplicações inclusive de títulos de emissão do Banco ABN AMRO Real.

7. INFORMAÇÕES SOBRE O BANCO ABN AMRO REAL

Atividades do Banco ABN AMRO Real S.A.

Captação de Recursos

Gestão de Risco e Política de Provisões

Informações Financeiras Seleccionadas do Banco ABN AMRO Real

Índices e Limites de Solvabilidade e Demais Limites Operacionais do Conglomerado ABN AMRO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ATIVIDADES DO BANCO ABN AMRO REAL

A seguir encontram-se descritas informações sobre o Banco ABN AMRO Real, suas controladas e principais integrantes do Conglomerado ABN AMRO. Tendo em vista que este Prospecto refere-se à Oferta de Debêntures da ABN AMRO Arrendamento Mercantil, e não do Banco ABN AMRO Real, suas controladas e outras sociedades integrantes do Conglomerado ABN AMRO, a descrição abaixo contém informações selecionadas sobre as referidas companhias. Para maiores informações sobre o Banco ABN AMRO Real, suas controladas e principais integrantes do Conglomerado ABN AMRO, a Companhia recomenda ao investidor a leitura das demonstrações financeiras anuais do Banco ABN AMRO Real, bem como dos demais documentos disponíveis para investidores nos termos da regulamentação aplicável.

Histórico

O *ABN AMRO N.V.* está presente no Brasil desde 1917, por meio do Banco Holandês Unido S.A., que foi criado como uma filial do *Hollandsche Bank-Unio N.V.*, sendo este último um banco de origem holandesa que mais tarde foi adquirido por outro grupo holandês, o *Algemene Bank Nederland Bank N.V.*

Como resultado de várias aquisições durante os anos 70, o *Algemene Bank Nederland Bank N.V.* expandiu suas atividades no Brasil através da sociedade *holding* denominada Companhia de Intercâmbio e Participações para formar em fevereiro de 1991 o então Banco Holandês S.A.

Em novembro de 1992, o Banco Holandês S.A. adquiriu o Banco Holandês Unido S.A. Esta aquisição fez com que a atividade bancária do *ABN AMRO N.V.* fosse conduzida no Brasil como um banco local e não como uma filial de um banco estrangeiro. Finalmente, em 06 de agosto de 1993, o Banco Holandês S.A. adotou o nome de Banco ABN AMRO S.A.

Desde 18 de novembro de 1997, as ações ordinárias do Banco ABN AMRO Real não possuem valor nominal, sendo que o *ABN AMRO N.V.* possui participação direta de 42.24% no capital social do Banco ABN AMRO Real e, indireta por meio de subsidiárias, de 43.7% no capital total.

No mundo, o *ABN AMRO N.V.* estava posicionado em 30 de junho de 2005, como o 20º maior e o 11º na Europa por patrimônio de referência – nível I. O *ABN AMRO N.V.* possui cerca de 3000 agências em 60 países e mais de 97.000 funcionários. Seus ativos totais em 30 de junho de 2005 somam 855,7 bilhões de Euros.

Em 31 de dezembro de 2004, o Banco ABN AMRO Real era o 5º maior banco privado brasileiro em termos de total de ativos e patrimônio líquido. O total de ativos do Banco ABN AMRO Real atingiu R\$ 52,170 milhões em 31 de dezembro de 2004 e seu patrimônio líquido de R\$ 8,507 milhões. O lucro líquido para o período encerrado em 31 de dezembro de 2004 foi de aproximadamente R\$625 milhões.

Em 30 de junho de 2005, o total de ativos do Banco ABN AMRO Real era de 29.743.842 mil e seu patrimônio líquido de 8.731.521 mil. O lucro líquido do Banco ABN AMRO Real no período encerrado em 30 de junho de 2005 foi de R\$ 288.596 mil.

As tabelas abaixo mostram a evolução da base de clientes do Banco ABN AMRO Real e sua presença no País.

Base de clientes (milhões)	
Dezembro 2000	6,2
Dezembro 2001	6,8
Dezembro 2002	7,1
Dezembro 2003	8,3
Dezembro 2004	9,2
Junho 2004	8,5
Junho 2005	9,7

Fonte: Banco ABN AMRO Real S.A.

Presença Nacional	30 de junho de 2005	30 de junho de 2004	31 de dezembro de 2004
Agências e PABs	1.908	1.921	1.890
Pontos de Atendimento Próprios	3.235	3.163	3.158
Pontos de Venda	6.019	5.418	5.910
Máquinas de Auto-Atendimento	8.326	8.143	8.179

Fonte: Banco ABN AMRO Real S.A.

Aquisições

Desde 1998, o Banco ABN AMRO realizou várias aquisições de instituições financeiras, que seguem brevemente descritas abaixo:

Aquisição do Banco Real

Em 5 de novembro de 1998, o Banco ABN AMRO adquiriu indiretamente o controle do Banco Real, um dos maiores bancos privados do Brasil, adquirindo, por consequência, suas controladas e filiais. Em 12 de janeiro de 2000, o Banco Real foi incorporado ao Banco ABN AMRO, o qual assumiu todos os direitos e obrigações do Banco Real. Após algumas reorganizações societárias das empresas controladas pelo Banco Real, o Banco ABN AMRO, passou a ser denominado Banco ABN AMRO Real S.A.

Aquisição do Banco do Estado de Pernambuco - BANDEPE

Em leilão realizado em 17 de novembro de 1998, o Banco ABN AMRO Real adquiriu 188.718.200.721 ações ordinárias e 9.073.522.749 ações preferenciais do Banco do Estado de Pernambuco – BANDEPE, representando aproximadamente 99,97% do capital social do BANDEPE. A compra custou aproximadamente R\$ 182,9 milhões. O BANDEPE está localizado no nordeste do Brasil e é o terceiro maior banco em Pernambuco, com um total de 66 agências e 521 máquinas de auto-atendimento em 30 de junho de 2005. Desde sua aquisição, o BANDEPE vem sendo administrado de forma segregada do Banco ABN AMRO Real.

Em 30 de junho de 2005, o BANDEPE tinha um total de ativos de aproximadamente 4 bilhões e patrimônio líquido de 2,7 bilhões, tendo apresentado prejuízo acumulado do período correspondente a, aproximadamente, R\$19 milhões. As demonstrações financeiras consolidadas do Banco ABN AMRO Real inclui as demonstrações financeiras do BANDEPE.

Aquisição da Webmotors S.A.

Em fevereiro do ano 2000, o Banco ABN AMRO Real adquiriu a totalidade das ações do capital social da Webmotors S.A. (“Webmotors”), então detidas pela Webmotors.com.Ltd e pelos senhores Sylvio Alves de Barros Neto, Helder Carlos Sanches Siqueira e Danton Velloso.

A Webmotors é proprietária do *website* “www.webmotors.com.br”, portal especializado no setor automotivo que possibilita a consulta a catálogos eletrônicos e viabiliza a comercialização de veículos automotores, produtos e/ou serviços relacionados à indústria automobilística.

A aquisição da Webmotors teve como objetivo complementar as atividades do Banco ABN AMRO Real, por meio da Companhia, no financiamento de veículos automotores.

Aquisição do Banco da Paraíba S.A.

Em 28 de março de 2002, o Banco ABN AMRO Real, vencedor de licitação realizada à época pelo Estado da Paraíba, incorporou o PARAIBAN - Banco da Paraíba S.A. ("PARAIBAN"), antigo PARAIBAN - Banco do Estado da Paraíba S.A., sucedendo-o em todos os direitos e obrigações. O valor do patrimônio líquido contábil do PARAIBAN na data de sua incorporação era de R\$ 48.450.512,08 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e doze reais e oito centavos). À época da incorporação, o PARAIBAN possuía 8 agências na Paraíba. O capital social subscrito e integralizado do PARAIBAN na data da incorporação era de R\$ 26.027.179,66 (vinte e seis milhões, vinte e sete mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Aquisição do Banco Sudameris

Em 27 de outubro de 2003, o Banco ABN AMRO Real completou a aquisição de 94,57% de ações do Banco Sudameris, de titularidade da Banca Intesa S.p.A, por aproximadamente R\$2,2 bilhões, preço este que foi pago parte em dinheiro e parte em ações do Banco ABN AMRO Real. Em maio de 2004 foi aprovada a incorporação do Banco Sudameris no Banco ABN AMRO Real. Os efeitos desta incorporação estão suspensos por decisão judicial.

O Banco Sudameris está presente no Brasil há mais de 90 anos, com aproximadamente 500.000 clientes não estando presente apenas nos Estados do Acre e Amapá. Em 1998, como parte de sua estratégia de expansão, o Banco Sudameris adquiriu o controle do Banco América do Sul.

Com a aquisição do Banco Sudameris, o Banco ABN AMRO Real tornou-se o quarto maior banco privado do Brasil em termos de depósitos e empréstimos e o quinto maior em termos de ativos.

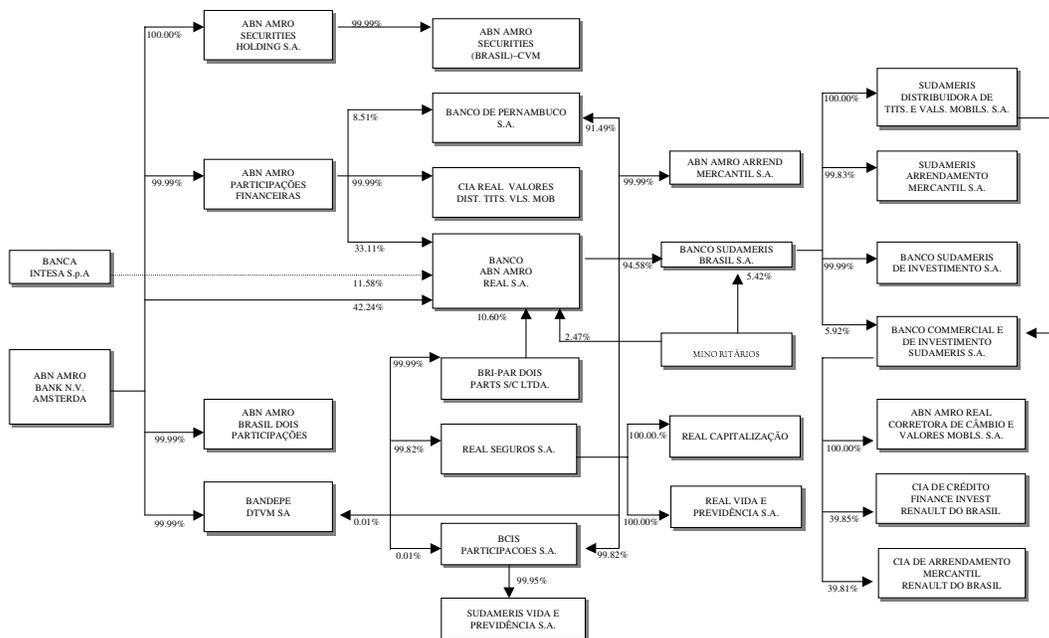
Desde outubro de 2004 as operações entre o Banco Sudameris e o Banco ABN AMRO Real estão alinhadas em termos de produtos, clientes e rede de distribuição. Exceto os sistemas de tesouraria, processos e infra-estrutura, os quais estão em andamento, todas as demais áreas estão completamente integradas.

Aquisição da Araguaí Consórcio de Veículos Ltda.

Em 18 de agosto de 2004, o Banco ABN AMRO Real adquiriu, indiretamente, a totalidade das quotas do capital social da Araguaí Consórcio de Veículos Ltda., atualmente denominada ABN AMRO Real Administradora de Consórcio Ltda. ("ABN Consórcio"). Na data da aquisição, o valor do capital social do ABN Consórcio era de R\$ 2.477.558,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e oito mil reais). O objeto social do ABN Consórcio é a constituição, organização e administração, na forma da legislação em vigor, de consórcios cujo objetivo é proporcionar a cada um dos consorciados, mediante constituição de um fundo comum, a aquisição de bens móveis duráveis e imóveis.

Organograma Societário

Em 30 de junho de 2005, a estrutura acionária do Conglomerado ABN AMRO era representada de acordo com o organograma a seguir:



Fonte: Banco ABN AMRO Real S.A.

A Marca ABN AMRO

A marca “ABN AMRO” foi formada pela união de duas importantes e tradicionais instituições financeiras holandesas: o *Algemene Bank Nederlands* (o ABN Bank) e o *Amsterdam-Rotterdam Bank* (o AMRO Bank). A fusão, que resultou no nascimento do ABN AMRO Bank, ocorreu em 1991.

O ABN Bank havia sido fundado há mais de 170 anos, a partir da companhia de comércio exterior *Nederlandsche Handel-Maatschappij*, que se uniu ao *De Twentsche Bank* e tornou-se um dos mais importantes bancos da Holanda.

Já a trajetória do AMRO Bank teve origem em 1863, quando foi fundado o *Rotterdamche Bank* que, mais tarde, uniu-se ao *Amsterdamsche Bank*.

Atualmente, o ABN AMRO é uma marca mundialmente conhecida, presente em mais de 60 países. É o maior banco da Holanda, um dos maiores da Europa, e o segundo maior banco estrangeiro nos Estados Unidos.

Áreas de Atuação

A atuação do Banco ABN AMRO Real está focada em operações de empréstimo de curto e longo prazo para multinacionais, empresas brasileiras de grande porte, banco de varejo, financiamento ao consumidor e transações de câmbio e, ainda, serviços referentes a mercado de capitais e financiamento local e internacional.

Até 2004, as operações do Banco ABN AMRO Real eram organizadas por meio de três unidades estratégicas para refletir a estrutura organizacional do ABN AMRO Group: (i) Cliente de Atacado que combinava grandes clientes de “investment banking” e de “corporate banking”; (ii) Clientes Comerciais que abrangia pequenos e médios clientes corporativos e; (iii) Asset Management que era responsável pela gestão de fundos de investimento e carteiras administradas da instituição. Aproximadamente 2/3 (dois terços) dos clientes do Banco ABN AMRO Real estão concentrados no segundo grupo (Clientes Comerciais). Cada uma das unidades estratégicas tinha responsabilidade de gerenciar um segmento distinto de clientes do Banco ABN AMRO Real.

Durante a segunda metade de 2004, o Banco ABN AMRO Real introduziu o “Projeto Empresas”, uma nova estratégia com atuação no mercado local para clientes brasileiros que tinham rendimento anual superior a US\$ 30 milhões. O “Projeto Empresas” foi implementado em 01 de janeiro de 2005 tendo como objetivo: (i) captar oportunidades por meio dos clientes do Banco ABN AMRO Real, através de uma abordagem integrada e participação em múltiplos segmentos; (ii) defender, incrementar e ampliar a participação na carteira das grandes corporações, alavancando a capacidade global do Conglomerado ABN AMRO para diferenciar a oferta e aumentar a penetração em produtos de *Cash Management* e operações estruturadas; e (iii) melhorar a posição e a eficiência nos segmentos de clientes corporativos para captar o crescimento do mercado e incrementar a participação da instituição.

O “Projeto Empresas” está baseado em cinco princípios, definidos conforme o segmento de atuação e o tamanho do cliente, os quais seguem abaixo descritos:

- 1) Cadeia de Valor: trata-se de uma área específica que proporciona soluções de cadeia de valor, abrangendo os clientes, fornecedores, funcionários e acionistas dos clientes. Esta unidade de Cadeia de Valor está intimamente ligada ao desenvolvimento de produtos e inteligência de mercado, incluindo um papel de coordenação dentro da divisão denominada Comunidades de Indústria (abaixo definido).
- 2) Nova Segmentação de Clientes: criação de dois grupos distintos de clientes e quatro segmentos, adequando a oferta de produtos às necessidades do cliente e à sua capacidade de pagamento. Os dois grupos de Clientes são *Large Clients* e *Middle Market Clients*.
- 3) Cobertura de Clientes: a originação e a gestão de relacionamentos serão coordenadas e focadas. Cada gerente de relacionamento seja ele um *Sênior Banker*, que atende ao maior cliente, ou outro que atenda ao *Middle Market*, lidera a estratégia e o planejamento da conta, a originação e a gestão do relacionamento.
- 4) Comunidades de Indústria: Os clientes classificados como *Large Clients* participarão da Comunidade Indústria que é coordenada pela equipe de Cadeia de Valor. Além disso, a área de risco de crédito desenvolve comunidades de indústria similares, que refletem a estrutura dos clientes.
- 5) Plataforma Única de Produtos: uma única área de produtos do “Projeto Empresas” fará a entrega da oferta de produtos escolhida e otimizará o uso dos recursos do Banco ABN AMRO Real.

Através do Projeto Empresas, o Banco ABN AMRO Real busca uma oferta adequada às necessidades e capacidade de pagamento de seus clientes. Significa ainda uma maior coordenação entre os negócios do Banco ABN AMRO Real, melhor alocação de recursos, criação de sinergias e oportunidade de crescimento. Conseqüentemente, espera-se que o “Projeto Empresas” aumente substancialmente o valor econômico do Banco ABN AMRO Real, através de um maior crescimento em receitas nos segmentos, um *mix* de negócios de maior qualidade e eficiência em custos.

Presença no Exterior

A atividade do Banco ABN AMRO Real no exterior é restrita à presença de sua filial nas Ilhas Cayman. Constituída em 1973 como uma companhia estrangeira sob a Lei societária das Ilhas Cayman, tal filial atua sob a denominação de “ABN AMRO Cayman”. Em agosto de 2000 uma nova licença foi concedida a esta filial permitindo a condução de todos os tipos de negócios e operações bancárias sendo vedado, entretanto, o recebimento de qualquer depósito de pessoas residentes nas Ilhas Cayman.

Em 30 de junho de 2005 a atividade da “ABN AMRO Cayman” consistia principalmente no fornecimento de fundos para operações bancárias internacionais, através de linhas de crédito ao Banco ABN AMRO Real, que são estendidas aos seus clientes para o financiamento de negócios.

Alianças e Parcerias

Em 17 de março de 2005, o Banco ABN AMRO Real e o Banco Cacique celebraram acordo operacional para atender a demanda de empréstimos a titulares de benefícios definitivos do INSS, mediante desconto em folha. Este acordo operacional possui 3 anos de vigência, com coobrigação do Banco Cacique e desembolso mensal de até R\$ 50 milhões pelo Banco ABN AMRO Real, e decorre de um mercado em expansão de empréstimos consignados.

Valores Corporativos

O Banco ABN AMRO Real tem como valores corporativos a integridade, respeito, trabalho em equipe e profissionalismo.

Os valores corporativos acima mencionados foram definidos mundialmente pelo ABN AMRO N.V. em 1997. A disseminação aconteceu através de "workshops" com todos os funcionários do Banco ABN AMRO Real, nos quais se discutiu a sua aplicação prática no dia-a-dia.

A seguir uma breve descrição de cada um dos valores corporativos do Banco ABN AMRO Real:

- Integridade - compromisso com a integridade em tudo o que se faz, dentro e fora do Banco ABN AMRO Real.
- Respeito - respeito a todas as pessoas independentemente de suas origens, hierarquia, sexo e idade. Valorização da diversidade de idéias e opiniões, tratando com dignidade as diferenças e divergências.
- Trabalho em equipe - essência do sucesso como rede bancária internacional. Deve-se compartilhar conhecimentos e recursos, visando o benefício dos clientes, funcionários, sociedade e acionistas.
- Profissionalismo - compromisso de oferecer aos clientes o mais alto padrão de qualidade.

O Banco ABN AMRO Real acredita que sua atuação vai além de transações econômicas, sendo que seu papel não é restrito à prestação de serviços de pagamentos e recebimentos, financiamentos, gerenciamento de investimentos e seguros. Além disso, o Banco ABN AMRO Real estimula o desenvolvimento econômico e social, busca de forma contínua a melhoria na qualidade da prestação de serviços, o atendimento exemplar, a construção de relacionamentos sustentáveis com os clientes e o envolvimento cada vez maior com questões sócio-ambientais. Tudo isso tendo como diretrizes os valores corporativos mencionados acima.

Recursos Humanos

Em 30 de junho de 2005, o Banco ABN AMRO Real contava com uma estrutura de pessoal composta por 21.018 funcionários ativos, tendo sido observado um aumento em relação ao quadro de funcionários do Banco ABN AMRO Real em 30 de junho de 2004, que era composto por 19.984 funcionários ativos. Em 31 de dezembro de 2004, 2003 e 2002, a estrutura de pessoal do Banco ABN AMRO Real era composta por 20.819, 20.845 e 20.201 funcionários ativos, respectivamente.

O quadro abaixo apresenta as despesas incorridas pelo Banco ABN AMRO Real com pessoal nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2002, 2003 e 2004 e nos períodos encerrados em 30 de junho de 2005.

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro			Período encerrado em 30 de junho	
	2004	2003	2002	2005	2004
Despesas de Pessoal	1.645.405.380	1.506.243.657	1.425.735.969	838.549.928	809.043.571
Benefícios	212.505.976	196.045.585	176.970.593	108.141.940	100.107.354
Encargos Sociais	385.318.623	337.278.206	360.825.732	202.105.067	186.526.808
Proventos	1.009.015.025	934.214.722	854.300.657	510.771.069	505.513.837
Treinamento	28.311.414	30.062.333	25.968.431	12.598.802	11.562.449
Remuneração de Estagiários	10.254.340	8.642.809	7.670.554	4.933.050	5.333.123
Despesas de Honorários	19.995.572	15.533.314	11.946.062	12.184.824	9.049.042
Previdência Complementar	45.478.457	46.708.720	55.429.775	23.649.616	21.477.729
Total	1.710.879.410	1.568.485.692	1.493.111.808	874.384.368	839.570.342

O quadro de funcionários do Banco ABN AMRO Real é utilizado na estrutura da Companhia, que não possui estrutura de pessoal própria.

Previdência Complementar

O Conglomerado ABN AMRO, por meio do Banco ABN AMRO Real, oferece aos seus colaboradores, o plano de previdência complementar denominado HolandaPrevi. Tal plano integra o conjunto de benefícios criados e oferecidos pelo Banco ABN AMRO Real, como forma de contribuir para o bem-estar e o futuro de todos os seus funcionários.

O objetivo do HolandaPrevi é complementar o benefício de aposentadoria concedido pela Previdência Social (INSS), proporcionando um rendimento adicional ao funcionário. Todos os funcionários do Banco ABN AMRO Real são elegíveis a esse benefício, independente do tempo de casa e faixa salarial (exceto funcionários do BANDEPE admitidos até 14/03/1999, que são elegíveis a outro plano de previdência complementar, o BANDEPREV).

Plano de Participação nos Resultados

Com o objetivo de proporcionar a seus funcionários remuneração com base no desempenho, o Banco ABN AMRO Real desenvolveu um plano de participação nos resultados que está diretamente relacionado ao lucro líquido publicado nos balanços patrimoniais anuais.

A remuneração a ser atribuída aos funcionários elegíveis é determinada de acordo com os resultados obtidos no cumprimento de metas coletivas e individuais preestabelecidas, sendo o pagamento da remuneração é garantido mesmo nos casos de não cumprimento de referidas metas.

Os resultados coletivo e individual obtidos pelos funcionários correspondem a “unidades” que servem como referência para determinação da remuneração a ser paga. O valor de cada “unidade” é definido com base no lucro líquido do Banco ABN AMRO Real publicado no balanço patrimonial do ano de referência, de acordo com a tabela abaixo:

Lucro líquido acumulado no Exercício Social	Valor da “unidade” (R\$)
Acima de R\$ 1.500 milhões	20,00
De R\$ 750 milhões a R\$ 1.500 milhões	18,50
De R\$ 550 milhões a R\$ 750 milhões	17,00

A tabela abaixo contempla informações sobre os valores distribuídos aos funcionários do Banco ABN AMRO Real a título de participação nos lucros nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2002, 2003 e 2004:

Exercício Social	Percentual do lucro líquido distribuído	Média paga*
2002	18%	R\$ 6.400,00
2003	19%	R\$ 7.100,00
2004	16%	R\$ 8.000,00

* os valores não contemplam executivos e seguradora

Outros Benefícios

O Banco ABN AMRO Real oferece ainda os benefícios abaixo relacionados aos seus colaboradores divididos em “Benefícios Legais ou por Convenção Coletiva” e “Benefícios Concedidos por Liberalidade”.

Fazem parte dos Benefícios Legais ou por Convenção Coletiva, o auxílio funeral, auxílio creche, auxílio refeição e alimentação, adiantamento do 13º salário, auxílio doença e acidente de trabalho, licença maternidade e vale transporte. Estes benefícios são definidos anualmente através da convenção coletiva dos bancários.

Os Benefícios Concedidos por Liberalidade dependem do cargo ocupado pelo empregado e/ou do cumprimento de requisitos. Os benefícios por liberalidade que o Banco ABN AMRO Real oferecia aos seus funcionários em 30 de junho de 2005 eram: assistência médica e odontológica, seguro de vida, automóvel e telefone celular para alta gerência, bolsa de estudos e empréstimos.

Projetos

A educação, um dos grandes desafios nacionais, é a prioridade das ações sociais do Banco ABN AMRO Real. A escolha desse tema foi fundamentada na crença de que, por meio da educação, é possível contribuir para o desenvolvimento humano sustentável e para a construção de um futuro melhor para todos. Seja por meio de projetos nascidos no próprio Banco ABN AMRO Real ou no apoio a programas sociais desenvolvidos em parceria com outras entidades, a missão do Banco ABN AMRO Real é adicionar valor a todos os públicos com os quais se relaciona: funcionários, clientes, acionistas e comunidade.

Em 30 de junho de 2005 o Banco ABN AMRO Real colaborava e incentivava as seguintes ações sociais:

Instituto Escola Brasil

Promove o esporte, arte e lazer através da participação voluntária de seus funcionários para promover a auto-estima do aluno e retenção escolar.

Trilha dos Ladrilhos

Tem como objetivo promover a revitalização do espaço urbano e degradado. A primeira ação aconteceu perto da sede do Banco ABN AMRO Real.

Talentos da Maturidade

Promove o estímulo e reconhecimento da sabedoria da maturidade. Trata-se de um concurso nacional que premia talentos.

ADD Training

Viabiliza cursos de capacitação profissional para portadores de deficiência, em parceria com a ADD – Associação Desportiva para Deficientes.

Alfabetização de jovens e adultos

Ação que busca a redução dos índices de analfabetismo do País e contribui para o desenvolvimento sustentado de regiões pobres do País.

Amigo Real

Programa para incentivar os funcionários do Banco ABN AMRO Real a destinar parte do Imposto de Renda devido para projetos que beneficiam crianças e adolescentes.

Atividades Culturais

Promove a restauração de patrimônio histórico, museus e acervos como o Museu do Ipiranga, além de exposições e mostras temáticas.

Banco na Escola

Atua no desenvolvimento da comunidade escolar para melhor gerenciamento dos recursos: 941 escolas da Rede Municipal de São Paulo já estão envolvidas.

Prêmio Banco Real Universidade Solidária

Contribuição direta para o desenvolvimento sustentável através do envolvimento ativo de universidades, universitários e comunidade em projetos que visam a geração de renda.

Prêmios e Reconhecimentos

O Banco ABN AMRO Real recebeu inúmeros prêmios nos últimos anos, evidenciando, assim, o reconhecimento das suas estratégias, postura e competência dentro dos vários segmentos em que atua no mercado brasileiro e no mercado internacional.

Seguem abaixo os prêmios e reconhecimentos mais representativos concedidos ao Banco ABN AMRO Real até a elaboração deste Prospecto:

- Destaque especial no **Guia de Boa Cidadania Corporativa 2004**, editado pela revista Exame;
- **Prêmio Camélia da Liberdade**, concedido pelo CEAP – Centro de Articulação de Populações Marginalizadas, pela atuação baseada no respeito à diversidade;
- Em maio de 2005, o Banco ABN AMRO Real figurou, pelo segundo ano consecutivo, entre as **100 melhores Empresas Para se Trabalhar na América Latina**, iniciativa das revistas Exame e Você S.A. e do *Great Place to Work Institute*, além de ser considerada a **6ª Melhor Empresa Para a Mulher Trabalhar**, guia editado pela Revista Exame;
- O **Relatório de Sustentabilidade 2002/2003** foi escolhido entre os 100 melhores do mundo
- **Prêmio Executivo Valor**, na categoria Bancos e serviços financeiros, para o presidente do Banco ABN AMRO Real, Sr. Fábio Barbosa, concedido em 19 de abril de 2005 pelo jornal Valor Econômico;
- **15ª empresa mais admirada** no ranking organizado pela revista Carta Capital;
- **2º banco mais admirado** no ranking da revista Carta Capital;
- 1º lugar no Setor Financeiro em **Melhores Práticas de Gestão /Empreendedor Financeiro 2004** pela revista Isto É Dinheiro.

CAPTAÇÃO DE RECURSOS

No período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2005, o Conglomerado ABN AMRO alcançou R\$ 65,038 milhões em recursos captados, que inclui depósitos (à vista, poupança, interfinanceiros e a prazo), fundos e carteiras administradas, montante 18% superior aos R\$ 54,908 milhões apurados em 30 de junho de 2004. A tabela abaixo apresenta os montantes referentes a captações do Conglomerado ABN AMRO nos períodos encerrados em 30 de junho de 2004 e 30 de junho de 2005:

Em R\$ bilhões	Junho 2004	Junho 2005
Volume de Recursos Captados e Administrados	70.23	77.28
Fundos + Carteiras Administradas	28.01	27.66
Depósitos	26.89	37.38
Depósitos à Vista	3.86	4.61
Depósitos de Poupança	6.38	6.38
Depósitos Interfinanceiros	0.45	0.35
Depósitos sob Aviso	-	-
Depósitos à Prazo	16.20	25.58
Outros Depósitos	-	0.01
Depósitos no Mercado Aberto	1.90	2.48
Recursos de Emissão de Títulos	2.35	1.84
Carteira de Câmbio	4.78	3.40
Obrigações por Empréstimos e Repasses	5.90	3.99
Débitos de Operações com Seguros	0.09	0.12
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	0.32	0.41

O Banco ABN AMRO Real também capta recursos das entidades integrantes do Conglomerado ABN AMRO, por meio dos investimentos que tais entidades realizam no Banco ABN AMRO Real, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. A exemplo do que ocorre com as aplicações de qualquer outro cliente do Banco ABN AMRO Real, os recursos aplicados pelas entidades integrantes do Conglomerado ABN AMRO são utilizados pelo Banco ABN AMRO Real na prática de suas atividades bancárias.

O Banco ABN AMRO Real possui um Programa de captação de recursos no exterior denominado *Medium Term Note Programme*. ("Programa"). Os potenciais emissores dentro do Programa são o Banco ABN AMRO Real S.A., Banco ABN AMRO Real S.A. através de sua agência de Cayman, e ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A. O prospecto do Programa foi atualizado em 02 de agosto de 2005. O valor total de notas emitidas e não pagas ("outstanding") dentro do Programa até 30 de junho de 2005 é de US\$ 411.903.754,32 (quatrocentos e onze milhões, novecentos e três mil, setecentos e cinquenta e quatro dólares e trinta e dois centavos). A Companhia não tem nenhuma emissão outstanding dentro do Programa e não há previsão de fazê-lo. O limite de emissão dentro do Programa é de US\$ 1,000,000,000.00 (um bilhão de dólares).

GESTÃO DE RISCO E POLÍTICA DE PROVISÕES

Gestão de Risco

O Banco Central vem implementando importantes mudanças na regulamentação da gestão dos riscos das instituições financeiras de acordo com propostas advindas do novo acordo do Comitê da Basileia. Tais propostas baseiam-se em três pontos principais denominados pilares da administração bancária, a saber: (i) exigências mínimas de capital para cobertura dos diversos riscos, baseadas em modelos quantitativos; (ii) evolução da supervisão bancária; e (iii) incremento no nível de divulgação de informações. As regras atinentes ao novo acordo do Comitê da Basileia (Basileia II) estão previstas para entrar em vigor ao final do ano de 2006.

Política de Crédito e Provisões

Em 31 de dezembro de 2004, as operações de crédito classificadas entre os níveis AA-C representaram 93,5% da carteira de crédito do Banco ABN AMRO Real, enquanto que as operações classificadas entre os níveis D-H representaram apenas 6,5% da carteira. Em 31 de dezembro de 2003, as operações de crédito classificadas entre os níveis AA-C representaram 90,6% da carteira de crédito do Banco ABN AMRO Real, enquanto que as operações classificadas entre os níveis D-H representaram apenas 9,4% da carteira.

Em 31 de dezembro de 2004, as provisões para créditos de liquidação duvidosa totalizaram R\$ 1.419 milhões, e representaram cerca de 4,82% do total de créditos da carteira do Banco ABN AMRO Real. Em 31 de dezembro de 2004, as provisões para créditos de liquidação duvidosa totalizaram R\$ 1.714 milhões, e representaram cerca de 6,36% do total de créditos da carteira do Banco ABN AMRO Real.

As operações de crédito e arrendamento mercantil são classificadas de acordo com a análise da administração do Banco ABN AMRO Real com relação ao risco de crédito, de acordo com as normas previstas na Resolução CMN n.º. 2.682/99. Referida Resolução determina a classificação de risco das operações de arrendamento mercantil em níveis estabelecidos em ordem alfabética crescente, de “AA” (risco mínimo) até “H” (risco máximo), levando em consideração o grau de risco envolvido em tais operações, medidos conforme os seguintes fatores:

(i) situação econômico-financeira, grau de endividamento, capacidade de geração de resultados, fluxo de caixa, administração e qualidade de controles, pontualidade e atraso nos pagamentos, contingências, setor de atividade econômica e limite de crédito no que se refere ao devedor e seus garantidores; e

(ii) natureza e finalidade da transação, característica e valor das garantias prestadas no que se refere à operação.

Ganhos provenientes de operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, independentemente do seu nível de risco, são reconhecidos como receita somente quando efetivamente recebidos. Operações classificadas no nível “H” permanecem em tal nível por um período de 6 meses. Após transcorrido referido prazo, os respectivos créditos são baixados contra provisões previamente constituídas e permanecem contabilizados em contas de compensação por 5 anos, sendo, portanto, excluídos do balanço.

Operações de empréstimo renegociadas são classificadas pelo menos no mesmo nível de risco atribuído à operação original. Operações de crédito renegociadas já baixadas contra provisões para créditos de liquidação duvidosa e contabilizadas em contas de compensação são classificadas no nível “H” e quaisquer ganhos possíveis resultantes da renegociação desses créditos são reconhecidos como receitas apenas quando efetivamente recebidos.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS SELECIONADAS DO BANCO ABN AMRO REAL

As demonstrações financeiras consolidadas selecionadas do Banco ABN AMRO Real estão em conformidade com as demonstrações financeiras auditadas para os respectivos períodos indicados e devem, portanto, ser lidas em conjunto com as mesmas. As Demonstrações Financeiras e respectivas notas explicativas para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2002, 2003 e 2004 e para os períodos encerrados em 30 de junho de 2004 e 2005 foram auditadas pelos Auditores Independentes. Os resultados verificados para o período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2005 não são, necessariamente, indicativos dos resultados do exercício financeiro que se encerrará em 31 de dezembro de 2005.

	Exercícios encerrados em 31 de dezembro de			Períodos encerrados em 30 de junho de	
	2002	2003	2004	2004	2005
	<i>(em milhares de reais)</i>				
Demonstração de Resultados					
Receita da Intermediação Financeira	9.913.036	7.177.660	7.814.725	4.461.205	4.849.225
Operações de Crédito	5.238.653	5.853.499	5.869.960	3.026.656	3.377.677
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	3.646.750	1.331.440	1.937.248	1.017.486	1.000.866
Resultado com instrumentos financeiros derivativos	(37.459)	(147.759)	27.868	120.211	236.283
Resultado de Operações de Câmbio	991.066	38.109	(101.598)	138.361	3.870
Resultado das Aplicações Compulsórias	74.026	102.371	81.247	158.491	230.529
Despesas da Intermediação Financeira	(6.655.563)	(4.639.448)	(5.048.422)	(2.647.375)	(3.124.828)
Operações de Captação no Mercado	(4.958.109)	(3.360.421)	(3.894.933)	(1.997.302)	(2.512.261)
Operações de Empréstimos e Repasses	(1.023.318)	(208.628)	(358.794)	(263.370)	(73.852)
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(674.036)	(1.070.399)	(794.695)	(386.703)	(538.715)
Resultado Bruto Intermediação Financeira	3.257.573	2.538.212	2.766.303	1.813.830	1.724.397
Outras Receitas (Despesas Operacionais)	(2.526.902)	(1.935.649)	(1.831.188)	(1.181.665)	(1.150.089)
Receitas de Prestação de Serviços	1.065.398	1.383.469	1.593.731	742.979	880.492
Despesas de Pessoal	(1.437.682)	(1.521.778)	(1.665.662)	(818.092)	(850.998)
Outras Despesas Administrativas	(1.738.727)	(2.367.619)	(2.455.300)	(1.143.709)	(1.213.839)
Despesas Tributárias	(361.315)	(401.764)	(476.812)	(199.029)	(252.931)
Resultado de Participações em Coligadas e Controladas	1.243.193	(293.136)	10.717	359.303	(186.312)
Outras Receitas Operacionais	476.746	2.415.507	2.074.069	221.403	897.773
Outras Despesas Operacionais	(1.274.906)	(1.150.328)	(911.931)	(344.520)	(424.274)
Resultado Operacional	730.671	602.563	935.115	632.165	574.308
Resultado Não Operacional	50.588	(34.113)	8.738	(10.849)	(20.756)
Resultado Antes Tributação / Participações	781.259	568.450	943.853	621.316	553.552
Imposto de Renda e Contribuição Social	169.026	(80.258)	(155.432)	(31.622)	(166.844)
Provisão para Imposto de Renda	237.105	(216.105)	(60.982)	(29.459)	(127.524)
Provisão para Contribuição Social	52.017	(104.224)	(44.804)	(13.837)	(67.447)
Ativo Fiscal Diferido	(120.096)	239.071	(49.646)	11.674	28.127
Participação dos empregados no lucro	(110.249)	(153.900)	(163.352)	(76.362)	(98.112)
Lucro do Exercício	840.036	334.292	625.069	513.332	288.596
Lucro por lote de mil Ações	529,38	182,66	341,55	280,48	157,69
Balanço Patrimonial Ativo					
Ativo Total	37.965.481	43.996.501	52.170.498	50.180.240	59.743.842
Ativo Circulante	24.890.005	28.035.685	33.532.280	32.663.374	36.836.085
Ativo Realizável a Longo Prazo	8.768.893	9.356.773	12.126.098	10.969.232	16.423.742
Ativo Permanente	4.306.583	6.604.043	6.512.120	6.547.634	6.484.015
Imobilizado	561.864	559.028	513.651	522.190	468.861
Diferido	1.472.072	1.150.672	885.541	1.045.718	831.485
Balanço Patrimonial Passivo					
Passivo Total	37.965.481	43.996.501	52.170.498	50.180.240	59.743.842
Passivo Circulante	24.713.584	29.424.326	32.633.273	33.268.950	37.620.210
Passivo Exigível a Longo Prazo e Prov. Téc. de Seg. Prev. e Cap. Não Comprometidas	7.474.182	6.455.919	11.011.101	8.481.857	13.373.533
Patrimônio Líquido	5.758.872	8.104.555	8.507.328	8.416.112	8.731.521

ÍNDICE DE SOLVABILIDADE E DEMAIS LIMITES OPERACIONAIS DO CONGLOMERADO ABN AMRO

Requisitos de Adequação de Capital

Desde janeiro de 1995 as instituições financeiras brasileiras devem cumprir regulamentação específica quanto à adequação de capital de risco, inclusive o Acordo da Basileia, modificado conforme descrito a seguir.

O Acordo da Basileia exige que os bancos mantenham um índice de capital de no mínimo 8% em relação a determinados itens fora do balanço patrimonial, como garantias financeiras, cartas de crédito e contratos de taxas de juros e câmbio em uma base ponderada por risco. Pelo menos metade do capital exigido deve ser formado pelo capital de Nível 1, enquanto o restante deve ser formado pelo capital de Nível 2. O capital de Nível 1, ou o capital principal, inclui o capital social (ou seja, ações ordinárias e ações preferenciais não resgatáveis), as reservas de capital, os lucros acumulados e determinadas reservas divulgadas, menos o ágio. O capital de Nível 2, ou capital complementar, inclui as reservas de reavaliação, reservas para contingências, reservas especiais de lucros relativas a dividendos obrigatórios não distribuídos, ações preferenciais cumulativas, ações preferenciais resgatáveis, dívidas subordinadas e outros instrumentos híbridos de capital. Existe também a limitação quanto ao valor máximo de determinados itens do capital de Nível 2.

As principais diferenças entre a regulamentação brasileira e o Acordo da Basileia são:

- o índice mínimo de capital para ativos, determinado com base no risco ponderado é 11%;
- o risco ponderado atribuído a certos ativos e os valores de conversão de crédito diferem um pouco daqueles estabelecidos pelo Acordo da Basileia; e
- o índice de capital para ativos de 11% mencionado anteriormente deve ser calculado com base na consolidação de todas as subsidiárias financeiras (consolidação parcial), bem como a partir de julho de 2000 pela consolidação completa, ou seja, incluindo todas as subsidiárias financeiras e não financeiras; ao realizar essas consolidações, as instituições financeiras brasileiras devem considerar todos os investimentos no Brasil ou no exterior sempre que a instituição financeira mantiver, direta ou indiretamente, individualmente ou em conjunto com outros sócios, (i) direitos que assegurem uma maioria nas resoluções corporativas da entidade investida, (ii) poder para eleger ou dispensar a maioria da administração da entidade investida, (iii) controle operacional da sociedade investida caracterizado pela administração comum e (iv) controle corporativo efetivo da entidade investida caracterizado pelo total da participação no capital mantida pela administração, pessoas físicas ou jurídicas controladoras, entidades relacionadas e a participação acionária detida, direta ou indiretamente, por meio de fundos de investimento. Durante a preparação das demonstrações financeiras consolidadas, as instituições financeiras que sejam relacionadas por controle operacional efetivo ou por operação no mercado sob o mesmo nome ou marca comercial também devem ser consideradas para fins de consolidação.

Imobilização

O Banco Central não permite que bancos múltiplos brasileiros, inclusive o Banco ABN AMRO Real, possuam, de forma consolidada, ativos permanentes acima de 50% do seu Patrimônio de Referência ajustado. Os ativos permanentes incluem investimentos em subsidiárias não consolidadas, bem como imóveis, equipamentos e ativos intangíveis.

Conglomerado ABN AMRO

Em 30 de junho de 2005, o Conglomerado ABN AMRO cumpria com todos os limites de capital a ele aplicáveis, conforme previstos na regulamentação em vigor.

Adicionalmente, a Emissão não comprometerá o cumprimento, pelo Conglomerado ABN AMRO, de todos os limites aos quais está sujeito de acordo com a regulamentação aplicável em vigor.

O quadro abaixo apresenta os principais indicadores em 31 de dezembro de 2004, último dado disponível, obtidos a partir das demonstrações contábeis não consolidadas (base inicial para apuração do consolidado operacional e econômico-financeiro), conforme a regulamentação em vigor:

Risco de Capital

O gerenciamento de risco de capital do Banco ABN AMRO Real busca otimizar a relação risco/retorno de forma a minimizar perdas por meio da adoção de estratégias de negócios bem definidas, procurando maior eficiência na composição dos fatores que impactam no índice de solvabilidade do Banco ABN AMRO Real:

Consolidado Financeiro

Patrimônio de Referência (PR)	9.457.276
Nível I	8.908.907
Nível II	548.369
Ativos Ponderados pelo Risco (APR)	43.869.312
Patrimônio Líquido Exigido (PLE)	5.378.330
Exigência de PL sobre APR	4.825.624
Risco de Crédito “swap”	129.222
Exposição Cambial	-
Risco da Taxa de Juros	423.484
Folga de Capital (1-3)	4.078.946
Patrimônio de Referência Ajustado	8.904.570
Patrimônio de Referência	9.457.276
Exigência de PL sobre “swap”	(129.222)
Exigência de PL sobre Exposição Cambial	-
Exigência de PL sobre Exposição Taxa de Juros	(423.484)
Índice de Solvência (2/4)	20,30%

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

8. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas ao período encerrado em 30 de junho de 2005, respectivo Parecer dos Auditores Independentes e Relatório da Administração
- Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas ao período encerrado em 30 de junho de 2004, respectivo Parecer dos Auditores Independentes e Relatório da Administração
- Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2004, respectivo Parecer dos Auditores Independentes e Relatório da Administração
- Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2003, respectivo Parecer dos Auditores Independentes e Relatório da Administração
- Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2002, respectivo Parecer dos Auditores Independentes e Relatório da Administração

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas ao período encerrado em 30 de junho de 2005, respectivo Parecer dos Auditores Independentes e Relatório da Administração

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.

C.N.P.J. Nº 34.033.779/0001-63 - Sede Social: Alameda Araguaia, 1443, 1º andar (parte) - Barueri - SP

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as demonstrações financeiras referentes aos semestres findos em 30 de junho de 2005 e 2004, acrescidas das notas explicativas e do parecer dos auditores independentes.

RESULTADO NO EXERCÍCIO

O lucro líquido do período teve uma redução de 95,12% em relação ao mesmo período do ano anterior, totalizando R\$ 1.059 mil, correspondendo à rentabilidade de 0,25% sobre o patrimônio líquido.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido evoluiu para R\$ 416.044 mil, ao final do semestre, apresentando evolução de 7,7% em relação ao período anterior.

CVM 381/03

Em atendimento à Instrução CVM nº 381 de 14 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a necessidade da divulgação, pelas entidades emitidas, de informações sobre a prestação pelo Auditor Independente, de outros serviços que não sejam de auditoria externa, a ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A. informa que:

- 1) A Ernst & Young Auditores Independentes S.S., prestou os seguintes serviços para o controlador, Banco ABN AMRO Real S.A. e demais empresas integrantes do grupo ABN.
a) Serviços de Auditoria - R\$1.443 mil
b) Serviços relacionados a Auditoria - R\$ 783 mil
c) Não foram prestados quaisquer serviços não relacionados a Auditoria.

2) Com relação ao art. 2º, da Instrução CVM 381/03, segue quadro detalhando os serviços relacionados a Auditoria

Table with columns: Data de Contratação, Prazo de Duração, Natureza do Serviço Prestado, Valor dos Honorários em R\$ mil, Honorários Totais da Auditoria em R\$ mil, Percentual %.

Os serviços prestados demonstrados no quadro acima foram contratados pelo controlador Banco ABN AMRO Real S.A.

- 3) Os serviços de Auditoria prestados pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S., para a ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A., durante o primeiro semestre de 2005, totalizou R\$ 50 mil, não houve prestações de serviços relacionados a auditoria, tampouco quaisquer outros serviços não relacionados a auditoria durante o período mencionado.
4) A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do Auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos. Estes princípios consistem em: 1) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho; 2) o auditor não deve exercer funções gerenciais no seu cliente; 3) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente.

AGRADECIMENTOS

É indispensável destacar o reconhecimento da ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A. ao apoio de seus acionistas e a confiança e ao prestígio de seus clientes.

Barueri, 12 de agosto de 2005.

Conselho de Administração

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 30 DE JUNHO DE 2005 E 2004 - (Em milhares de reais)

Table showing Patrimônio Ativo and Passivo for 2005 and 2004. Includes Circulante, Disponibilidades, Títulos e valores mobiliários, etc.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO

Table showing Semestres Findos em 30 de Junho de 2005 e 2004. Includes Receita da intermediação financeira, Operações de crédito, Resultado de títulos e valores mobiliários, etc.

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Table showing Semestres Findos em 30 de Junho de 2005 e 2004. Includes Origens de Recursos, Lucro líquido ajustado, Depreciação e amortização, etc.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2005 E 2004 - (Em milhares de reais)

1. Contexto Operacional
A ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A. é uma sociedade por ações de acordo com a Lei nº 6.404/76, podendo também operar sob o nome fantasia "Amoré Leasing".
2. Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras
As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por Ações, normas do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e apresentadas de acordo com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.
3. Ajustes nas Operações de Arrendamento Mercantil
Os registros contábeis da Sociedade são mantidos conforme exigências legais. Da procedência adotada e sumariadas na nota explicativa 4, nos itens "a)" e "b)", diferem das práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira, principalmente por não adotarem o regime de competência no registro das receitas e despesas relacionadas às operações de arrendamento mercantil.

As operações negociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As negociações de operações de arrendamento mercantil que já haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em conta de compensação são classificadas como nível "H".
d) Imobilização de arrendamento
Substancialmente representado por veículos arrendados. A depreciação é calculada pelo método linear, contabilizada mensalmente, com base nos respectivos prazos usuais e vida útil, prazos estes considerados com redução de 30%, aplicados nas operações com pessoas jurídicas, conforme previsto pela legislação fiscal.
a) Imposto e contribuição sobre a renda
As provisões para o imposto de renda e contribuição social, quando devidas, são calculadas com base no lucro ou prejuízo contábil, ajustado pelas adições e exclusões de caráter permanente e temporária, sendo o imposto de renda determinado pela alíquota de 15%, acrescida de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 20, e a contribuição social pelo alíquotas de 9%.
5. Aplicações Interfinanceiras de Liquidez
As aplicações interfinanceiras de liquidez estão sendo apresentadas por tipo de papel e vencimentos como segue:
Títulos e Valores Mobiliários
Em 30 de junho de 2005 e 2004, a carteira de títulos e valores mobiliários classificada de acordo com as categorias estabelecidas na regulamentação anteriormente mencionada estava assim composta:
a) Composição por classificação
Títulos e valores mobiliários:
Carteira própria:
Títulos disponíveis para venda:
Letras Financeiras do Tesouro - LFT
Letras Financeiras do Tesouro - LFTB
Certificados de Depósito Bancário - CDB
Títulos mantidos até o vencimento:
Certificados de Depósito Bancário - CDB
Vinculados a prestação de garantias:
Títulos disponíveis para venda:
Letras Financeiras do Tesouro - LFT
Letras Financeiras do Tesouro - LFTB

ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.

C.N.P.J. Nº 34.033.779/0001-63 - Sede Social: Alameda Araguaia, 1443, 1º andar (parte) - Barueri - SP

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2005 E 2004 - (Em milhares de reais)

Table with columns for 2004, 2005, and 2004. Rows include Títulos Públicos (Títulos disponíveis para venda, Letras Financeiras do Tesouro - LFT, Letras Financeiras do Tesouro - LFTB) and Títulos Privados (Títulos disponíveis para venda, Certificados de Depósito Bancário - CDB).

c) Composição por emissor

Table showing Títulos disponíveis para venda by issuer: Públicos (Gov. Federal) and Privados (Instituições financeiras ligadas).

d) Resultado de títulos e valores mobiliários

Small table with 2 columns: 2005, 2004. Rows include Rendas de títulos de renda fixa and Rendas de depósitos interfinanceiros.

7. Operações de Arrendamento Mercantil

As operações de arrendamento mercantil são contratadas de acordo com a opção feita pelo arrendatário, com cláusulas de atualização pós-fixada ou com taxa de juros prefixada, tendo o arrendatário a opção contratual de compra do bem, renovação do arrendamento ou devolução ao final do contrato. A garantia dos arrendamentos a receber está suportada pelos bens arrendados.

Table with columns for 2005, 2004, and 2004. Rows include Operações de arrendamentos a receber, Rendas a apropriar de arrendamento mercantil, and Depreciação acumulada (nota 10).

b) Diversificação da carteira de arrendamento mercantil por vencimento

Table with columns for 2006, 2005, and 2004. Rows include Vendas (A vencer, Até 90 dias, De 91 a 360 dias, Acima de 360 dias).

c) Concentração dos principais devedores

Table with columns for 2005, 2004, and % sobre a carteira. Rows include 10 maiores devedoras, 60 maiores devedoras, 150 maiores devedoras.

d) Classificação por nível de risco

Com base no valor presente dos contratos, os níveis de risco da carteira estavam assim compostos:

Table with columns for 2006, 2005, and 2004. Rows include Nível (AA, A, B, C, D, E, F, G, H) and Previsão (Nível de provisão, Curso normal, Vencidas, Total, % sobre a carteira, Curso normal, Vencidas, Total, % sobre a carteira).

e) Créditos renegociados

O montante dos créditos renegociados no semestre é de R\$ 3.489 (não houve renegociação de créditos em 30 de junho de 2004).

f) Provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa

Nos semestres findos em 30 de junho de 2005 e 2004, o proviso para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa apresentou as seguintes movimentações e respectivos valores:

Table with columns for 2005 and 2004. Rows include Saldo inicial, Reversal, Créditos baixados como perdas, Saldo no final do semestre.

No semestre findo em 30 de junho de 2005, foram recuperados créditos anteriormente baixados contra a provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa, no montante de R\$3.347 (R\$ 2.376 em 2004), classificados na rubrica "Operações de crédito", na Demonstração do resultado.

g) Outras Dívidas - Diversas

Table with columns for 2005 and 2004. Rows include Dívidas tributárias de respoua e contribuições (nota 18.b), Impostos e contribuições a compensar, Devedoras por depósitos e garantias, Outros.

h) Outros Valores e Bens

Representados pelos bens retomados referentes aos contratos de arrendamento mercantil vendidos e não pagos, que são registrados pelo valor residual contábil na data da retomada. Nos semestres findos em 30 de junho de 2005 e 2004, os bens não de uso apresentaram as seguintes movimentações:

Table with columns for 2005 and 2004. Rows include Saldo inicial, Adições, Baixa por alienação, Saldo final.

10. Imobilização de Arrendamento

Bens arrendados (Móveis, Veículos e outros, Máquinas e equipamentos, Perdidas em arrendamento a amortizar (nota 7), Outros).

Depreciação acumulada (Móveis, Veículos e outros, Máquinas e equipamentos, Outros).

Superveniência de depreciação (nota 7)

O imobilizado de arrendamento está segurado pelos arrendatários, em favor da Sociedade, conforme estabelecido em cláusulas contratuais.

11. Outras Obrigações

a) Fiscais e previdenciárias: Provisão para impostos e contribuições sobre o lucro, Impostos e contribuições a recolher, Provisão para imposto de renda diferido (nota 18.c), Provisão para impostos fiscais (nota 19).

b) Diversas: Parcelas de curto prazo, Parcelas de longo prazo.

Parcela de curto prazo: Parcelas de longo prazo. Parcelas de curto prazo: Parcelas de longo prazo. Parcelas de curto prazo: Parcelas de longo prazo.

12. Patrimônio Líquido

Em 30 de junho de 2005 e 2004, o capital social está representado por 19.273.991 ações ordinárias, sem valor nominal.

1) 5% do lucro líquido, ajustado na forma da legislação em vigor, destinado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório;

2) 1% do lucro líquido, ajustado na forma da legislação em vigor, destinado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório;

3) 90% do lucro líquido remanescente, 50% para a constituição de reserva para reforço de capital de giro e 50% para a constituição de reserva para equalização de dividendos, ambas até o limite de 100% do capital social, podendo ser utilizadas para futuros aumentos de capital.

13. Despesas Tributárias

Despesas de atualizações de impostos e contribuições, Despesas de contribuições ao PIS, Despesas de serviço de qualquer natureza - ISS, Outras despesas tributárias.

14. Outras Receitas e (Despesas) Operacionais

Outras receitas operacionais: Condições de parâmetros sobre contratos em atraso, Recuperação de gastos com contratos em atraso, Taxas de abertura de leasing, Receitas de correção de base, Outras.

15. Resultado Não Operacional

Representado substancialmente por resultados negativos e positivos, obtidos na venda de bens arrendados a terceiros.

16. Transações com Partes Relacionadas

A Sociedade desenvolve suas operações de forma integrada com seu controlador, Banco ABN AMRO Real S.A., utilizando-se de estruturas operacionais e administrativas comuns, e com as quais realiza operações de aplicações e carteiras de recursos em condições normais de mercado.

Os principais saldos, receitas e despesas resumidas de operações com partes relacionadas estão discriminados abaixo:

Table with columns for 2005 and 2004. Rows include Disponibilidades, Aplicações em depósitos interfinanceiros, Títulos e valores mobiliários, Dividendos e bonificações a pagar, Valores a pagar a sociedades ligadas.

17. Instrumentos Financeiros Derivativos

Em 30 de junho de 2005 e 2004, a Sociedade não apresentava saldos decorrentes de operações com instrumentos financeiros derivativos.

18. Imposto de Renda e Contribuição Social

a.1) Demonstrativo do imposto de renda e contribuição social

Table with columns for 2005 and 2004. Rows include Crédito tributário de imposto de renda diferido sobre prejuízo fiscal acumulado (nota 18.b), Imposto de renda de renda sobre superveniência de depreciação (nota 18.c), Despesas de imposto de renda - corrente, Despesas de imposto de renda - diferido, Despesas de contribuição social - corrente, Despesas de contribuição social - diferido, Contingências fiscais (i), Total.

a.2) Reconciliação do imposto de renda e contribuição social

Os ajustes com o imposto de renda e contribuição social, incidentes sobre as operações dos semestres findos em 30 de junho de 2005 e 2004, são demonstrados como segue:

Table with columns for 2005 and 2004. Rows include Resultado antes do imposto de renda e contribuição social, Encargo total do imposto de renda e contribuição social às alíquotas de 25% e 9% respectivamente, Efeito das adições e exclusões no cálculo dos tributos, Despesas tributárias líquidas de receitas não tributáveis, Adicional de 10% - imposto de renda, Outras deduções com imposto de renda - contingências (i), Imposto de renda e contribuição social no semestre.

b) Créditos tributários

Os créditos tributários de impostos e contribuições foram constituídos sobre diferenças temporariamente inadefiáveis, bem como sobre prejuízos fiscais acumulados.

Em atendimento ao requerido pela Resolução nº 3.059 de 20 de dezembro de 2002, do Banco Central do Brasil, o aumento, reversão ou extinção dos créditos tributários deverá ser avaliada periodicamente, tendo como parâmetro a aprovação de lucro tributável para fins de imposto de renda e contribuição social em montantes que justifique os valores registrados. No semestre findo em 30 de junho de 2005, os créditos tributários apresentaram a seguinte movimentação:

Table with columns for 2006, 2005, and 2004. Rows include Saldo inicial, Constituição, Realização, Saldo final.

Imposto de Renda

Table with columns for 2006, 2005, and 2004. Rows include Prejuízo fiscal acumulado, Adições temporárias, Provisão para créditos de liquidação duvidosa, Provisão para contingências, Total.

Contribuição Social

Table with columns for 2006, 2005, and 2004. Rows include Adições temporárias, Provisão para créditos de liquidação duvidosa, Provisão para contingências, Total.

Total

Table with columns for 2006, 2005, and 2004. Rows include Total, Total, Total.

Com base no atual nível de capitalização e operações da Sociedade, e considerando as expectativas de resultados futuros determinados com base em premissas que incorporam, entre outros fatores, a manutenção do nível de operações, o atual cenário econômico, e as expectativas futuras de taxas de juros, a Administração acredita que os créditos tributários registrados em 30 de junho de 2006, temem a sua realização futura da seguinte forma:

Table with columns for 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, Total. Rows include Ativo fiscal diferido - imposto de renda, Ativo fiscal diferido - contribuição social, Adições temporárias, Valor presente, Ativo fiscal diferido - PIS e Cofins, PIS e Cofins a manutenção a mercado, Valor presente.

Em 30 de junho de 2005 e 2004, não haviam créditos tributários de imposto de renda e contribuição social não reconhecidos pela Sociedade.

Para fins de determinação do valor presente da realização futura estimada de créditos tributários em cada ano, foi adotada a taxa média de 9,57% (2004 - 10,12%) ao ano.

c) Obrigações fiscais diferidas

As obrigações fiscais diferidas foram constituídas sobre o total de superveniência de depreciação apurado pela Sociedade.

No semestre findo em 30 de junho de 2005, a provisão para impostos e contribuições diferidos apresentou a seguinte movimentação:

Table with columns for 2005 and 2004. Rows include Saldo inicial, Constituição, Realização, Saldo final.

As obrigações fiscais diferidas terão sua realização com base na fultância dos prazos da carteira de arrendamento mercantil. Com base no atual nível de capitalização e operações da Sociedade, e considerando as expectativas de resultados futuros determinados com base em premissas que incorporam, entre outros fatores, a manutenção do nível de operações, o atual

ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.

C.N.P.J. Nº 34.033.779/0001-63 - Sede Social: Alameda Araguaia, 1443, 1º andar (parte) - Barueri - SP

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2005 E 2004 (Em milhares de reais)

cenário econômico; e as expectativas futuras de taxas de juros, a Administração acredita que as obrigações fiscais diferidas, registradas em 30 de junho de 2005, tenham a sua realização futura da seguinte forma:

	2005	2006	2007	2008	Total
Imposto de renda	1.747	3.484	3.484	1.747	10.462
Superveniência de depreciação	2.970	2.977	2.712	822	9.781
Valor presente	4.717	6.461	6.196	2.569	20.043

20. Operações de Arrendamento com Recursos Externos
No final da primeira quinzena de 1999, o Banco Central do Brasil alterou a política cambial, permitindo a livre flutuação do real em relação ao Dólar, resultando em um aumento no valor das contraprestações dos contratos de arrendamento mercantil com cláusula de atualização indexada à variação do Dólar.
No início de não altera significativamente a capacidade financeira de seus clientes, a Sociedade concedeu a seus clientes a possibilidade de renegociações, mantendo a paridade de R\$ 1,30/US\$ 1,00, com pagamento da diferença ao final do contrato. Em 18 de fevereiro de 1999, a Comissão de Defesa do Consumidor da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo moveu uma ação civil pública contra algumas empresas de leasing, na qual inclui a ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A., pleiteando a aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), sem prorrogação do prazo contratual e sem pagamento de resíduo diferencial entre os dois indexadores ao final do contrato, ação essa que ainda continua "sub judice". Em 2003, o Superior Tribunal de Justiça pacificou o entendimento no sentido de reconhecer e obrigação do arrendatário em pagar 50% da diferença entre o Dólar e o INPC, entendimento este que já está sendo aplicado nos casos individuais levados a julgamento naquele Tribunal.
A Sociedade, no entanto, vem adotando os meios judiciais à sua disposição para fazer valer os contratos como originalmente pactuados.
A Sociedade, independentemente do merito que venha a ser alcançado pelos contratos subjudice, relativo a discussão que envolve a variação INPC/ Dólar, antecipou-se contabilmente constituindo uma provisão de R\$ 83.074 mil, que no decorrer do terceiro trimestre de 2004, foi transferida para perdas.

21. Limites Operacionais (Acordo de Basileia)
Conforme permitido pela Resolução nº 2.283 do Banco Central do Brasil de 5 de junho de 1996, os limites mínimos de capital da Sociedade são calculados com base nos ativos consolidados com seu controlador, Banco ABN AMRO Real S.A., ponderados por fatores de risco. Em 30 de junho de 2005, o índice atingiu 17,45% (consolidado operacional).

	2005	2004
Provisão para riscos fiscais (nota 11 a)	407.812	333.288
Contribuição provisão sobre movimentação financeira - CPMF a recolher	3.709	3.592
	411.521	336.878

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Em nossa opinião, exceto quanto à não reclassificação mencionada no parágrafo anterior, as demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A. em 30 de junho de 2005 e 2004, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos semestres findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
São Paulo, 27 de julho de 2005

Ernst & Young
Auditores Independentes S.S.
CRCSP015199/O-6

Luiz Carlos Nannini
Contador CRC1SP171638/O-7

CONSELHO DA ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA	CONTADOR
FABIO COLLETTI BARBOSA - PRESIDENTE MARCOS MATIOLI DE SOUZA VIEIRA MICHEL FRANS KERBERT	FABIO COLLETTI BARBOSA - DIRETOR PRESIDENTE EDSON FREGNI JOSÉ LUIZ MAJOLO PEDRO PAULO LONGUINI	RUBENS ROSSI CRC - 1SP140947/O-7

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas ao período encerrado em 30 de junho de 2004, respectivo Parecer dos Auditores Independentes e Relatório da Administração

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.

C.N.P.J. nº 34.033.779/0001-63 - Alameda Arguilla, 1443, 1º andar (parte) - Barueri - SP.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as demonstrações financeiras relativas aos semestres findos em 30 de junho de 2004 e 2003, acrescidas das informações e do parecer dos auditores independentes.

Resultado no semestre

O lucro líquido do período teve uma aumento de 13,2% em relação ao mesmo período do ano anterior, totalizando R\$ 22 milhões, correspondendo à rentabilidade de 5,6% sobre o patrimônio líquido.

Patrimônio líquido

O patrimônio líquido evoluiu para R\$ 386.300 mil ao final do semestre, apresentando evolução de 18,8% em relação ao período anterior.

CVM 381/03

Em atendimento à Instrução CVM nº 381 de 14 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a necessidade da divulgação, pelas entidades auditadas, de informações sobre a prestação pelo Auditor Independente, de outros serviços que não sejam de auditoria externa, a ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A., informa que:

Com relação ao art.2º da Instrução CVM 381/03: foi contratada a Ernst & Young Auditores Independentes para prestação de serviços de auditoria para apoio em processos de aquisições de outras empresas.

Com relação ao art.4º da Instrução CVM 381/03: foram pagos no semestre findo em 30 de junho de 2004, o montante de R\$ 1.696 mil à Ernst & Young Auditores Independentes, referentes à prestação de serviços de auditoria externa para o Banco ABN AMRO Real S.A. (Sociedade Controladora) e Banco Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Cia Real de Valores Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, ABN AMRO Securities

(Brasil) Corretora de Valores Mobiliários S.A., Real Seguros S.A., Real Capitalização S.A. e Real Vida e Previdência S.A. (demais empresas integrantes do mesmo grupo das entidades auditadas), além da própria ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A.

A Póliza emitida atende aos critérios de independência do Auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos. Estes princípios consistem em: 1) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho; 2) o auditor não deve exercer funções gerenciais no seu cliente; 3) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente.

Agradecimentos

É indispensável destacar o reconhecimento da ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A. ao apoio de seus acionistas e a confiança e ao prestígio de seus clientes.

Barueri, 30 de junho de 2004.

A Diretoria

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 30 DE JUNHO DE 2004 E 2003 - (Em milhares de reais)		PASSIVO			
2004	2003	2004	2003		
ATIVO	2004	2003			
Circulante	386.811	353.697	Circulante	124.669	113.416
Disponibilidade	191	768	Outras obrigações	124.669	113.416
Títulos e valores mobiliários	228.828	12.643	Sociais e estatutárias	207	238
Carteira própria	228.828	12.145	Fiscais e previdenciárias	1.879	1.797
Vinculados a prestação de garantias	-	498	Diversas	122.583	111.381
Operações de arrendamento mercantil	100.336	1.845	Em greve a longo prazo	350.514	337.732
Operações de arrendamento a receber	285.458	157.804	Fiscais e previdenciárias	342.348	300.762
Rendas a apropriar de arrendamento mercantil	(171.782)	(136.334)	Diversas	8.166	36.970
Provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa	(13.340)	(19.627)	Patrimônio líquido	386.300	327.862
Outros créditos	49.776	61.866	Capital social	182.500	160.316
Diversos	49.776	61.866	Reservas de lucros	150.160	92.532
Outros valores e bens	7.890	6.577	Ajuste ao valor de mercado - TVM e instrumentos financeiros	(215)	(1.006)
Realizável a longo prazo	57.623	342.798	Lucros acumulados	53.855	76.039
Títulos e valores mobiliários	107.718	279.006			
Carteira própria	98.396	276.745			
Vinculados à prestação de garantias	9.353	2.261			
Operações de arrendamento mercantil	(102.696)	(9.280)			
Operações de arrendamento a receber	138.671	235.882			
Rendas a apropriar de arrendamento mercantil	(135.974)	(64.401)			
Provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa	(105.396)	(160.771)			
Outros créditos	52.603	67.800			
Diversos	52.603	67.800			
Outros valores e bens	-	5.272			
Outros valores e bens	-	5.272			
Permanente	417.049	352.535			
Imobilizado de arrendamento mercantil	217.049	352.535			
Bens arrendados	609.812	588.158			
Depreciação acumulada	(218.444)	(277.109)			
Superveniência de depreciação	26.681	41.486			
Total do ativo	361.483	779.590	Total do passivo	361.483	779.590

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2004 E 2003 - (Em milhares de reais)	
2004	2003
Saldo em 31 de dezembro de 2002	
Capital social	160.316
Reserva legal	15.220
Reserva estatutária	-
Reserva de lucros	-
Reserva de depreciação	52.534
Reserva de depreciação acumulada	-
Reserva de superveniência de depreciação	-
Reserva de lucros acumulados	25.016
Reserva de depreciação acumulada	-
Reserva de superveniência de depreciação	-
Reserva de lucros acumulados	25.016
Saldo em 30 de junho de 2003	160.316
Capital social	16.471
Reserva legal	76.061
Reserva estatutária	(1.005)
Reserva de lucros	76.039
Reserva de depreciação	327.862
Reserva de depreciação acumulada	-
Reserva de superveniência de depreciação	-
Reserva de lucros acumulados	364.844
Saldo em 31 de dezembro de 2003	160.316
Capital social	18.294
Reserva legal	110.368
Reserva estatutária	(173)
Reserva de lucros	76.039
Reserva de depreciação	364.844
Reserva de depreciação acumulada	-
Reserva de superveniência de depreciação	-
Reserva de lucros acumulados	386.300
Saldo em 30 de junho de 2004	160.316
Capital social	22.184
Reserva legal	1.085
Reserva estatutária	(20.413)
Reserva de lucros	(207)
Reserva de depreciação	217.05
Reserva de depreciação acumulada	-
Reserva de superveniência de depreciação	-
Reserva de lucros acumulados	386.300

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2004 E 2003 - (Em milhares de reais)

- Contexto Operacional**
A ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A. é uma sociedade por ações de acordo com a Lei nº 6.404/76, podendo também operar sob o nome fantasia "Aynorm Leasing". A Sociedade tem por objetivo principal efetuar operações de arrendamento mercantil definidas pela legislação em vigor, em especial a Lei nº 0.099/74, sendo equiparada às instituições financeiras e, portanto, sujeita às normas e controles do Banco Central do Brasil.
A ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A. é uma sociedade controlada pelo Banco ABN AMRO Real S.A. As operações são conduzidas no contexto de um conjunto de instituições que atuam integralmente no mercado financeiro, sendo que certas operações têm o caráter de participação ou a intermediação de instituições associadas, integrantes do Conglomerado ABN AMRO Real.
O benefício dos serviços prestados entre estas instituições e os custos da estrutura operacional e administrativa são absorvidos, segundo a praticabilidade e razoabilidade de lhes serem atribuídos, em conjunto ou individualmente.
Neste contexto, a exigência de patrimônio líquido mínimo, decorrente dos acordos da Basileia II, conforme disposto no art. 6º da Resolução nº 2.733/00 do Banco Central do Brasil, considerada de forma consolidada pelo acionista controlador que se encontra enquadrado nas regras estabelecidas.
O Conglomerado ABN AMRO Real, a partir da aquisição do Banco Sudameris Brasil S.A. e empresa controladas, iniciou um processo de reorganização societária e operacional, o qual encontra-se em andamento em 30 de junho de 2004.
- Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**
As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as normas específicas do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, assim como as práticas contábeis adotadas no Brasil, e apresentadas de acordo com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.
- Ajustes nas Operações de Arrendamento Mercantil**
Os registros contábeis da Sociedade são mantidos conforme exigências legais. Os procedimentos adotados e resumidos na nota explicativa 4, nos itens "a", "b", "c" e "d", diferem das práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira, principalmente por não adotarem o regime de competência no registro das receitas e despesas relacionadas aos contratos de arrendamento mercantil. No sentido de consolidar esses efeitos, de acordo com a Circular nº 1.429 do Banco Central do Brasil e Instrução nº 59 da Comissão de Valores Mobiliários, foi calculado o valor atual das contraprestações em aberto, utilizando-se a taxa interna de retorno de cada contrato, registrando um ajuste contábil no resultado e o consequente aumento ou redução no ativo permanente (superprovisão ou insuficiência de depreciação). Este ajuste gerou um débito no resultado do semestre no montante de R\$ 4.772, registrado na conta "Operações de arrendamento mercantil" (R\$ 60.195 em 2003). Em decorrência do registro contábil desse ajuste, o lucro líquido e o patrimônio líquido estão apresentados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, porém as rubricas de ativo e resultado permanecem inadequadamente apresentadas.
- Resumo das Principais Práticas Contábeis**
 - Rendas de arrendamento mercantil e apuração do resultado**
As rendas de arrendamento são registradas quando dos vencimentos das parcelas contratuais, conforme determinado pela Portaria nº 14.084 do Ministério da Fazenda. As demais receitas e despesas são registradas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "pro rata - dia".
As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são registradas em conta reduzida dos respectivos ativos e passivos. As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço.
 - Títulos e valores mobiliários**
De acordo com o estabelecido pela Circular 3068 de 8 de novembro de 2001, do Banco Central do Brasil, os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são classificados em três categorias distintas, conforme a intenção da Administração, quais sejam:
a) títulos para negociação;
b) títulos disponíveis para venda;
c) títulos mantidos até o vencimento.
Os títulos classificados como para negociação e disponíveis para venda são avaliados, na data do balanço, pelo seu valor de mercado e são classificados como títulos mantidos até o vencimento são avaliados pelo seu custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço.
Os ajustes a valor de mercado dos títulos classificados para negociação são contabilizados em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do período.
Os ajustes a valor de mercado dos títulos classificados como disponíveis para venda são contabilizados em contrapartida à conta destacada do patrimônio líquido, líquido dos efeitos tributários, sendo transferidos para o resultado do período quando do efetiva realização, através da venda definitiva dos respectivos títulos e valores mobiliários.
 - Operações de arrendamento mercantil e provisão para créditos de liquidação duvidosa**
As operações de arrendamento mercantil são classificadas de acordo com o julgamento da Administração quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantias, observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 2682, do Banco Central do Brasil, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis distintos, sendo "AA" (risco mínimo) e "H" (risco máximo - perda).
As operações classificadas como nível "H" permanecem nessa classificação por 6 meses, quando então são baixadas contas a provisão existente e contabilizadas, por cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando no balanço patrimonial. As operações negociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que foram classificadas. As operações de arrendamento mercantil que já haviam sido baixadas conta a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como nível "H", e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos.
 - Imobilizado de arrendamento**
Substancialmente representado por veículos arrendados. A depreciação é calculada pelo método linear, contabilizada mensalmente, com base nos respectivos prazos úteis e vida útil, prazos estes considerando com redução de 30% conforme previsto pela legislação fiscal.
 - Imposto e contribuição sobre a renda**
A provisão para imposto de renda foi constituída à alíquota de 15%, acrescida de adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente à R\$ 120, e a contribuição social foi constituída à alíquota de 8%, ambos calculados com base no lucro contábil ajustado pelas adições e exclusões de caráter permanente. O imposto de renda e a contribuição social diferidos, calculados

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO - SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2004 E 2003 - (Em milhares de reais, exceto lucro por ação)		2004		2003	
Receitas da intermediação financeira	117.968	117.968	132.626		
Operações de crédito	2.376	1.357			
Operações de arrendamento mercantil	90.978	109.841			
Resultado de títulos e valores mobiliários	25.514	39.393			
Resultado com instrumentos financeiros derivativos	(42.382)	(11.362)			
Despesas da intermediação financeira	(42.382)	(12.966)			
Operações de arrendamento mercantil	(66.376)	(126.428)			
Provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa	23.994	43.832			
Resultado bruto da intermediação financeira	75.586	56.833			
Despesas (despesas) operacionais	(44.195)	(34.237)			
Recursos de terceiros originários de:					
Operações de crédito	1.997	1.952			
Operações de arrendamento mercantil	(19.509)	(22.296)			
Outras receitas operacionais	1.782	3.236			
Outras despesas operacionais	(24.772)	(13.233)			
Resultado operacional	31.991	22.497			
Resultado não operacional	12.355	21.111			
Resultado antes da tributação sobre o lucro	43.746	43.607			
Imposto de renda e contribuição social	(22.041)	(18.991)			
Provisão para imposto de renda	(7.416)	5.903			
Provisão para contribuição social	(3.761)	(653)			
Ativo fiscal diferido	(10.864)	(23.441)			
Lucro líquido do semestre	21.705	25.016			
Lucro por ação - em reais	1,15	1,30			

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2004 E 2003 - (Em milhares de reais)		2004		2003	
ORIGENS DE RECURSOS					
Lucro líquido ajustado:	155.909	155.909	157.045		
Lucro líquido do semestre	21.705	25.016			
Depreciação e amortização	60.600	66.253			
Insuficiência de depreciação	(4.372)	60.195			
Ajuste ao valor de mercado - TVM e instrumentos financeiros derivativos	(42)	5.603			
Recursos de terceiros originários de:					
Operações de crédito	77.199	95.611			
Operações de arrendamento mercantil	30.432	-			
Operações de arrendamento a receber	30.432	-			
Operações de arrendamento a receber a longo prazo	12.149	29.607			
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	3.625	-			
Operações de arrendamento mercantil	1.324	-			
Outros créditos	7.200	29.607			
Atenuação de bens	24.818	56.205			
Bens não de uso próprio	5.220	5.377			
Imobilizado de arrendamento mercantil	29.298	60.427			
APLICAÇÕES DE RECURSOS	158.574	254.306			
Dividendos e bonificações propostos	207	238			
Investimentos em:	156.367	83.174			
Bens não de uso próprio	3.216	4.389			
Imobilizado de arrendamento mercantil	153.151	78.785			
Aumento dos subgrupos do passivo circulante e realizável a longo prazo	-	36.663			
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	-	3.368			
Operações de arrendamento mercantil	-	33.295			
Operações de arrendamento a receber	-	134.233			
Operações de arrendamento a receber a longo prazo	-	105.961			
Instrumentos financeiros derivativos	-	105.961			
Outras obrigações	-	(1.484)			
Redução das disponibilidades	-	(1.651)			
Modificações na posição financeira:					
Disponibilidades	1.665	2.419			
No início do semestre	11	783			
No fim do semestre	(1.484)	(1.651)			

sobre prejuízo fiscal e as adições temporárias, são registrados na rubrica "Outros créditos - diversos", e a provisão para o imposto de renda sobre a superveniência de depreciações é registrado na rubrica "Outras obrigações - fiscais e previdenciárias".

- Composição por classificação**
Os títulos e valores mobiliários são classificados de acordo com as categorias estabelecidas na regulamentação anteriormente mencionada e eram assim compostos:

	2004		2003	
	Custo	Contábil	Custo	Contábil
Títulos e valores mobiliários:				
Carteira própria:				
Títulos disponíveis para venda	327.489	327.193	230.434	269.860
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	84.272	83.977	97.247	95.011
Letras Financeiras do Tesouro - LFTB	745	744	850	842
Certificados de Depósito Bancário - CDB	242.472	242.472	192.037	192.037
Vinculados a prestação de garantias:				
Títulos disponíveis para venda	9.401	9.353	2.796	2.759
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	7.869	7.822	1.506	1.481
Letras Financeiras do Tesouro - LFTB	1.532	1.531	1.290	1.278
Letras Financeiras do Tesouro - LFTB	336.890	336.546	233.230	231.642

Em 30 de junho de 2004, o total das perdas não realizadas referente aos títulos disponíveis para venda, totaliza R\$ 344 (R\$ 216, líquido dos efeitos tributários), R\$ 158 em 30 de junho de 2003 (R\$ 1.005, líquido dos efeitos tributários).
O valor de mercado dos títulos é apurado segundo modelo de precificação desenvolvido pela Instituição, que determina o valor líquido provável de realização através de parâmetros que compreendem, entre outros, o preço médio de negociação para instrumentos financeiros semelhantes em relação aos prazos de pagamento e vencimento.
- Composição por prazo de vencimento**

	2004				2003				
	Até 90	91 - 180	181-360	Acima 360	Total				Total
Títulos públicos:									
Títulos disponíveis para venda									
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	7.583	6.913	5.099	72.204	91.799				
Letras Financeiras do Tesouro - LFTB	-	-	-	2.275	2.275				
Títulos privados:	7.583	6.913	5.099	74.479	94.074				
Títulos disponíveis para venda									
Certificados de Depósito Bancário - CDB	120.724	68.509	-	33.239	242.472				
	120.724	68.509	-	33.239	242.472				
	128.307	65.422	5.099	107.718	306.546				

	2004				2003				
	Até 90	91 - 180	181-360	Acima 360	Total				Total
Títulos públicos:									
Títulos disponíveis para venda									
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	2.645	-	9.498	85					

ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.

C.N.P.J. nº 34.033.779/0001-43 - Alameda Arguals, 1443, 1º andar (parte) - Barueri - SP.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2004 E 2003 - (Em milhares de reais)

O valor dos contratos de arrendamento mercantil é representado pelo seu respectivo valor presente, apurado com base na taxa interna de cada contrato. Esses valores, em atendimento às normas do Banco Central do Brasil, são apresentados em diversas rubricas patrimoniais, as quais são resumidas a seguir:

Table with 2 columns: 2004 and 2003. Rows include: Operações de arrendamentos a receber, Rendias a apropriar de arrendamento mercantil, Outros valores e bens, Depreciação acumulada, Superveniência de depreciação, Perdas em arrendamentos a amortizar, Valor residual antecipado (nota 10.b), Outras, Valor presente dos contratos de arrendamento mercantil, Análise encontrada-se apresentadas algumas informações baseadas no valor presente dos contratos.

a) Diversificação da carteira de arrendamento mercantil por setor de atividade

Table with 4 columns: Setor, 2004 (RS, % sobre Total), 2003 (RS, % sobre Total). Rows include: Setor público, Setor privado, Indústria, Comércio, Instituição financeira, Outros serviços, Pessoas físicas.

b) Diversificação da carteira de arrendamento mercantil por vencimento

Table with 2 columns: 2004 and 2003. Rows include: Vencidas, A partir de 15 dias, A vencer, Até 90 dias, De 91 a 360 dias, Acima de 360 dias.

c) Concentração dos principais devedores

Table with 4 columns: 2004 (RS, % sobre a carteira), 2003 (RS, % sobre a carteira). Rows include: 10 maiores devedores, 60 maiores devedores, 160 maiores devedores.

d) Classificação por níveis de risco

Table with 6 columns: Curso, 2004 (Nível, normal, vencidas, total da carteira, %), 2003 (Nível, normal, vencidas, total da carteira, %). Rows include: AA, A, B, C, D, E, F, G, H.

Table with 6 columns: Curso, 2004 (Nível, provisório, vencidas, especial, total, %), 2003 (Nível, provisório, vencidas, especial, total, %). Rows include: AA, A, B, C, D, E, F, G, H.

(*) Vide nota explicativa nº 19

g) Créditos renegociados

Provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa

Table with 2 columns: 2004 and 2003. Rows include: Saldo inicial, Reversão, Créditos baixados como eventuais, Saldo no final do semestre.

Nos semestres findos em 30 de junho de 2004, foram recuperados créditos anteriormente baixados contra a provisão para crédito de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa, no montante de R\$ 2.376 e (R\$ 1.357 em 2003), classificados na rubrica "Operações de crédito", na Demonstração do Resultado.

h) Outros Créditos - Diversos

Table with 2 columns: 2004 and 2003. Rows include: Outros créditos, Devedores por depósitos e garantias, Impostos e contribuições a compensar, Devedores por depósitos e garantias, Parcela de curto prazo, Parcela de longo prazo.

i) Outros Valores e Bens

Representados pelos bens retornados referentes aos contratos de arrendamento mercantil vencidos e não pagos, os quais são registrados pelo valor residual contábil na data da retomada. Nos semestres findos em 30 de junho de 2004 e 2003, os bens não de uso apresentam as seguintes movimentações:

Table with 6 columns: Saldo Inicial, Bens recebidos por reintegração de posse, Baixa por alienação, Saldo final, 2004, 2003. Rows include: Veículos, Outros, Saldo Inicial, Bens recebidos por reintegração de posse, Baixa por alienação, Saldo final.

j) Imobilização de Arrendamento

Table with 2 columns: 2004 and 2003. Rows include: Bens arrendados, Aeronaves, Móveis e afins, Máquinas e equipamentos, Perdas em arrendamento a amortizar, Outros, Depreciação acumulada.

Table with 2 columns: 2004 and 2003. Rows include: Aeronaves, Móveis e afins, Máquinas e equipamentos, Outros, Superveniência de depreciação.

k) O Imobilizado de arrendamento está assegurado pelos arrendatários, em favor da Sociedade, conforme estabelecido em cláusula contratual.

l) Outras Obrigações

Table with 2 columns: 2004 and 2003. Rows include: a) Físcas e previdenciárias, Provisão para impostos e contribuições sobre o lucro, Impostos e contribuições a recolher, Provisão para imposto de renda diferido (nota 17.c), Provisão para riscos fiscais (nota 18), Parcela de curto prazo, Parcela de longo prazo, b) Diversas, Créduros por antecipações de valor residual, Créduros por aquisição de bens e direitos, Provisão para pagamento a efetuar, Valores a pagar a sociedades ligadas, Créduros diversos.

m) Patrimônio Líquido

Em 30 de junho de 2004 e 2003, o capital social está representado por 19.273.991 ações ordinárias, sem valor nominal. Conforme previsto no estatuto social, o lucro líquido tem a seguinte destinação: 1) 5% para a constituição de reserva legal, a ser constituída até o limite previsto na legislação societária; 2) 1% de lucro líquido, ajustado na forma da legislação em vigor, destinado ao pagamento de dividendo mínimo obrigatório; 3) do saldo do lucro líquido remanescente 50% para a constituição de reserva para reforço do capital de giro e 50% para constituição de reserva para equalização de dividendos, ambas até o limite de 100% do capital social, podendo ser utilizadas para futuros aumentos de capital.

Table with 2 columns: 2004 and 2003. Rows include: Despesas Tributárias, Despesas de atualizações de impostos e contribuições, Despesas de contribuições ao PIS, Despesas de contribuições ao FIES, Despesas de serviço de qualquer natureza - ISS, Outras despesas tributárias.

13. Outras Receitas e (Despesas) Operacionais

Table with 2 columns: 2004 and 2003. Rows include: Outras receitas operacionais, Comissões e antecipações sobre contratos em atraso, Taxas de abertura de leasing, Recolhas de corretagem de Sale, Outras.

14. Outras despesas operacionais

Table with 2 columns: 2004 and 2003. Rows include: Comissões pagas a terceiros, Descontos concedidos em recuperação de créditos em atraso, Despesas incorridas no processo de retomada de bens arrendados, Contratos renegociados, Outras.

15. Resultado Não Operacional

Representado substancialmente por resultados negativos e positivos, obtidos na venda de bens arrendados a terceiros.

16. Transações com Partes Relacionadas

A Sociedade desenvolve suas operações de forma integrada com seu controlador, Banco ABN AMRO Real S.A., utilizando-se de estruturas operacionais e administrativas comuns, e com as quais realiza operações de aplicações e captações de recursos em condições normais de mercado.

Os principais saldos, receitas e despesas resultantes de operações com partes relacionadas estão discriminados abaixo:

Table with 4 columns: Banco ABN AMRO Real S.A., 2004, 2003. Rows include: Disponibilidades, Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos (CDB), Dividendos e bonificações a pagar, Valores a pagar com títulos e valores mobiliários, Resultado de operações com títulos e valores mobiliários, Despesas de prestação de serviços.

17. Instrumentos Financeiros Derivativos

Em 30 de junho de 2004 e 2003 a Sociedade não apresentava saldos decorrentes de operações com instrumentos financeiros derivativos.

18. Imposto de Renda e Contribuição Social

a) Composição das despesas com impostos e contribuições

Table with 2 columns: 2004 and 2003. Rows include: a) Demonstrativo do imposto de renda e contribuição social, Imposto de renda diferido sobre provisão fiscal acumulada (nota 17.b), Contribuição social diferida sobre ajuste da Circular 3068 e 3082 - resultado (nota 17.c), Imposto de renda diferido sobre ajuste da Circular 3068 e 3082 - resultado (nota 17.c), Imposto de renda e contribuição social sobre PIS e Cofins diferido - Circular 3082 - resultado (nota 17.c), Despesa de imposto de renda - corrente, Despesa de imposto de renda - diferido, Despesa de contribuição social - corrente, Despesa de contribuição social - diferido.

a2) Reconciliação do imposto de renda e contribuição social

Os encargos com imposto de renda e contribuição social, incidentes sobre as operações dos semestres findos em 30 de junho de 2004 e 2003, são demonstrados como segue:

Table with 2 columns: 2004 and 2003. Rows include: Resultado antes do imposto de renda e contribuição social, Encargo total do imposto de renda e contribuição social às alíquotas de 25% e 9% respectivamente, Efeito das adições e exclusões no cálculo dos tributos, Despesas tributárias líquidas de receitas não tributáveis, Adicional de 10% - imposto de renda, Imposto de renda e contribuição social no semestre.

b) Créditos tributários

Os créditos tributários de impostos e contribuições foram constituídos sobre diferenças temporariamente indutíveis e prejuízos fiscais acumulados. Em atendimento ao requerido pela Resolução 3059, de 20 de dezembro de 2002, do Banco do Brasil, o incremento, reversão ou a manutenção dos créditos tributários deverá ser avaliada periodicamente, tendo como parâmetro a apuração de lucro tributável para fins de imposto de renda e contribuição social no montante que justifique os valores registrados. No semestre findo em 30 de junho de 2004, os créditos tributários apresentaram a seguinte movimentação:

Table with 4 columns: Saldo Inicial, Constituição, Realização, Saldo final. Rows include: Imposto de Renda, Prejuízo fiscal acumulado, Adições temporárias, Provisão para créditos de liquidação duvidosa, Provisão para créditos de liquidação duvidosa, Imposto de renda - Circular 3068 - PL, Contribuição Social, Adições temporárias, Provisão para créditos de liquidação duvidosa, Provisão contribuições, Contribuição social - Circular 3068 - PL, PIS e Cofins, Adições temporárias, PIS e Cofins - Circular 3068 - PL, Imposto de renda sobre PIS e Cofins - Circular 3068 - PL, Contribuição Social sobre PIS e Cofins - Circular 3068 - PL.

Com base no atual nível de capitalização e operações da Sociedade, e considerando as expectativas de resultados futuros determinadas com base em premissas que incorporam, entre outros fatores, a manutenção do nível de operações, o atual cenário econômico, e as expectativas futuras de taxas de juros, a Administração acredita que os créditos tributários registrados em 30 de junho de 2004 tenham a sua realização futura da seguinte forma:

Table with 8 columns: 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009 a, 2012, Total. Rows include: Ativo fiscal diferido - imposto de renda, Prejuízo fiscal acumulado, Adições temporárias, Valor presente, Ativo fiscal diferido - contribuição social, Adições temporárias, Valor presente, Ativo fiscal diferido - PIS e Cofins, PIS e Cofins sobre marcação a mercado, Valor presente.

Em 30 de junho de 2004 não haviam créditos tributários de imposto de renda e contribuição social não reconhecidos pela Sociedade. Para fins de determinação do valor presente da realização futura estimada de créditos tributários em cada ano, foi adotada a taxa média de 10,42% ao ano.

c) Obrigações fiscais diferidas

As obrigações fiscais diferidas foram constituídas sobre o total de superveniência de depreciação apurado pela Sociedade, no semestre findo em 30 de junho de 2004, a provisão para impostos e contribuições diferidos apresentou a seguinte movimentação:

Table with 4 columns: Saldo Inicial, Constituição, Realização, Saldo final. Rows include: Imposto de renda diferido - superveniência de depreciação, Outras obrigações fiscais diferidas terão sua realização com base na função de arrendamento mercantil.

Com base no atual nível de capitalização e operações da Sociedade, e considerando as expectativas de resultados futuros determinados com base em premissas que incorporam, entre outros fatores, a manutenção do nível de operações, o atual cenário econômico, e as expectativas futuras de taxas de juros, a Administração acredita que as obrigações fiscais diferidas, registradas em 30 de junho de 2004, tenham a sua realização futura da seguinte forma:

Table with 6 columns: 2004, 2005, 2006, 2007, Total. Rows include: Imposto de renda, Superveniência de depreciação, Valor presente.

18. Demandas Judiciais

A Sociedade encontra-se em processo de defesa de diversos processos judiciais, provenientes do curso normal de suas atividades. Para os processos que representam riscos de passivos contingentes, foram constituídas provisões consideradas adequadas para fazer face a eventuais perdas na defesa dos mesmos.

No sentido de se constituir provisão para perdas adequada, a análise da possibilidade de perda em cada processo leva em consideração o risco de não obter a satisfação futura de taxas de juros, a Administração acredita que as obrigações fiscais diferidas, registradas em 30 de junho de 2004, tenham a sua realização futura da seguinte forma:

Table with 6 columns: 2004, 2005, 2006, 2007, Total. Rows include: Imposto de renda, Superveniência de depreciação, Valor presente.

19. Operações de Arrendamento com Recursos Externos

No primeiro semestre de 1999, o Banco Central do Brasil alterou a política cambial, permitindo a livre flutuação do real em relação ao Dólar, resultando em um aumento no valor das contraprestações dos contratos de arrendamento mercantil com cláusula de atualização indexada à variação do Dólar. Como resultado, houve um aumento na capacidade financeira de seus clientes, a Sociedade concedeu a seus clientes a possibilidade de renegociação, mantendo a paridade de R\$ 1,30/US\$ 1,00, com pagamento da diferença ao final do contrato.

continuação



ABN·AMRO



BANCO REAL
ABN AMRO

ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.

C.N.P.J. nº 34.033.779/0001-63 - Alameda Araguaia, 1443, 1º andar (parte) - Barueri - SP.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2004 E 2003 - (Em milhares de reais)

Em 18 de fevereiro de 1999, a Comissão de Defesa do Consumidor da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo moveu uma ação civil pública contra algumas empresas de leasing, na qual inclui a ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A., pleiteando a aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), sem prorrogação do prazo contratual e sem pagamento de resíduo diferencial entre os dois indexadores ao final do contrato, ação essa que ainda continua "sub judice". Em 2003, o Superior Tribunal de Justiça pacificou o entendimento no sentido de reconhecer a obrigação do arrendatário em pagar 50% da diferença entre o Dólar e o INPC, entendimento este que já está sendo aplicado nos casos individuais levados a julgamento naquele Tribunal.

A Sociedade, no entanto, vem adotando os meios judiciais à sua disposição para fazer valer os contratos como originalmente pactuados.

O montante desses resíduos registrado no ativo da Sociedade, em 30 de junho de 2004, era de R\$ 96.330 (R\$ 148.764 em 30 de junho de 2003). A provisão para créditos de liquidação duvidosa, sobre esses resíduos, constituída com observação aos critérios da Resolução nº 2682 do Banco Central do Brasil, corresponde a R\$ 96.330 (R\$ 148.764 em 30 de junho de 2003), sendo que deste total R\$ 69.702 refere-se ao adicional de provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa (PDD especial - nota 6.d) e R\$ 6.628, referente a operações em curso normal e vendidas, encontra-se incluído no saldo da provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa, calculada segundo os critérios estabelecidos pela Resolução nº 2682 do Banco Central do Brasil.

20. Limites Operacionais (Acordo da Basileia)
Conforme permitido pela Resolução nº 2283 do Banco Central do Brasil de 5 de junho de 1996, os limites mínimos de capital da Sociedade são calculados com base nos ativos consolidados com seu controlador, Banco ABN AMRO Real S.A., ponderados por fatores de risco. Em 30 de junho de 2004, o índice atingiu 18,64% (consolidado operacional).

CONSELHO DA ADMINISTRAÇÃO
FABIO COLLETTI BARBOSA - PRESIDENTE MARCOS MATIOLI DE SOUZA VIEIRA MICHEL FRANS KERBERT

DIRETORIA
FABIO COLLETTI BARBOSA - DIRETOR PRESIDENTE EDSON FREGNI JOSÉ LUIZ MAJOLO PEDRO PAULO LONGUINI

CONTADOR
RUBENS ROSSI CRC - 1SP140947/O-7

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs.
Diretores e Acionistas da
ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A.

1. Examinamos os balanços patrimoniais da ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A. levantados em 30 de junho de 2004 e 2003, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos semestres findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendem: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Sociedade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Sociedade, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3. A Sociedade registra as suas operações e elabora as suas demonstrações financeiras com observância das diretrizes contábeis estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários e pelo Banco Central do Brasil, que requerem o ajuste ao valor presente da carteira de arrendamento mercantil como provisão para inautenticidade (ou superveniência) de depreciação, classificada no ativo permanente (Nota 3). Essas diretrizes não requerem a reclassificação das operações, que permanecem registradas de acordo com a disposição da Lei nº 6.097/74, para as rubricas do ativo circulante, realizáveis a longo prazo e rendas de arrendamento, mas resultam na adequada apresentação do resultado e do patrimônio líquido de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4. Em nossa opinião, exceto quanto à não reclassificação mencionada no parágrafo anterior, as demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A. em 30 de junho de 2004 e 2003, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos semestres findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Paulo, 16 de julho de 2004

Luiz Carlos Nannini
Contador CRC1SP171638/O-7
CRC2SP015198/O-6

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2004, respectivo Parecer dos Auditores Independentes e Relatório da Administração

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.

C.N.P.J. nº 34.033.779/0001-63 - Alameda Araguaia, 1443, 1º andar (parte) - Barueri - SP.

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vossa Exa. os demonstrativos financeiros referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2004 e 2003, acrescidos das notas explicativas e do parecer dos Auditores Independentes.

Resultado no exercício
O lucro líquido do período teve uma redução de 17,86% em relação ao mesmo período do ano anterior, totalizando R\$ 50.513 mil, correspondendo à rentabilidade de 12,18% sobre o patrimônio líquido.

Patrimônio líquido
O patrimônio líquido evoluiu para R\$ 414.878 mil, ao final do exercício, apresentando evolução de 13,71% em relação ao período anterior.

CVM 381/03
Em atendimento à Instrução CVM nº 381 de 14 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a necessidade da divulgação, pelas entidades auditadas, de informações sobre a prestação pelo Auditor Independente, de outros serviços que não sejam de auditoria externa, a ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A. informa que:
Com relação ao art.2º da Instrução CVM 381/03, foi contratada a Ernst & Young Auditores Independentes para prestação de serviços de auditoria para apoio em processos de aquisições de outra empresa.
Com relação ao art.4º da Instrução CVM 381/03, foram pagos no exercício findo em 31 de dezembro de 2004, o montante de R\$ 1.586 mil, à Ernst & Young Auditores Independentes, referentes a prestação de serviços de auditoria externa para o Banco ABN AMRO Real S.A. (Sociedade Controladora) e Banco Real Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Cia Real de Valores Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

ABN AMRO Securities (Brasil) Corretora de Valores Mobiliários S.A., Real Seguros S.A., Real Capitalização S.A. e Real Vida e Previdência S.A. (demais empresas integrantes do mesmo grupo das entidades auditadas), além da própria ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A.
A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do Auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos. Estes princípios consistem em: 1) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho; 2) o auditor não deve exercer funções gerenciais no seu cliente; 3) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente.

Agradecimentos
É indispensável destacar o reconhecimento da ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A. ao apoio de seus acionistas e a confiança e ao prestígio de seus clientes.
Barueri, 16 de fevereiro de 2005

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003 - (Em milhares de reais)

	2004	2003
ATIVO		
Circulante	140.335	320.551
Disponibilidades	1.478	1.665
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	73.552	259.330
Carteira própria	71.898	259.330
Vinculados a prestação de garantias	1.654	-
Operações de arrendamento mercantil	8.702	5.730
Operações de arrendamentos a receber - setor público	1.129	2.136
Operações de arrendamentos a receber - setor privado	240.998	163.757
Rendas a apropriar de arrendamento mercantil	(220.898)	(147.201)
Provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa	(12.527)	(12.902)
Outros créditos	(39.858)	(36.344)
Diversos	19.898	48.344
Outros valores e bens	6.735	5.422
Outros valores e bens	6.735	5.422
Realizável a Longo Prazo	251.728	139.520
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	211.473	80.841
Carteira própria	201.816	77.211
Vinculados a prestação de garantias	9.657	3.630
Operações de arrendamento mercantil	(11.366)	(6.828)
Operações de arrendamentos a receber - setor privado	181.813	230.222
Rendas a apropriar de arrendamento mercantil	(180.327)	(106.919)
Provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa	(12.952)	(130.131)
Outros créditos	51.621	61.235
Diversos	51.621	61.235
Outros valores e bens	-	4.272
Outros valores e bens	-	4.272
Imobilizado de arrendamento	542.770	349.524
Bens arrendados	542.770	349.524
Depreciações acumuladas	(205.308)	(196.319)
Total do ativo	934.833	809.595

	2004	2003
PASSIVO		
Circulante	89.665	84.460
Outras obrigações	480	584
Sociais e estatutárias	9.204	1.460
Fiscais e previdenciárias	79.981	82.416
Diversas	430.290	350.291
Outras obrigações	430.290	350.291
Fiscais e previdenciárias	361.339	318.836
Diversas	68.951	41.455
Patrimônio Líquido	414.878	364.841
Capital social:		
De domiciliados no País	182.500	160.316
Reservas de lucros	178.899	128.662
Ajuste ao valor de mercado - TVM e derivativos	(172)	(172)
Lucros acumulados	53.855	76.039

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO - SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003 - (Em milhares de reais, exceto lucro por lote de mil ações)

	2004		2003	
	2º Semestre	Exercício	2º Semestre	Exercício
Receitas da Intermediação Financeira	141.966	269.534	161.875	281.675
Operações de crédito	4.166	6.542	3.848	3.948
Operações de arrendamento mercantil	117.302	207.380	154.384	274.803
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	23.098	48.612	71.005	12.605
Resultado com instrumentos financeiros	-	-	(11.362)	-
Despesas da Intermediação Financeira	(75.469)	(117.851)	(130.302)	(122.009)
Operações de arrendamento mercantil	(79.492)	(145.686)	(209.804)	(189.210)
Provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa	4.023	28.017	79.502	30.230
Resultado bruto da intermediação financeira	69.097	144.683	131.573	170.666
Outras receitas (despesas) operacionais	(28.240)	(72.933)	(68.933)	(84.903)
Rendas de prestação de serviços	1	28	55	-
Outras despesas administrativas	(2.399)	(4.366)	(3.686)	(2.813)
Despesas tributárias	(21.114)	(40.459)	(38.815)	(42.974)
Outras receitas operacionais	2.093	3.875	25.752	25.752
Outras despesas operacionais	(7.334)	(92.011)	(42.029)	(42.029)
Resultado operacional	30.957	71.748	72.970	75.679
Resultado não operacional	6.142	18.987	38.392	38.392
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participação	46.499	90.245	111.069	114.071
Imposto de renda e contribuição social	(17.691)	(39.732)	(49.576)	(49.576)
Provisão para imposto de renda	(6.360)	(13.779)	(13.700)	(13.700)
Provisão para contribuição social	(3.885)	(7.646)	(5.972)	(5.972)
Ativo fiscal diferido	(5.446)	(16.310)	(41.504)	(41.504)
Lucro líquido	38.808	61.131	41.483	41.483
Lucro por lote de mil ações - em R\$	1.493	2.621	1.319	1.319

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS - SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003 - (Em milhares de reais)

	2004		2003	
	2º Semestre	Exercício	2º Semestre	Exercício
ORIGENS DE RECURSOS	246.547	401.637	447.076	464.273
Lucro líquido do período	38.808	61.131	41.483	41.483
Ajustes ao lucro líquido	64.899	121.085	210.254	210.254
Depreciação e amortização	76.199	136.799	123.956	123.956
Aplicações (superveniência) de depreciação	(11.343)	(15.715)	80.373	80.373
Ajuste ao valor de mercado - TVM e derivativos	43	1	6.435	6.435
Recursos de terceiros originários de	152.840	330.899	174.819	174.819
Aumento dos subgrupos do passivo circulante exigível a longo prazo:				
- Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	44.772	75.204	-	-
- Operações de arrendamento mercantil	44.772	75.204	-	-
Redução dos subgrupos do ativo circulante e realizável a longo prazo:				
- Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	62.713	64.862	49.694	49.694
- Operações de arrendamento mercantil	62.713	64.862	49.694	49.694
- Operações de arrendamento mercantil	51.521	55.146	-	-
- Outros créditos	302	1.626	-	-
- Outros créditos	890	8.090	49.694	49.694
Alienação de bens:	56.355	89.873	125.125	125.125
Bens não de uso próprio	4.462	-	-	-
Imobilizado de arrendamento	50.903	80.301	114.434	114.434
IMOBILIZAÇÃO DE RECURSOS	245.250	401.637	447.076	464.273
Dividendos e bonificações propostos	273	401.637	-	-
Inversões em:	244.977	401.344	189.224	189.224
- Bens não de uso próprio	3.497	6.713	17.549	17.549
- Imobilizado de arrendamento	241.480	394.631	181.676	181.676
- Aplicações no diferido	-	-	25.807	25.807
Aumento dos subgrupos do ativo circulante e realizável a longo prazo:				
- Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	-	-	51.894	51.894
- Operações de arrendamento mercantil	-	-	51.894	51.894
- Operações de arrendamento mercantil	-	-	39.694	39.694
- Operações de arrendamento mercantil	-	-	140.630	140.630
- Instrumentos financeiros derivativos	-	-	105.961	105.961
- Outras obrigações	-	-	35.566	35.566
- Aumento (redução) das disponibilidades	1.297	(187)	(754)	(754)
Modificações na posição financeira:				
- Disponibilidades	1.297	(187)	(754)	(754)
No início do período:	181	1.665	2.419	2.419
No fim do período:	1.493	1.478	1.665	1.665
Aumento (redução) das disponibilidades	1.297	(187)	(754)	(754)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003 - (Em milhares de reais)

1. Contexto Operacional
A ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A. é uma sociedade por ações de acordo com a Lei nº 6.404/76, podendo também operar sob o nome fantasia "Arendment Leasing". A Sociedade tem por objetivo principal efetuar operações de arrendamento mercantil definidas pela legislação em vigor, em especial a Lei nº 6.097/74, sendo equiparada às instituições financeiras e, portanto, sujeita às normas e controles do Banco Central do Brasil.
A ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A. é uma sociedade controlada pelo Banco ABN AMRO Real S.A.
As operações são conduzidas no contexto de um conjunto de instituições que atuam integralmente no mercado financeiro, sendo que certas operações têm o caráter de participação ou a intermediação de instituições associadas, integrantes do Conglomerado ABN AMRO Real.
O benefício dos serviços prestados entre estas instituições e os custos da estrutura operacional e administrativa são absorvidos, segundo a praticidade e razoabilidade de fees serem atribuídos, em conjunto ou individualmente.
Neste contexto, a exigência de patrimônio líquido mínimo, decorrente dos acordos da Basileia II, conforme disposto no art. 6º da Resolução nº 7.230/00 do Banco Central do Brasil, considerada de forma consolidada pelo acionista controlador que se encontra enquadrado nas regras correspondentes.

2. Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras
As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por Ações, normas do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e apresentadas de acordo com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

3. Ajustes nas Operações de Arrendamento Mercantil
Os registros contábeis da Sociedade são mantidos conforme exigências legais. Os procedimentos adotados e resumidos na nota explicativa 4, nos itens "a)", "b)" e "c)", diferem das práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira, principalmente por não adotarem o regime de competência no registro das receitas e despesas relacionadas aos contratos de arrendamento mercantil. No sentido de considerar esses efeitos, de acordo com a Circular nº 1.429 do Banco Central do Brasil e Instrução nº 59 da Comissão de Valores Mobiliários, foi calculado o valor atual das contraprestações em aberto, utilizando-se a taxa interna de retorno de cada contrato, registrando um ajuste contábil no resultado e o consequente aumento ou redução no ativo permanente (superveniência ou insuficiência de depreciação). Este ajuste gerou um efeito no resultado do exercício no montante de R\$ 15.715, registrado na conta "Operações de arrendamento mercantil" (R\$ 80.373 em 2003). Em decorrência do registro contábil desse ajuste, o lucro líquido e o patrimônio líquido estão apresentados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, porém as rubricas de ativo e resultado permanecem inadequadamente apresentadas.

4. Resumo das Principais Práticas Contábeis
a) Rendas de arrendamento mercantil e apuração do resultado
As rendas de arrendamento são registradas quando dos vencimentos das parcelas contratuais, conforme determinado pela Portaria nº 14.084 do Ministério da Fazenda. As demais receitas e despesas são registradas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "pro rata" dia.
As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são registradas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos. As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço.

b) Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos
De acordo com o estabelecido pela Circular nº 3.068 de 8 de novembro de 2001, do Banco Central do Brasil, os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são classificados em três categorias distintas, conforme a intenção da Administração, quais sejam:
a) títulos para negociação;
b) títulos disponíveis para venda;
c) títulos mantidos até o vencimento.

Os títulos classificados como para negociação e disponíveis para venda são avaliados, na data do balanço, pelo seu valor de mercado e os classificados como títulos mantidos até o vencimento são avaliados pelo seu custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço.
Os ajustes a valor de mercado dos títulos classificados para negociação são contabilizados em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do período.
Os ajustes a valor de mercado dos títulos classificados como disponíveis para venda são contabilizados em contrapartida à conta destacada do patrimônio líquido, líquido dos efeitos tributários, sendo transferidos para o resultado do período quando da efetiva realização, através da venda definitiva ou da reclassificação dos respectivos títulos e valores mobiliários para a categoria de "títulos para negociação".

c) Operações de arrendamento mercantil e provisão para créditos de liquidação duvidosa
As operações de arrendamento mercantil são classificadas de acordo com o julgamento da Administração quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantias, observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 2.682 do Banco Central do Brasil, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis distintos, sendo "AA" (risco mínimo) e "H" (risco máximo - perda).
As operações classificadas como nível "H" permanecem nessa classificação por 6 meses, quando então são baixadas contra a provisão existente e contrapostas, por 6 meses, em contas de compensação, não mais figurando no balanço patrimonial. As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de arrendamento mercantil que já haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como nível "H", e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos.

d) Imobilização de arrendamento
Substancialmente representado por veículos arrendados. A depreciação é calculada pelo método linear, contabilizada mensalmente, com base nos respectivos prazos usuais e vida útil, prazos estes considerados com redução de 30%, aplicados nos cálculos, quando previsto pelo regime de competência contábil.

e) Imposto e contribuição sobre a renda
As provisões para o imposto de renda e contribuição social, quando devidas, são calculadas com base no lucro ou prejuízo contábil, ajustadas pelas adições e exclusões de caráter permanente e temporária, sendo o imposto de renda determinado pela alíquota de 15%, acrescida de 10% sobre o lucro tributável excedentes à R\$ 240, e a contribuição social pela alíquota de 9%. O imposto de renda e a contribuição social difereis (ativo e passivo), quando a administração opta e são passíveis de registro contábil, são calculados sobre prejuízo fiscal e base negativa acumulados e sobre adições e exclusões temporárias.

5. Títulos e Valores Mobiliários
Em 31 de dezembro de 2004 e 2003, a carteira de títulos e valores mobiliários classificada de acordo com as categorias estabelecidas no regulamentação anteriormente mencionada estava assim composta:

	2004		2003	
	Custo	Mercado / Contábil (1)	Custo	Mercado / Contábil
Títulos e valores mobiliários:				
Carteira própria:				
Títulos disponíveis para venda	273.944	273.714	336.805	336.541
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	74.179	73.949	94.134	93.871
Letras Financeiras do Tesouro - LFTB	804	804	748	747
Certificados de Depósito Bancário - CDB	196.961	196.961	241.923	241.923
Vinculados a prestação de garantias:				
Títulos disponíveis para venda	11.355	11.311	3.642	3.630
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	9.709	9.657	2.219	2.208
Letras Financeiras do Tesouro - LFTB	1.655	1.654	1.423	1.422
Total	285.299	285.025	340.447	340.171

(1) A coluna reflete o valor contábil após a marcação a mercado, exceto os papéis classificados em títulos mantidos até o vencimento, cujo valor de mercado apresenta o mesmo valor de custo.
Em 31 de dezembro, as perdas não realizadas referentes aos títulos classificados como "disponíveis para venda", conforme segue:

	2004		2003	
	Custo	Mercado / Contábil (1)	Custo	Mercado / Contábil
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	-	-	-	-
Letras Financeiras do Tesouro - LFTB	-	-	274	276
Total	-	-	109	103

O valor de mercado dos títulos é apurado segundo modelo de precificação desenvolvido pela Instituição, que determina o valor líquido provável de realização através de parâmetros que compreendem, entre outros, o preço médio de negociação para instrumentos financeiros semelhantes em relação aos prazos de pagamento e vencimento.

b) Composição por prazo de vencimento

	2004				Acima de 360
	31 - 60	121 - 180	181 - 360	360	Total
Títulos públicos:					
Títulos disponíveis para venda					
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	5.509	-	19.933	48.517	73.949
Letras Financeiras do Tesouro - LFTB	-	404	278	124	804
Total	5.509	404	20.199	48.641	74.753
Vinculados a prestação de garantias					
Títulos disponíveis para venda					
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	-	-	-	9.657	9.657
Letras Financeiras do Tesouro - LFTB	-	-	-	1.654	1.654
Total	-	-	-	11.311	11.311
Títulos privados:					
Títulos disponíveis para venda					
Certificados de Depósito Bancário - CDB	-	-	45.786	153.175	198.961
Total	-	-	45.786	153.175	198.961
Total	5.509	404			

ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.

C.N.P.J. nº 34.033.779/0001-63 - Alameda Araguaia, 1443, 1º andar (parte) - Barueri - SP.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003 - (Em milhares de reais)

b) Composição por prazo de vencimento		2003		2004	
	0-30	121 - 180	181-360	Acima de 360	Total
Títulos públicos:					
Títulos disponíveis para venda					
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	2.387	7.798	13.464	70.222	93.871
Letras Financeiras do Tesouro - LFTB	-	56	-	691	747
	2.387	7.854	13.464	70.913	94.618
Vinculados a prestação de garantias					
Títulos disponíveis para venda					
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	-	-	-	2.208	2.208
Letras Financeiras do Tesouro - LFTB	-	-	-	1.452	1.452
	-	-	-	3.660	3.660
Títulos privados:					
Títulos disponíveis para venda					
Certificado de Depósito Bancário - CDB	-	-	235.625	6.298	241.923
	-	-	235.625	6.298	241.923
	2.387	7.854	249.089	80.841	340.171
				2004	2003
c) Composição por emissor					
Títulos de renda fixa:					
Títulos disponíveis para venda					
Públicos:					
Governo Federal				86.064	96.248
Títulos disponíveis para venda					
Privados:					
Certificado de Depósito Bancário - CDB				188.961	241.923
				288.925	340.171
d) Resultado de títulos e valores mobiliários					
				2004	2003
Rendas de títulos de renda fixa				23.098	48.612
				71.005	

5. Operações de Arrendamento Mercantil		2004		2003	
	2º Semestre	Exercício	Exercício	Exercício	Exercício
Rendas de títulos de renda fixa	23.098	48.612	71.005		

As operações de arrendamento mercantil são contratadas de acordo com a opção feita pelo arrendatário, com cláusulas de atualização pós-fixada ou com taxa de juros prefixada, tendo o arrendatário a opção contratual de compra do bem, renovação do arrendamento ou devolução ao final do contrato. A garantia dos arrendamentos a receber está suportada pelos próprios bens arrendados.

O valor dos contratos de arrendamento mercantil é representado pelo seu respectivo valor presente, apurado com base na taxa interna de cada contrato. Esses valores, em atendimento às normas do Banco Central do Brasil, são apresentados em diversas rubricas patrimoniais, as quais são resumidas a seguir:

	2004	2003
Operações de arrendamentos a receber	424.040	386.115
Rendas a apropriar de arrendamento mercantil	(401.228)	(254.120)
Outros valores e bens	6.735	9.994
Imobilização de arrendamento	724.569	521.113
Depreciação acumulada	(242.332)	(217.628)
Superveniência de depreciação	37.024	21.309
Perdas em arrendamentos a amortizar	23.599	24.230
Valor residual antecipado (nota 10.b)	(147.351)	(122.000)
Valor presente dos contratos de arrendamento mercantil	424.969	379.213

Abaixo encontram-se apresentadas algumas informações baseadas no valor presente dos contratos:

a) Diversificação da carteira de arrendamento mercantil por setor de atividade

	2004		2003	
	RS	% sobre total	RS	% sobre total
Sector público:	3.120	0,7	2.136	0,56
Sector privado:	423.849	99,3	377.077	99,44
Indústria	121.119	28,50	54.270	14,31
Comércio	50.545	11,89	34.932	9,21
Instituição financeira	206	0,04	641	0,17
Outros serviços	236.009	55,54	152.380	40,19
Pessoas físicas	15.961	3,75	134.854	35,56
	424.969	100,00	379.213	100,00

b) Diversificação da carteira de arrendamento mercantil por vencimento

	2004		2003	
	RS	% sobre total	RS	% sobre total
Vencidas				
A partir de 15 dias	15.724	3,7	18.873	5,0
A vencer				
Até 30 dias	72.280	16,99	168.292	44,4
De 91 a 360 dias	158.059	37,43	100.624	26,5
Acima de 360 dias	178.906	41,88	31.424	8,1
	424.969	100,00	379.213	100,00

c) Concentração dos principais devedores

	2004		2003	
	RS	% sobre a carteira	RS	% sobre a carteira
10 maiores devedores	63.388	14,92	46.534	12,30
60 maiores devedores	138.095	32,47	94.913	25,03
160 maiores devedores	200.248	47,12	132.440	34,92

d) Classificação por níveis de risco

Com base no valor presente dos contratos, os níveis de risco da carteira estavam assim compostos:

Nível	2004				2003			
	Curso normal	Vencidas	Total	%	Curso normal	Vencidas	Total	%
AA	17.514	-	17.514	4,12	23.598	-	23.598	6,22
A	39.292	-	39.292	9,24	140.293	-	140.293	36,99
B	288.911	114	289.025	68,01	177.129	157	177.286	46,76
C	50.177	140	50.317	11,84	7.745	96	7.841	2,07
D	7.068	64	7.132	1,68	2.865	140	3.005	0,79
E	513	32	545	0,13	451	35	486	0,13
F	1.930	64	1.994	0,47	247	64	311	0,08
G	505	66	571	0,13	216	61	277	0,07
H	3.365	15.244	18.609	4,38	7.818	18.328	26.146	6,89
	409.245	15.724	424.969	100,00	360.332	18.881	379.213	100,00

Nível	2004				2003			
	Nível de provisão	Curso normal	Vencidas	Total	Nível de provisão	Curso normal	Vencidas	Total
AA	-	-	-	-	-	-	-	-
A	0,5%	196	-	196	0,77	702	-	702
B	1,0%	2.889	1	2.890	1,34	1.771	2	1.860
C	3,0%	1.505	5	1.510	5,93	232	3	1.458
D	10,0%	707	6	713	2,80	286	14	299
E	30,0%	154	10	164	0,64	136	10	153
F	50,0%	965	32	997	3,91	124	32	48
G	70,0%	354	46	400	1,57	151	43	237
H	100,0%	3.365	15.244	18.609	7,04	7.818	18.328	26.146
		10.135	15.344	25.479	100,00	11.220	18.432	113.381

(f) Não nota explicativa nº 19

e) Créditos renegociados

Não houve renegociação de créditos em 31 de dezembro de 2004.

f) Provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2004 e 2003, a provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa apresentou as seguintes movimentações e respectivos eventos:

	2004	2003
Saldo inicial	143.033	231.435
Reversão	(28.017)	(79.502)
Créditos baixados como perdas	(69.577)	(8.200)
Saldo no final do período	45.439	143.033

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2004, foram reconhecidos créditos anteriormente baixados contra a provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa, no montante de R\$ 6.541 (R\$ 3.848 em 2003), classificados na rubrica "Operações de crédito", na Demonstração do resultado.

7. Outros Créditos - Diversos

	2004	2003
Créditos tributários de impostos e contribuições (nota 17.b)	59.317	75.627
Impostos e contribuições a compensar	11.579	23.960
Devedores por depósitos e garantias	39.189	9.543
Outros	404	449
	101.489	109.579
Parcela de curto prazo	49.864	48.344
Parcela de longo prazo	51.621	61.235

8. Outros Valores e Bens

Representados pelos bens retomados referentes aos contratos de arrendamento mercantil vencidos e não pagos, que são registrados pelo valor residual contábil na data da retomada. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2004 e 2003, os bens não de uso apresentaram as seguintes movimentações:

	2004		2003	
	Saldo inicial	Bens recebidos por reintegração de posse	Baixa por alienação	Saldo final
Veículos	9.559	6.666	(9.621)	6.604
Outros	135	47	(511)	131
	9.694	6.713	(9.672)	6.735
	2003		2004	
	Saldo inicial	Bens recebidos por reintegração de posse	Baixa por alienação	Saldo final
Veículos	7.565	-	(116.512)	9.562
Outros	171	43	(79)	135
	7.736	7.548	(116.591)	9.697

continuação

ABN·AMRO

BANCO REAL
ABN AMRO

ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.

C.N.P.J. nº 34.033.779/0001-63 - Alameda Araguaia, 1443, 1º andar (parte) - Barueri - SP

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003 - (Em milhares de reais)

Com base no atual nível de capitalização e operações da Sociedade, e considerando as expectativas de resultados futuros determinadas com base em premissas que incorporam, entre outros fatores, a manutenção do nível de operações, o atual cenário econômico, e as expectativas futuras de taxas de juros, a Administração acredita que os créditos tributários registrados em 31 de dezembro de 2004, tenham a sua realização futura da seguinte forma:

	2005	2006	2007	2008	2009	Total
Ativo fiscal diferido - imposto de renda	5.454	4.300	4.411	7.623	356	22.144
Prejuízo fiscal acumulado	9.426	9.416	9.288	278	278	28.286
Adições temporárias	14.880	13.716	13.299	7.901	634	50.630
Valor presente	13.313	11.168	10.224	5.334	392	40.432
Ativo fiscal diferido - contribuição social	2.788	2.784	2.772	17	17	8.378
Valor presente	2.495	2.267	2.054	11	11	6.838
Ativo fiscal diferido - PIS e Cofins	5	4	-	-	-	9
PIS e Cofins sobre marcação a mercado	5	4	-	-	-	9
Valor presente	5	3	-	-	-	8

Em 31 de dezembro de 2004, não haviam créditos tributários de imposto de renda e contribuição social não reconhecidos pela Sociedade.

Para fins de determinação do valor presente da realização futura estimada de créditos tributários em cada ano, foi adotada a taxa média de 10,12% ao ano.

As obrigações fiscais diferidas foram constituídas sobre o total de superavencência de depreciação apurado pela Sociedade. No exercício findo em 31 de dezembro de 2004, a provisão para impostos e contribuições diferidas apresentou a seguinte movimentação:

	Saldo Inicial	Constituição	Realização	Saldo Final
Imposto de renda - superavencência	4.931	3.929	-	8.860

As obrigações fiscais diferidas terão sua realização com base na fluência dos prazos da carteira de arrendamento mercantil. Com base no atual nível de capitalização e operações da Sociedade, e considerando as expectativas de resultados futuros determinadas com base em premissas que incorporam, entre outros fatores, a manutenção do nível de operações, o atual cenário econômico, e as expectativas futuras de taxas de juros, a Administração acredita que as obrigações fiscais diferidas, registradas em 31 de dezembro de 2004, tenham a sua realização futura da seguinte forma:

	2005	2006	2007	Total
Imposto de renda	2.954	2.953	2.953	8.860
Passivo fiscal diferido	2.643	2.455	2.188	7.286
Valor presente	2.643	2.455	2.188	7.286

16. Demandas Judiciais
A Sociedade encontra-se em processo de defesa de diversos processos judiciais, provenientes do curso normal de suas atividades. Para os processos que representam riscos de passivos contingentes, foram constituídas provisões consideradas adequadas para fazer face às eventuais perdas na defesa dos mesmos.

No sentido de se constituir provisão para perdas adequada, a análise da possibilidade de perda em cada processo leva em consideração a opinião dos advogados externos contratados para representarem a Sociedade, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores e a jurisprudência dos Tribunais Superiores com relação às matérias envolvidas.

As naturezas e características dos processos que envolvem a Sociedade são assim detalhadas:

Processos tributários
As contingências de natureza tributária decorrem de questionamentos sobre a incidência de vários impostos e contribuições, bem como defesa de autuações fiscais, existindo processos judiciais e administrativos em todas as fases e instâncias.

A análise da possibilidade de ocorrência de perdas nos processos tributários é efetuada caso a caso, e considera:

a) a jurisprudência existente sobre a matéria;

b) o êxito obtido, pela Sociedade, no estágio em que cada processo se encontra;

c) o parecer do advogado externo contratado para o acompanhamento do processo.

Em 31 de dezembro de 2004 e 2003, o nível de provisionamento da Sociedade estava assim composto:

	2004	2003
Provisão para riscos fiscais (nota 10.a)	360.220	314.355

19. Operações de Arrendamento com Recursos Externos
No final da primeira quinzena de 1999, o Banco Central do Brasil alterou a política cambial, permitindo a livre flutuação do real em relação ao Dólar, resultando em um aumento no valor das contraprestações dos contratos de arrendamento mercantil com cláusula de atualização indexada à variação do Dólar.

No intuito de não afetar significativamente a capacidade financeira de seus clientes, a Sociedade concedeu a seus clientes a possibilidade de renegociações, mantendo a paridade de R\$ 1,30US\$ 1,00, com pagamento da diferença ao final do contrato.

Em 18 de fevereiro de 1999, a Comissão de Defesa do Consumidor da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo moveu uma ação civil pública contra algumas empresas de leasing, na qual inclui a ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A., pleiteando a aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), sem prorrogação do prazo contratual e sem pagamento de resíduo diferencial entre os dois indexadores ao final do contrato, além de que ainda continua "sub judice".

Em 2003, o Superior Tribunal de Justiça pacificou o entendimento no sentido de reconhecer a obrigação do arrendatário em pagar 50% da diferença entre o Dólar e o INPC, entendimento este que já está sendo aplicado nos casos individuais levados a julgamento naquele Tribunal.

A Sociedade, no entanto, vem adotando os meios judiciais à sua disposição para fazer valer os contratos como originalmente pactuados.

O montante desses resíduos registrado no ativo da Sociedade, em 31 de dezembro de 2003, era de R\$ 120.916. A provisão para créditos de liquidação duvidosa, sobre esses resíduos, constituída com observação aos critérios da Resolução nº 2.682 do Banco Central do Brasil, corresponde a R\$ 120.916, sendo que deste total R\$ 113.381 refere-se ao adicional de provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa (provisão especial - nota 6.d) e R\$ 7.535, referente a operações em curso normal e vencidas, encontra-se incluído no saldo da provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa, calculada segundo os critérios estabelecidos pela Resolução nº 2.682 do Banco Central do Brasil.

A Sociedade, independentemente do mérito que venha a ser alcançado pelos contratos subjudice, relativo a discussão que envolve a variação INPC/Dólar, antecipou-se contabilmente constituindo uma provisão de R\$ 83.074 mil, que no decorrer do terceiro trimestre de 2004, foi transferida para perdas.

20. Limites Operacionais (Acordo de Basileia)
Conforme permitido pela Resolução nº 2.283 do Banco Central do Brasil de 5 de junho de 1996, os limites mínimos de capital da Sociedade são calculados com base nos ativos consolidados com seu controlador, Banco ABN AMRO Real S.A., ponderados por fatores de risco. Em 31 de dezembro de 2004, o índice atingiu 19,12% (consolidado operacional).

CONSELHO DA ADMINISTRAÇÃO	
FABIO COLLETTI BARBOSA - PRESIDENTE	MARCOS MATIOLI DE SOUZA VIEIRA
MICHEL FRANS KERBERT	

DIRETORIA		
FABIO COLLETTI BARBOSA - DIRETOR PRESIDENTE	JOSÉ LUIZ MAJOLO	PEDRO PAULO LONGUINI
EDSON FREGI		

CONTADOR
RUBENS ROSSI
CRC - 1SP140847/O-7

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmois, Srs.
Diretores e Acionistas da
ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A.

1. Examinamos os balanços patrimoniais da ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A., levantados em 31 de dezembro de 2004 e 2003, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendem: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Sociedade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Sociedade, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3. A Sociedade registra as suas operações e elabora as suas demonstrações financeiras com observância das diretrizes contábeis estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários e pelo Banco Central do Brasil, que requerem o ajuste ao valor presente da carteira de arrendamento mercantil como provisão para infulcência (ou superavencência) de depreciação, classificada no ativo permanente (Nota 3). Essas diretrizes não requerem a reclassificação das operações, que permanecem registradas de acordo com a disposição da Lei nº 6.097/74, para as rubricas do ativo circulante, realizável a longo prazo e rendas de arrendamento, mas resultam na adequada apresentação do resultado e do patrimônio líquido de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4. Em nossa opinião, exceto quanto à não reclassificação mencionada no parágrafo e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Sociedade, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A., em 31 de dezembro de 2004 e 2003, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Paulo, 28 de janeiro de 2005

Luiz Carlos Nannini
Auditores Independentes S.S.
CRC2SP0151980-6

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2003, respectivo Parecer dos Auditores Independentes e Relatório da Administração

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.

C.N.P.J. nº 34.033.779/0001-63 - Alameda Araguaia, 1443, 1º andar (parte) - Barueri - SP.

RELATORIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas
 Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2003 e 2002, acompanhadas das Notas Explicativas do Parecer dos Auditores Independentes.
Resultado no exercício
 O lucro líquido do período teve um aumento de 10,1% em relação ao mesmo período do ano anterior, totalizando R\$ 81 milhões, correspondendo à rentabilidade de 16,8% sobre o patrimônio líquido.
Patrimônio líquido
 O patrimônio líquido evoluiu para R\$ 364.844 mil ao final do exercício, apresentando evolução de 22,6% em relação ao período anterior.
 Em atendimento à Instrução CVM nº 381 de 14 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a

necessidade da divulgação, pelas entidades auditadas, de informações sobre a prestação pelo Auditor Independente, de outros serviços que não sejam de auditoria externa, a ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A., informa que, com relação ao Art. 2º, da Instrução CVM 381/03, foi contratada a Ernst & Young Auditores Independentes para prestação de serviços de auditoria para apoio em processos de aquisições de outras empresas.
 Com relação ao Art. 4º da Instrução CVM 381/03, foram pagos no exercício findo em 31 de dezembro de 2003, o montante de R\$ 1.230 mil à Ernst & Young Auditores Independentes para prestação de serviços de auditoria externa para o Banco ABN AMRO Real S.A. (sociedade controladora) e Bandeje Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Cia Real de Valores Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, ABN AMRO Securities (Brasil) Corretora de Valores Mobiliários S.A., Real Seguros S.A. Real Capitalização S.A. e Real Vida e Previdência S.A. (demais

empresas integrantes do mesmo grupo das entidades auditadas), além da própria ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A.
 A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do Auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos. Estes princípios consistem em: 1) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho; 2) o auditor não deve exercer funções gerenciais no seu cliente; 3) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente.
Agradecimentos
 É indispensável destacar o reconhecimento da ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A. ao apoio de seus acionistas e a confiança e ao prestígio de seus clientes.
 Barueri, 22 de janeiro de 2004.

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E 2002 - (Em milhares de reais)

	2003	2002
ATIVO		
Circulante.....	320.851	81.128
Disponibilidades.....	1.665	2.419
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos.....	259.330	12.280
Carteira própria.....	3.587	5.913
Instrumentos financeiros derivativos.....	5.790	(20.144)
Operações de arrendamento mercantil.....	165.893	222.407
Operações de arrendamento a receber - setor público.....	(147.201)	(197.693)
Operações de arrendamento a receber - setor privado.....	(147.201)	(197.693)
Rendas a apropriar de arrendamento mercantil.....	(12.902)	(48.078)
Provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa.....	(8.344)	(8.344)
Outros créditos.....	45.344	57.107
Diversos.....	5.422	127
Outros valores e bens.....	5.422	127
Outros valores e bens.....	138.225	340.289
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos.....	80.841	276.001
Carteira própria.....	77.211	776.001
Vinculados à prestação de garantias.....	3.830	
Operações de arrendamento mercantil.....	(6.820)	(20.580)
Operações de arrendamento a receber - setor público.....	230.222	257.188
Operações de arrendamento a receber - setor privado.....	(106.919)	(94.046)
Rendas a apropriar de arrendamento mercantil.....	(130.131)	(185.356)
Provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa.....	81.235	72.168
Outros créditos.....	81.235	72.168
Diversos.....	4.272	12.210
Outros valores e bens.....	4.272	12.210
Outros valores e bens.....	345.524	460.804
Imobilizado de arrendamento.....	345.524	460.804
Bens arrendados.....	545.843	731.615
Depreciação acumulada.....	(217.828)	(372.483)
Superveniência de depreciação.....	21.309	101.682
Total do ativo.....	809.595	892.892

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E 2002 - (Em milhares de reais)

	2003	2002
PASSIVO		
Circulante.....	84.460	255.386
Instrumentos financeiros derivativos.....	105.961	105.961
Instrumentos financeiros derivativos.....	-	105.061
Otras obrigações.....	84.460	150.325
Socios e estatutárias.....	594	531
Fiscas e previdenciárias.....	1.460	180
Diversas.....	62.416	145.614
Empréstimo de longo prazo.....	360.291	329.656
Otras obrigações.....	360.291	329.656
Fiscas e previdenciárias.....	318.826	290.231
Diversas.....	38.665	39.424
Patrimônio líquido.....	354.844	297.501
Capital social.....	190.316	190.316
Reserva de lucros.....	15.220	15.220
Ajuste ao valor de mercado - TVM e instrumentos financeiros derivativos.....	(173)	(6.608)
Lucros acumulados.....	78.039	128.573

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - SEMESTRE-FIM DO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E EXERCÍCIOS FINADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E 2002

	2003				2002			
	2º Semestre		Exercício		2º Semestre		Exercício	
	2003	2002	2003	2002	2003	2002	2003	2002
Recetas da intermediação financeira.....	122.546	281.875	122.546	281.875	122.546	281.875	122.546	281.875
Operações de crédito.....	2.491	3.848	2.491	3.848	2.491	3.848	2.491	3.848
Operações de arrendamento mercantil.....	88.543	196.384	88.543	196.384	88.543	196.384	88.543	196.384
Resultado de títulos e valores mobiliários.....	31.612	71.005	31.612	71.005	31.612	71.005	31.612	71.005
Resultado com instrumentos financeiros.....	(1.362)	(13.252)	(1.362)	(13.252)	(1.362)	(13.252)	(1.362)	(13.252)
Despesas da intermediação financeira.....	(47.705)	(130.302)	(47.705)	(130.302)	(47.705)	(130.302)	(47.705)	(130.302)
Operações de captações no mercado.....	(83.376)	(209.804)	(83.376)	(209.804)	(83.376)	(209.804)	(83.376)	(209.804)
Operações de arrendamento mercantil.....	36.870	79.892	36.870	79.892	36.870	79.892	36.870	79.892
Provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa.....	73.940	131.705	73.940	131.705	73.940	131.705	73.940	131.705
Recursos de liquidação duvidosa.....	(24.665)	(58.903)	(24.665)	(58.903)	(24.665)	(58.903)	(24.665)	(58.903)
Operações de intermediação financeira.....	(1.734)	(3.686)	(1.734)	(3.686)	(1.734)	(3.686)	(1.734)	(3.686)
Outras despesas operacionais.....	(16.529)	(38.815)	(16.529)	(38.815)	(16.529)	(38.815)	(16.529)	(38.815)
Outras despesas operacionais.....	22.516	25.752	22.516	25.752	22.516	25.752	22.516	25.752
Outras despesas operacionais.....	(28.874)	(42.209)	(28.874)	(42.209)	(28.874)	(42.209)	(28.874)	(42.209)
Resultado operacional.....	50.274	72.670	50.274	72.670	50.274	72.670	50.274	72.670
Resultado não operacional.....	17.286	38.389	17.286	38.389	17.286	38.389	17.286	38.389
Resultado antes da tributação sobre o lucro.....	67.562	111.059	67.562	111.059	67.562	111.059	67.562	111.059
Imposto de renda e contribuição social.....	(13.083)	(49.570)	(13.083)	(49.570)	(13.083)	(49.570)	(13.083)	(49.570)
Provisão para imposto de renda.....	(1.700)	(5.987)	(1.700)	(5.987)	(1.700)	(5.987)	(1.700)	(5.987)
Provisão para contribuição social.....	(5.019)	(6.972)	(5.019)	(6.972)	(5.019)	(6.972)	(5.019)	(6.972)
Ativo fiscal diferido.....	(18.663)	(41.908)	(18.663)	(41.908)	(18.663)	(41.908)	(18.663)	(41.908)
Lucro líquido do semestre/exercício.....	36.477	61.493	36.477	61.493	36.477	61.493	36.477	61.493
Lucro por ação - em Reais.....	1,89	3,18	1,89	3,18	1,89	3,18	1,89	3,18

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	2003				2002			
	2º Semestre		Exercício		2º Semestre		Exercício	
	2003	2002	2003	2002	2003	2002	2003	2002
Origens de Recursos.....	17.286	38.389	17.286	38.389	17.286	38.389	17.286	38.389
Operações de arrendamento mercantil.....	115.211	272.257	115.211	272.257	115.211	272.257	115.211	272.257
Operações de intermediação financeira.....	38.477	61.493	38.477	61.493	38.477	61.493	38.477	61.493
Depreciação e amortização.....	57.724	123.956	57.724	123.956	57.724	123.956	57.724	123.956
Infidelidade de depreciação.....	20.178	80.373	20.178	80.373	20.178	80.373	20.178	80.373
Depósitos.....	55	55	55	55	55	55	55	55
Recursos de títulos e valores mobiliários.....	832	6.435	832	6.435	832	6.435	832	6.435
Recursos de terceiros originários de operações de crédito.....	79.209	174.919	79.209	174.919	79.209	174.919	79.209	174.919
e exigível a longo prazo.....	-	-	-	-	-	-	-	-
Instrumentos financeiros derivativos.....	-	-	-	-	-	-	-	-
Redução dos subgrupos do ativo circulante e realizável a longo prazo.....	20.087	49.694	20.087	49.694	20.087	49.694	20.087	49.694
Aplicações interfinanceiras de liquidez.....	17.286	38.389	17.286	38.389	17.286	38.389	17.286	38.389
Outros créditos.....	20.087	49.694	20.087	49.694	20.087	49.694	20.087	49.694
Alienação de bens.....	50.122	126.126	50.122	126.126	50.122	126.126	50.122	126.126
Bens não de uso próprio.....	10.891	30.134	10.891	30.134	10.891	30.134	10.891	30.134
Imobilizado de arrendamento.....	33.807	114.434	33.807	114.434	33.807	114.434	33.807	114.434
APLICAÇÕES DE RECURSOS.....	183.523	447.930	183.523	447.930	183.523	447.930	183.523	447.930
Ajustes de exercícios anteriores.....	55	55	55	55	55	55	55	55
Dividendos e bonificações propostos.....	347	585	347	585	347	585	347	585
Investimentos em.....	115.678	189.228	115.678	189.228	115.678	189.228	115.678	189.228
Bens não de uso próprio.....	3.160	7.548	3.160	7.548	3.160	7.548	3.160	7.548
Imobilizado de arrendamento.....	112.518	181.676	112.518	181.676	112.518	181.676	112.518	181.676
Aplicações em diferido.....	15.190	25.807	15.190	25.807	15.190	25.807	15.190	25.807
Aumento dos subgrupos do ativo circulante e realizável a longo prazo.....	54.921	91.584	54.921	91.584	54.921	91.584	54.921	91.584
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos.....	48.522	51.880	48.522	51.880	48.522	51.880	48.522	51.880
Operações de arrendamento mercantil.....	6.399	39.994	6.399	39.994	6.399	39.994	6.399	39.994
Redução dos subgrupos do passivo circulante e exigível a longo prazo.....	6.397	140.630	6.397	140.630	6.397	140.630	6.397	140.630
Instrumentos financeiros derivativos.....	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de acções e emissão de títulos.....	105.061	105.061	105.061	105.061	105.061	105.061	105.061	105.061
Outras obrigações.....	6.397	35.669	6.397	35.669	6.397	35.669	6.397	35.669
Aumento(redução) das disponibilidades.....	897	(754)	897	(754)	897	(754)	897	(754)
Disponibilidades.....	1.665	2.419	1.665	2.419	1.665	2.419	1.665	2.419
Modificações na posição financeira.....	768	2.419	768	2.419	768	2.419	768	2.419
No início do semestre/exercício.....	1.897	1.886	1.897	1.886	1.897	1.886	1.897	1.886
Aumento(redução) das disponibilidades.....	897	(754)	897	(754)	897	(754)	897	(754)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Reserva de lucros		Reserva estatutária		Reserva de instrumentos financeiros derivativos		Lucros acumulados	
	Capital social	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva estatutária	Reserva estatutária	Reserva estatutária	Lucros acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2001.....	86.278	12.427	-	-	-	-	152.570	251.275
Ajuste ao valor de mercado - TVM e instrumentos financeiros derivativos.....	-	-	-	-	(6.608)	-	(7.438)	(6.608)
Aumento de capital.....	74.038	-	-	-	-	-	(7.438)	(7.438)
Ajuste de exercícios anteriores.....	-	-	-	-	-	-	55.858	55.858
Lucro líquido do exercício.....	-	-	-	-	-	-	55.858	55.858
Destinação.....	-	-	-	-	-	-	(2.793)	(2.793)
Reserva legal.....	-	2.793	-	-	-	-	-	2.793
Dividendos.....	-	-	-	-	-	-	(1.278)	(1.278)
Saldo em 31 de dezembro de 2002.....	160.316	15.220	-	-	(6.608)	-	128.573	297.501
Ajuste ao valor de mercado - TVM e instrumentos financeiros derivativos.....	-	-	-	-	6.435	-	-	6.435
Constituição de reserva estatutária para capital de giro e equalização de dividendos.....	-	-	-	52.534	-	-	(52.534)	61.493
Lucro líquido do exercício.....	-	-	-	-	-	-	31.073	61.493
Destinação.....	-	-	-	3.074	-	-	(6.343)	3.074
Reserva legal.....	-	3.074	-	-	-	-	(6.343)	3.074
Reserva estatutária.....	-	-	-	57.834	-	-	(57.834)	57.834
Saldo em 31 de dezembro de 2003.....	160.316	18.294	110.368	-	(173)	-	78.039	364.844
Saldo em 30 de junho de 2003.....								

ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.

C.N.P.J. nº 34.033.779/0001-63 - Alameda Araguaia, 1443, 1º andar (parte) - Barueri - SP

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E 2002 - (Em milhares de reais)

b) Composição por prazo de vencimento: - continuação	2003			2002		
	181-360	Acima 360	Total	181-360	Acima 360	Total
Títulos públicos:						
Títulos disponíveis para venda						
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	5.214	170.869	176.083			
Letras Financeiras do Tesouro - LFTB	153	1.785	1.938			
Outros	5.367	172.654	178.021			
Títulos privados:						
Títulos disponíveis para venda						
Certificados de Depósito Bancário - CDB		103.347	103.347			
Outros		103.347	103.347			
Outros	5.367	276.001	281.368			

c) Composição por emissor:	2003			2002		
Títulos disponíveis para venda						
Públicos:						
Governo federal	98.248	178.021	276.269			
Outros	98.248	178.021	276.269			
Privados:						
Instituições financeiras	241.923	103.347	345.270			
Outros	241.923	103.347	345.270			

d) Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	2003			2002		
	2º Semestre	Exercício	Exercício	2º Semestre	Exercício	Exercício
Rendas de títulos de renda fixa	31.612	71.005	21.453			
Rendas de aplicações em depósitos interfinanceiros	31.612	71.005	21.453			

6. Operações de Arrendamento Mercantil
As operações de arrendamento mercantil são contratadas de acordo com a opção feita pelo arrendatário, com cláusulas de atualização pós-fixada ou com taxa de juros predefinida, tendo o arrendatário a opção contratada de compra do bem, renovação do arrendamento ou devolução ao final do contrato. A garantia dos arrendamentos a receber está suportada pelos próprios bens arrendados.
O valor dos contratos de arrendamento mercantil é representado pelo seu respectivo valor presente, apurado com base na taxa interna de cada contrato. Esses valores, em atendimento às normas do Banco Central do Brasil, são apresentados em diversas rubricas patrimoniais, as quais são resumidas a seguir:

Operações de arrendamento a receber	2003		2002	
	R\$	% sobre total	R\$	% sobre total
Rendas a apropriar de arrendamento mercantil	396.115	482.442	396.115	482.442
Outros valores e bens	9.894	12.837	9.894	12.837
Imobilização de arrendamento	521.813	712.034	521.813	712.034
Depreciação acumulada	(217.828)	(272.463)	(217.828)	(272.463)
Superveniência de depreciação	21.309	101.682	21.309	101.682
Perdas em arrendamentos a amortizar	24.230	15.981	24.230	15.981
Valor residual arrendado (nota 10.b)	(122.000)	(156.583)	(122.000)	(156.583)
Valor presente dos contratos de arrendamento mercantil	378.213	477.381	378.213	477.381

a) Diversificação da carteira de arrendamento mercantil por setor de atividade	2003		2002	
	R\$	% sobre total	R\$	% sobre total
Sector público:	2.138	0,56	2.847	0,50
Sector privado:	27.072	99,44	474.514	99,50
Indústria	54.270	14,31	52.393	10,08
Comércio	34.932	9,21	33.833	7,09
Instituição financeira	96	0,03	1.790	0,37
Outros serviços	152.380	40,19	144.545	30,28
Pessoas físicas	134.854	35,58	241.653	50,58
	378.213	100,00	477.381	100,00

b) Diversificação da carteira de arrendamento mercantil por vencimento	2003		2002	
	R\$	% sobre total	R\$	% sobre total
Vencidas	18.873	5,88	18.873	5,88
A partir de 15 dias				
A vencer				
Até 90 dias	168.292	23,57	168.292	23,57
De 91 a 360 dias	100.624	11,73	100.624	11,73
Acima de 360 dias	91.424	10,71	91.424	10,71
	378.213	100,00	378.213	100,00

c) Concentração dos principais devedores	2003				2002			
	R\$	% sobre total	R\$	% sobre total	R\$	% sobre total	R\$	% sobre total
10 maiores devedores	46.634	12,30	59.416	12,45				
60 maiores devedores	84.913	22,45	99.332	20,80				
160 maiores devedores	132.440	34,92	132.729	27,80				

d) Classificação por nível de risco:	2003				2002			
	Nível	Curso normal	Vencidas	Total da carteira	Nível	Curso normal	Vencidas	Total da carteira
AA	0,5%	702	-	104.998	105.700	71.90	615	483.022
A	1,0%	1.771	2	1.860	3.633	2.54	7	4.490
B	3,0%	232	3	1.458	1.693	1,18	464	19
C	10,0%	286	14	289	589	0,41	437	32
D	30,0%	136	10	153	299	0,21	433	62
E	50,0%	124	32	48	204	0,14	579	177
F	70,0%	151	43	43	237	0,17	1.098	178
G	100,0%	7.818	18.328	26.146	17.607	56.424	74.031	151
H		360.332	18.881	379.213	100,00	418.478	58.993	477.381

e) Créditos renegociados	2003				2002			
	Nível	Curso normal	Vencidas	Total da carteira	Nível	Curso normal	Vencidas	Total da carteira
AA	0,5%	702	-	104.998	105.700	71.90	615	483.022
A	1,0%	1.771	2	1.860	3.633	2.54	7	4.490
B	3,0%	232	3	1.458	1.693	1,18	464	19
C	10,0%	286	14	289	589	0,41	437	32
D	30,0%	136	10	153	299	0,21	433	62
E	50,0%	124	32	48	204	0,14	579	177
F	70,0%	151	43	43	237	0,17	1.098	178
G	100,0%	7.818	18.328	26.146	17.607	56.424	74.031	151
H		360.332	18.881	379.213	100,00	418.478	58.993	477.381

f) Provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa	2003		2002	
	Saldo inicial	Saldo final	Saldo inicial	Saldo final
Saldo inicial	231.435	301.185	231.435	301.185
Reversão	(79.502)	(47.292)	(79.502)	(47.292)
Créditos baixados como perdas	(8.300)	(22.438)	(8.300)	(22.438)
Saldo no final do exercício	143.633	231.435	143.633	231.435

g) Imobilização de Arrendamento	2003		2002	
	Saldo inicial	Saldo final	Saldo inicial	Saldo final
Bens arrendados:				
Aeroplanos	1.517	-	1.517	-
Móveis	8.390	-	8.390	-
Veículos e afins	288.888	481.438	288.888	481.438
Máquinas e equipamentos	214.535	221.797	214.535	221.797
Perdas em arrendamento a amortizar	24.230	-	24.230	-
Outros	8.283	28.392	8.283	28.392
Depreciação acumulada:				
Aeroplanos	(641)	-	(641)	-
Móveis	(1.401)	-	(1.401)	-
Veículos e afins	(156.514)	(310.102)	(156.514)	(310.102)
Máquinas e equipamentos	(67.940)	(61.113)	(67.940)	(61.113)
Outros	(217.628)	(372.493)	(217.628)	(372.493)
Superveniência de depreciação	21.309	101.682	21.309	101.682
	348.524	459.894	348.524	459.894

continuação



ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.

C.N.P.J. nº 34.033.779/0001-63 - Alameda Araguaia, 1443, 1º andar (parte) - Barueri - SP

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E 2002 - (Em milhares de reais)

c) Obrigações fiscais diferidas
As obrigações fiscais diferidas foram constituídas sobre diferenças temporárias e sobre o total de superavenuência de depreciação apurado pela Sociedade.
No exercício findo em 31 de dezembro de 2003, a provisão para impostos e contribuições diferidos apresentou a seguinte movimentação:

	Saldo Inicial	Constituição	Realização	Saldo final
Imposto de renda diferido - superavenuência	25.420	-	(20.489)	4.931
Imposto de renda diferido - Circular 3082 - resultado	8.545	-	(8.545)	-
	33.965	-	(29.034)	4.931
Contribuição social diferida - Circular 3082 - resultado	3.076	-	(3.076)	-
PIS e Cofins diferidos - Circular 3082 - resultado	1.247	-	(1.247)	-
Imposto de renda sobre PIS e Cofins - Circular 3082 - resultado	(311)	-	311	-
Contribuição social sobre PIS e Cofins - Circular 3082 - resultado	(113)	-	113	-
	823	-	(823)	-
	37.844	-	(32.932)	4.912

As obrigações fiscais diferidas terão sua realização com base na fluência dos prazos da carteira de arrendamento mercantil. Com base no atual nível de capitalização e operações da Sociedade, e considerando as expectativas de resultados futuros determinados com base em premissas que incorporam, entre outros fatores, a manutenção do nível de operações, o atual cenário econômico, e as expectativas futuras de taxas de juros, a Administração acredita que as obrigações fiscais diferidas, registradas em 31 de dezembro de 2003, tenham a sua realização futura de seguinte forma:

	2004	2005	2006	Total
Imposto de renda	1.644	1.644	1.643	4.931
Insuficiência de depreciação	1.644	1.644	1.643	4.931
Valor presente	1.494	1.364	1.237	4.095

18. Demandas Judiciais
A sociedade encontra-se em processo de defesa de diversos processos judiciais, provenientes do curso normal de suas atividades. Para os processos que representam riscos de passivos contingentes, foram constituídas provisões consideradas adequadas para fazer face às eventuais perdas na defesa dos mesmos.
No sentido de se constituir provisão para perdas adequada, a análise da possibilidade de perda em cada processo leva em consideração a opinião dos advogados externos contratados para representarem a Sociedade, a natureza das ações, a similitude com processos anteriores e a jurisprudência dos Tribunais Superiores com relação às matérias envolvidas.
As naturezas e características dos processos que envolvem a Sociedade são assim detalhadas:
Processos Tributários
As contingências de natureza tributária decorrem de questionamentos sobre a incidência de vários impostos e contribuições, bem como defesa de autuações fiscais, existindo processos judiciais e administrativos em todas as fases e instâncias.
A análise da possibilidade de ocorrência de perdas nos processos tributários é efetuada caso a caso, e considera:
a) a jurisprudência existente sobre a matéria;
b) o fato sobre, pela Sociedade, no estágio em que cada processo se encontra;
c) o parecer do advogado externo contratado para o acompanhamento do processo.
Em 31 de dezembro de 2003 e 2002, o nível de provisionamento da Sociedade estava assim composto:

	2003	2002
Provisão para riscos fiscais (nota 10 a.)	316.756	249.318
Contribuição provisória sobre movimentação financeira - CPMF a recolher	3.899	3.050
	314.356	252.337

19. Operações de Arrendamento com Recursos Externos
No final da primeira quinzena de 1999, o Banco Central do Brasil alterou a política cambial, permitindo o livre flutuação do real em relação ao Dólar, resultando em um aumento no valor das contraprestações dos contratos de arrendamento mercantil com cláusula de atualização indexada à variação do Dólar.
No intuito de não afetar significativamente a capacidade financeira de seus clientes, a Sociedade concedeu a seus clientes a possibilidade de renegociações, mantendo a paridade de R\$ 1.300US\$ 1,00, com pagamento da diferença ao final do contrato.
Em 18 de fevereiro de 1999, a Comissão de Defesa do Consumidor da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo moveu uma ação civil pública contra algumas empresas de leasing, na qual inclui a ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A., pleiteando a aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), sem prorrogação do prazo contratual e sem pagamento de resíduo diferencial entre os dois indicadores ao final do contrato, ação essa que ainda continua "sub judice".
Em 2003, o Superior Tribunal de Justiça pacificou o entendimento no sentido de reconhecer a obrigação do arrendatário em pagar 50% da diferença entre o Dólar e o INPC, entendimento este que já está sendo aplicado nos casos individuais levados a julgamento naquele Tribunal.
A Sociedade, no entanto, vem adotando os meios judiciais à sua disposição para fazer valer os contratos como originalmente pactuados.
O montante desses resgates registrado no ativo da Sociedade, em 31 de dezembro de 2003, era de R\$ 120.916 (R\$ 162.790 em 31 de dezembro de 2002). A provisão para créditos de liquidação duvidosa, sobre esses resgates, constituída com observação aos critérios da Resolução nº 2682 do Banco Central do Brasil, corresponde a R\$ 120.916 (R\$ 162.790 em 31 de dezembro de 2002), sendo que deste total R\$ 113.351 refere-se ao adicional de provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa (provisão especial - nota 6 d) e R\$ 7.565, referente a operações em curso normal e vencidas, encontra-se incluído no saldo da provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa, calculada segundo os critérios estabelecidos pela Resolução nº 2682 do Banco Central do Brasil.
20. Limites Operacionais (Acordo da Basileia)
Conforme permitido pela Resolução nº 2283 do Banco Central do Brasil de 5 de junho de 1996, os limites mínimos de capital da Sociedade são calculados com base nos ativos consolidados com seu controlador, Banco ABN AMRO Real S.A., ponderados por fatores de risco. Em 31 de dezembro de 2003, o índice atingiu 20,46% (consolidado operacional).

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
FABIO COLLETTI BARBOSA - PRESIDENTE
MARCOS MATIOLI DE SOUZA VIEIRA
MICHEL FRANS KERBERT

DIRETORIA
FABIO COLLETTI BARBOSA - DIRETOR PRESIDENTE
EDSON FREGINI
JOSE LUIZ MAJOLO
PEDRO PAULO LONGUINI

CONTADOR
EDUARDO DE AZEVEDO ALVARENGA
CRC - 1SP084704/O-9

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Imos, Srs.
Diretores e Acionistas da
ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A.

1. Examinamos os balanços patrimoniais da ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A. levantados em 31 de dezembro de 2003 e 2002, e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendem: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Sociedade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Sociedade, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3. A Sociedade registra as suas operações e elabora as suas demonstrações financeiras com observância das diretrizes contábeis estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários e pelo Banco Central do Brasil, que requerem o ajuste ao valor presente da carteira de arrendamento mercantil como provisão para insuficiência (ou superavenuência) de depreciação, classificada no ativo permanente (Nota 3). Essas diretrizes não requerem a reclassificação das operações, que permanecem registradas de acordo com a disposição da Lei nº 6.099/74, para as rubricas do ativo circulante, realizável a longo prazo e rendas de arrendamento, mas resultam na adequada apresentação do resultado e do patrimônio líquido de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4. Em nossa opinião, exceto quanto à não reclassificação mencionada no parágrafo anterior, as demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A. em 31 de dezembro de 2003 e 2002, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Paulo, 22 de janeiro de 2004

Luiz Carlos Nannini
Contador CRC 1SP171638/O-7

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2002, respectivo Parecer dos Auditores Independentes e Relatório da Administração

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.

C.N.P.J. nº 34.033.779/0001-63 - Alameda Araguaia, 1443, 1º andar (parte) - Barueri - SP.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.S.as, as demonstrações financeiras referentes ao período compreendido entre o dia 31 de dezembro de 2002 e 2001, acessadas das notas explicativas e do parecer dos auditores independentes.

Resultado no Exercício: O lucro líquido do período teve uma redução de 29,0% em relação ao mesmo período do ano anterior, totalizando R\$ 56 milhões, em consequência à restituição de 18,2% sobre o custeio líquido.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E 2001 - (Em milhares de reais)
Tabela com 4 colunas: Data, Descrição, 2002, 2001.
Seções: ATIVO, PASSIVO, Diferenças de avaliação de ativos e passivos.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E 2001
Tabela com 4 colunas: Data, Descrição, 2º Semestre, Exercício, Exercício.
Seções: Receitas da intermediação financeira, Operações de crédito, Resultados de operações de arrendamento mercantil.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E 2001
Tabela com 5 colunas: Data, Descrição, Capital social, Reserva de lucros, Lucros acumulados, Total.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS - FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E 2001
Tabela com 4 colunas: Data, Descrição, 2º Semestre, Exercício, Exercício.
Seções: ORIGENS DE RECURSOS, Recursos de terceiros originários de:

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E 2001
1. Contexto Operacional: A ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A. é uma Sociedade controlada pelo Banco ABN AMRO Real S.A.
2. Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras
3. Ajustes nas Operações de Arrendamento Mercantil
4. Resumo das Principais Práticas Contábeis
5. Mudanças de Políticas Contábeis



ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.

C.N.P.J. nº 34.033.779/0001-63 - Alameda Araguaia, 1443, 1º andar (parte) - Barueri - SP

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E 2001 - (Em milhares de reais)

Abaixo encontram-se apresentadas algumas informações baseadas no valor presente dos contratos:

a) Diversificação da carteira de arrendamento mercantil por setor de atividade

	2002		2001	
	R\$	% sobre total	R\$	% sobre total
Setor público:	2.847	0,50	-	100,00
Setor privado:	474.514	99,49	511.976	100,00
Indústria	52.393	10,96	57.536	7,06
Comércio	33.833	7,09	48.449	5,97
Instituição financeira	1.790	0,37	1.903	0,23
Outros serviços	144.545	30,29	160.918	19,79
Pessoas físicas	241.953	50,68	543.570	66,95
	477.361	100,00	811.676	100,00

b) Diversificação da carteira de arrendamento mercantil por vencimento

	2002		2001	
	R\$	% sobre total	R\$	% sobre total
Vencidas	-	-	58.883	169.526
A partir de 15 dias	-	-	224.578	281.320
Até 90 dias	-	-	115.173	245.243
De 91 a 360 dias	-	-	78.727	115.787
Acima de 360 dias	-	-	477.361	811.676

c) Concentração dos principais devedores

	2002		2001	
	R\$	% sobre carteira	R\$	% sobre carteira
10 maiores devedores	59.416	12,45	28.563	3,52
60 maiores devedores	99.332	20,81	71.340	8,79
160 maiores devedores	132.729	27,80	108.623	13,33

Com base no valor presente dos contratos, os níveis de risco da carteira estão assim compostos:

Nível	Curso normal	Carteira		Provisão		PDD especial	Carteira		Provisão			
		total da carteira	%	normal	%		total	%				
AA	120.292	120.292	25,20	-	56.512	25,811	3,16	25				
A	122.981	122.981	25,76	0,5	47.867	48.302	375.653	46,27	97,46			
B	133.508	689	134.197	28,11	1,0	1.335	7	4.490	5.832	167,412	20,62	5,178
C	15.477	692	16.169	3,37	3,0	464	19	2.762	3.165	96.108	4,45	3,443
D	4.574	323	4.897	1,03	10,0	457	32	73	1.222	6.630	0,82	1,597
E	1.442	208	1.650	0,35	30,0	433	62	528	1.023	5.598	0,69	2,168
F	1.157	354	1.511	0,32	50,0	579	177	235	991	4.543	0,57	2,322
G	1.440	253	1.693	0,35	70,0	1.008	178	151	1.337	1.245	0,40	2,315
H	17.607	58.424	74.031	15,51	100,0	17.607	56.424	-	74.031	186.771	23,00	186,771
	118.478	58.483	172.961	100,00	22.498	56.889	192.038	231.435	811.876	100,00	301.106	

No exercício findo em 31 de dezembro de 2002 e 2001, a provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa apresentou as seguintes movimentações e respectivos valores:

	2002	2001
Saldo inicial	301.165	248.640
Constituição (Reversão) no exercício	(47.292)	60.350
Créditos baseados como perdas	(22.498)	(7.825)
Saldo no final do exercício	231.375	301.165

No exercício findo em 31 de dezembro de 2002, foram recuperados créditos anteriormente baseados contra a provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa, no montante de R\$ 1.223 (R\$ 1.006 em 2001), classificados na rubrica "Outros serviços", de Demonstração do Resultado.

9. Outros Créditos - Diversos

	2002	2001
Créditos tributários de impostos e contribuições	122.000	102.448
Impostos e contribuições a compensar	25.529	20.032
Devedores por depósitos e garantias	8.767	8.868
Outros	897	2.532
Parcela de curto prazo	159.273	163.880
Parcela de longo prazo	87.107	101.179
Os créditos tributários de impostos e contribuições foram constituídos sobre diferenças temporariamente indutíveis, bem como sobre prejuízos fiscais acumulados e base negativa de contribuição social.	72.166	92.701

Em atendimento ao requerido pela Resolução 3059, de 20 de dezembro de 2002, do Banco Central do Brasil, o incremento, reversão ou a manutenção dos créditos tributários deverá ser avaliada periodicamente, tendo como parâmetro a apuração de lucro tributável para fins de imposto de renda e contribuição social em montante que justifique os valores registrados.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2002, os créditos tributários apresentaram a seguinte movimentação:

	Saldo inicial	Constituição	Realização	Saldo final
Imposto de renda - diferenças temporárias	139.804	2.598	(38.054)	101.750
Imposto de renda - Circular 3068 - PL	139.804	2.598	(38.054)	101.750
Contribuição social - diferenças temporárias	22.644	-	(4.177)	18.467
Contribuição social - Circular 3068 - PL	22.644	935	(4.177)	19.402
Pis e Cofins - Circular 3068 - PL	-	379	-	379
IIR sobre Pis e Cofins - Circular 3062 - ajuste PL	-	-	(95)	(95)
CS sobre Pis e Cofins - Circular 3082 - ajuste PL	-	-	(34)	(34)
	162.448	3.912	(42.250)	124.000

Com base no atual nível de capitalização e operações da Sociedade, e considerando as expectativas de resultados futuros determinados com base em premissas que incorporam, entre outros fatores, a manutenção do nível de operações, o atual cenário econômico e as expectativas futuras de taxas de juros, a Administração acredita que os créditos tributários registrados em 31 de dezembro de 2002 tenham a sua realização futura da seguinte forma:

	2003	2004	2005	2006	2007	Total
Prejuízo fiscal acumulado	8.955	6.977	9.472	12.678	4.516	42.998
Provisão CPMF	179	179	179	-	-	537
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	19.287	19.286	19.286	-	-	57.859
Perdas	71	72	-	-	-	143
Contribuição social - alíquota 30% para 9% - 9%	613	-	-	-	-	613
Imposto de renda - Circular 3068 - PL	812	747	592	447	-	2.598
Valor presente	29.917	27.261	29.529	13.125	4.516	104.348
Créditos tributários de contribuição social	23.724	16.896	14.226	4.912	1.320	61.088
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	6.139	6.138	6.138	-	-	18.415
Perdas	26	28	-	-	-	54
Contribuição social - Circular 3068 - PL	292	269	213	161	-	935
Valor presente	6.457	6.433	6.351	161	-	19.402
Créditos tributários de Pis e Cofins	5.122	3.087	3.060	60	-	12.229
Pis e Cofins - Circular 3068 - PL	119	109	86	65	-	379
Imposto de renda - Circular 3068 - PL	(30)	(27)	(21)	(17)	-	(95)
Contribuição social - Circular 3068 - PL	(11)	(10)	(9)	(9)	-	(39)
	78	72	57	43	-	250
Valor presente	62	45	27	16	-	150

Em 31 de dezembro de 2002 não haviam créditos tributários de imposto de renda e contribuição social não reconhecidos pela Sociedade.

Para fins de determinação do valor presente da realização futura estimada de créditos tributários em cada ano, foi adotada a taxa média de 26,9% ao ano, referente ao custo médio de captação da Sociedade.

Representados pelos bens retomados referentes aos contratos de arrendamento mercantil vendidos e não pagos, que são registrados pelo valor residual contábil na data da retomada. No exercício findo em 31 de dezembro de 2002, os bens não de uso apresentaram a seguinte movimentação:

	Saldo inicial	Bens recebidos por reintegração de posse	Baixa por alienação	Saldo final
Veículos	17.623	24.949	(29.906)	12.666
Outros	249	158	(228)	179
	17.872	25.107	(30.134)	12.845

11. Imobilização de Arrendamento

	2002	2001
Bens arrendados:		
Veículos e afins	481.436	1.236.948
Máquinas, móveis e equipamentos de informática	215.408	215.408
Outros	29.392	5.477
Depreciação acumulada:		
Veículos e afins	(310.102)	(736.479)
Máquinas, móveis e equipamentos de informática	(61.113)	(56.141)
Outros	(110.278)	(110.278)
Quilates	(372.436)	(753.636)
Superveniência de depreciação	101.682	379.396
	865.904	1.043.563

O imobilizado de arrendamento está segurado pelos arrendatários, em favor da Sociedade, conforme estabelecido em cláusula contratual.

12. Outras Obrigações - Fiscais e Previdenciárias

	2002	2001
Provisão para impostos e contribuições sobre o lucro	9	9
Impostos e contribuições a recolher	3.249	2.982
Provisão para imposto de renda diferido	33.965	94.846
Provisão para contribuição social diferida	3.076	-
Provisão para Pis e Cofins diferidos	823	-
Provisão para riscos fiscais	240.318	151.000
Parcela de curto prazo	180	384
Parcela de longo prazo	200.251	275.412
As obrigações fiscais diferidas foram constituídas sobre diferenças temporárias e sobre o total de superveniência de depreciação apurado pela Sociedade.		

No exercício findo em 31 de dezembro de 2002, as provisões para impostos diferidos apresentaram a seguinte movimentação:

	Saldo Inicial	Constituição	Realização	Saldo final
Imposto de renda diferido - superveniência	94.846	-	8.545	103.391
Imposto de renda diferido - Circular 3082 - resultado	-	8.545	(68.426)	33.965
Contribuição social diferida - Circular 3082 - resultado	-	3.076	-	3.076
Pis e Cofins diferidos - Circular 3082 - resultado	-	1.247	-	1.247
Imposto de renda sobre Pis e Cofins - Circular 3082 - resultado	-	-	(311)	(311)
Contribuição social sobre Pis e Cofins - Circular 3082 - resultado	-	1.247	(113)	1.134
	94.846	12.865	(69.850)	37.861

As obrigações fiscais diferidas terão sua realização com base na fluência dos prazos da carteira de arrendamento mercantil, e pelo vencimento dos instrumentos financeiros derivativos cujo resultado de marcação a mercado tenha afetado o resultado. Com base no atual nível de capitalização e operações da Sociedade, e considerando as expectativas de resultados futuros determinados com base em premissas que incorporam, entre outros fatores, a manutenção do nível de operações, o atual cenário econômico e as expectativas futuras de taxas de juros, a Administração acredita que as obrigações fiscais diferidas, registradas em 31 de dezembro de 2002, tenham a sua realização futura da seguinte forma:

	2003	2004	2005	2006	Total
Imposto de renda					
Inutilidade de depreciação	25.420	-	-	-	25.420
Imposto de renda - Circular 3082 - resultado	8.545	-	-	-	8.545
Valor presente	33.965	-	-	-	33.965

Contribuição social

Contribuição social - Circular 3082 - resultado	3.076	-	-	-	3.076
Valor presente	3.076	-	-	-	3.076

Pis e Cofins

Pis e Cofins - Circular 3082 - resultado	2.440	-	-	-	2.440
Valor presente	2.440	-	-	-	2.440

Imposto de renda sobre Pis e Cofins

Imposto de renda - Circular 3082 - resultado	390	359	294	214	1.247
Contribuição social - Circular 3082 - resultado	(97)	(80)	(71)	(53)	(311)
Valor presente	(97)	(80)	(71)	(53)	(311)

Contribuição social - Circular 3082 - resultado

	(39)	(28)	(20)	(13)	(100)
Valor presente	(39)	(28)	(20)	(13)	(100)

Outras Obrigações - Diversas

	2002	2001
Créditos por antecipações de valor residual	186.983	466.656
Provisão para pagamento a prazo	147	143
Valores a pagar a sociedades ligadas	147	143
Créditos diversos	2.163	41.330
Parcela de curto prazo	186.983	471.659
Parcela de longo prazo	148.614	357.895
	337.444	119.799

Os créditos por antecipações de valor residual garantido estão sujeitos à atualização, com base nos mesmos índices estabelecidos nos contratos a que estão vinculados, e apresentam liquidações parceladas até dezembro de 2005.

13. Patrimônio Líquido

a) Capital social
Em 31 de dezembro de 2002 e 2001, o capital social está representado por 19.273.991 ações ordinárias, sem valor nominal.

b) Dividendos
As ações de direito são asseguradas estatutariamente dividendo mínimo de 1% sobre o lucro líquido de cada exercício. A distribuição dos dividendos está sujeita à proposta da administração para a Assembleia Geral de Acionistas, a qual poderá deliberar sobre a retenção total ou parcial dos lucros.

15. Despesas de Operações de Captações no Mercado

	2º semestre 2002	2º semestre 2001
Despesas de depósitos interfinanceiros	2.321	58.807
Despesas de debêntures	20.616	77.884
	22.937	136.691

16. Despesas Tributárias

	2º semestre 2002	2º semestre 2001
Despesas de atualizações de impostos e contribuições	15.186	26.994
Despesas de contribuições ao Cofins	2.106	5.395
Despesas de contribuições ao PIS	454	1.166
Despesas de serviço de qualquer natureza - ISS	428	1.072
Outras despesas tributárias	68	117
	18.243	34.744

17. Outras Receitas e Despesas Operacionais

continuação



ABN AMRO Bank

ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.

C.N.P.J. nº 34.033.779/0001-63 - Alameda Araguaia, 1443, 1º andar (parte) - Barueri - SP

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E 2001 - (Em milhares de reais)

Os contratos de derivativos envolvendo operações de "swap" e futuros encontram-se registrados na Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos (CETIP), envolvendo taxas prefixadas, mercado Interfinanceiro, variação cambial e outros índices de preços.

21. Imposto de Renda e Contribuição Social

a) Demonstrativo do imposto de renda e contribuição social

	2002	2001
Realização do imposto de renda diferido sobre superveniência de depreciação (Nota 12)	69.426	86.318
Realização de crédito tributário de imposto de renda e contribuição social sobre diferenças temporárias (Nota 9)	(42.231)	(23.610)
Imposto de renda diferido sobre ajuste da Circular 3082 - resultado (Nota 12)	(8.545)	-
Contribuição social diferida sobre ajuste da Circular 3082 - resultado (Nota 12)	(3.076)	-
Imposto de Renda sobre PIS e Cofins diferido - Circular 3082 - resultado (Nota 12)	311	-
Contribuição Social sobre PIS e Cofins diferido - Circular 3082 - resultado (Nota 12)	113	-
Contribuição Social sobre PIS e Cofins diferido - Circular 3082 - resultado (Nota 9)	(899)	-
Imposto de renda - corrente	(48.138)	(86.604)
Contribuição social - corrente	(11.899)	(18.119)
	(24.938)	(40.015)

b) Demonstrativo da base de cálculo do imposto de renda e contribuição social

Os encargos com imposto de renda e contribuição social, incidentes sobre as operações do exercício de 2002, são demonstrados como segue:

	Imposto de renda	Contribuição social
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	90.796	90.796
Adições/Exclusões		
Permanentes	13.229	13.222
Despesas/provisões dedutíveis e outras	13.229	13.222
Temporárias	(171.915)	(82.959)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(89.730)	-
Créditos baixados para prejuízo	23.320	23.320
Enquadramento Lei 9.430	(23.912)	-
Outras provisões e contingências fiscais	(36.364)	(36.459)
Superveniência de depreciação (nota 3)	277.704	-
(-) Compensação de prejuízo fiscal	(81.889)	-
Base de cálculo após a compensação do prejuízo fiscal	193.054	21.149
Encargos do exercício às alíquotas de 20% (imposto de renda) e 9% (contribuição social) - nota 4	(48.240)	(1.903)
Dedução - Lei Rouanet	102	4
Total do imposto/contribuição corrente	(48.138)	(11.899)

22. Demandas Judiciais

A sociedade encontra-se em processo de defesa de diversos processos judiciais, provenientes do curso normal de suas atividades. Para os processos que representam riscos de passivos contingentes, foram constituídas provisões consideradas adequadas para fazer face às eventuais perdas na defesa dos mesmos.

No sentido de se constituir provisão para perdas adequada, a análise da possibilidade de perda em cada processo leva em consideração a opinião dos advogados externos contratados para representar a Sociedade, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores e a jurisprudência dos Tribunais Superiores com relação às matérias envolvidas.

As naturezas e características dos processos que envolvem a Sociedade são assim detalhadas:

Processos tributários

As contingências de natureza tributária decorrem de questionamentos sobre a incidência de vários impostos e contribuições, bem como defesa de autuações fiscais, existindo processos judiciais e administrativos em todas as fases e instâncias.

A análise da possibilidade de ocorrência de perdas nos processos tributários é efetuada caso a caso, e considera:

a) a jurisprudência existente sobre a matéria;

b) o êxito obtido, pela Sociedade, no estágio em que cada processo se encontra;

c) o parecer do advogado externo contratado para o acompanhamento do processo.

Em 31 de dezembro de 2002 e 2001, o nível de provisionamento da Sociedade estava assim composto:

	2002	2001
Impostos e contribuições sobre o lucro (Nota 12)	249.318	181.090
CPMF a recolher	9.069	2.606
	258.387	183.696

23. Operações de Arrendamento com Recursos Externos

No final da primeira quinzena de 1999, o Banco Central do Brasil alterou a política cambial, permitindo a livre flutuação do real em relação ao dólar, resultando em um aumento no valor das contraprestações dos contratos de arrendamento mercantil com cláusula de atualização indexada à variação do dólar.

No intuito de não alterar significativamente a capacidade financeira de seus clientes, a Sociedade concedeu a seu cliente a possibilidade de renegociações, mantendo a paridade de R\$ 1,30US\$ 1,00, com pagamento da diferença ao final do contrato.

Em 18 de fevereiro de 1999, a Comissão de Defesa do Consumidor da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo moveu uma ação civil pública contra algumas empresas de leasing, na qual inclui a ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A., pleiteando a aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), sem prorrogação do prazo contratual e sem pagamento de resíduo diferencial entre os dois indexadores ao final do contrato, ação essa que ainda continua "sub judice".

A Sociedade, no entanto, vem adotando os meios judiciais à sua disposição para fazer valer os contratos como originalmente pactuados.

O montante desses resíduos registrado no ativo da Sociedade, em 31 de dezembro de 2002, era de R\$ 162.790 (R\$ 156.530 em 31 de dezembro de 2001). A provisão para créditos de liquidação duvidosa, sobre esses resíduos, constituída com observação aos critérios da Resolução 2682 do Banco Central do Brasil, corresponde a R\$ 162.790 (R\$ 121.503 em 31 de dezembro de 2001), sendo que deste total R\$ 152.038 refere-se ao adicional de provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa (provisão especial - nota 7.d) e R\$ 10.752, referente a operações em curso normal e vencidas, encontra-se incluído no saldo da provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa, calculada segundo os critérios estabelecidos pela Resolução 2682 do Banco Central do Brasil.

24. Limites Operacionais (Acordo da Basileia)

Conforme permitido pela Resolução 2263 do BACEN de 5 de junho de 1996, os limites mínimos de capital da Sociedade são calculados com base nos ativos consolidados com seu controlador, Banco ABN AMRO Real S.A., ponderados por fatores de risco. Em 31 de dezembro de 2002, o índice atingiu 15,73% (consolidado operacional).

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
FABIO COLLETTI BARBOSA - PRESIDENTE	
MARCOS MATIOLI DE SOUZA VIEIRA	
MICHEL FRANS KERBERT	

DIRETORIA		
FABIO COLLETTI BARBOSA - DIRETOR PRESIDENTE		
EDSON FREONI	JOSÉ LUIZ MAJOLA	PEDRO PAULO LONGUINI

CONTADOR	
EDUARDO DE AZEVEDO ALVARENGA	
CRC - 1SP084704/O-9	

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES	
<p>Ilmos. Srs. Diretores e Acionistas da ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A.</p> <p>1. Examinamos os balanços patrimoniais da ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A., levantados em 31 de dezembro de 2002 e 2001, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios fidos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.</p> <p>2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendem: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Sociedade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da</p>	<p>Sociedade, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.</p> <p>3. A Sociedade registra as suas operações e elabora as suas demonstrações financeiras com observância das diretrizes contábeis estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários e pelo Banco Central do Brasil, que requerem o ajuste ao valor presente da carteira de arrendamento mercantil como provisão para insuficiência (ou superveniência) de depreciação, classificada no ativo permanente (Nota 3). Essas diretrizes não requerem a reclassificação das operações, que permanecem registradas de acordo com a disposição da Lei nº 6.099/74, para as rubricas do ativo circulante, realizável a longo prazo e rendas de arrendamento, mas resultam na adequada apresentação do resultado e do patrimônio líquido de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.</p> <p>4. Em nossa opinião, exceto quanto à não reclassificação mencionada no parágrafo anterior, as demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A. em 31 de dezembro de 2002 e 2001, o resultado</p> <p>de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios fidos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.</p> <p>5. Conforme mencionado na nota explicativa nº 5, a Sociedade adotou, em 2002, os novos critérios para registro e avaliação dos títulos e valores mobiliários e dos instrumentos financeiros derivativos, determinados pelo Banco Central do Brasil.</p> <p>São Paulo, 20 de janeiro de 2003</p> <p> Luiz Carlos Nannini Contador CRC1SP171638/O-7 CRC2SP015198/O-6</p>

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

9. ANEXOS

- Ata da Reunião do Conselho de Administração da ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A. realizada em 5 de julho de 2005
- Ata da Reunião do Conselho de Administração da ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A. realizada em 29 de agosto de 2005
- Estatuto Social da ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A
- Instrumento Particular de Escritura da Quarta Emissão de Debêntures Simples da ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A.
- Instrumento Particular de Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Quarta Emissão de Debêntures Simples da ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A.
- Instrumento Particular de Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Quarta Emissão de Debêntures Simples da ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A.
- Relatórios de Análise da Agência de Rating
- Declaração da Companhia, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM nº 400/03
- Declaração do Coordenador Líder, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM nº 400/03

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**Ata da Reunião do Conselho de Administração da ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A.
realizada em 5 de julho de 2005**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

COLEGIADA

Elisane
de Mat



ABN AMKO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.

CNPJ/MF n.º 34.033.779/0001-63 - NIRE 35.300.150.147

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 5 de julho de 2005. **Horário:** 10 horas. **Local:** sede social da ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A. ("Companhia"), localizada na Alameda Araguaia, n.º 731, pavimento superior, parte A, Barueri - SP. Reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia, presentes seus membros abaixo assinados, os quais deliberaram, por unanimidade, aprovar a realização da 4ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia, da espécie subordinada ("Debêntures"), no valor total de R\$ 1.500.000.000,00 (hum bilhão e quinhentos milhões de reais) ("Emissão"), para distribuição pública, a qual terá as seguintes características e condições:

- (i) **Número de Séries:** a Emissão será realizada em uma única série;
- (ii) **Data de Emissão:** para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 1º de junho de 2005 ("Data de Emissão");
- (iii) **Valor Nominal Unitário:** as Debêntures terão valor nominal unitário, na Data de Emissão, de R\$10.000,00 (dez mil reais) ("Valor Nominal Unitário");
- (iv) **Quantidade de Títulos:** serão emitidas 150.000 (cento e cinquenta mil) Debêntures;
- (v) **Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão, na Data de Emissão, será de R\$ 1.500.000.000,00 (hum bilhão e quinhentos milhões de reais);
- (vi) **Prazo e Vencimento:** as Debêntures terão prazo de vigência de 10 (dez) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 1º de junho de 2015 ("Data de Vencimento");
- (vii) **Forma:** as Debêntures serão da forma escritural;
- (viii) **Espécie e Conversibilidade:** as Debêntures serão da espécie subordinada e não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia;
- (ix) **Remuneração:** as Debêntures farão jus a uma remuneração equivalente à acumulação de 100% (cem por cento) das taxas médias dos Depósitos Interfinanceiros DI de um dia, *over extra grupo*, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e



dois) dias, calculada e divulgada pela Câmara de Custódia e Liquidação – CETIP (“CETIP”), no Informativo Diário, disponível em sua página na *Internet* (<http://www.cetip.com.br>) e no jornal “Gazeta Mercantil”, edição nacional, ou, na falta deste, em outro jornal de grande circulação (“Remuneração”). A Remuneração será calculada *pro rata temporis* sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures desde a Data de Emissão até a Data de Vencimento;

(x) **Data de Pagamento da Remuneração:** a Remuneração será devida na Data de Vencimento;

(xi) **Preço de Subscrição e Forma de Integralização:** o preço de subscrição das Debêntures será o Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data da efetiva subscrição e integralização das Debêntures. A integralização das Debêntures será realizada à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição;

(xii) **Repactuação e/ou Resgate Antecipado:** as Debêntures não serão objeto de repactuação programa e/ou resgate antecipado;

(xiii) **Amortização:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures não será amortizado antecipadamente, sendo pago exclusivamente ao final do prazo de vigência das Debêntures, ou seja, na Data de Vencimento;

(xiv) **Plano de Distribuição:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública sob o regime de garantia firme, com a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição, e serão ofertadas a investidores considerados como qualificados nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 409, de 18 de agosto de 2004 (“Oferta”). Não serão admitidas reservas antecipadas, nem fixação de lotes máximos ou mínimos, sendo atendidos, preferencialmente, os investidores que se manifestarem primeiro junto às instituições financeiras participantes da Oferta. A Oferta somente poderá ser concluída mediante distribuição total das Debêntures;

(xv) **Negociação:** as Debêntures serão registradas para (a) distribuição no mercado primário, no SDT - Sistema de Distribuição de Títulos, administrado pela ANDIMA - Associação Nacional das Instituições de Mercado Financeiro (“ANDIMA”) e operacionalizado pela CETIP, sendo a distribuição liquidada pela CETIP e (b) negociação no mercado secundário, no Sistema Nacional de Debêntures, administrado pela ANDIMA e



operacionalizado pela CETIP, sendo os negócios liquidados e as Debêntures custodiadas na CETIP;

(xvi) **Aquisição Facultativa:** A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir as Debêntures em circulação por preço não superior ao Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data da efetiva aquisição, observado o disposto no parágrafo 2º do artigo 55 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). As Debêntures objeto desse procedimento poderão ser canceladas, permanecer em tesouraria da Companhia ou ser colocadas no mercado;

(xvii) **Local de Pagamento:** os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados utilizando-se os procedimentos adotados pela CETIP ou, no caso de Debêntures que não estiverem custodiadas junto à CETIP, junto à instituição financeira contratada pela Companhia como banco mandatário da Emissão; e

(xviii) **Vencimento Antecipado:** o agente fiduciário da Emissão poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Debêntures, observados os termos e condições a serem descritos na escritura de emissão das Debêntures, na ocorrência das seguintes hipóteses: (a) decretação de falência ou procedimento similar da Companhia; (b) extinção ou dissolução da Companhia; (c) inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária prevista na escritura de emissão das Debêntures não sanado em 5 (cinco) dias contados de aviso por escrito que for enviado à Companhia pelo agente fiduciário da Emissão; (d) falta de cumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária relevante prevista na escritura de emissão das Debêntures não sanado no prazo de 30 (trinta) dias contados do aviso escrito que for enviado à Companhia pelo agente fiduciário da Emissão; (e) protesto legítimo e reiterado de títulos contra a Companhia no valor de, no mínimo, R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), que não seja sanado no prazo de 30 (trinta) dias contados do aviso escrito que for enviado à Companhia pelo agente fiduciário da Emissão, salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela Companhia; (f) pedido ou decretação de intervenção administrativa ou liquidação extrajudicial da Companhia pelo Banco Central do Brasil; (g) vencimento antecipado de qualquer dívida da Companhia decorrente de inadimplemento contratual em montante superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões



de reais) e que possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações pecuniárias da Companhia previstas na escritura de emissão das Debêntures; (h) cisão, fusão ou ainda, incorporação da Companhia por outra companhia, salvo se, nos termos do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações, (i) tal alteração societária for aprovada por titulares de Debêntures representando a maioria das Debêntures em circulação ou (ii) se for garantido o direito de resgate aos titulares de Debêntures que não concordarem com referida cisão, fusão ou incorporação; e (i) alteração ou modificação do objeto social da Companhia de forma que a Companhia deixe de ter como atividade principal o arrendamento mercantil.

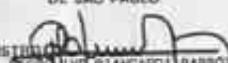
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Barueri, 5 de julho de 2005. aa). Fábio Coletti Barbosa, Michiel Frans Kerbert e Marcos Matioli de Souza Vieira.

CÓPIA FIEL DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO



Marcos Matioli de Souza Vieira
SECRETÁRIO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO



CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 201.518/05-3
FÁBIO COLETTI BARBOSA
SECRETÁRIO GERAL



JUCESP



**Ata da Reunião do Conselho de Administração da ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A.
realizada em 29 de agosto de 2005**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

COLEGIADA

ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.

CNPJ/MF nº 34.033.729/0001-63 - NIRE 35300150147

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 31 de agosto de 2005. Horário: 10 horas. Local: sede social da ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A. ("Companhia"), localizada na Alameda Araguari, n.º 731, pavimento superior, parte A, Barueri - SP. Reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia, presentes seus membros abaixo assinados, os quais deliberaram, por unanimidade, incluir um novo evento de vencimento antecipado para as debêntures cuja emissão foi aprovada na última Reunião do Conselho de Administração de 5 de julho de 2005. Neste sentido, o item (xviii) Vencimento Antecipado, constante na Ata de Reunião do Conselho de Administração de 5 de julho de 2005 passará a ter a seguinte redação:

"(xviii) Vencimento Antecipado: o agente fiduciário da Emissão poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Debêntures, observados os termos e condições a serem descritos na escritura de emissão das Debêntures; na ocorrência das seguintes hipóteses: (a) decretação de falência ou procedimento similar da Companhia; (b) extinção ou dissolução da Companhia; (c) inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária prevista na escritura de emissão das Debêntures não sanado em 5 (cinco) dias contados de aviso por escrito que for enviado à Companhia pelo agente fiduciário da Emissão; (d) falta de cumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária relevante prevista na escritura de emissão das Debêntures não sanado no prazo de 30 (trinta) dias contados do aviso escrito que for enviado à Companhia pelo agente fiduciário da Emissão; (e) protesto legítimo e reiterado de títulos contra a Companhia no valor de, no mínimo, R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), que não seja sanado no prazo de 30 (trinta) dias contados do aviso escrito que for enviado à Companhia pelo agente fiduciário da Emissão, salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela Companhia; (f) pedido ou decretação de intervenção administrativa ou liquidação extrajudicial da Companhia pelo Banco Central do

Brasil; (g) vencimento antecipado de qualquer dívida da Companhia decorrente de inadimplemento contratual em montante superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) e que possa de qualquer forma vir a prejudicar o cumprimento das obrigações pecuniárias da Companhia previstas na escritura de emissão das Debêntures; (h) cisão, fusão ou ainda, incorporação da Companhia por outra companhia, salvo se, nos termos do artigo 231 da Lei das Sociedade por Ações, (i) tal alteração societária for aprovada por titulares de Debêntures representando a maioria das Debêntures em circulação ou (ii) se for garantido o direito de resgate aos titulares de Debêntures que não concordarem com referida cisão, fusão ou incorporação; (j) alteração ou modificação do objeto social da Companhia de forma que a Companhia deixe de ter como atividade principal o arrendamento mercantil; e (j) caso o Banco ABN AMRO Real S.A. deixe de ser o controlador direto e/ou indireto da Emissora."

Os membros presentes ratificam, por unanimidade, todos os termos e condições previstos na Ata de Reunião do Conselho de Administração de 5 de julho de 2005 que não foram expressamente modificados pela presente ata.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Barueri, 31 de agosto de 2005. aa) Fábio Coletti Barbosa, Michel Frans Kerbert e Marcos Matioli de Souza Vieira.

CÓPIA FIEL DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO

Marcos Matioli de Souza Vieira
SECRETÁRIO

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA
DA CIDADANIA
CAMARA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO DO ATILADO
POR O NÚMERO 248.310/05-7
SECRETÁRIO DE JUCESP



Estatuto Social da ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.
C.N.P.J/M.F. Nº 34.033.779/0001-63 NIRE 35.300.150.147

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Foro, Objeto e Duração

Artigo 1º – A ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A. ("Sociedade") é uma sociedade por ações que se rege pelo presente Estatuto, pelas disposições da Lei n.º 6.404, de 15/12/76 e demais disposições legais aplicáveis, podendo também operar sob o nome de fantasia “AYMORE LEASING”.

Artigo 2º - A Sociedade tem sua sede e foro na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, podendo, mediante decisão de sua Diretoria, abrir, transferir e encerrar filiais, agências ou escritórios em qualquer outro ponto do Território Nacional.

§ Único – Aplicam-se à Sociedade as normas em vigor para as instituições cuja autorização para funcionamento é da competência exclusiva do Banco Central do Brasil, nos termos do inciso IX do artigo 10 da Lei n.º 4.595, de 31.12.1964.

Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto principal efetuar operações de arrendamento mercantil definidas pela legislação em vigor, em especial a Lei n.º 6.099, de 12.09.1974, podendo ainda, desde que de forma secundária, participar do capital de outras sociedades, como acionista ou quotista.

Artigo 4º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

Do Capital e Ações

1) **Artigo 5º** - O capital da Sociedade, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$182.500.000,00 (cento e oitenta dois milhões e quinhentos mil reais), dividido em 19.273.991 (dezenove milhões, duzentas e setenta e três mil, novecentas e noventa e uma) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

§ 1º – As ações poderão ser representadas por cautelas ou títulos múltiplos de ações.

§ 2º – As cautelas ou certificados representativos das ações só terão validade quando assinados por dois Diretores.

CAPÍTULO III

Da Administração

Artigo 6º - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Seção I

Do Conselho de Administração

Artigo 7º - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 06 (seis) membros, acionistas, com mandato de 03 (três) anos, eleitos pela Assembléia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, um dos quais o mesmo conclave designará Presidente do Conselho de Administração. É permitida a reeleição.

§ 1º Os conselheiros terão suas remunerações fixadas pela Assembléia Geral dos Acionistas.

§ 2º Nos seus impedimentos ou ausências temporárias, o Presidente do Conselho de Administração será substituído por um dos membros desse órgão por ele indicado; e, quando assim não acontecer, caberá ao Conselho de Administração fazer tal indicação. O mesmo critério será adotado quando, nos mesmos casos, tratar-se de qualquer outro membro.

§ 3º - Ocorrendo vaga no Conselho de Administração, a Assembléia Geral Extraordinária deverá ser convocada, em prazo não excedente a 20 (vinte) dias, para deliberar sobre o respectivo provimento, se necessário, para a manutenção do número mínimo de membros desse órgão.

§ 4º - As substituições previstas neste artigo implicarão na acumulação das funções e do direito de voto nas reuniões do Conselho de Administração, mas não na dos honorários e demais vantagens do substituído.

Artigo 8º - O Conselho de Administração reunir-se-á por convocação de seu Presidente, ou do Diretor Presidente, com 3 (três) dias de antecedência, dispensando-se esse interregno quando da reunião participar a totalidade de seus membros então em exercício.

§ Único - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria dos seus membros então em exercício; e, no caso de empate, o seu Presidente usará do voto de qualidade.

Artigo 9º - Compete ao Conselho de Administração:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- b) eleger e destituir os Diretores da Sociedade;
- c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- d) convocar a assembléia geral quando julgar conveniente, ou anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, na forma do artigo 132 da Lei nº 6.404/76;
- e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- f) escolher e destituir os auditores independentes;

g) deliberar sobre a emissão de debêntures, naquilo que lhe faculta o § 1º do artigo 59 da Lei nº 6.404/76:

g.1) a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate;

g.2) a época e as condições do pagamento dos juros, da participação nos lucros e do prêmio de reembolso, se houver;

g.3) o modo de subscrição ou colocação, e o tipo das debêntures;

h) emitir parecer sobre quaisquer propostas ou recomendações da Diretoria à Assembléia Geral;

i) autorizar a aquisição de ações de emissão da Sociedade, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, e posterior alienação; e

j) resolver os casos extraordinários.

Artigo 10 – Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

a) representar o Conselho de Administração perante terceiros;

b) convocar as Assembléias Gerais, ressalvadas iguais atribuições ao Diretor Presidente;

c) sugerir ao Conselho de Administração a orientação geral dos negócios sociais a ser transmitida à Diretoria;

d) preparar todos os elementos necessários à prática dos atos de competência do Conselho de Administração;

e) usar do voto de qualidade no caso de empate nas deliberações do mesmo Conselho; e

f) manter o Conselho de Administração informado sobre a gestão dos Diretores.

Seção II Da Diretoria

Artigo 11 – A Diretoria será composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 6 (seis) Diretores, sendo um deles designado como Diretor-Presidente e os demais Diretores-Executivos.

§ 1º - Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração, pelo prazo de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, e seu mandato estender-se-á até a investidura dos novos membros eleitos.

§ 2º - A investidura de cada um dos membros eleitos da Diretoria, os quais serão dispensados de caução para a garantia de sua gestão, far-se-á mediante termo lavrado no livro de atas de reuniões do órgão, após aprovada a eleição pelo Banco Central do Brasil.

§ 3º - Não poderá ser eleito ou reeleito Diretor aquele que, na data da realização da respectiva Reunião do Conselho de Administração, já tiver completado 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

§ 4º - Os Diretores eleitos serão investidos em suas funções por ato da Diretoria.

§ 5º - A Reunião do Conselho de Administração poderá, a qualquer tempo, destituir Diretores eleitos.

Artigo 12 – Nos seus impedimentos ou ausências temporárias caberá ao Diretor Presidente designar o seu substituto; não o fazendo caberá ao Conselho de Administração indicar quem o substituirá. Se o impedimento ou ausências temporárias for de um Diretor Executivo, o seu substituto será designado pelo Diretor Presidente.

§1º No caso de vacância de cargo da Diretoria deverá esta convocar o Conselho de Administração para deliberar sobre o provimento do cargo vago se tal providência for necessária para a observância do número mínimo de membros desse órgão.

§ 2º - Considerar-se-á vago o cargo de Diretor que, sem causa justificada, deixar de exercer suas funções por mais de 15 (quinze) dias consecutivos.

§ 3º - As substituições previstas neste artigo implicarão na acumulação de cargos, mas não na dos honorários e demais vantagens, nem do direito de voto do substituído.

Artigo 13 – A Diretoria terá remuneração fixada pela Assembléia Geral de Acionistas.

Artigo 14 – São atribuições dos Diretores administrar os negócios sociais, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração, bem como representar a Sociedade ativa e passivamente, na forma do artigo 15, em juízo ou fora dele, em suas relações com a administração pública e quaisquer terceiros, praticando todos os atos relativos ao seu objeto social, à realização de seus fins e à defesa e proteção dos direitos e interesses da Sociedade, inclusive alienar bens imóveis, bens do ativo permanente e prestar garantias, observado, neste último caso, o disposto no § 3º do artigo 15 deste Estatuto.

§ 1º - Compete ao Diretor-Presidente a administração dos negócios sociais e a presidência das reuniões da Diretoria.

§ 2º - Compete aos Diretores Executivos colaborar com o Diretor Presidente na condução dos negócios da Sociedade.

Artigo 15 - A representação da Sociedade, ativa ou passivamente em todos os seus atos e transações, somente se poderá operar mediante:

- (i) por quaisquer dois Diretores em conjunto; ou
- (ii) por qualquer um dos Diretores em conjunto com um procurador com poderes específicos; ou
- (iii) por dois procuradores em conjunto, em estrita conformidade com os poderes constantes dos respectivos instrumentos de mandato.

§ 1º – A Sociedade, em casos especiais, será representada singularmente por um procurador, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

§ 2º - Para a constituição de procuradores a Sociedade far-se-á representar, obrigatoriamente, por quaisquer dois Diretores em conjunto. Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela Sociedade deverão indicar, expressamente, os poderes conferidos e a data de sua extinção, não além de 1 (um) ano a contar da data de outorga.

§ 3º - É vedado à Sociedade coobrigar-se por aceite ou aval em favor de terceiros, excetuando-se, somente, as coobrigações decorrentes das cessões de direitos creditórios oriundos de contratos de arrendamento mercantil.

Artigo 16 – A Diretoria reunir-se-á quando necessário, por convocação de qualquer de seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos. No caso de empate, o Diretor Presidente usará do voto de qualidade.

CAPÍTULO IV Do Conselho Fiscal

Artigo 17 – O Conselho Fiscal é órgão não permanente, que só será instalado pela Assembléia Geral a pedido de acionistas, na conformidade legal.

§1º - Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não; e a sua remuneração será fixada pela Assembléia Geral que o eleger.

§ 2º - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos.

§ 3º - O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere.

§ 4º - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos nos seus impedimentos, ou faltas, ou em caso de vaga, pelos respectivos suplentes.

CAPÍTULO V Da Assembléia Geral

Artigo 18 – A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social; e, extraordinariamente, quando convocada ou pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Diretor Presidente, ou nos casos legais.

Artigo 19 – As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas de acordo com a lei, por maioria de votos.

§ Único - Cada ação ordinária dará direito a um voto.

Artigo 20 – A Assembléia Geral será instalada pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Diretor Presidente ou pelo acionista que vier a ser designado por qualquer um deles. Em seguida o Presidente da Mesa convidará um dos acionistas ou um dos Diretores Executivos presentes, para secretariar os trabalhos.

CAPÍTULO VI Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras, Reservas e Lucros.

Artigo 21 – O exercício social coincide com o ano civil, terminando, portanto, em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras; e do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para Imposto sobre a Renda.

§ Único - Será levantado balanço semestral em 30 de junho de cada ano.

Artigo 22 – Juntamente com as demonstrações financeiras os órgãos de administração apresentarão à Assembléia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido, obedecendo a seguinte ordem de dedução:

I - 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social;

II - as importâncias que, legalmente, puderem ser destinadas à Reserva para Contingências; e

III - a quota necessária ao pagamento de um dividendo que represente, em cada exercício, 1% (um por cento), no mínimo, do lucro líquido anual ajustado na forma prevista pelo artigo 202 da Lei de Sociedades por Ações. Por conta dessa distribuição poderá ser declarado um dividendo quando do levantamento do balanço do primeiro semestre de cada exercício social.

Artigo 23 - Do saldo do lucro líquido remanescente, por proposta do Conselho de Administração a Assembléia Geral poderá deliberar a formação das seguintes reservas: Reserva para Reforço do Capital de Giro e Reserva para Equalização de Dividendos, sendo:

I - 50% (cinquenta por cento) a título de Reserva para Reforço do Capital de Giro e terá por finalidade garantir meios financeiros para a operação da Sociedade, até atingir 100% (cem por cento) do capital social; e

II - 50% (cinquenta por cento) a título de Reserva para Equalização de Dividendos com o fim de garantir recursos para a continuidade da distribuição semestral de dividendos, até atingir 100% (cem por cento) do capital social.

§ Único - Por proposta do Conselho de Administração serão periodicamente capitalizados parcelas dessas reservas para que o respectivo montante juntamente com o saldo da Reserva Legal, não ultrapasse o saldo do capital social.

Artigo 24 - Salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral, os dividendos serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Artigo 25 - Será levantado balanço semestral em 30 de junho de cada ano; e poderá a Diretoria, quando previamente autorizada pelo Conselho de Administração:

I - declarar pagamento de dividendo semestral, por conta do dividendo anual;

II - levantar balanços extraordinários e distribuir dividendos em períodos menores, por conta do dividendo anual, desde que o total de dividendo pago em cada período do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital;

III. declarar dividendo intermediário à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros; e

IV. pagar ou creditar a seus acionistas juros a título de remuneração de capital próprio, destes últimos, até o limite estabelecido no artigo 9º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e na forma do parágrafo 7º desse mesmo artigo as eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previstos em lei e neste Estatuto.

Artigo 26 - Os balanços serão obrigatoriamente auditados por auditores independentes, registrados na CVM - Comissão de Valores Mobiliários

CAPÍTULO VII **Das Disposições Finais**

Artigo 27 – Em caso de liquidação da Sociedade compete à Assembléia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal, se for o caso, que deva funcionar durante o período de liquidação.

Artigo 28 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de março de 2004.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**Instrumento Particular de Escritura da Quarta Emissão de Debêntures Simples da
ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A.**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

COLEÇÃO



JUCESP PROTOCOLO
526852/05-7



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA QUARTA EMISSÃO DE
DEBÊNTURES SIMPLES DA ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL
S.A.**

Pelo presente instrumento particular, como emissora, (a) **ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.**, companhia aberta com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, n.º 731, pavimento superior, parte A, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.033.779/0001-63, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora") e, como agente fiduciário da presente emissão e nela interveniente, representando a comunhão dos titulares das debêntures da primeira emissão de debêntures da Emissora ("Debenturistas"), (b) **PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 2.439, 11º andar, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Agente Fiduciário"), vêm por esta e em regular forma de direito, celebrar o presente Instrumento Particular de Escritura da Quarta Emissão de Debêntures Simples da ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A. (a "Escritura de Emissão", a "Emissão" e as "Debêntures", respectivamente), de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO

A presente Escritura de Emissão é celebrada conforme autorização da Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 5 de julho de 2005 ("RCA"), nos termos do artigo 59 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (conforme alterada, a "Lei das Sociedades por Ações").

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS REQUISITOS

A Emissão das Debêntures será realizada em observância aos seguintes requisitos:

2.1. Registro na Comissão de Valores Mobiliários

A distribuição pública das Debêntures ("Oferta") será registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na forma da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, da Lei das Sociedades por Ações, bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, inclusive, mas não se limitando, à Instrução CVM n.º 400, de 31 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM n.º 400/03").



2.2. Arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo e Publicação da Ata da RCA

A ata da RCA será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal DCI - Comércio, Indústria & Serviços, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

2.3. Registro da Escritura de Emissão

A presente Escritura de Emissão e eventuais aditamentos serão registrados na JUCESP, de acordo com o artigo 62, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações.

2.4. Registro na Associação Nacional dos Bancos de Investimento

A Oferta será registrada na Associação Nacional dos Bancos de Investimento ("ANBID") no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de concessão do registro da Oferta pela CVM, em atendimento ao Código de Auto-Regulação da ANBID para as Ofertas Públicas de Valores Mobiliários.

2.5. Registro para Negociação

As Debêntures serão registradas para distribuição no mercado primário no Sistema de Distribuição de Títulos ("SDT"), administrado pela Associação Nacional das Instituições de Mercado Financeiro ("ANDIMA") e operacionalizado pela Câmara de Custódia e Liquidação ("CETIP"), sendo a distribuição das Debêntures liquidada pela CETIP e, para negociação no mercado secundário, no Sistema Nacional de Debêntures ("SND"), administrado pela ANDIMA e operacionalizado pela CETIP, com os negócios liquidados e as Debêntures custodiadas na CETIP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

3.1. Séries

A Emissão será realizada em uma única série.

3.2. Valor Total da Emissão



2

O valor total da Emissão será de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definida abaixo).

3.3. Quantidade de Debêntures

Serão emitidas 150.000 (cento e cinquenta mil) Debêntures no âmbito da Emissão.

3.4. Destinação de Recursos

Os recursos obtidos por meio da Oferta serão utilizados, em um primeiro momento, à composição de caixa visando preservar a liquidez da Emissora e, de acordo com a demanda do mercado, ao financiamento de novas operações de arrendamento mercantil da Emissora e ao alongamento dos planos de financiamento oferecidos aos clientes da Emissora, sem prejuízo da política de crédito praticada pela Emissora.

3.5. Número da Emissão

A presente Escritura de Emissão corresponde à quarta emissão de debêntures para distribuição pública da Emissora.

3.6. Banco Mandatário e Agente Escriturador

O banco mandatário e agente escriturador da Emissão será o Banco ABN AMRO Real S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1.374, 3º andar, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.066.408/0001-15 ("Banco Mandatário").

CLÁUSULA QUARTA - DAS CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

4.1. Colocação e Plano de Distribuição

4.1.1. As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob regime de garantia firme, com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, para distribuição por meio do sistema do SDT, administrado pela ANDIMA e operacionalizado pela CETIP, mediante observância do Plano de Distribuição (conforme definido abaixo) descrito no item 4.1.2. abaixo.



3

4.4.2. Não serão emitidos certificados representativos das Debêntures. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pela instituição financeira responsável pela escrituração das Debêntures, o Banco Mandatário. Adicionalmente, será expedido pelo SNE o "Relatório de Posição de Ativos" acompanhado de extrato em nome do titular da Debênture, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia desses títulos quando depositados no SND.

4.5. Espécie

As Debêntures serão da espécie subordinada.

4.6. Preço de Subscrição e Forma de Integralização

4.6.1. As Debêntures serão subscritas pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração (conforme definida abaixo), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data de sua efetiva subscrição e integralização.

4.6.2. As Debêntures serão integralizadas em moeda corrente nacional, à vista, no ato da subscrição.

4.7. Prazo de Vencimento

As Debêntures terão prazo de vigência de 10 (dez) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 1º de junho de 2015 ("Data de Vencimento").

4.8. Amortização

O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será amortizado antecipadamente, sendo pago exclusivamente ao final do prazo de vigência das Debêntures, ou seja, na Data de Vencimento.

4.9. Remuneração

4.9.1. As Debêntures farão jus a uma remuneração equivalente à acumulação de 100% (cem por cento) das taxas médias dos Depósitos Interfinanceiros DI de um dia, *over extra grupo*, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, calculada e divulgada pela CETIP, no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) e no jornal "Gazeta Mercantil", edição nacional, ou, na



Handwritten signature and initials.

falta deste, em outro jornal de grande circulação (a "Remuneração" e a "Taxa DI", respectivamente). A Remuneração será calculada *pro rata temporis* sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures desde a Data de Emissão até a Data de Vencimento das Debêntures, de acordo com a fórmula abaixo:

$$J = VNe \times (\text{FatorDI} - 1)$$

onde:

- J** Valor unitário da Remuneração acumulada no período, calculada com 6 (seis) casas decimais sem arredondamento, devida na Data de Vencimento das Debêntures;
- VNe** Valor Nominal Unitário da Debênture na Data de Emissão, informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;
- FatorDI** Produtório da Taxa DI da Data de Emissão, inclusive, até a Data de Vencimento das Debêntures exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^n (1 + \text{TDI}_k)$$

onde:

- n** Número total de Taxas DI consideradas na atualização do ativo, sendo "nDI" um número inteiro;
- TDI_k** Taxa DI, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, da seguinte forma:

$$\text{TDI}_k = \left(\frac{\text{DI}_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{360}} - 1$$

onde:

- k** 1, 2, ..., n
- DI_k** Taxa DI divulgada pela CETIP, válida por 1 (um) dia útil (*overnight*), utilizada com 2 (duas) casas decimais;

Observações:



6

1) O fator resultante da expressão $(1 + TDI_k)$ é considerado com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento.

2) Efetua-se o produtório dos fatores diários $(1 + TDI_k)$, sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.

3) Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

4) A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela entidade responsável pelo seu cálculo.

Indisponibilidade ou Limitação de Aplicação da Remuneração

4.9.2. Se na data de vencimento de quaisquer obrigações pecuniárias da Emissora nos termos desta Escritura de Emissão não houver divulgação da Taxa DI, será aplicada a última Taxa DI divulgada, calculada *pro rata temporis*, conforme o caso, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e os Debenturistas quando da divulgação posterior da Taxa DI que seria aplicável. Se a não divulgação da Taxa DI for superior ao prazo de 10 (dez) dias consecutivos, aplicar-se-á o disposto nos itens abaixo quanto à definição do novo parâmetro de Remuneração das Debêntures.

4.9.3. Na hipótese de extinção, limitação e/ou não divulgação por mais de 10 (dez) dias consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou, no caso de impossibilidade de aplicação da Taxa DI às Debêntures por proibição legal ou judicial, o Agente Fiduciário deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos contados (i) do primeiro dia em que a Taxa DI não tenha sido divulgada pelo prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos ou (ii) do primeiro dia em que a Taxa DI não possa ser utilizada por proibição legal ou judicial, convocar Assembleia Geral de Debenturistas (no modo e prazos previstos no artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações) para deliberar, em comum acordo com a Emissora e observada a Decisão Conjunta BACEN/CVM n.º 13/03 e/ou regulamentação aplicável, sobre o novo parâmetro de remuneração das Debêntures a ser aplicado. Até a deliberação desse novo parâmetro de remuneração, será utilizada a última Taxa DI divulgada para o cálculo de quaisquer obrigações relativas às Debêntures previstas nesta Escritura de Emissão, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e os Debenturistas quando da deliberação do novo parâmetro de remuneração para as Debêntures.



4.9.4. Caso não haja acordo sobre a nova remuneração entre a Emissora e Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em circulação, a Emissora optará, a seu exclusivo critério, por umas das alternativas a seguir estabelecidas, obrigando-se a Emissora a comunicar por escrito ao Agente Fiduciário, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data da realização da respectiva Assembléia Geral de Debenturistas, qual a alternativa escolhida:

- (i) a Emissora deverá resgatar a totalidade das Debêntures em circulação, com seu conseqüente cancelamento, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da realização da respectiva Assembléia Geral de Debenturistas ou na Data de Vencimento, o que ocorrer primeiro, pelo Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo resgate, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão. Nesta hipótese, a Taxa DI a ser utilizada para cálculo da Remuneração será a última Taxa DI disponível; ou
- (ii) a Emissora deverá resgatar a totalidade das Debêntures em circulação, com seu conseqüente cancelamento, em cronograma a ser estipulado pela Emissora, o qual não excederá a Data de Vencimento. Nesta hipótese, caso a Emissora pretenda realizar o resgate das Debêntures em mais de uma data, o resgate deverá ser realizado mediante sorteio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações. Durante o cronograma estipulado pela Emissora para resgate das Debêntures e até o resgate integral das Debêntures, será utilizado parâmetro de remuneração a ser definido pelos Debenturistas e apresentado à Emissora na Assembléia Geral de Debenturistas a que se refere este item 4.9.4.

4.10. Datas de Pagamento da Remuneração

A Remuneração das Debêntures será devida na Data de Vencimento.

4.11. Repactuação de Condições de Remuneração e/ou Resgate Antecipado

As Debêntures não serão objeto de repactuação programada e/ou de resgate antecipado.

4.12. Aquisição Facultativa

4.12.1. A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir as Debêntures em circulação, por preço não superior ao Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada *pro*



8

pro rata temporis desde a Data de Emissão até a data da efetiva aquisição, observado o disposto no parágrafo 2º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações.

4.12.2. As Debêntures objeto desse procedimento poderão ser canceladas, permanecer em tesouraria da Emissora ou ser colocadas no mercado.

4.13. Vencimento Antecipado

4.13.1. Observadas as disposições dos itens 4.13.2. a 4.13.5. abaixo, o Agente Fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações constantes desta Escritura de Emissão e exigir o imediato pagamento pela Emissora do Valor Nominal Unitário das Debêntures em circulação, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data do seu efetivo pagamento, na ocorrência das seguintes hipóteses e de acordo com os procedimentos descritos abaixo:

- (a) decretação de falência ou procedimento similar da Emissora;
- (b) extinção ou dissolução da Emissora;
- (c) inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária prevista na presente Escritura de Emissão não sanado em 5 (cinco) dias contados de aviso por escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário;
- (d) falta de cumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária relevante prevista nesta Escritura de Emissão não sanada no prazo de 30 (trinta) dias contados do aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário;
- (e) protesto legítimo e reiterado de títulos no valor de, no mínimo, R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) contra a Emissora que não seja sanado no prazo de 30 (trinta) dias contados do aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário, salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela Emissora;
- (f) pedido ou decretação de intervenção administrativa ou liquidação extrajudicial da Emissora pelo Banco Central do Brasil;
- (g) vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora decorrente de inadimplemento contratual, em montante superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões



de reais) e que possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações pecuniárias da Emissora previstas nesta Escritura de Emissão:

- (h) cisão, fusão ou ainda, incorporação da Emissora por outra companhia, salvo se, nos termos do artigo 231 da Lei das Sociedade por Ações, (a) tal alteração societária for aprovada por Debenturistas representando a maioria das Debêntures em circulação ou (b) se for garantido o direito de resgate aos Debenturistas que não concordarem com referida cisão, fusão ou incorporação; e
- (i) alteração ou modificação do objeto social da Emissora de forma que a Emissora deixe de ter como atividade principal o arrendamento mercantil.

4.13.2. Para os fins de que trata essa Escritura de Emissão, a data de vencimento antecipado das Debêntures ("Data de Vencimento Antecipado") será: (i) a data em que ocorrer quaisquer dos eventos previstos nas alíneas (a), (b) e (c) do item 4.13.1. acima, hipótese em que o vencimento antecipado das Debêntures será declarado automaticamente pelo Agente Fiduciário; (ii) ocorrendo os demais eventos previstos nas alíneas do item 4.13.1. acima, a data em que se realizar a Assembléia Geral de Debenturistas de que trata o item 4.13.3. abaixo se tal Assembléia Geral aprovar o vencimento antecipado das Debêntures.

4.13.3. Na ocorrência de quaisquer dos eventos previstos no item 4.13.1. acima, com exceção dos eventos previstos nas alíneas (a), (b) e (c) do item 4.13.1. acima, o Agente Fiduciário deverá convocar, em até 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for constatada ocorrência do referido evento ou do fim do período de cura, conforme o caso, Assembléia Geral de Debenturistas, para deliberar sobre a eventual declaração do vencimento antecipado das Debêntures.

4.13.4. Após a realização da Assembléia Geral de Debenturistas mencionada no item 4.13.3. acima, o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Debêntures, a menos que Debenturistas que representem pelo menos 2/3 (dois terços) das Debêntures em circulação optem por não declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, hipótese na qual não haverá vencimento antecipado das Debêntures.

4.13.5. Em caso de declaração do vencimento antecipado das Debêntures pelo Agente Fiduciário, a Emissora obriga-se a efetuar o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures em circulação, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento, e de quaisquer outros valores eventu-



10

almente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão, em até 10 (dez) dias úteis contados da comunicação por escrito a ser enviada pelo Agente Fiduciário à Emissora, comunicação esta que será realizada em até 2 (dois) dias contados da Data de Vencimento Antecipado, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento dos encargos moratórios previstos no item 4.14. abaixo.

4.13.5.1. As Debêntures objeto do procedimento descrito no item 4.13.5. acima serão obrigatoriamente canceladas pela Emissora.

4.14. Multa e Juros Moratórios

Ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emissora, ficarão, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento) e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, ambos incidentes sobre as quantias em atraso.

4.15. Decadência dos Direitos aos Acréscimos

Sem prejuízo do disposto no item 4.14, acima, o não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nas datas previstas nesta Escritura de Emissão ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

4.16. Local de Pagamento

Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados utilizando-se os procedimentos adotados pela CETIP. As Debêntures que não estiverem custodiadas junto à CETIP terão os seus pagamentos realizados junto ao Banco Mandatário.

4.17. Prorrogação dos Prazos

Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação, até o primeiro dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário na Cidade de São Paulo, sem nenhum acréscimo aos



valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados pela CETIP, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo.

4.18. Publicidade

Todos os atos e decisões relevantes decorrentes da Emissão que vierem a envolver os interesses dos Debenturistas deverão ser publicados sob a forma de "Aviso aos Debenturistas" em pelo menos um dos jornais utilizados pela Emissora para efetuar as publicações ordenadas pela Lei das Sociedades por Ações e pela legislação da CVM.

4.19. Imunidade dos Debenturistas

Caso qualquer Debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar à CETIP e/ou ao Banco Mandatário, conforme o caso, no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis antes da data prevista para recebimento de pagamentos referentes às Debêntures, documentação comprobatória da referida imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter descontados dos seus pagamentos os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

5.1. A Emissora está adicionalmente obrigada a:

(a) Fornecer ao Agente Fiduciário:

- (i) cópia de seus demonstrativos financeiros anuais completos, na mesma data em que tais demonstrativos forem entregues à CVM, acompanhados de parecer dos auditores independentes, demonstrativos estes que serão preparados de acordo com a regulamentação brasileira e os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil;
- (ii) dentro de 10 (dez) dias úteis, qualquer informação que, razoavelmente, lhe venha a ser solicitada pelo Agente Fiduciário, a fim de que este possa cumprir as suas obrigações nos termos desta Escritura de Emissão e da Instrução CVM n.º 28, de 23 de novembro de 1983 ("Instrução CVM 28/83");



12

- (iii) cópia das informações periódicas e eventuais pertinentes à Instrução CVM n.º 202, de 6 de dezembro de 1993 ("Instrução CVM n.º 202/93"), com a mesma periodicidade prevista para o envio dessas informações à CVM;
 - (iv) na mesma data da publicação, as informações veiculadas na forma prevista no item 4.18. acima;
 - (v) avisos aos Debenturistas, fatos relevantes, assim como atas de assembleias gerais que de alguma forma envolvam o interesse dos Debenturistas, nos mesmos prazos previstos na Instrução CVM n.º 202/93 ou, se ali não previstos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que forem (ou devessem ter sido) publicados ou, se não forem publicados, da data em que forem realizados;
 - (vi) informações sobre qualquer descumprimento não sanado, de natureza pecuniária ou não, de quaisquer cláusulas, termos ou condições desta Escritura de Emissão, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do descumprimento, sem prejuízo do disposto na letra (f) abaixo;
 - (vii) dentro de, no máximo, 120 (cento e vinte) dias corridos após o término de cada exercício social, ou em até 5 (cinco) dias corridos após sua divulgação, cópia do relatório de reavaliação anual da agência classificadora de risco das Debêntures;
 - (viii) todos os demais documentos e informações que a Emissora, nos termos e condições previstos nesta Escritura de Emissão, se comprometeu a enviar ao Agente Fiduciário;
- (b) submeter, na forma da lei, suas contas e balanços a exame por empresa de auditoria independente registrada na CVM;
- (c) manter sempre atualizado o seu registro de companhia aberta na CVM, nos termos da Instrução CVM n.º 202/93, e disponibilizar aos seus acionistas e aos Debenturistas as demonstrações financeiras elaboradas e aprovadas, previstas no artigo 176 da Lei das Sociedades por Ações;



13

- (d) manter, em adequado funcionamento, um órgão para atender, de forma eficiente, os Debenturistas ou contratar instituições financeiras autorizadas para a prestação desse serviço;
- (e) convocar, nos termos da Cláusula Sétima, Assembléia Geral de Debenturistas para deliberar sobre qualquer das matérias que se relacione com a Emissão, caso o Agente Fiduciário não o faça;
- (f) informar o Agente Fiduciário imediatamente sobre a ocorrência de qualquer evento previsto no item 4.13. da Cláusula Quarta desta Escritura de Emissão;
- (g) cumprir todas as determinações emanadas da CVM, inclusive mediante envio de documentos, prestando, ainda, as informações que lhe forem solicitadas;
- (h) não realizar operações fora do seu objeto social, observadas as disposições estatutárias, legais e regulamentares em vigor;
- (i) notificar imediatamente o Agente Fiduciário sobre qualquer alteração substancial nas condições financeiras, econômicas, comerciais, operacionais, regulatórias ou societárias ou nos negócios da Emissora que (i) impossibilite ou dificulte de forma relevante o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações decorrentes desta Escritura de Emissão e das Debêntures ou (ii) faça com que as demonstrações ou informações financeiras fornecidas pela Emissora à CVM não mais reflitam a real condição econômica e financeira da Emissora;
- (j) não praticar qualquer ato em desacordo com o estatuto social e com esta Escritura de Emissão, em especial os que efetivamente comprometam o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas perante os titulares das Debêntures;
- (k) cumprir, em todos os aspectos relevantes, todas as leis, regras, regulamentos e ordens aplicáveis em qualquer jurisdição na qual realize negócios ou possua ativos;
- (l) manter contratado durante o prazo de vigência das Debêntures, às suas expensas, o Banco Mandatário, o Agente Fiduciário e sistema de negociação no mercado secundário no SND;



14

- (m) efetuar o pagamento de todas as despesas razoáveis e devidamente comprovadas pelo Agente Fiduciário que venham a ser incorridas para proteger os direitos e interesses dos Debenturistas ou para realizar seus créditos, inclusive honorários advocatícios razoáveis e outras despesas e custos razoáveis incorridos em virtude da cobrança de qualquer quantia devida aos Debenturistas nos termos desta Escritura de Emissão;
- (n) manter válidas e regulares, durante o prazo de vigência das Debêntures e desde que haja Debêntures em circulação, as declarações e garantias apresentadas nesta Escritura de Emissão, no que for aplicável;
- (o) contratar e manter contratada, durante todo o prazo de vigência das Debêntures, agência de *rating* que divulgue relatório, com periodicidade pelo menos anual, com a súmula da classificação de risco das Debêntures.

5.2. As despesas a que se refere o item 5.1.(m). acima compreenderão, entre outras, as seguintes despesas, desde que razoáveis e devidamente documentadas:

- (a) publicação de relatórios, avisos e notificações, conforme previsto nesta Escritura de Emissão, e outras que vierem a ser exigidas pela regulamentação aplicável;
- (b) extração de certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das Varas da Fazenda Pública, Cartórios de Protesto, Juntas de Conciliação e Julgamento, das Varas da Justiça Federal e da Procuradoria da Fazenda do foro da sede da Emissora;
- (c) despesas de viagem, quando estas sejam necessárias ao desempenho das funções do Agente Fiduciário, sendo que os valores relativos a essas despesas estarão limitados àqueles usualmente incorridos pela Emissora em relação aos seus próprios empregados, para suas viagens e hospedagem; e
- (d) eventuais levantamentos adicionais e especiais ou periciais que vierem a ser necessários, desde que razoáveis, na hipótese de ocorrerem omissões e/ou obscuridades fundamentadas nas informações pertinentes aos estritos interesses dos Debenturistas.



15

5.2.1. O crédito do Agente Fiduciário, por despesas incorridas para proteger direitos e interesses ou realizar créditos dos Debenturistas, que não tenha sido saldado na forma do item 5.1.(m) desta Cláusula Quinta, será acrescido à dívida da Emissora, preferindo às Debêntures na ordem de pagamento.

5.2.2. Todas as despesas com procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Debenturistas deverão ser previamente aprovadas e adiantadas pelos Debenturistas e, posteriormente conforme previsto em lei, ressarcidas pela Emissora. Tais despesas a serem adiantadas pelos Debenturistas incluem também os gastos com honorários advocatícios de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações propostas pelo Agente Fiduciário, enquanto representante dos Debenturistas. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Debenturistas, bem como a remuneração do Agente Fiduciário na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 30 (trinta) dias corridos, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia dos Debenturistas para cobertura do risco de sucumbência.

CLÁUSULA SEXTA – DO AGENTE FIDUCIÁRIO

6.1. A Emissora nomeia e constitui agente fiduciário da Emissão, a Planner Trustec DTVM Ltda., acima qualificada, que, por meio deste ato, aceita a nomeação para, nos termos da lei e da presente Escritura de Emissão, representar perante ela, Emissora, os interesses da comunhão dos Debenturistas.

6.2. O Agente Fiduciário, nomeado na presente Escritura de Emissão, declara sob as penas da lei, que:

- (a) aceita a função para a qual foi nomeado, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstas na legislação específica e nesta Escritura de Emissão;
- (b) conhece e aceita integralmente esta Escritura de Emissão, todas suas cláusulas e condições;
- (c) está devidamente autorizado a celebrar esta Escritura de Emissão e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;



18

- (d) a celebração desta Escritura de Emissão e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;
- (e) não tem qualquer impedimento legal, conforme parágrafo terceiro do artigo 66, da Lei das Sociedades por Ações, para exercer a função que lhe é conferida;
- (f) não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas no artigo 10 da Instrução CVM n.º 28/83;
- (g) não tem qualquer ligação com a Emissora que o impeça de exercer suas funções;
- (h) está ciente das disposições da Circular do Banco Central do Brasil n.º 1.832, de 31 de outubro de 1990; e
- (i) verificou a veracidade das informações contidas nesta Escritura de Emissão.

6.3. O Agente Fiduciário exercerá suas funções a partir da data de assinatura desta Escritura de Emissão, devendo permanecer no exercício de suas funções até a Data de Vencimento das Debêntures ou até sua efetiva substituição.

6.4. Será devida pela Emissora ao Agente Fiduciário, a título de honorários pelos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis e desta Escritura de Emissão, parcelas trimestrais de R\$5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), sendo devida a primeira parcela 5 (cinco) dias após a assinatura da presente Escritura de Emissão, e as demais parcelas na mesma data dos trimestres subsequentes.

6.4.1. A remuneração prevista acima será devida mesmo após o vencimento das Debêntures caso o Agente Fiduciário ainda esteja atuando na cobrança de débitos da Emissora não sanados, nos termos desta Escritura de Emissão.

6.4.2. A remuneração do Agente Fiduciário será atualizada anualmente pela variação do ICIPI, acumulado no respectivo período ou na sua falta, pelo mesmo índice que vier a substituí-lo.

6.4.3. A remuneração do Agente Fiduciário não inclui as despesas com publicações, transporte, alimentação, viagens e estadias necessárias ao exercício da função de agente



fiduciário, durante ou após a implantação do serviço, a serem cobertas pela Emissora, mediante pagamento das respectivas faturas emitidas diretamente em seu nome, ou reembolso, após prévia aprovação pela Emissora e desde que as referidas despesas sejam razoáveis e devidamente comprovadas. Não estão incluídas igualmente despesas com especialistas, caso sejam necessários, tais como auditoria e/ou fiscalização, entre outros, ou assessoria legal aos Debenturistas.

6.4.4. A remuneração do Agente Fiduciário será acrescida dos seguintes impostos: impostos sobre serviços de qualquer natureza (ISS ou outros), PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social), Cofins, e quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário, excetuando-se o Imposto de Renda, e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento.

6.5. Além de outros previstos em lei, em ato normativo da CVM ou nesta Escritura de Emissão, constituem deveres e atribuições do Agente Fiduciário:

- (a) proteger os direitos e interesses dos Debenturistas, empregando, no exercício da função, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios bens;
- (b) renunciar à função na hipótese de superveniência de conflitos de interesse ou de qualquer outra modalidade de inaptidão;
- (c) conservar em boa guarda, toda a escrituração, correspondência e demais papéis relacionados com o exercício de suas funções;
- (d) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações contidas nesta Escritura de Emissão, diligenciando para que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;
- (e) promover, caso a Emissora não o faça, o registro desta Escritura de Emissão e respectivos aditamentos na JUCESP, hipótese em que a Emissora deverá fornecer as informações e documentos necessários ao referido registro;
- (f) acompanhar a observância da periodicidade na prestação das informações obrigatórias, alertando os Debenturistas acerca de eventuais omissões ou inverdades constantes de tais informações;



- (g) solicitar, quando julgar necessário ao fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das Varas da Fazenda Pública, Cartórios de Protesto, Juntas de Conciliação e Julgamento, das Varas da Justiça Federal e da Procuradoria da Fazenda Pública do Foro da sede da Emissora;
- (h) solicitar, quando comprovadamente necessário, auditoria extraordinária na Emissora;
- (i) convocar, quando necessário, a Assembléia Geral de Debenturistas, mediante anúncio publicado, pelo menos três vezes, nos órgãos de imprensa nos quais a Emissora deve efetuar suas publicações;
- (j) comparecer à Assembléia Geral de Debenturistas a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;
- (k) elaborar relatórios destinados aos Debenturistas, nos termos da alínea (b) do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei das Sociedades por Ações, relativos aos exercícios sociais da Emissora, os quais deverão conter, ao menos, as seguintes informações:
- a. eventual omissão ou incorreção de que tenha conhecimento, contida nas informações divulgadas pela Emissora ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela Emissora;
 - b. alterações estatutárias ocorridas no período;
 - c. comentários sobre as demonstrações financeiras da Emissora, enfocando os indicadores econômicos, financeiros e da estrutura de seu capital;
 - d. posição da distribuição ou colocação das Debêntures no mercado;
 - e. cumprimento de outras obrigações assumidas pela Emissora nesta Escritura de Emissão;
 - f. declaração sobre sua aptidão para continuar exercendo a função de agente fiduciário da Emissão;



19

- g. pagamento de Remuneração realizados no período, bem como aquisições e vendas de Debêntures efetuadas pela Emissora;
 - h. acompanhamento da destinação dos recursos captados por meio da emissão das Debêntures, de acordo com os dados obtidos junto aos administradores da Emissora; e
 - i. relação dos bens e valores entregues à sua administração.
- (l) disponibilizar o relatório a que se refere o inciso anterior aos Debenturistas até o dia 30 de abril de cada ano. O relatório deverá estar disponível ao menos nos seguintes locais:
- a. na sede da Emissora;
 - b. na sede do Agente Fiduciário;
 - c. na CVM;
 - d. na CETIP; e
 - e. na sede da instituição financeira líder responsável pela coordenação da Oferta das Debêntures.
- (m) publicar, às expensas da Emissora, nos órgãos de imprensa em que a Emissora deva efetuar suas publicações, anúncio comunicando aos Debenturistas que o relatório se encontra à disposição nos locais indicados no item anterior;
- (n) manter atualizada a relação dos Debenturistas e seus endereços, mediante, inclusive, solicitação de informações junto à Emissora, ao Banco Mandatário e à CETIP;
- (o) fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes desta Escritura de Emissão e todas aquelas impositivas de obrigações de fazer e não fazer;
- (p) notificar os Debenturistas, se possível individualmente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos da ocorrência do evento, a respeito de qualquer inadimplemento pela Emissora de obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão,



20

indicando o local em que fornecerá aos interessados maiores informações. Comunicação de igual teor deverá ser enviada à CVM e à CETIP; e

- (q) emitir parecer sobre a suficiência das informações constantes de eventuais propostas de modificações nas condições das Debêntures.

6.6. Sem prejuízo do disposto no item 4.13. acima, o Agente Fiduciário usará de quaisquer procedimentos judiciais ou extrajudiciais contra a Emissora para a proteção e defesa dos interesses da comunhão dos Debenturistas na realização de seus créditos, devendo, em caso de inadimplemento da Emissora:

- (a) declarar antecipadamente vencidas as Debêntures e cobrar seu principal e acessórios, observadas as condições da presente Escritura de Emissão;
- (b) requerer a intervenção ou liquidação extrajudicial da Emissora;
- (c) tomar todas as providências necessárias para a realização dos créditos dos Debenturistas; e
- (d) representar os Debenturistas em processo de (i) falência ou procedimento similar e (ii) intervenção ou liquidação extrajudicial da Emissora.

6.7. Nas hipóteses de ausência ou impedimentos temporários, renúncia, liquidação, dissolução ou extinção, ou qualquer outro caso de vacância na função de agente fiduciário da Emissão, será realizada, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do evento que a determinar, Assembléia Geral de Debenturistas para a escolha do novo agente fiduciário da Emissão, a qual poderá ser convocada pelo próprio Agente Fiduciário a ser substituído, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em circulação ou pela CVM. Na hipótese da convocação não ocorrer até 5 (cinco) dias úteis antes do término do prazo acima citado, caberá à Emissora efetuar-la, sendo certo que a CVM poderá nomear substituto provisório, enquanto não se consumar o processo de escolha do novo agente fiduciário da Emissão. A substituição não implicará em remuneração ao novo agente fiduciário superior à ora avençada.

6.7.1. Na hipótese de não poder o Agente Fiduciário continuar a exercer as suas funções por circunstâncias supervenientes a esta Escritura de Emissão, deverá este comunicar imediatamente o fato à Emissora e aos Debenturistas, pedindo sua substituição.



6.7.2. É facultado aos Debenturistas, após o encerramento do prazo para a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures, proceder à substituição do Agente Fiduciário e à indicação de seu substituto, em Assembléia Geral Debenturistas especialmente convocada para esse fim, nos termos desta Escritura de Emissão.

6.7.3. Caso ocorra a efetiva substituição do Agente Fiduciário, esse substituto receberá a mesma remuneração recebida pelo Agente Fiduciário em todos os seus termos e condições, sendo que a primeira parcela anual devida ao substituto será calculada *pro rata temporis*, a partir da data de início do exercício de sua função como agente fiduciário da Emissão. Esta remuneração poderá ser alterada de comum acordo entre a Emissora e o agente fiduciário substituto, desde que previamente aprovada pela Assembléia Geral de Debenturistas.

6.7.4. Em qualquer hipótese, a substituição do Agente Fiduciário ficará sujeita à comunicação prévia à CVM e à sua manifestação acerca do atendimento aos requisitos previstos no artigo 9º da Instrução CVM n.º 28/83 e eventuais normas posteriores.

6.7.5. A substituição do Agente Fiduciário em caráter permanente deverá ser objeto de aditamento à Escritura de Emissão, que deverá ser registrado na JUCESP com a presente.

6.7.5.1 O agente fiduciário substituto deverá, imediatamente após sua nomeação, comunicá-la aos Debenturistas em forma de aviso nos termos do item 4.18. acima.

6.7.6. Aplicam-se às hipóteses de substituição do Agente Fiduciário as normas e preceitos a este respeito promulgados por atos da CVM.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS

7.1. Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembléia Geral, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas.

7.2. A Assembléia Geral de Debenturistas poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em circulação ou pela CVM.



7.3. Aplicar-se-á à Assembleia Geral de Debenturistas, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações a respeito das assembleias gerais de acionistas.

7.3.1. A presidência da Assembleia Geral de Debenturistas caberá, conforme quem a tenha convocado, na forma do item 7.2. desta Cláusula Sétima, respectivamente, ao Agente Fiduciário, à Emissora, ao Debenturista eleito pelos demais Debenturistas presentes ou àquele que for designado pela CVM.

7.4. A Assembleia Geral de Debenturistas instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, metade das Debêntures em circulação e, em segunda convocação, com qualquer número.

7.5. Cada Debênture em circulação conferirá a seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais de Debenturistas, cujas deliberações, ressalvadas as exceções previstas nesta Escritura de Emissão, serão tomadas pela maioria dos presentes, sendo admitida a constituição de mandatários, Debenturistas ou não.

7.5.1. As deliberações (i) referidas no item 4.9.4. e (ii) referentes à declaração de vencimento antecipado das Debêntures serão tomadas por voto de Debenturistas que representem 2/3 (dois terços) das Debêntures em circulação.

7.5.2. As deliberações (i) referentes à alteração no quorum de deliberação das Assembleias Gerais de Debenturistas e (ii) referentes à alterações nas condições da Remuneração e na Data de Vencimento serão tomadas por voto de Debenturistas que representem todas as Debêntures em circulação.

7.6. Para efeito da constituição do quorum de instalação e deliberação das Assembleias Gerais de Debenturistas, serão excluídas do número de Debêntures aquelas pertencentes à Emissora ou que sejam pertencentes ao seu controlador ou a qualquer de suas controladas, bem como respectivos diretores ou conselheiros.

7.7. Será facultada a presença dos representantes legais da Emissora nas Assembleias Gerais de Debenturistas.

7.8. O Agente Fiduciário deverá comparecer à Assembleia Geral de Debenturistas para prestar aos Debenturistas as informações que lhe forem solicitadas.



CLÁUSULA OITAVA - DAS DECLARAÇÕES DA EMISSORA

8.1. A Emissora neste ato declara que:

- (a) é uma sociedade de arrendamento mercantil devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações, com registro de companhia aberta de acordo com as leis brasileiras e a regulamentação da CVM;
- (b) está devidamente autorizada e obteve todas as licenças e autorizações societárias ou não, necessárias à celebração desta Escritura de Emissão, à emissão das Debêntures e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (c) os representantes legais que assinam esta Escritura de Emissão têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;
- (d) a celebração desta Escritura de Emissão, o cumprimento de suas obrigações previstas nesta Escritura de Emissão e a emissão e a colocação das Debêntures não infringem ou contrariam, sob qualquer aspecto material, (a) qualquer contrato ou documento no qual a Emissora seja parte ou pelo qual quaisquer de seus bens e propriedades estejam vinculados, nem irá resultar em (i) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer destes contratos ou instrumentos; (ii) criação de qualquer ônus sobre qualquer ativo ou bem da Emissora ou (iii) rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos; (b) qualquer lei, decreto ou regulamento a que a Emissora ou quaisquer de seus bens e propriedades estejam sujeitos; ou (c) qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral que afete a Emissora ou quaisquer de seus bens e propriedades;
- (e) a Emissora tem todas as autorizações e licenças (inclusive ambientais) relevantes exigidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais para o exercício de suas atividades, sendo todas elas válidas;
- (f) a Emissora está cumprindo em todos os aspectos materiais, as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios;



- (g) as Demonstrações Financeiras da Emissora, datadas de 31 de dezembro de 2002, 2003 e 2004 e as informações financeiras referentes aos períodos encerrados em março de 2004 e 2005 representam corretamente a posição financeira da Emissora naquelas datas e foram devidamente elaboradas em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade do Brasil e refletem corretamente os ativos, passivos e contingências da Emissora de forma consolidada;
- (h) o prospecto da Oferta ("Prospecto") contém, nesta data, e conterá, na data de publicação do Anúncio de Início, todas as informações relevantes em relação à Emissora, no contexto da Emissão e necessárias para que os investidores e seus consultores tenham condições de fazer uma análise fundamentada dos ativos, passivos, das responsabilidades da Emissora, de suas condições financeiras, lucros, perdas, perspectivas e direitos em relação às Debêntures, não contendo declarações falsas ou omissões de fatos relevantes, nas circunstâncias em que essas declarações foram dadas;
- (i) as informações e declarações contidas no Prospecto são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes;
- (j) exceto pelas contingências informadas no Prospecto, não tem conhecimento da existência de qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental que possa vir a causar impacto adverso relevante na Emissora, em suas condições financeiras ou outras, ou em suas atividades, que possam afetar a capacidade da Emissora de cumprir com suas obrigações previstas nesta Escritura de Emissão;
- (k) não há qualquer ligação entre a Emissora e o Agente Fiduciário que impeça o Agente Fiduciário de exercer plenamente suas funções; e
- (l) esta Escritura de Emissão constitui uma obrigação legal, válida e vinculante da Emissora, exequível de acordo com os seus termos e condições.

CLÁUSULA NONA - DAS NOTIFICAÇÕES

9.1. Todos os documentos e as comunicações, que deverão ser sempre feitos por escrito, assim como os meios físicos que contenham documentos ou comunicações, a serem enviados por qualquer das partes nos termos desta Escritura de Emissão deverão ser encaminhados para os seguintes endereços:



Para a Emissora:

ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A.

Alameda Araguaia, n.º 731, pavimento superior, parte A
06455-020, Barueri - SP

At.: Sr. Pedro Paulo Longuini

Tel.: (11) 3174-9824

Fax: (11) 3174-9978

E-mail: pedro.paulo.longuini@br.abnamro.com

Para o Agente Fiduciário:

Planner Trustee DTVM Ltda.

Avenida Paulista, n.º 2.439, 11.º andar
01311-300, São Paulo - SP

At.: Srta. Viviane Aparecida Rodrigues dos Santos

Tel.: (11) 2172-2628

Fax: (11) 3060-9575

E-mail: vrodrigues@plannercorretora.com.br

Para o Banco Mandatário:

Banco ABN AMRO REAL S.A.

Av. Brigadeiro Luiz Antônio, n.º 2.020, 12.º andar
01318-002, São Paulo - SP

At.: Sr. Carlos Eduardo Lugarinho

Tel.: (11) 2192-1655

Fax: (11) 2192-1638

E-mail: carlos.eduardo.lugarinho@br.abnamro.com

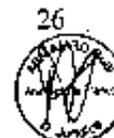
Para a CETIP:

Rua Líbero Badaró, n.º 425, 24.º andar
São Paulo - SP

At.: Sra. Ana Maria Bergamo

Tel.: (11) 3111-1403

Fax.: (11) 3115-1664



E-mail:annamaria@cetip.com.br

9.2. As comunicações referentes à esta Escritura de Emissão serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com "aviso de recebimento" expedido pelo correio, sob protocolo, ou por telegrama nos endereços acima. As comunicações feitas por fac-símile ou correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado através de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente) seguido de confirmação verbal por telefone. Os respectivos originais deverão ser encaminhados para os endereços acima em até 5 (cinco) dias úteis após o envio da mensagem. A mudança de qualquer dos endereços acima deverá ser comunicada à outra parte pela parte que tiver seu endereço alterado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes da presente Escritura de Emissão. Dessa forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caiba ao Agente Fiduciário e/ou aos Debenturistas em razão de qualquer inadimplemento das obrigações da Emissora, prejudicará tais direitos, faculdades ou remédios, ou será interpretado como uma renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas pela Emissora nesta Escritura de Emissão ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

10.2. A presente Escritura de Emissão é firmada em caráter irrevogável e irretroatável, salvo na hipótese de não preenchimento dos requisitos relacionados na Cláusula Segunda, obrigando as partes por si e seus sucessores.

10.3. Caso qualquer das disposições desta Escritura de Emissão venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes, em boa-fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

10.4. A presente Escritura de Emissão e as Debêntures constituem título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 585, incisos I e II do Código de Processo Civil, e as obrigações nela contidas estão sujeitas à execução específica, de acordo com os artigos 632 e seguintes do Código de Processo Civil.



**Instrumento Particular de Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da
Quarta Emissão de Debêntures Simples da ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A.**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

JUCESP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA QUARTA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES DA ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.

Pelo presente instrumento particular de aditamento, como emissora, (a) **ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.**, companhia aberta com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, n.º 731, pavimento superior, parte A, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.033.779/0001-63, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora") e, como agente fiduciário da presente emissão e nela interveniente, representando a comunhão dos titulares das debêntures da primeira emissão de debêntures da Emissora ("Debenturistas"), (b) **PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 2.439, 11º andar, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Agente Fiduciário"), vêm por esta e em regular forma de direito celebrar o presente "Instrumento Particular de Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Quarta Emissão de Debêntures Simples da ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A." (respectivamente, o "Aditamento", a "Escritura de Emissão", a "Emissão" e as "Debêntures"), que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ESCRITURA DE EMISSÃO

Em 06 de julho de 2005 foi celebrada a Escritura de Emissão, a qual foi registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP ("JUCESP") em 14 de julho de 2005, sob o n.º ED000148-0/000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AVERBAÇÃO DO ADITAMENTO

O presente Aditamento será registrado na JUCESP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA ESCRITURA DE EMISSÃO

De forma (i) excluir a expressão "em todos os aspectos relevantes" do item 5.1 (k), (ii) incluir alínea (j) no subitem 4.13.1 de modo que a mudança do controle acionário da Emissora seja considerado um evento para vencimento antecipado das Debêntures, estes dispositivos passarão a vigorar com as seguintes novas redações:



"5.1...(k) cumprir todas as leis, regras, regulamentos e ordens aplicáveis em qualquer jurisdição na qual realize negócios ou possua ativos";

"4.13.1...(j) caso o Banco ABN AMRO Real S.A. deixe de ser o controlador direto e/ou indireto da Emissora".

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES E DA CONSOLIDAÇÃO DA ESCRITURA DE EMISSÃO

Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes da Escritura de Emissão que não foram expressamente alteradas pelo presente Aditamento, sendo que segue abaixo a versão consolidada da Escritura de Emissão, após implementadas as alterações referidas na Cláusula Terceira do presente Aditamento:

"INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA QUARTA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES DA ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.

Pelo presente instrumento particular, como emissora, (a) **ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.**, companhia aberta com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, n.º 731, pavimento superior, parte A, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.033.779/0001-63, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora") e, como agente fiduciário da presente emissão e nela interveniente, representando a comunhão dos titulares das debêntures da primeira emissão de debêntures da Emissora ("Debenturistas"), (b) **PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 2.439, 11º andar, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Agente Fiduciário"), vêm por esta e em regular forma de direito, celebrar o presente Instrumento Particular de Escritura da Quarta Emissão de Debêntures Simples da ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A. (a "Escritura de Emissão", a "Emissão" e as "Debêntures", respectivamente), de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO



A presente Escritura de Emissão é celebrada conforme autorização da Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 5 de julho de 2005 ("RCA"), nos termos do artigo 59 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (conforme alterada, a "Lei das Sociedades por Ações").

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REQUISITOS

A Emissão das Debêntures será realizada em observância aos seguintes requisitos:

2.1. Registro na Comissão de Valores Mobiliários

A distribuição pública das Debêntures ("Oferta") será registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na forma da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, da Lei das Sociedades por Ações, bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, inclusive, mas não se limitando, à Instrução CVM n.º 400, de 31 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM n.º 400/03").

2.2. Arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo e Publicação da Ata da RCA

A ata da RCA será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal DCI – Comércio, Indústria & Serviços, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

2.3. Registro da Escritura de Emissão

A presente Escritura de Emissão e eventuais aditamentos serão registrados na JUCESP, de acordo com o artigo 62, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações.

2.4. Registro na Associação Nacional dos Bancos de Investimento

A Oferta será registrada na Associação Nacional dos Bancos de Investimento ("ANBID") no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de concessão do registro da Oferta pela CVM, em atendimento ao Código de Auto-Regulação da ANBID para as Ofertas Públicas de Valores Mobiliários.

2.5. Registro para Negociação



Handwritten signature and a circular stamp with the number 3.

O banco mandatário e agente escriturador da Emissão será o Banco ABN AMRO Real S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1.374, 3ª andar, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.066.408/0001-15 ("Banco Mandatário").

CLÁUSULA QUARTA - DAS CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

4.1. Colocação e Plano de Distribuição

4.1.1. As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob regime de garantia firme, com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, para distribuição por meio do sistema do SDT, administrado pela ANDIMA e operacionalizado pela CETIP, mediante observância do Plano de Distribuição (conforme definido abaixo) descrito no item 4.1.2, abaixo.

4.1.2. As Debêntures serão alocadas para investidores considerados qualificados nos termos da Instrução CVM n.º 409, de 18 de agosto de 2004, não existindo reservas antecipadas, nem fixação de lotes máximos ou mínimos, sendo atendidos, preferencialmente, os investidores que se manifestarem primeiro junto às instituições financeiras responsáveis pela coordenação e colocação da Oferta ("Plano de Distribuição").

4.1.2.1. Nos termos do artigo 30 da Instrução CVM n.º 400/03 e conforme deliberação da RCA, a Oferta somente poderá ser concluída mediante distribuição total das Debêntures.

4.1.2.2. Na hipótese de não conclusão da Oferta, por qualquer motivo, os investidores que já tiverem subscrito e integralizado Debêntures receberão os montantes já utilizados na integralização de Debêntures no prazo a ser indicado no anúncio de início da Oferta ("Anúncio de Início"), deduzidos dos encargos e tributos devidos, sem qualquer remuneração.

4.1.2.3. Na hipótese de restituição de quaisquer valores aos investidores, conforme previsto acima, os investidores deverão fornecer recibo de quitação relativo aos valores restituídos, bem como efetuar a devolução dos boletins de subscrição das Debêntures cujos valores tenham sido restituídos.

4.1.2.4. A colocação pública das Debêntures somente terá início após a concessão do registro da Oferta pela CVM e da publicação do Anúncio de Início.



m

[Handwritten signature]

5

4.2. Data de Emissão das Debêntures

Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 1º de junho de 2005 (a "Data de Emissão").

4.3. Valor Nominal Unitário das Debêntures

O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) (o "Valor Nominal Unitário").

4.4. Forma e Conversibilidade

4.4.1. As Debêntures serão da forma escritural, não conversíveis em ações de emissão da Emissora.

4.4.2. Não serão emitidos certificados representativos das Debêntures. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pela instituição financeira responsável pela escrituração das Debêntures, o Banco Mandatário. Adicionalmente, será expedido pelo SND o "Relatório de Posição de Ativos" acompanhado de extrato em nome do titular da Debênture, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia desses títulos quando depositados no SND.

4.5. Espécie

As Debêntures serão da espécie subordinada.

4.6. Preço de Subscrição e Forma de Integralização

4.6.1. As Debêntures serão subscritas pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração (conforme definida abaixo), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data de sua efetiva subscrição e integralização.

4.6.2. As Debêntures serão integralizadas em moeda corrente nacional, à vista, no ato da subscrição.

4.7. Prazo de Vencimento






As Debêntures terão prazo de vigência de 10 (dez) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 1º de junho de 2015 (“Data de Vencimento”).

4.8. Amortização

O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será amortizado antecipadamente, sendo pago exclusivamente ao final do prazo de vigência das Debêntures, ou seja, na Data de Vencimento.

4.9. Remuneração

4.9.1. As Debêntures farão jus a uma remuneração equivalente à acumulação de 100% (cem por cento) das taxas médias dos Depósitos Interfinanceiros DI de um dia, *over extra grupo*, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, calculada e divulgada pela CETIP, no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) e no jornal “Gazeta Mercantil”, edição nacional, ou, na falta deste, em outro jornal de grande circulação (a “Remuneração” e a “Taxa DI”, respectivamente). A Remuneração será calculada *pro rata temporis* sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures desde a Data de Emissão até a Data de Vencimento das Debêntures, de acordo com a fórmula abaixo:

$$J = VNe \times (\text{FatorDI} - 1)$$

onde:

J Valor unitário da Remuneração acumulada no período, calculada com 6 (seis) casas decimais sem arredondamento, devida na Data de Vencimento das Debêntures;

VNe Valor Nominal Unitário da Debênture na Data de Emissão, informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

FatorDI Produtório da Taxa DI da Data de Emissão, inclusive, até a Data de Vencimento das Debêntures exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^n (1 + \text{TDI}_{k,t})$$

onde:



Handwritten signatures and a circular stamp on the right side of the page.

- n** Número total de Taxas DI consideradas na atualização do ativo, sendo "nDI" um número inteiro;
- TDI_k** Taxa DI, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, da seguinte forma;

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{360}} - 1$$

onde:

- k** 1, 2, ..., n
- DI_k** Taxa DI divulgada pela CETIP, válida por 1 (um) dia útil (*overnight*), utilizada com 2 (duas) casas decimais;

Observações:

- 1) O fator resultante da expressão $(1 + TDI_k)$ é considerado com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento.
- 2) Efetua-se o produtório dos fatores diários $(1 + TDI_k)$, sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.
- 3) Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.
- 4) A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela entidade responsável pelo seu cálculo.

Indisponibilidade ou Limitação de Aplicação da Remuneração

4.9.2. Se na data de vencimento de quaisquer obrigações pecuniárias da Emissora nos termos desta Escritura de Emissão não houver divulgação da Taxa DI, será aplicada a última Taxa DI divulgada, calculada *pro rata temporis*, conforme o caso, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e os Debenturistas quando da divulgação posterior da Taxa DI que seria aplicável. Se a não divulgação da Taxa DI for superior ao prazo de 10 (dez) dias consecutivos, aplicar-se-á o disposto nos itens abaixo quanto à definição do novo parâmetro de Remuneração das Debêntures.



Handwritten signature and the number 8.



1050

4.9.3. Na hipótese de extinção, limitação e/ou não divulgação por mais de 10 (dez) dias consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou, no caso de impossibilidade de aplicação da Taxa DI às Debêntures por proibição legal ou judicial, o Agente Fiduciário deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos contados (i) do primeiro dia em que a Taxa DI não tenha sido divulgada pelo prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos ou (ii) do primeiro dia em que a Taxa DI não possa ser utilizada por proibição legal ou judicial, convocar Assembléia Geral de Debenturistas (no modo e prazos previstos no artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações) para deliberar, em comum acordo com a Emissora e observada a Decisão Conjunta BACEN/CVM n.º 13/03 e/ou regulamentação aplicável, sobre o novo parâmetro de remuneração das Debêntures a ser aplicado. Até a deliberação desse novo parâmetro de remuneração, será utilizada a última Taxa DI divulgada para o cálculo de quaisquer obrigações relativas às Debêntures previstas nesta Escritura de Emissão, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e os Debenturistas quando da deliberação do novo parâmetro de remuneração para as Debêntures.

4.9.4. Caso não haja acordo sobre a nova remuneração entre a Emissora e Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em circulação, a Emissora optará, a seu exclusivo critério, por umas das alternativas a seguir estabelecidas, obrigando-se a Emissora a comunicar por escrito ao Agente Fiduciário, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data da realização da respectiva Assembléia Geral de Debenturistas, qual a alternativa escolhida:

- (i) a Emissora deverá resgatar a totalidade das Debêntures em circulação, com seu conseqüente cancelamento, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da realização da respectiva Assembléia Geral de Debenturistas ou na Data de Vencimento, o que ocorrer primeiro, pelo Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo resgate, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão. Nesta hipótese, a Taxa DI a ser utilizada para cálculo da Remuneração será a última Taxa DI disponível; ou
- (ii) a Emissora deverá resgatar a totalidade das Debêntures em circulação, com seu conseqüente cancelamento, em cronograma a ser estipulado pela Emissora, o qual não excederá a Data de Vencimento. Nesta hipótese, caso a Emissora pretenda realizar o resgate das Debêntures em mais de uma data, o resgate deverá ser realizado mediante sorteio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações. Durante o cronograma estipulado pela Emissora para resgate das Debêntures e até o resgate integral das Debêntures, será utilizado parâmetro de remuneração



Handwritten signature and a circular stamp.

neração a ser definido pelos Debenturistas e apresentado à Emissora na Assembleia Geral de Debenturistas a que se refere este item 4.9.4.

4.10. Datas de Pagamento da Remuneração

A Remuneração das Debêntures será devida na Data de Vencimento.

4.11. Repactuação de Condições de Remuneração e/ou Resgate Antecipado

As Debêntures não serão objeto de repactuação programada e/ou de resgate antecipado.

4.12. Aquisição Facultativa

4.12.1. A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir as Debêntures em circulação, por preço não superior ao Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data da efetiva aquisição, observado o disposto no parágrafo 2º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações.

4.12.2. As Debêntures objeto desse procedimento poderão ser canceladas, permanecer em tesouraria da Emissora ou ser colocadas no mercado.

4.13. Vencimento Antecipado

4.13.1. Observadas as disposições dos itens 4.13.2. a 4.13.5. abaixo, o Agente Fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações constantes desta Escritura de Emissão e exigir o imediato pagamento pela Emissora do Valor Nominal Unitário das Debêntures em circulação, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data do seu efetivo pagamento, na ocorrência das seguintes hipóteses e de acordo com os procedimentos descritos abaixo:

- (a) decretação de falência ou procedimento similar da Emissora;
- (b) extinção ou dissolução da Emissora;
- (c) inadimplimento de qualquer obrigação pecuniária prevista na presente Escritura de Emissão não sanado em 5 (cinco) dias contados de aviso por escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário;



Handwritten signature and the number 10. Below it is a circular stamp of the company.

- (d) falta de cumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária relevante prevista nesta Escritura de Emissão não sanada no prazo de 30 (trinta) dias contados do aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário;
- (e) protesto legítimo e reiterado de títulos no valor de, no mínimo, R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) contra a Emissora que não seja sanado no prazo de 30 (trinta) dias contados do aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário, salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela Emissora;
- (f) pedido ou decretação de intervenção administrativa ou liquidação extrajudicial da Emissora pelo Banco Central do Brasil;
- (g) vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora decorrente de inadimplemento contratual, em montante superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) e que possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações pecuniárias da Emissora previstas nesta Escritura de Emissão;
- (h) cisão, fusão ou ainda, incorporação da Emissora por outra companhia, salvo se, nos termos do artigo 231 da Lei das Sociedade por Ações, (a) tal alteração societária for aprovada por Debenturistas representando a maioria das Debêntures em circulação ou (b) se for garantido o direito de resgate aos Debenturistas que não concordarem com referida cisão, fusão ou incorporação;
- (i) alteração ou modificação do objeto social da Emissora de forma que a Emissora deixe de ter como atividade principal o arrendamento mercantil; e
- (j) caso o Banco ABN AMRO Real S.A. deixe de ser o controlador direto e/ou indireto da Emissora.

4.13.2. Para os fins de que trata essa Escritura de Emissão, a data de vencimento antecipado das Debêntures ("Data de Vencimento Antecipado") será: (i) a data em que ocorrer quaisquer dos eventos previstos nas alíneas (a), (b) e (c) do item 4.13.1, acima, hipótese em que o vencimento antecipado das Debêntures será declarado automaticamente pelo Agente Fiduciário; (ii) ocorrendo os demais eventos previstos nas alíneas do item 4.13.1, acima, a data em que se realizar a Assembléia Geral de Debenturistas de que trata o item 4.13.3. abaixo se tal Assembléia Geral aprovar o vencimento antecipado das Debêntures.



4.13.3. Na ocorrência de quaisquer dos eventos previstos no item 4.13.1. acima, com exceção dos eventos previstos nas alíneas (a), (b) e (c) do item 4.13.1. acima, o Agente Fiduciário deverá convocar, em até 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for constatada ocorrência do referido evento ou do fim do período de cura, conforme o caso, Assembleia Geral de Debenturistas, para deliberar sobre a eventual declaração do vencimento antecipado das Debêntures.

4.13.4. Após a realização da Assembleia Geral de Debenturistas mencionada no item 4.13.3. acima, o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Debêntures, a menos que Debenturistas que representem pelo menos 2/3 (dois terços) das Debêntures em circulação optem por não declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, hipótese na qual não haverá vencimento antecipado das Debêntures.

4.13.5. Em caso de declaração do vencimento antecipado das Debêntures pelo Agente Fiduciário, a Emissora obriga-se a efetuar o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures em circulação, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura da Emissão, em até 10 (dez) dias úteis contados da comunicação por escrito a ser enviada pelo Agente Fiduciário à Emissora, comunicação esta que será realizada em até 2 (dois) dias contados da Data de Vencimento Antecipado, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento dos encargos moratórios previstos no item 4.14. abaixo.

4.13.5.1. As Debêntures objeto do procedimento descrito no item 4.13.5. acima serão obrigatoriamente canceladas pela Emissora.

4.14. Multa e Juros Moratórios

Ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emissora, ficarão, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento) e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, ambos incidentes sobre as quantias em atraso.

4.15. Decadência dos Direitos aos Acréscimos



12

Sem prejuízo do disposto no item 4.14. acima, o não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nas datas previstas nesta Escritura de Emissão ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

4.16. Local de Pagamento

Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados utilizando-se os procedimentos adotados pela CETIP. As Debêntures que não estiverem custodiadas junto à CETIP terão os seus pagamentos realizados junto ao Banco Mandatário.

4.17. Prorrogação dos Prazos

Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação, até o primeiro dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário na Cidade de São Paulo, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados pela CETIP, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo.

4.18. Publicidade

Todos os atos e decisões relevantes decorrentes da Emissão que vierem a envolver os interesses dos Debenturistas deverão ser publicados sob a forma de "Aviso aos Debenturistas" em pelo menos um dos jornais utilizados pela Emissora para efetuar as publicações ordenadas pela Lei das Sociedades por Ações e pela legislação da CVM.

4.19. Imunidade dos Debenturistas

Caso qualquer Debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar à CETIP e/ou ao Banco Mandatário, conforme o caso, no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis antes da data prevista para recebimento de pagamentos referentes às Debêntures, documentação comprobatória da referida imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter descontados dos seus pagamentos os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor.



pa

[Handwritten signature]
13
[Handwritten signature]


CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

5.1. A Emissora está adicionalmente obrigada a:

(a) Fornecer ao Agente Fiduciário:

- (i) cópia de seus demonstrativos financeiros anuais completos, na mesma data em que tais demonstrativos forem entregues à CVM, acompanhados de parecer dos auditores independentes, demonstrativos estes que serão preparados de acordo com a regulamentação brasileira e os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil;
- (ii) dentro de 10 (dez) dias úteis, qualquer informação que, razoavelmente, lhe venha a ser solicitada pelo Agente Fiduciário, a fim de que este possa cumprir as suas obrigações nos termos desta Escritura de Emissão e da Instrução CVM n.º 28, de 23 de novembro de 1983 (“Instrução CVM 28/83”);
- (iii) cópia das informações periódicas e eventuais pertinentes à Instrução CVM n.º 202, de 6 de dezembro de 1993 (“Instrução CVM n.º 202/93”), com a mesma periodicidade prevista para o envio dessas informações à CVM;
- (iv) na mesma data da publicação, as informações veiculadas na forma prevista no item 4.18. acima;
- (v) avisos aos Debenturistas, fatos relevantes, assim como atas de assembleias gerais que de alguma forma envolvam o interesse dos Debenturistas, nos mesmos prazos previstos na Instrução CVM n.º 202/93 ou, se ali não previstos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que forem (ou devessem ter sido) publicados ou, se não forem publicados, da data em que forem realizados;
- (vi) informações sobre qualquer descumprimento não sanado, de natureza pecuniária ou não, de quaisquer cláusulas, termos ou condições desta Escritura de Emissão, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do descumprimento, sem prejuízo do disposto na letra (f) abaixo;



Handwritten signatures and initials, including the number 14, and a circular stamp at the bottom right.

(vii) dentro de, no máximo, 120 (cento e vinte) dias corridos após o término de cada exercício social, ou em até 5 (cinco) dias corridos após sua divulgação, cópia do relatório de reavaliação anual da agência classificadora de risco das Debêntures;

(viii) todos os demais documentos e informações que a Emissora, nos termos e condições previstos nesta Escritura de Emissão, se comprometeu a enviar ao Agente Fiduciário;

(b) submeter, na forma da lei, suas contas e balanços a exame por empresa de auditoria independente registrada na CVM;

(c) manter sempre atualizado o seu registro de companhia aberta na CVM, nos termos da Instrução CVM n.º 202/93, e disponibilizar aos seus acionistas e aos Debenturistas as demonstrações financeiras elaboradas e aprovadas, previstas no artigo 176 da Lei das Sociedades por Ações;

(d) manter, em adequado funcionamento, um órgão para atender, de forma eficiente, os Debenturistas ou contratar instituições financeiras autorizadas para a prestação desse serviço;

(e) convocar, nos termos da Cláusula Sétima, Assembléia Geral de Debenturistas para deliberar sobre qualquer das matérias que se relacione com a Emissão, caso o Agente Fiduciário não o faça;

(f) informar o Agente Fiduciário imediatamente sobre a ocorrência de qualquer evento previsto no item 4.13. da Cláusula Quarta desta Escritura de Emissão;

(g) cumprir todas as determinações emanadas da CVM, inclusive mediante envio de documentos, prestando, ainda, as informações que lhe forem solicitadas;

(h) não realizar operações fora do seu objeto social, observadas as disposições estatutárias, legais e regulamentares em vigor;

(i) notificar imediatamente o Agente Fiduciário sobre qualquer alteração substancial nas condições financeiras, econômicas, comerciais, operacionais, regulatórias ou societárias ou nos negócios da Emissora que (i) impossibilite ou dificulte de forma relevante o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações de-



Handwritten signature and the number 15, along with a circular stamp at the bottom right of the page.

correntes desta Escritura de Emissão e das Debêntures ou (ii) faça com que as demonstrações ou informações financeiras fornecidas pela Emissora à CVM não mais reflitam a real condição econômica e financeira da Emissora;

- (j) não praticar qualquer ato em desacordo com o estatuto social e com esta Escritura de Emissão, em especial os que efetivamente comprometam o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas perante os titulares das Debêntures;
- (k) cumprir todas as leis, regras, regulamentos e ordens aplicáveis em qualquer jurisdição na qual realize negócios ou possua ativos;
- (l) manter contratado durante o prazo de vigência das Debêntures, às suas expensas, o Banco Mandatário, o Agente Fiduciário e sistema de negociação no mercado secundário no SND;
- (m) efetuar o pagamento de todas as despesas razoáveis e devidamente comprovadas pelo Agente Fiduciário que venham a ser incorridas para proteger os direitos e interesses dos Debenturistas ou para realizar seus créditos, inclusive honorários advocatícios razoáveis e outras despesas e custos razoáveis incorridos em virtude da cobrança de qualquer quantia devida aos Debenturistas nos termos desta Escritura de Emissão;
- (n) manter válidas e regulares, durante o prazo de vigência das Debêntures e desde que haja Debêntures em circulação, as declarações e garantias apresentadas nesta Escritura de Emissão, no que for aplicável;
- (o) contratar e manter contratada, durante todo o prazo de vigência das Debêntures, agência de *rating* que divulgue relatório, com periodicidade pelo menos anual, com a súmula da classificação de risco das Debêntures.

5.2. As despesas a que se refere o item 5.1.(m), acima compreenderão, entre outras, as seguintes despesas, desde que razoáveis e devidamente documentadas:

- (a) publicação de relatórios, avisos e notificações, conforme previsto nesta Escritura de Emissão, e outras que vierem a ser exigidas pela regulamentação aplicável;



[Handwritten signatures and initials]
16
[Circular stamp]

(b) extração de certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das Varas da Fazenda Pública, Cartórios de Protesto, Juntas de Conciliação e Julgamento, das Varas da Justiça Federal e da Procuradoria da Fazenda do foro da sede da Emissora;

(c) despesas de viagem, quando estas sejam necessárias ao desempenho das funções do Agente Fiduciário, sendo que os valores relativos a essas despesas estarão limitados àqueles usualmente incorridos pela Emissora em relação aos seus próprios empregados, para suas viagens e hospedagem; e

(d) eventuais levantamentos adicionais e especiais ou periciais que vierem a ser necessários, desde que razoáveis, na hipótese de ocorrerem omissões e/ou obscuridades fundamentadas nas informações pertinentes aos estritos interesses dos Debenturistas.

5.2.1. O crédito do Agente Fiduciário, por despesas incorridas para proteger direitos e interesses ou realizar créditos dos Debenturistas, que não tenha sido saldado na forma do item 5.1.(ii) desta Cláusula Quinta, será acrescido à dívida da Emissora, preferindo às Debêntures na ordem de pagamento.

5.2.2. Todas as despesas com procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Debenturistas deverão ser previamente aprovadas e adiantadas pelos Debenturistas e, posteriormente conforme previsto em lei, ressarcidas pela Emissora. Tais despesas a serem adiantadas pelos Debenturistas incluem também os gastos com honorários advocatícios de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações propostas pelo Agente Fiduciário, enquanto representante dos Debenturistas. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Debenturistas, bem como a remuneração do Agente Fiduciário na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 30 (trinta) dias corridos, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia dos Debenturistas para cobertura do risco de sucumbência.

CLÁUSULA SEXTA – DO AGENTE FIDUCIÁRIO

6.1. A Emissora nomeia e constitui agente fiduciário da Emissão, a Planner Trustee DTVM Ltda, acima qualificada, que, por meio deste ato, aceita a nomeação para, nos



termos da lei e da presente Escritura de Emissão, representar perante ela, Emissora, os interesses da comunhão dos Debenturistas.

6.2. O Agente Fiduciário, nomeado na presente Escritura de Emissão, declara sob as penas da lei, que:

- (a) aceita a função para a qual foi nomeado, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstas na legislação específica e nesta Escritura de Emissão;
- (b) conhece e aceita integralmente esta Escritura de Emissão, todas suas cláusulas e condições;
- (c) está devidamente autorizado a celebrar esta Escritura de Emissão e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (d) a celebração desta Escritura de Emissão e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;
- (e) não tem qualquer impedimento legal, conforme parágrafo terceiro do artigo 66, da Lei das Sociedades por Ações, para exercer a função que lhe é conferida;
- (f) não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas no artigo 10 da Instrução CVM n.º 28/83;
- (g) não tem qualquer ligação com a Emissora que o impeça de exercer suas funções;
- (h) está ciente das disposições da Circular do Banco Central do Brasil n.º 1.832, de 31 de outubro de 1990; e
- (i) verificou a veracidade das informações contidas nesta Escritura de Emissão.

6.3. O Agente Fiduciário exercerá suas funções a partir da data de assinatura desta Escritura de Emissão, devendo permanecer no exercício de suas funções até a Data de Vencimento das Debêntures ou até sua efetiva substituição.



6.4. Será devida pela Emissora ao Agente Fiduciário, a título de honorários pelos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis e desta Escritura de Emissão, parcelas trimestrais de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), sendo devida a primeira parcela 5 (cinco) dias após a assinatura da presente Escritura de Emissão, e as demais parcelas na mesma data dos trimestres subsequentes.

6.4.1. A remuneração prevista acima será devida mesmo após o vencimento das Debêntures caso o Agente Fiduciário ainda esteja atuando na cobrança de débitos da Emissora não sanados, nos termos desta Escritura de Emissão.

6.4.2. A remuneração do Agente Fiduciário será atualizada anualmente pela variação do IGPM, acumulado no respectivo período ou na sua falta, pelo mesmo índice que vier a substituí-lo.

6.4.3. A remuneração do Agente Fiduciário não inclui as despesas com publicações, transporte, alimentação, viagens e estadias necessárias ao exercício da função de agente fiduciário, durante ou após a implantação do serviço, a serem cobertas pela Emissora, mediante pagamento das respectivas faturas emitidas diretamente em seu nome, ou reembolso, após prévia aprovação pela Emissora e desde que as referidas despesas sejam razoáveis e devidamente comprovadas. Não estão incluídas igualmente despesas com especialistas, caso sejam necessários, tais como auditoria e/ou fiscalização, entre outros, ou assessoria legal aos Debenturistas.

6.4.4. A remuneração do Agente Fiduciário será acrescida dos seguintes impostos: impostos sobre serviços de qualquer natureza (ISS ou outros), PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social), Cofins, e quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário, excetuando-se o Imposto de Renda, e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento.

6.5. Além de outros previstos em lei, em ato normativo da CVM ou nesta Escritura de Emissão, constituem deveres e atribuições do Agente Fiduciário:

- (a) proteger os direitos e interesses dos Debenturistas, empregando, no exercício da função, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios bens;
- (b) renunciar à função na hipótese de superveniência de conflitos de interesse ou de qualquer outra modalidade de inaptidão;



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
19
[Circular stamp]

- (c) conservar em boa guarda, toda a escrituração, correspondência e demais papéis relacionados com o exercício de suas funções;
- (d) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações contidas nesta Escritura de Emissão, diligenciando para que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;
- (e) promover, caso a Emissora não o faça, o registro desta Escritura de Emissão e respectivos aditamentos na JUCESP, hipótese em que a Emissora deverá fornecer as informações e documentos necessários ao referido registro;
- (f) acompanhar a observância da periodicidade na prestação das informações obrigatórias, alertando os Debenturistas acerca de eventuais omissões ou inverdades constantes de tais informações;
- (g) solicitar, quando julgar necessário ao fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das Varas da Fazenda Pública, Cartórios de Protesto, Juntas de Conciliação e Julgamento, das Varas da Justiça Federal e da Procuradoria da Fazenda Pública do Foro da sede da Emissora;
- (h) solicitar, quando comprovadamente necessário, auditoria extraordinária na Emissora;
- (i) convocar, quando necessário, a Assembléia Geral de Debenturistas, mediante anúncio publicado, pelo menos três vezes, nos órgãos de imprensa nos quais a Emissora deve efetuar suas publicações;
- (j) comparecer à Assembléia Geral de Debenturistas a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;
- (k) elaborar relatórios destinados aos Debenturistas, nos termos da alínea (b) do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei das Sociedades por Ações, relativos aos exercícios sociais da Emissora, os quais deverão conter, ao menos, as seguintes informações:



20

- a. eventual omissão ou incorreção de que tenha conhecimento, contida nas informações divulgadas pela Emissora ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela Emissora;
- b. alterações estatutárias ocorridas no período;
- c. comentários sobre as demonstrações financeiras da Emissora, enfocando os indicadores econômicos, financeiros e da estrutura de seu capital;
- d. posição da distribuição ou colocação das Debêntures no mercado;
- e. cumprimento de outras obrigações assumidas pela Emissora nesta Escritura de Emissão;
- f. declaração sobre sua aptidão para continuar exercendo a função de agente fiduciário da Emissão;
- g. pagamento de Remuneração realizados no período, bem como aquisições e vendas de Debêntures efetuadas pela Emissora;
- h. acompanhamento da destinação dos recursos captados por meio da emissão das Debêntures, de acordo com os dados obtidos junto aos administradores da Emissora; e
- i. relação dos bens e valores entregues à sua administração.
- (l) disponibilizar o relatório a que se refere o inciso anterior aos Debenturistas até o dia 30 de abril de cada ano. O relatório deverá estar disponível ao menos nos seguintes locais:
- a. na sede da Emissora;
- b. na sede do Agente Fiduciário;
- c. na CVM;
- d. na CETIP; e



- e. na sede da instituição financeira líder responsável pela coordenação da Oferta das Debêntures.
- (m) publicar, às expensas da Emissora, nos órgãos de imprensa em que a Emissora deva efetuar suas publicações, anúncio comunicando aos Debenturistas que o relatório se encontra à disposição nos locais indicados no item anterior;
- (n) manter atualizada a relação dos Debenturistas e seus endereços, mediante, inclusive, solicitação de informações junto à Emissora, ao Banco Mandatário e à CETIP;
- (o) fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes desta Escritura de Emissão e todas aquelas impositivas de obrigações de fazer e não fazer;
- (p) notificar os Debenturistas, se possível individualmente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos da ocorrência do evento, a respeito de qualquer inadimplemento pela Emissora de obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão, indicando o local em que fornecerá aos interessados maiores informações. Comunicação de igual teor deverá ser enviada à CVM e à CETIP; e
- (q) emitir parecer sobre a suficiência das informações constantes de eventuais propostas de modificações nas condições das Debêntures.

6.6. Sem prejuízo do disposto no item 4.13. acima, o Agente Fiduciário usará de quaisquer procedimentos judiciais ou extrajudiciais contra a Emissora para a proteção e defesa dos interesses da comunhão dos Debenturistas na realização de seus créditos, devendo, em caso de inadimplemento da Emissora:

- (a) declarar antecipadamente vencidas as Debêntures e cobrar seu principal e acessórios, observadas as condições da presente Escritura de Emissão;
- (b) requerer a intervenção ou liquidação extrajudicial da Emissora;
- (c) tomar todas as providências necessárias para a realização dos créditos dos Debenturistas; e
- (d) representar os Debenturistas em processo de (i) falência ou procedimento similar e (ii) intervenção ou liquidação extrajudicial da Emissora.



22



6.7. Nas hipóteses de ausência ou impedimentos temporários, renúncia, liquidação, dissolução ou extinção, ou qualquer outro caso de vacância, na função de agente fiduciário da Emissão, será realizada, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do evento que a determinar, Assembléia Geral de Debenturistas para a escolha do novo agente fiduciário da Emissão, a qual poderá ser convocada pelo próprio Agente Fiduciário a ser substituído, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em circulação ou pela CVM. Na hipótese da convocação não ocorrer até 5 (cinco) dias úteis antes do término do prazo acima citado, caberá à Emissora efetua-la, sendo certo que a CVM poderá nomear substituto provisório, enquanto não se consumir o processo de escolha do novo agente fiduciário da Emissão. A substituição nao implicará em remuneração ao novo agente fiduciário superior à ora avençada.

6.7.1. Na hipótese de não poder o Agente Fiduciário continuar a exercer as suas funções por circunstâncias supervenientes a esta Escritura de Emissão, deverá este comunicar imediatamente o fato à Emissora e aos Debenturistas, pedindo sua substituição.

6.7.2. É facultado aos Debenturistas, após o encerramento do prazo para a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures, proceder à substituição do Agente Fiduciário e à indicação de seu substituto, em Assembléia Geral Debenturistas especialmente convocada para esse fim, nos termos desta Escritura de Emissão.

6.7.3. Caso ocorra a efetiva substituição do Agente Fiduciário, esse substituto receberá a mesma remuneração recebida pelo Agente Fiduciário em todos os seus termos e condições, sendo que a primeira parcela anual devida ao substituto será calculada *pro rata temporis*, a partir da data de início do exercício de sua função como agente fiduciário da Emissão. Esta remuneração poderá ser alterada de comum acordo entre a Emissora e o agente fiduciário substituto, desde que previamente aprovada pela Assembléia Geral de Debenturistas.

6.7.4. Em qualquer hipótese, a substituição do Agente Fiduciário ficará sujeita à comunicação prévia à CVM e à sua manifestação acerca do atendimento aos requisitos previstos no artigo 9º da Instrução CVM n.º 28/83 e eventuais normas posteriores.

6.7.5. A substituição do Agente Fiduciário em caráter permanente deverá ser objeto de aditamento à Escritura de Emissão, que deverá ser registrado na JUCESP com a presente.



Handwritten signatures and the number 23.



6.7.5.1 O agente fiduciário substituto deverá, imediatamente após sua nomeação, comunicá-la aos Debenturistas em forma de aviso nos termos do item 4.18. acima.

6.7.6. Aplicam-se às hipóteses de substituição do Agente Fiduciário as normas e preceitos a este respeito promulgados por atos da CVM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS

7.1. Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembléia Geral, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas.

7.2. A Assembléia Geral de Debenturistas poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em circulação ou pela CVM.

7.3. Aplicar-se-á à Assembléia Geral de Debenturistas, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações a respeito das assembleias gerais de acionistas.

7.3.1. A presidência da Assembléia Geral de Debenturistas caberá, conforme quem a tenha convocado, na forma do item 7.2. desta Cláusula Sétima, respectivamente, ao Agente Fiduciário, à Emissora, ao Debenturista eleito pelos demais Debenturistas presentes ou àquele que for designado pela CVM.

7.4. A Assembléia Geral de Debenturistas instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, metade das Debêntures em circulação e, em segunda convocação, com qualquer número.

7.5. Cada Debênture em circulação conferirá a seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais de Debenturistas, cujas deliberações, ressalvadas as exceções previstas nesta Escritura de Emissão, serão tomadas pela maioria dos presentes, sendo admitida a constituição de mandatários, Debenturistas ou não.

7.5.1. As deliberações (i) referidas no item 4.9.4. e (ii) referentes à declaração de vencimento antecipado das Debêntures serão tomadas por voto de Debenturistas que representem 2/3 (dois terços) das Debêntures em circulação.

7.5.2. As deliberações (i) referentes à alteração no quorum de deliberação das Assemblei-



Handwritten signatures and a circular stamp with the number 24.

as Gerais de Debenturistas e (ii) referentes à alterações nas condições da Remuneração e na Data de Vencimento serão tomadas por voto de Debenturistas que representem todas as Debêntures em circulação.

7.6. Para efeito da constituição do quorum de instalação e deliberação das Assembléias Gerais de Debenturistas, serão excluídas do número de Debêntures aquelas pertencentes à Emissora ou que sejam pertencentes ao seu controlador ou a qualquer de suas controladas, bem como respectivos diretores ou conselheiros.

7.7. Será facultada a presença dos representantes legais da Emissora nas Assembléias Gerais de Debenturistas.

7.8. O Agente Fiduciário deverá comparecer à Assembléia Geral de Debenturistas para prestar aos Debenturistas as informações que lhe forem solicitadas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DECLARAÇÕES DA EMISSORA

8.1. A Emissora neste ato declara que:

- (a) é uma sociedade de arrendamento mercantil devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações, com registro de companhia aberta de acordo com as leis brasileiras e a regulamentação da CVM;
- (b) está devidamente autorizada e obteve todas as licenças e autorizações societárias ou não, necessárias à celebração desta Escritura de Emissão, à emissão das Debêntures e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (c) os representantes legais que assinam esta Escritura de Emissão têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;
- (d) a celebração desta Escritura de Emissão, o cumprimento de suas obrigações previstas nesta Escritura de Emissão e a emissão e a colocação das Debêntures não infringem ou contrariam, sob qualquer aspecto material, (a) qualquer contrato ou documento no qual a Emissora seja parte ou pelo qual quaisquer de seus bens e propriedades estejam vinculados, nem irá resultar em (i) vencimento antecipado de



Handwritten signatures and a circular stamp with the number 25.

qualquer obrigação estabelecida em qualquer destes contratos ou instrumentos; (ii) criação de qualquer ônus sobre qualquer ativo ou bem da Emissora ou (iii) rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos; (b) qualquer lei, decreto ou regulamento a que a Emissora ou quaisquer de seus bens e propriedades estejam sujeitos; ou (c) qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral que afete a Emissora ou quaisquer de seus bens e propriedades;

- (e) a Emissora tem todas as autorizações e licenças (inclusive ambientais) relevantes exigidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais para o exercício de suas atividades, sendo todas elas válidas;
- (f) a Emissora está cumprindo em todos os aspectos materiais, as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios;
- (g) as Demonstrações Financeiras da Emissora, datadas de 31 de dezembro de 2002, 2003 e 2004 e as informações financeiras referentes aos períodos encerrados em março de 2004 e 2005 representam corretamente a posição financeira da Emissora naquelas datas e foram devidamente elaboradas em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade do Brasil e refletem corretamente os ativos, passivos e contingências da Emissora de forma consolidada;
- (h) o prospecto da Oferta ("Prospecto") contém, nesta data, e conterá, na data de publicação do Anúncio de Início, todas as informações relevantes em relação à Emissora, no contexto da Emissão e necessárias para que os investidores e seus consultores tenham condições de fazer uma análise fundamentada dos ativos, passivos, das responsabilidades da Emissora, de suas condições financeiras, lucros, perdas, perspectivas e direitos em relação às Debêntures, não contendo declarações falsas ou omissões de fatos relevantes, nas circunstâncias em que essas declarações foram dadas;
- (i) as informações e declarações contidas no Prospecto são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes;
- (j) exceto pelas contingências informadas no Prospecto, não tem conhecimento da existência de qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental que possa vir a causar impacto adverso relevante na Emissora, em suas condições financeiras ou outras, ou em su-



Handwritten signature and a circular stamp with the number 26.

as atividades, que possam afetar a capacidade da Emissora de cumprir com suas obrigações previstas nesta Escritura de Emissão;

(k) não há qualquer ligação entre a Emissora e o Agente Fiduciário que impeça o Agente Fiduciário de exercer plenamente suas funções; e

(l) esta Escritura de Emissão constitui uma obrigação legal, válida e vinculante da Emissora, executível de acordo com os seus termos e condições.

CLÁUSULA NONA – DAS NOTIFICAÇÕES

9.1. Todos os documentos e as comunicações, que deverão ser sempre feitos por escrito, assim como os meios físicos que contenham documentos ou comunicações, a serem enviados por qualquer das partes nos termos desta Escritura de Emissão deverão ser encaminhados para os seguintes endereços:

Para a Emissora:

ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A.
Alameda Araguaia, n.º 731, pavimento superior, parte A
06455-020, Barueri - SP
At.: Sr. Pedro Paulo Longuini
Tel.: (11) 3174-9824
Fax: (11) 3174-9978
E-mail: pedro.paulo.longuini@br.abnamro.com

Para o Agente Fiduciário:

Planner Trustee DTVM Ltda.
Avenida Paulista, n.º 2.439, 11.º andar
01311-300, São Paulo - SP
At.: Srta. Viviane Aparecida Rodrigues dos Santos
Tel.: (11) 2172-2628
Fax: (11) 3060-9575
E-mail: vrodrigues@plannercorretora.com.br

Para o Banco Mandatário:



[Handwritten signature]
27
[Circular stamp]

Banco ABN AMRO REAL S.A.

Av. Brigadeiro Luiz Antônio, n.º 2.020, 12º andar
01318-002, São Paulo - SP

At.: Sr. Carlos Eduardo Lugarinho

Tel.: (11) 2192-1655

Fax: (11) 2192-1638

E-mail: carlos.eduardo.lugarinho@br.abnamro.com

Para a CETIP:

Rua Libero Badaró, n.º 425, 21º andar
São Paulo - SP

At.: Sra. Ana Maria Bergamo

Tel.: (11) 3111-1403

Fax.: (11) 3115-1664

E-mail: annamaria@cetip.com.br

9.2. As comunicações referentes à esta Escritura de Emissão serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com "aviso de recebimento" expedido pelo correio, sob protocolo, ou por telegrama nos endereços acima. As comunicações feitas por fac-símile ou correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado através de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente) seguido de confirmação verbal por telefone. Os respectivos originais deverão ser encaminhados para os endereços acima em até 5 (cinco) dias úteis após o envio da mensagem. A mudança de qualquer dos endereços acima deverá ser comunicada à outra parte pela parte que tiver seu endereço alterado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes da presente Escritura de Emissão. Dessa forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caiba ao Agente Fiduciário e/ou aos Debenturistas em razão de qualquer inadimplemento das obrigações da Emissora, prejudicará tais direitos, faculdades ou remédios, ou será interpretado como uma renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas pela Emissora nesta Escritura de Emissão ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.



10.2. A presente Escritura de Emissão é firmada em caráter irrevogável e irretratável, salvo na hipótese de não preenchimento dos requisitos relacionados na Cláusula Segunda, obrigando as partes por si e seus sucessores.

10.3. Caso qualquer das disposições desta Escritura de Emissão venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes, em boa-fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

10.4. A presente Escritura de Emissão e as Debêntures constituem título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 585, incisos I e II do Código de Processo Civil, e as obrigações nela contidas estão sujeitas à execução específica, de acordo com os artigos 632 e seguintes do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas desta Escritura de Emissão.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam a presente Escritura de Emissão a Emisora e o Agente Fiduciário, em 4 (quatro) vias de igual forma e teor e para o mesmo fim, em conjunto com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas."

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas deste Aditamento.



Handwritten signatures and a circular stamp. The stamp contains the number '29' and some illegible text.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Aditamento a Emissora e o Agente Fiduciário, em 4 (quatro) vias de igual forma e teor e para o mesmo fim, em conjunto com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

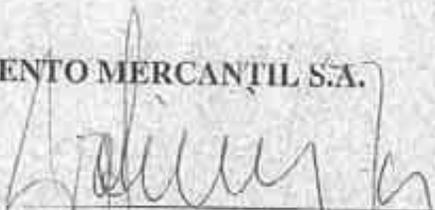
São Paulo, 29 de agosto de 2005

ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.



Nome:

Cargo: Pedro Paulo Longhiol



Nome:

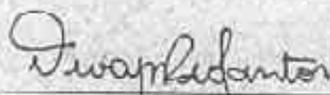
Cargo: José Luiz Majolo

PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.



Nome:

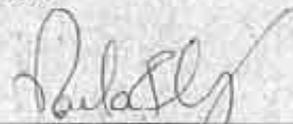
Cargo: Artur M. da Figueiredo
Diretor



Nome:

Cargo: Viviane A. R. dos Santos
Procuradora

Testemunhas:



Nome:

CPF:

RG:

Paula Regina Munhoz

254.637.258-83

25.140.748-2 SP/SP



Nome:

CPF:

RG:

Karine Fuscaldi Brito

350.298.678-99

44.468.061-5 SP/SP



30



**Instrumento Particular de Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da
Quarta Emissão de Debêntures Simples da ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A.**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA QUARTA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES DA ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.

Pelo presente instrumento particular de aditamento, como emissora, (a) **ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.**, companhia aberta com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, n.º 731, pavimento superior, parte A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.033.779/0001-63, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora") e, como agente fiduciário da presente emissão e nela interveniente, representando a comunhão dos titulares das debêntures da quarta emissão de debêntures da Emissora ("Debenturistas"), (b) **PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 2.439, 11º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.030.395/0001-46, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Agente Fiduciário"), vêm por esta e em regular forma de direito celebrar o presente "Instrumento Particular de Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Quarta Emissão de Debêntures Simples da ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A." (respectivamente, o "Aditamento", a "Escritura de Emissão", a "Emissão" e as "Debêntures"), que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ESCRITURA DE EMISSÃO

Em 06 de julho de 2005 foi celebrada a Escritura de Emissão, a qual foi registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP ("JUCESP") em 14 de julho de 2005, sob o n.º ED000148-0/000, aditada em 29 de agosto de 2005 por meio do Instrumento Particular de Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Quarta Emissão de Debêntures Simples da ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A., o qual foi protocolado para registro perante a JUCESP em 08 de setembro de 2005, sob o n.º 709037/05-3.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AVERBAÇÃO DO ADITAMENTO

O presente Aditamento será registrado na JUCESP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA ESCRITURA DE EMISSÃO

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page. There are several cursive signatures, a circular stamp, and a small number '1' written near the top of the stamp area.

De forma a (i) complementar a Cláusula Primeira da Escritura de Emissão; (ii) substituir o agente escriturador das Debêntures, conforme indicado no item 3.6. da Cláusula Terceira da Escritura de Emissão; (iii) retificar a alínea (g) do item 8.1. da Cláusula Oitava da Escritura de Emissão e (iv) incluir os dados de endereço e contato do agente escriturador no item 9.1. da Cláusula Nona da Escritura de Emissão, os referidos dispositivos da Escritura de Emissão passarão a vigorar com as seguintes novas redações:

"Cláusula Primeira – Da Autorização

A presente Escritura de Emissão é celebrada conforme autorizações das Reuniões do Conselho de Administração da Emissora realizadas em 5 de julho de 2005 e 31 de agosto de 2005 (em conjunto denominadas como "RCA"), nos termos do artigo 59 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (conforme alterada, a "Lei das Sociedades por Ações")."

"3.6. Banco Mandatário e Agente Escriturador

O banco mandatário da Emissão será o Banco ABN AMRO Real S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1.374, 3º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.066.408/0001-15 ("Banco Mandatário") e o agente escriturador da Emissão será o Banco Bradesco S.A., instituição financeira com sede em Osasco, Estado de São Paulo, no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, s/n.º, situado na Vila Yara, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12 ("Agente Escriturador")."

"8.1. A Emissora neste ato declara e garante que:

(...)

(g) as Demonstrações Financeiras da Emissora, datadas de 31 de dezembro de 2002, 2003 e 2004 e as informações financeiras referentes aos períodos encerrados em junho de 2004 e 2005 representam corretamente a posição financeira da Emissora naquelas datas e foram devidamente elaboradas em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade do Brasil e refletem corretamente os ativos, passivos e contingências da Emissora de forma consolidada;"

"9.1. (...)

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page. There are several illegible signatures and a circular stamp with some text inside.

Para o Agente Escriturador:

Banco Bradesco S.A.

Cidade de Deus, s/n.º, Prédio Amarelo – 2º andar

06029-900 - Osasco – SP

Setor de Escrituração de Ativos

Tel.: (11) 3684 9441 / 3684 9495

Fax: (11) 3684 2811

E-mail: bradescocustodia@bradesco.com.br

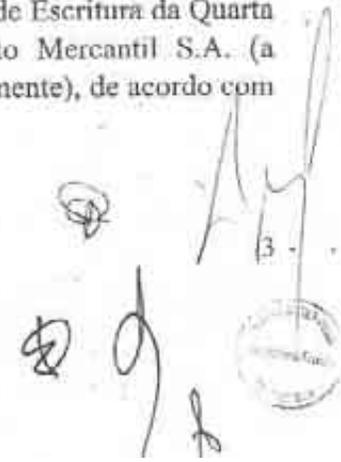
Site : www.bradescocustodia.com.br

**CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES E DA CONSOLIDAÇÃO
DA ESCRITURA DE EMISSÃO**

Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes da Escritura de Emissão que não foram expressamente alteradas pelo presente Aditamento, sendo que segue abaixo a versão consolidada da Escritura de Emissão, após implementadas as alterações referidas na Cláusula Terceira do presente Aditamento:

**“INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA QUARTA EMISSÃO DE
DEBÊNTURES SIMPLES DA ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL
S.A.**

Pelo presente instrumento particular, como emissora, (a) **ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.**, companhia aberta com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, n.º 731, pavimento superior, parte A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.033.779/0001-63, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Emissora”) e, como agente fiduciário da presente emissão e nela interveniente, representando a comunhão dos titulares das debêntures da quarta emissão de debêntures da Emissora (“Debenturistas”), (b) **PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 2.439, 11º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.030.395/0001-46, neste ato representada na forma de seu Contrato Social (“Agente Fiduciário”), vêm por esta e em regular forma de direito, celebrar o presente Instrumento Particular de Escritura da Quarta Emissão de Debêntures Simples da ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A. (a “Escritura de Emissão”, a “Emissão” e as “Debêntures”, respectivamente), de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

The image shows several handwritten signatures in black ink. To the right, there is a circular stamp with some illegible text inside. The signatures appear to be from the parties involved in the document.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO

A presente Escritura de Emissão é celebrada conforme autorizações das Reuniões do Conselho de Administração da Emissora realizadas em 5 de julho de 2005 e 31 de agosto de 2005 (em conjunto denominadas como "RCA"), nos termos do artigo 59 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (conforme alterada, a "Lei das Sociedades por Ações").

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REQUISITOS

A Emissão das Debêntures será realizada em observância aos seguintes requisitos:

2.1. Registro na Comissão de Valores Mobiliários

A distribuição pública das Debêntures ("Oferta") será registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na forma da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, da Lei das Sociedades por Ações, bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, inclusive, mas não se limitando, à Instrução CVM n.º 400, de 31 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM n.º 400/03").

2.2. Arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo e Publicação da Ata da RCA

A ata da RCA será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal DCI – Comércio, Indústria & Serviços, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

2.3. Registro da Escritura de Emissão

A presente Escritura de Emissão e eventuais aditamentos serão registrados na JUCESP, de acordo com o artigo 62, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações.

2.4. Registro na Associação Nacional dos Bancos de Investimento

A Oferta será registrada na Associação Nacional dos Bancos de Investimento ("ANBID") no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de concessão do registro da Oferta

Handwritten signatures and a circular stamp. The stamp contains the number '4' and some illegible text.

pela CVM, em atendimento ao Código de Auto-Regulação da ANBID para as Ofertas Públicas de Valores Mobiliários.

2.5. Registro para Negociação

As Debêntures serão registradas para distribuição no mercado primário no Sistema de Distribuição de Títulos ("SDT"), administrado pela Associação Nacional das Instituições de Mercado Financeiro ("ANDIMA") e operacionalizado pela Câmara de Custódia e Liquidação ("CETIP"), sendo a distribuição das Debêntures liquidada pela CETIP e, para negociação no mercado secundário, no Sistema Nacional de Debêntures ("SND"), administrado pela ANDIMA e operacionalizado pela CETIP, com os negócios liquidados e as Debêntures custodiadas na CETIP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

3.1. Séries

A Emissão será realizada em uma única série.

3.2. Valor Total da Emissão

O valor total da Emissão será de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definida abaixo).

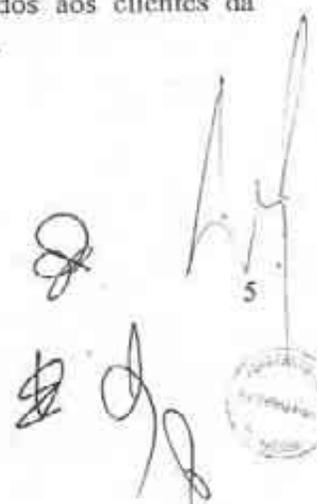
3.3. Quantidade de Debêntures

Serão emitidas 150.000 (cento e cinquenta mil) Debêntures no âmbito da Emissão.

3.4. Destinação de Recursos

Os recursos obtidos por meio da Oferta serão utilizados, em um primeiro momento, à composição de caixa visando preservar a liquidez da Emissora e, de acordo com a demanda do mercado, ao financiamento de novas operações de arrendamento mercantil da Emissora e ao alongamento dos planos de financiamento oferecidos aos clientes da Emissora, sem prejuízo da política de crédito praticada pela Emissora.

3.5. Número da Emissão

The image shows several handwritten signatures in black ink. To the right, there is a circular stamp with some illegible text inside. The signatures are scattered across the bottom right portion of the page.

A presente Escritura de Emissão corresponde à quarta emissão de debêntures para distribuição pública da Emissora.

3.6. Banco Mandatário e Agente Escriturador

O banco mandatário da Emissão será o Banco ABN AMRO Real S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1.374, 3º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.066.408/0001-15 ("Banco Mandatário") e o agente escriturador da Emissão será o Banco Bradesco S.A., instituição financeira com sede em Osasco, Estado de São Paulo, no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, s/n.º, situado na Vila Yara, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12 ("Agente Escriturador").

CLÁUSULA QUARTA – DAS CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

4.1. Colocação e Plano de Distribuição

4.1.1. As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob regime de garantia firme, com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, para distribuição por meio do sistema do SDT, administrado pela ANDIMA e operacionalizado pela CETIP, mediante observância do Plano de Distribuição (conforme definido abaixo) descrito no item 4.1.2. abaixo.

4.1.2. As Debêntures serão alocadas para investidores considerados qualificados nos termos da Instrução CVM n.º 409, de 18 de agosto de 2004, não existindo reservas antecipadas, nem fixação de lotes máximos ou mínimos, sendo atendidos, preferencialmente, os investidores que se manifestarem primeiro junto às instituições financeiras responsáveis pela coordenação e colocação da Oferta ("Plano de Distribuição").

4.1.2.1. Nos termos do artigo 30 da Instrução CVM n.º 400/03 e conforme deliberação da RCA, a Oferta somente poderá ser concluída mediante distribuição total das Debêntures.

4.1.2.2. Na hipótese de não conclusão da Oferta, por qualquer motivo, os investidores que já tiverem subscrito e integralizado Debêntures receberão os montantes já utilizados na integralização de Debêntures no prazo a ser indicado no anúncio de início da Oferta ("Anúncio de Início"), deduzidos dos encargos e tributos devidos, sem qualquer remuneração.



4.1.2.3. Na hipótese de restituição de quaisquer valores aos investidores, conforme previsto acima, os investidores deverão fornecer recibo de quitação relativo aos valores restituídos, bem como efetuar a devolução dos boletins de subscrição das Debêntures cujos valores tenham sido restituídos.

4.1.2.4. A colocação pública das Debêntures somente terá início após a concessão do registro da Oferta pela CVM e da publicação do Anúncio de Início.

4.2. Data de Emissão das Debêntures

Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 1º de junho de 2005 (a "Data de Emissão").

4.3. Valor Nominal Unitário das Debêntures

O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) (o "Valor Nominal Unitário").

4.4. Forma e Conversibilidade

4.4.1. As Debêntures serão da forma escritural, não conversíveis em ações de emissão da Emissora.

4.4.2. Não serão emitidos certificados representativos das Debêntures. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pela instituição financeira responsável pela escrituração das Debêntures, o Banco Mandatário. Adicionalmente, será expedido pelo SND o "Relatório de Posição de Ativos" acompanhado de extrato em nome do titular da Debênture, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia desses títulos quando depositados no SND.

4.5. Espécie

As Debêntures serão da espécie subordinada.

4.6. Preço de Subscrição e Forma de Integralização

Handwritten signatures and a circular stamp. The stamp is partially legible and appears to be a corporate seal or official stamp.

4.6.1. As Debêntures serão subscritas pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração (conforme definida abaixo), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data de sua efetiva subscrição e integralização.

4.6.2. As Debêntures serão integralizadas em moeda corrente nacional, à vista, no ato da subscrição.

4.7. Prazo de Vencimento

As Debêntures terão prazo de vigência de 10 (dez) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 1º de junho de 2015 ("Data de Vencimento").

4.8. Amortização

O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será amortizado antecipadamente, sendo pago exclusivamente ao final do prazo de vigência das Debêntures, ou seja, na Data de Vencimento.

4.9. Remuneração

4.9.1. As Debêntures farão jus a uma remuneração equivalente à acumulação de 100% (cem por cento) das taxas médias dos Depósitos Interfinanceiros DI de um dia, *over extra grupo*, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, calculada e divulgada pela CETIP, no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) e no jornal "Gazeta Mercantil", edição nacional, ou, na falta deste, em outro jornal de grande circulação (a "Remuneração" e a "Taxa DI", respectivamente). A Remuneração será calculada *pro rata temporis* sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures desde a Data de Emissão até a Data de Vencimento das Debêntures, de acordo com a fórmula abaixo:

$$J = VNe \times (\text{FatorDI} - 1)$$

onde:

J Valor unitário da Remuneração acumulada no período, calculada com 6 (seis) casas decimais sem arredondamento, devida na Data de Vencimento das Debêntures;

VNe Valor Nominal Unitário da Debênture na Data de Emissão, informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

Handwritten signature and a circular stamp with the number 8 inside.

FatorDI Produtório da Taxa DI da Data de Emissão, inclusive, até a Data de Vencimento das Debêntures exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^n (1 + \text{TDI}_k)$$

onde:

n Número total de Taxas DI consideradas na atualização do ativo, sendo "nDI" um número inteiro;

TDI_k Taxa DI, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, da seguinte forma;

$$\text{TDI}_k = \left(\frac{\text{DI}_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

k 1, 2, ..., n

DI_k Taxa DI divulgada pela CETIP, válida por 1 (um) dia útil (*overnight*), utilizada com 2 (duas) casas decimais;

Observações:

- 1) O fator resultante da expressão $(1 + \text{TDI}_k)$ é considerado com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento.
- 2) Efetua-se o produtório dos fatores diários $(1 + \text{TDI}_k)$, sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.
- 3) Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.
- 4) A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela entidade responsável pelo seu cálculo.

Indisponibilidade ou Limitação de Aplicação da Remuneração



Handwritten signatures and a circular stamp are present in the bottom right corner of the page. The stamp is partially obscured by the signatures.

4.9.2. Se na data de vencimento de quaisquer obrigações pecuniárias da Emissora nos termos desta Escritura de Emissão não houver divulgação da Taxa DI, será aplicada a última Taxa DI divulgada, calculada *pro rata temporis*, conforme o caso, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e os Debenturistas quando da divulgação posterior da Taxa DI que seria aplicável. Se a não divulgação da Taxa DI for superior ao prazo de 10 (dez) dias consecutivos, aplicar-se-á o disposto nos itens abaixo quanto à definição do novo parâmetro de Remuneração das Debêntures.

4.9.3. Na hipótese de extinção, limitação e/ou não divulgação por mais de 10 (dez) dias consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou, no caso de impossibilidade de aplicação da Taxa DI às Debêntures por proibição legal ou judicial, o Agente Fiduciário deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos contados (i) do primeiro dia em que a Taxa DI não tenha sido divulgada pelo prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos ou (ii) do primeiro dia em que a Taxa DI não possa ser utilizada por proibição legal ou judicial, convocar Assembleia Geral de Debenturistas (no modo e prazos previstos no artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações) para deliberar, em comum acordo com a Emissora e observada a Decisão Conjunta BACEN/CVM n.º 13/03 e/ou regulamentação aplicável, sobre o novo parâmetro de remuneração das Debêntures a ser aplicado. Até a deliberação desse novo parâmetro de remuneração, será utilizada a última Taxa DI divulgada para o cálculo de quaisquer obrigações relativas às Debêntures previstas nesta Escritura de Emissão, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e os Debenturistas quando da deliberação do novo parâmetro de remuneração para as Debêntures.

4.9.4. Caso não haja acordo sobre a nova remuneração entre a Emissora e Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em circulação, a Emissora optará, a seu exclusivo critério, por umas das alternativas a seguir estabelecidas, obrigando-se a Emissora a comunicar por escrito ao Agente Fiduciário, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data da realização da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas, qual a alternativa escolhida:

- (i) a Emissora deverá resgatar a totalidade das Debêntures em circulação, com seu conseqüente cancelamento, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da realização da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas ou na Data de Vencimento, o que ocorrer primeiro, pelo Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo resgate, calculada *pro rata*



temporis desde a Data de Emissão. Nesta hipótese, a Taxa DI a ser utilizada para cálculo da Remuneração será a última Taxa DI disponível; ou

- (ii) a Emissora deverá resgatar a totalidade das Debêntures em circulação, com seu conseqüente cancelamento, em cronograma a ser estipulado pela Emissora, o qual não excederá a Data de Vencimento. Nesta hipótese, caso a Emissora pretenda realizar o resgate das Debêntures em mais de uma data, o resgate deverá ser realizado mediante sorteio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações. Durante o cronograma estipulado pela Emissora para resgate das Debêntures e até o resgate integral das Debêntures, será utilizado parâmetro de remuneração a ser definido pelos Debenturistas e apresentado à Emissora na Assembléia Geral de Debenturistas a que se refere este item 4.9.4.

4.10. Datas de Pagamento da Remuneração

A Remuneração das Debêntures será devida na Data de Vencimento.

4.11. Repactuação de Condições de Remuneração e/ou Resgate Antecipado

As Debêntures não serão objeto de repactuação programada e/ou de resgate antecipado.

4.12. Aquisição Facultativa

4.12.1. A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir as Debêntures em circulação, por preço não superior ao Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data da efetiva aquisição, observado o disposto no parágrafo 2º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações.

4.12.2. As Debêntures objeto desse procedimento poderão ser canceladas, permanecer em tesouraria da Emissora ou ser colocadas no mercado.

4.13. Vencimento Antecipado

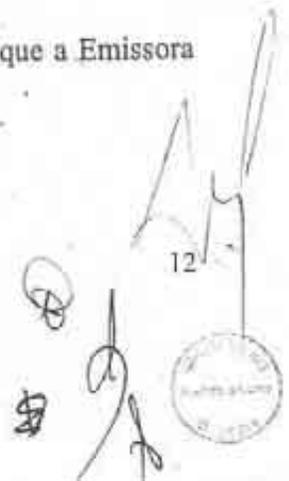
4.13.1. Observadas as disposições dos itens 4.13.2. a 4.13.5. abaixo, o Agente Fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações constantes desta Escritura de Emissão e exigir o imediato pagamento pela Emissora do Valor Nominal Unitário das Debêntures em circulação, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde

11

A handwritten signature in black ink is written over a circular stamp. The stamp contains some illegible text and a central emblem. The number '11' is written above the signature.

a Data de Emissão até a data do seu efetivo pagamento, na ocorrência das seguintes hipóteses e de acordo com os procedimentos descritos abaixo:

- (a) decretação de falência ou procedimento similar da Emissora;
- (b) extinção ou dissolução da Emissora;
- (c) inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária prevista na presente Escritura de Emissão não sanado em 5 (cinco) dias contados de aviso por escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário;
- (d) falta de cumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária relevante prevista nesta Escritura de Emissão não sanada no prazo de 30 (trinta) dias contados do aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário;
- (e) protesto legítimo e reiterado de títulos no valor de, no mínimo, R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) contra a Emissora que não seja sanado no prazo de 30 (trinta) dias contados do aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário, salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela Emissora;
- (f) pedido ou decretação de intervenção administrativa ou liquidação extrajudicial da Emissora pelo Banco Central do Brasil;
- (g) vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora decorrente de inadimplemento contratual, em montante superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) e que possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações pecuniárias da Emissora previstas nesta Escritura de Emissão;
- (h) cisão, fusão ou ainda, incorporação da Emissora por outra companhia, salvo se, nos termos do artigo 231 da Lei das Sociedade por Ações, (a) tal alteração societária for aprovada por Debenturistas representando a maioria das Debêntures em circulação ou (b) se for garantido o direito de resgate aos Debenturistas que não concordarem com referida cisão, fusão ou incorporação;
- (i) alteração ou modificação do objeto social da Emissora de forma que a Emissora deixe de ter como atividade principal o arrendamento mercantil; e



Handwritten signature and circular stamp with the number 12.

(j) caso o Banco ABN AMRO Real S.A. deixe de ser o controlador direto e/ou indireto da Emissora.

4.13.2. Para os fins de que trata essa Escritura de Emissão, a data de vencimento antecipado das Debêntures ("Data de Vencimento Antecipado") será: (i) a data em que ocorrer quaisquer dos eventos previstos nas alíneas (a), (b) e (c) do item 4.13.1. acima, hipótese em que o vencimento antecipado das Debêntures será declarado automaticamente pelo Agente Fiduciário; (ii) ocorrendo os demais eventos previstos nas alíneas do item 4.13.1. acima, a data em que se realizar a Assembléia Geral de Debenturistas de que trata o item 4.13.3. abaixo se tal Assembléia Geral aprovar o vencimento antecipado das Debêntures.

4.13.3. Na ocorrência de quaisquer dos eventos previstos no item 4.13.1. acima, com exceção dos eventos previstos nas alíneas (a), (b) e (c) do item 4.13.1. acima, o Agente Fiduciário deverá convocar, em até 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for constatada ocorrência do referido evento ou do fim do período de cura, conforme o caso, Assembléia Geral de Debenturistas, para deliberar sobre a eventual declaração do vencimento antecipado das Debêntures.

4.13.4. Após a realização da Assembléia Geral de Debenturistas mencionada no item 4.13.3. acima, o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Debêntures, a menos que Debenturistas que representem pelo menos 2/3 (dois terços) das Debêntures em circulação optem por não declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, hipótese na qual não haverá vencimento antecipado das Debêntures.

4.13.5. Em caso de declaração do vencimento antecipado das Debêntures pelo Agente Fiduciário, a Emissora obriga-se a efetuar o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures em circulação, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura da Emissão, em até 10 (dez) dias úteis contados da comunicação por escrito a ser enviada pelo Agente Fiduciário à Emissora, comunicação esta que será realizada em até 2 (dois) dias contados da Data de Vencimento Antecipado, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento dos encargos moratórios previstos no item 4.14. abaixo.

4.13.5.1. As Debêntures objeto do procedimento descrito no item 4.13.5. acima serão obrigatoriamente canceladas pela Emissora.

Handwritten signature and stamp. The signature is written in black ink and appears to be 'A'. To the right of the signature is a circular stamp with the number '13' inside. There are also some scribbles and a small mark resembling a dollar sign to the left of the signature.

4.14. Multa e Juros Moratórios

Ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emissora, ficarão, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento) e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, ambos incidentes sobre as quantias em atraso.

4.15. Decadência dos Direitos aos Acréscimos

Sem prejuízo do disposto no item 4.14. acima, o não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nas datas previstas nesta Escritura de Emissão ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

4.16. Local de Pagamento

Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados utilizando-se os procedimentos adotados pela CETIP. As Debêntures que não estiverem custodiadas junto à CETIP terão os seus pagamentos realizados junto ao Banco Mandatário.

4.17. Prorrogação dos Prazos

Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação, até o primeiro dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário na Cidade de São Paulo, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados pela CETIP, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo.

4.18. Publicidade

Todos os atos e decisões relevantes decorrentes da Emissão que vierem a envolver os interesses dos Debenturistas deverão ser publicados sob a forma de "Aviso aos

14

Handwritten signatures and a circular stamp. The stamp is partially visible and contains some illegible text.

Debenturistas" em pelo menos um dos jornais utilizados pela Emissora para efetuar as publicações ordenadas pela Lei das Sociedades por Ações e pela legislação da CVM.

4.19. Imunidade dos Debenturistas

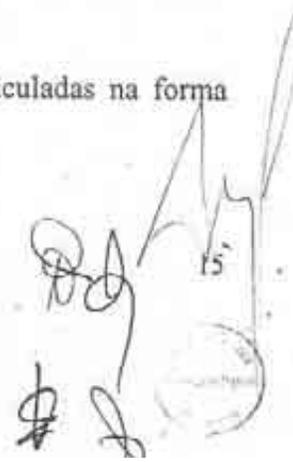
Caso qualquer Debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar à CETIP e/ou ao Banco Mandatário, conforme o caso, no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis antes da data prevista para recebimento de pagamentos referentes às Debêntures, documentação comprobatória da referida imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter descontados dos seus pagamentos os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

5.1. A Emissora está adicionalmente obrigada a:

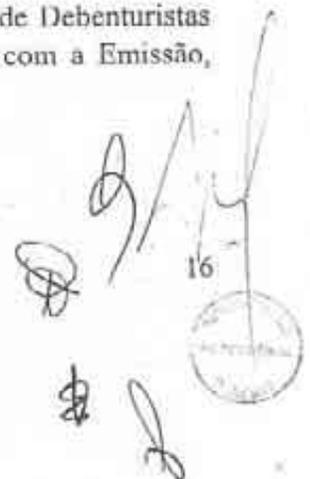
(a) Fornecer ao Agente Fiduciário:

- (i) cópia de seus demonstrativos financeiros anuais completos, na mesma data em que tais demonstrativos forem entregues à CVM, acompanhados de parecer dos auditores independentes, demonstrativos estes que serão preparados de acordo com a regulamentação brasileira e os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil;
- (ii) dentro de 10 (dez) dias úteis, qualquer informação que, razoavelmente, lhe venha a ser solicitada pelo Agente Fiduciário, a fim de que este possa cumprir as suas obrigações nos termos desta Escritura de Emissão e da Instrução CVM n.º 28, de 23 de novembro de 1983 ("Instrução CVM 28/83");
- (iii) cópia das informações periódicas e eventuais pertinentes à Instrução CVM n.º 202, de 6 de dezembro de 1993 ("Instrução CVM n.º 202/93"), com a mesma periodicidade prevista para o envio dessas informações à CVM;
- (iv) na mesma data da publicação, as informações veiculadas na forma prevista no item 4.18. acima;



Handwritten signature and stamp. The stamp is circular and contains the number '15'.

- (v) avisos aos Debenturistas, fatos relevantes, assim como atas de assembléias gerais que de alguma forma envolvam o interesse dos Debenturistas, nos mesmos prazos previstos na Instrução CVM n.º 202/93 ou, se ali não previstos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que forem (ou devessem ter sido) publicados ou, se não forem publicados, da data em que forem realizados;
 - (vi) informações sobre qualquer descumprimento não sanado, de natureza pecuniária ou não, de quaisquer cláusulas, termos ou condições desta Escritura de Emissão, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do descumprimento, sem prejuízo do disposto na letra (f) abaixo;
 - (vii) dentro de, no máximo, 120 (cento e vinte) dias corridos após o término de cada exercício social, ou em até 5 (cinco) dias corridos após sua divulgação, cópia do relatório de reavaliação anual da agência classificadora de risco das Debêntures;
 - (viii) todos os demais documentos e informações que a Emissora, nos termos e condições previstos nesta Escritura de Emissão, se comprometeu a enviar ao Agente Fiduciário;
- (b) submeter, na forma da lei, suas contas e balanços a exame por empresa de auditoria independente registrada na CVM;
- (c) manter sempre atualizado o seu registro de companhia aberta na CVM, nos termos da Instrução CVM n.º 202/93, e disponibilizar aos seus acionistas e aos Debenturistas as demonstrações financeiras elaboradas e aprovadas, previstas no artigo 176 da Lei das Sociedades por Ações;
- (d) manter, em adequado funcionamento, um órgão para atender, de forma eficiente, os Debenturistas ou contratar instituições financeiras autorizadas para a prestação desse serviço;
- (e) convocar, nos termos da Cláusula Sétima, Assembléia Geral de Debenturistas para deliberar sobre qualquer das matérias que se relacione com a Emissão, caso o Agente Fiduciário não o faça;



Handwritten signatures and a circular stamp with the number 16.

- (f) informar o Agente Fiduciário imediatamente sobre a ocorrência de qualquer evento previsto no item 4.13. da Cláusula Quarta desta Escritura de Emissão;
- (g) cumprir todas as determinações emanadas da CVM, inclusive mediante envio de documentos, prestando, ainda, as informações que lhe forem solicitadas;
- (h) não realizar operações fora do seu objeto social, observadas as disposições estatutárias, legais e regulamentares em vigor;
- (i) notificar imediatamente o Agente Fiduciário sobre qualquer alteração substancial nas condições financeiras, econômicas, comerciais, operacionais, regulatórias ou societárias ou nos negócios da Emissora que (i) impossibilite ou dificulte de forma relevante o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações decorrentes desta Escritura de Emissão e das Debêntures ou (ii) faça com que as demonstrações ou informações financeiras fornecidas pela Emissora à CVM não mais reflitam a real condição econômica e financeira da Emissora;
- (j) não praticar qualquer ato em desacordo com o estatuto social e com esta Escritura de Emissão, em especial os que efetivamente comprometam o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas perante os titulares das Debêntures;
- (k) cumprir todas as leis, regras, regulamentos e ordens aplicáveis em qualquer jurisdição na qual realize negócios ou possua ativos;
- (l) manter contratado durante o prazo de vigência das Debêntures, às suas expensas, o Banco Mandatário, o Agente Fiduciário e sistema de negociação no mercado secundário no SND;
- (m) efetuar o pagamento de todas as despesas razoáveis e devidamente comprovadas pelo Agente Fiduciário que venham a ser incorridas para proteger os direitos e interesses dos Debenturistas ou para realizar seus créditos, inclusive honorários advocatícios razoáveis e outras despesas e custos razoáveis incorridos em virtude da cobrança de qualquer quantia devida aos Debenturistas nos termos desta Escritura de Emissão;



Handwritten signatures and a circular stamp. The stamp contains the number 17.

- (n) manter válidas e regulares, durante o prazo de vigência das Debêntures e desde que haja Debêntures em circulação, as declarações e garantias apresentadas nesta Escritura de Emissão, no que for aplicável;
- (o) contratar e manter contratada, durante todo o prazo de vigência das Debêntures, agência de *rating* que divulgue relatório, com periodicidade pelo menos anual, com a simula da classificação de risco das Debêntures.

5.2. As despesas a que se refere o item 5.1.(m), acima compreenderão, entre outras, as seguintes despesas, desde que razoáveis e devidamente documentadas:

- (a) publicação de relatórios, avisos e notificações, conforme previsto nesta Escritura de Emissão, e outras que vierem a ser exigidas pela regulamentação aplicável;
- (b) extração de certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das Varas da Fazenda Pública, Cartórios de Protesto, Juntas de Conciliação e Julgamento, das Varas da Justiça Federal e da Procuradoria da Fazenda do foro da sede da Emissora;
- (c) despesas de viagem, quando estas sejam necessárias ao desempenho das funções do Agente Fiduciário, sendo que os valores relativos a essas despesas estarão limitados àqueles usualmente incorridos pela Emissora em relação aos seus próprios empregados, para suas viagens e hospedagem; e
- (d) eventuais levantamentos adicionais e especiais ou periciais que vierem a ser necessários, desde que razoáveis, na hipótese de ocorrerem omissões e/ou obscuridades fundamentadas nas informações pertinentes aos estritos interesses dos Debenturistas.

5.2.1. O crédito do Agente Fiduciário, por despesas incorridas para proteger direitos e interesses ou realizar créditos dos Debenturistas, que não tenha sido saldado na forma do item 5.1.(m) desta Cláusula Quinta, será acrescido à dívida da Emissora, preferindo às Debêntures na ordem de pagamento.

5.2.2. Todas as despesas com procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Debenturistas deverão ser previamente aprovadas e adiantadas pelos Debenturistas e, posteriormente



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page, including a large signature and several smaller initials.

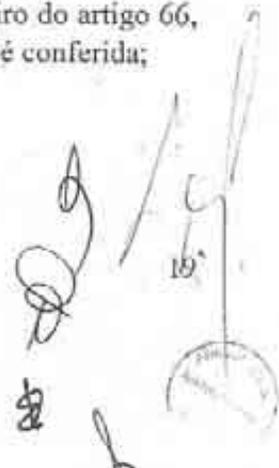
conforme previsto em lei, ressarcidas pela Emissora. Tais despesas a serem adiantadas pelos Debenturistas incluem também os gastos com honorários advocatícios de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciais nas ações propostas pelo Agente Fiduciário, enquanto representante dos Debenturistas. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Debenturistas, bem como a remuneração do Agente Fiduciário na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 30 (trinta) dias corridos, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia dos Debenturistas para cobertura do risco de sucumbência.

CLÁUSULA SEXTA – DO AGENTE FIDUCIÁRIO

6.1. A Emissora nomeia e constitui agente fiduciário da Emissão, a Planner Trustee DTVM Ltda., acima qualificada, que, por meio deste ato, aceita a nomeação para, nos termos da lei e da presente Escritura de Emissão, representar perante ela, Emissora, os interesses da comunhão dos Debenturistas.

6.2. O Agente Fiduciário, nomeado na presente Escritura de Emissão, declara sob as penas da lei, que:

- (a) aceita a função para a qual foi nomeado, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstas na legislação específica e nesta Escritura de Emissão;
- (b) conhece e aceita integralmente esta Escritura de Emissão, todas suas cláusulas e condições;
- (c) está devidamente autorizado a celebrar esta Escritura de Emissão e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (d) a celebração desta Escritura de Emissão e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;
- (e) não tem qualquer impedimento legal, conforme parágrafo terceiro do artigo 66, da Lei das Sociedades por Ações, para exercer a função que lhe é conferida;

The image shows two handwritten signatures in black ink. The signature on the left is more stylized and cursive. The signature on the right is more legible and appears to be 'A. G.'. Below the signature on the right is a circular stamp, partially obscured, which likely contains the name of the company or a professional registration number.

- (f) não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas no artigo 10 da Instrução CVM n.º 28/83;
- (g) não tem qualquer ligação com a Emissora que o impeça de exercer suas funções;
- (h) está ciente das disposições da Circular do Banco Central do Brasil n.º 1.832, de 31 de outubro de 1990; e
- (i) verificou a veracidade das informações contidas nesta Escritura de Emissão.

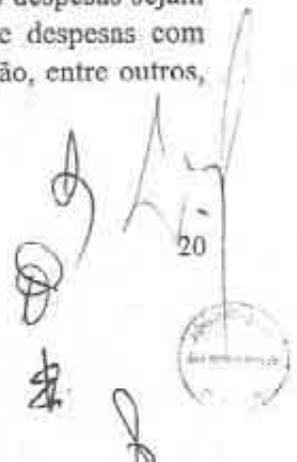
6.3. O Agente Fiduciário exercerá suas funções a partir da data de assinatura desta Escritura de Emissão, devendo permanecer no exercício de suas funções até a Data de Vencimento das Debêntures ou até sua efetiva substituição.

6.4. Será devida pela Emissora ao Agente Fiduciário, a título de honorários pelos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis e desta Escritura de Emissão, parcelas trimestrais de R\$5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), sendo devida a primeira parcela 5 (cinco) dias após a assinatura da presente Escritura de Emissão, e as demais parcelas na mesma data dos trimestres subsequentes.

6.4.1. A remuneração prevista acima será devida mesmo após o vencimento das Debêntures caso o Agente Fiduciário ainda esteja atuando na cobrança de débitos da Emissora não sanados, nos termos desta Escritura de Emissão.

6.4.2. A remuneração do Agente Fiduciário será atualizada anualmente pela variação do IGPM, acumulado no respectivo período ou na sua falta, pelo mesmo índice que vier a substituí-lo.

6.4.3. A remuneração do Agente Fiduciário não inclui as despesas com publicações, transporte, alimentação, viagens e estadias necessárias ao exercício da função de agente fiduciário, durante ou após a implantação do serviço, a serem cobertas pela Emissora, mediante pagamento das respectivas faturas emitidas diretamente em seu nome, ou reembolso, após prévia aprovação pela Emissora e desde que as referidas despesas sejam razoáveis e devidamente comprovadas. Não estão incluídas igualmente despesas com especialistas, caso sejam necessários, tais como auditoria e/ou fiscalização, entre outros, ou assessoria legal aos Debenturistas.



Handwritten signatures and a circular stamp. The stamp contains the number 20 and some illegible text.

6.4.4. A remuneração do Agente Fiduciário será acrescida dos seguintes impostos: impostos sobre serviços de qualquer natureza (ISS ou outros), PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social), Cofins, e quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário, excetuando-se o Imposto de Renda, e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento.

6.5. Além de outros previstos em lei, em ato normativo da CVM ou nesta Escritura de Emissão, constituem deveres e atribuições do Agente Fiduciário:

- (a) proteger os direitos e interesses dos Debenturistas, empregando, no exercício da função, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios bens;
- (b) renunciar à função na hipótese de superveniência de conflitos de interesse ou de qualquer outra modalidade de inaptidão;
- (c) conservar em boa guarda, toda a escrituração, correspondência e demais papéis relacionados com o exercício de suas funções;
- (d) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações contidas nesta Escritura de Emissão, diligenciando para que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;
- (e) promover, caso a Emissora não o faça, o registro desta Escritura de Emissão e respectivos aditamentos na JUCESP, hipótese em que a Emissora deverá fornecer as informações e documentos necessários ao referido registro;
- (f) acompanhar a observância da periodicidade na prestação das informações obrigatórias, alertando os Debenturistas acerca de eventuais omissões ou inverdades constantes de tais informações;
- (g) solicitar, quando julgar necessário ao fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das Varas da Fazenda Pública, Cartórios de Protesto, Juntas de Conciliação e Julgamento, das Varas da Justiça Federal e da Procuradoria da Fazenda Pública do Foro da sede da Emissora;



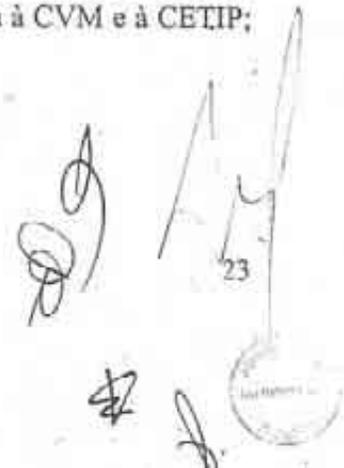
Handwritten signatures and a circular stamp. The stamp contains the number 21 and some illegible text.

- (h) solicitar, quando comprovadamente necessário, auditoria extraordinária na Emissora;
- (i) convocar, quando necessário, a Assembléia Geral de Debenturistas, mediante anúncio publicado, pelo menos três vezes, nos órgãos de imprensa nos quais a Emissora deve efetuar suas publicações;
- (j) comparecer à Assembléia Geral de Debenturistas a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;
- (k) elaborar relatórios destinados aos Debenturistas, nos termos da alínea (b) do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei das Sociedades por Ações, relativos aos exercícios sociais da Emissora, os quais deverão conter, ao menos, as seguintes informações:
 - a. eventual omissão ou incorreção de que tenha conhecimento, contida nas informações divulgadas pela Emissora ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela Emissora;
 - b. alterações estatutárias ocorridas no período;
 - c. comentários sobre as demonstrações financeiras da Emissora, enfocando os indicadores econômicos, financeiros e da estrutura de seu capital;
 - d. posição da distribuição ou colocação das Debêntures no mercado;
 - e. cumprimento de outras obrigações assumidas pela Emissora nesta Escritura de Emissão;
 - f. declaração sobre sua aptidão para continuar exercendo a função de agente fiduciário da Emissão;
 - g. pagamento de Remuneração realizados no período, bem como aquisições e vendas de Debêntures efetuadas pela Emissora;
 - h. acompanhamento da destinação dos recursos captados por meio da emissão das Debêntures, de acordo com os dados obtidos junto aos administradores da Emissora; e

22



- i. relação dos bens e valores entregues à sua administração.
- (l) disponibilizar o relatório a que se refere o inciso anterior aos Debenturistas até o dia 30 de abril de cada ano. O relatório deverá estar disponível ao menos nos seguintes locais:
- a. na sede da Emissora;
 - b. na sede do Agente Fiduciário;
 - c. na CVM;
 - d. na CETIP; e
 - e. na sede da instituição financeira líder responsável pela coordenação da Oferta das Debêntures.
- (m) publicar, às expensas da Emissora, nos órgãos de imprensa em que a Emissora deva efetuar suas publicações, anúncio comunicando aos Debenturistas que o relatório se encontra à disposição nos locais indicados no item anterior;
- (n) manter atualizada a relação dos Debenturistas e seus endereços, mediante, inclusive, solicitação de informações junto à Emissora, ao Banco Mandatário e à CETIP;
- (o) fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes desta Escritura de Emissão e todas aquelas impositivas de obrigações de fazer e não fazer;
- (p) notificar os Debenturistas, se possível individualmente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos da ocorrência do evento, a respeito de qualquer inadimplemento pela Emissora de obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão, indicando o local em que fornecerá aos interessados maiores informações. Comunicação de igual teor deverá ser enviada à CVM e à CETIP;
- e



The image shows several handwritten signatures in black ink. To the right, there is a circular stamp with the number '23' inside. Below the signatures, there are some additional handwritten marks, including a checkmark and a signature that appears to be 'A. J. S.'. The stamp is partially obscured by the signatures.

- (q) emitir parecer sobre a suficiência das informações constantes de eventuais propostas de modificações nas condições das Debêntures.

6.6. Sem prejuízo do disposto no item 4.13, acima, o Agente Fiduciário usará de quaisquer procedimentos judiciais ou extrajudiciais contra a Emissora para a proteção e defesa dos interesses da comunhão dos Debenturistas na realização de seus créditos, devendo, em caso de inadimplemento da Emissora:

- (a) declarar antecipadamente vencidas as Debêntures e cobrar seu principal e acessórios, observadas as condições da presente Escritura de Emissão;
- (b) requerer a intervenção ou liquidação extrajudicial da Emissora;
- (c) tomar todas as providências necessárias para a realização dos créditos dos Debenturistas; e
- (d) representar os Debenturistas em processo de (i) falência ou procedimento similar e (ii) intervenção ou liquidação extrajudicial da Emissora.

6.7. Nas hipóteses de ausência ou impedimentos temporários, renúncia, liquidação, dissolução ou extinção, ou qualquer outro caso de vacância na função de agente fiduciário da Emissão, será realizada, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do evento que a determinar, Assembleia Geral de Debenturistas para a escolha do novo agente fiduciário da Emissão, a qual poderá ser convocada pelo próprio Agente Fiduciário a ser substituído, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em circulação ou pela CVM. Na hipótese da convocação não ocorrer até 5 (cinco) dias úteis antes do término do prazo acima citado, caberá à Emissora efetuar a convocação, sendo certo que a CVM poderá nomear substituto provisório, enquanto não se consumar o processo de escolha do novo agente fiduciário da Emissão. A substituição não implicará em remuneração ao novo agente fiduciário superior à ora avençada.

6.7.1. Na hipótese de não poder o Agente Fiduciário continuar a exercer as suas funções por circunstâncias supervenientes a esta Escritura de Emissão, deverá este comunicar imediatamente o fato à Emissora e aos Debenturistas, pedindo sua substituição.

6.7.2. É facultado aos Debenturistas, após o encerramento do prazo para a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures, proceder à substituição do Agente Fiduciário



The image shows several handwritten signatures and a circular stamp. One signature is a large, stylized 'A' with a long vertical line extending upwards. Another signature is a smaller, more compact scribble. There is a circular stamp with some illegible text inside, and a small number '24' written next to it. The overall appearance is that of a document with multiple signatures and a stamp.

e à indicação de seu substituto, em Assembléia Geral Debenturistas especialmente convocada para esse fim, nos termos desta Escritura de Emissão.

6.7.3. Caso ocorra a efetiva substituição do Agente Fiduciário, esse substituto receberá a mesma remuneração recebida pelo Agente Fiduciário em todos os seus termos e condições, sendo que a primeira parcela anual devida ao substituto será calculada *pro rata temporis*, a partir da data de início do exercício de sua função como agente fiduciário da Emissão. Esta remuneração poderá ser alterada de comum acordo entre a Emissora e o agente fiduciário substituto, desde que previamente aprovada pela Assembléia Geral de Debenturistas.

6.7.4. Em qualquer hipótese, a substituição do Agente Fiduciário ficará sujeita à comunicação prévia à CVM e à sua manifestação acerca do atendimento aos requisitos previstos no artigo 9º da Instrução CVM n.º 28/83 e eventuais normas posteriores.

6.7.5. A substituição do Agente Fiduciário em caráter permanente deverá ser objeto de aditamento à Escritura de Emissão, que deverá ser registrado na JUCESP com a presente.

6.7.5.1 O agente fiduciário substituto deverá, imediatamente após sua nomeação, comunicá-la aos Debenturistas em forma de aviso nos termos do item 4.18. acima.

6.7.6. Aplicam-se às hipóteses de substituição do Agente Fiduciário as normas e preceitos a este respeito promulgados por atos da CVM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS

7.1. Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembléia Geral, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas.

7.2. A Assembléia Geral de Debenturistas poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em circulação ou pela CVM.

7.3. Aplicar-se-á à Assembléia Geral de Debenturistas, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações a respeito das assembleias gerais de acionistas.

Handwritten signatures and a circular stamp. The stamp contains the number 25 and some illegible text.

7.3.1. A presidência da Assembléia Geral de Debenturistas caberá, conforme quem a tenha convocado, na forma do item 7.2. desta Cláusula Sétima, respectivamente, ao Agente Fiduciário, à Emissora, ao Debenturista eleito pelos demais Debenturistas presentes ou àquele que for designado pela CVM.

7.4. A Assembléia Geral de Debenturistas instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, metade das Debêntures em circulação e, em segunda convocação, com qualquer número.

7.5. Cada Debênture em circulação conferirá a seu titular o direito a um voto nas Assembléias Gerais de Debenturistas, cujas deliberações, ressalvadas as exceções previstas nesta Escritura de Emissão, serão tomadas pela maioria dos presentes, sendo admitida a constituição de mandatários, Debenturistas ou não.

7.5.1. As deliberações (i) referidas no item 4.9.4. e (ii) referentes à declaração de vencimento antecipado das Debêntures serão tomadas por voto de Debenturistas que representem 2/3 (dois terços) das Debêntures em circulação.

7.5.2. As deliberações (i) referentes à alteração no quorum de deliberação das Assembléias Gerais de Debenturistas e (ii) referentes à alterações nas condições da Remuneração e na Data de Vencimento serão tomadas por voto de Debenturistas que representem todas as Debêntures em circulação.

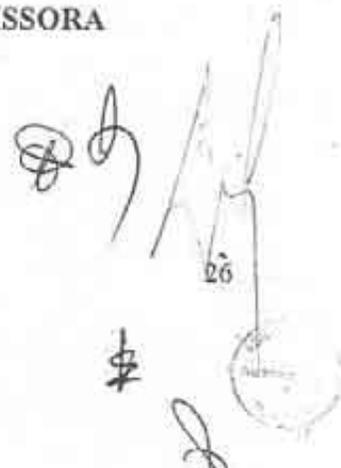
7.6. Para efeito da constituição do quorum de instalação e deliberação das Assembléias Gerais de Debenturistas, serão excluídas do número de Debêntures aquelas pertencentes à Emissora ou que sejam pertencentes ao seu controlador ou a qualquer de suas controladas, bem como respectivos diretores ou conselheiros.

7.7. Será facultada a presença dos representantes legais da Emissora nas Assembléias Gerais de Debenturistas.

7.8. O Agente Fiduciário deverá comparecer à Assembléia Geral de Debenturistas para prestar aos Debenturistas as informações que lhe forem solicitadas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DECLARAÇÕES DA EMISSORA

8.1. A Emissora neste ato declara que:

Handwritten signatures and stamps on the right side of the page. There are several scribbled-out signatures and a circular stamp at the bottom right.

- (a) é uma sociedade de arrendamento mercantil devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações, com registro de companhia aberta de acordo com as leis brasileiras e a regulamentação da CVM;
- (b) está devidamente autorizada e obteve todas as licenças e autorizações societárias ou não, necessárias à celebração desta Escritura de Emissão, à emissão das Debêntures e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (c) os representantes legais que assinam esta Escritura de Emissão têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;
- (d) a celebração desta Escritura de Emissão, o cumprimento de suas obrigações previstas nesta Escritura de Emissão e a emissão e a colocação das Debêntures não infringem ou contrariam, sob qualquer aspecto material, (a) qualquer contrato ou documento no qual a Emissora seja parte ou pelo qual quaisquer de seus bens e propriedades estejam vinculados, nem irá resultar em (i) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer destes contratos ou instrumentos; (ii) criação de qualquer ônus sobre qualquer ativo ou bem da Emissora ou (iii) rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos; (b) qualquer lei, decreto ou regulamento a que a Emissora ou quaisquer de seus bens e propriedades estejam sujeitos; ou (c) qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral que afete a Emissora ou quaisquer de seus bens e propriedades;
- (e) a Emissora tem todas as autorizações e licenças (inclusive ambientais) relevantes exigidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais para o exercício de suas atividades, sendo todas elas válidas;
- (f) a Emissora está cumprindo em todos os aspectos materiais, as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios;
- (g) as Demonstrações Financeiras da Emissora, datadas de 31 de dezembro de 2002, 2003 e 2004 e as informações financeiras referentes aos períodos encerrados em junho de 2004 e 2005 representam corretamente a posição financeira da Emissora naquelas datas e foram devidamente elaboradas em conformidade com os

27



princípios fundamentais de contabilidade do Brasil e refletem corretamente os ativos, passivos e contingências da Emissora de forma consolidada;

- (h) o prospecto da Oferta ("Prospecto") contém, nesta data, e conterá, na data de publicação do Anúncio de Início, todas as informações relevantes em relação à Emissora, no contexto da Emissão e necessárias para que os investidores e seus consultores tenham condições de fazer uma análise fundamentada dos ativos, passivos, das responsabilidades da Emissora, de suas condições financeiras, lucros, perdas, perspectivas e direitos em relação às Debêntures, não contendo declarações falsas ou omissões de fatos relevantes, nas circunstâncias em que essas declarações foram dadas;
- (i) as informações e declarações contidas no Prospecto são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes;
- (j) exceto pelas contingências informadas no Prospecto, não tem conhecimento da existência de qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental que possa vir a causar impacto adverso relevante na Emissora, em suas condições financeiras ou outras, ou em suas atividades, que possam afetar a capacidade da Emissora de cumprir com suas obrigações previstas nesta Escritura de Emissão;
- (k) não há qualquer ligação entre a Emissora e o Agente Fiduciário que impeça o Agente Fiduciário de exercer plenamente suas funções; e
- (l) esta Escritura de Emissão constitui uma obrigação legal, válida e vinculante da Emissora, executível de acordo com os seus termos e condições.

CLÁUSULA NONA – DAS NOTIFICAÇÕES

9.1. Todos os documentos e as comunicações, que deverão ser sempre feitos por escrito, assim como os meios físicos que contenham documentos ou comunicações, a serem enviados por qualquer das partes nos termos desta Escritura de Emissão deverão ser encaminhados para os seguintes endereços:

Para a Emissora:

ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A.



Handwritten signatures and a circular stamp. The stamp contains the number 28 and some illegible text.

Alameda Araguaia, n.º 731, pavimento superior, parte A
06455-020, Barueri - SP
At.: Sr. Pedro Paulo Longuini
Tel.: (11) 3174-9824
Fax: (11) 3174-9978
E-mail: pedro.paulo.longuini@br.abnamro.com

Para o Agente Fiduciário:

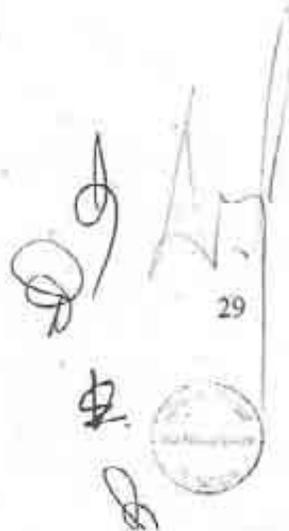
Planner Trustee DTVM Ltda.
Avenida Paulista, n.º 2.439, 11º andar
01311-300, São Paulo - SP.
At.: Srta. Viviane Aparecida Rodrigues dos Santos
Tel.: (11) 2172-2628
Fax: (11) 3060-9575
E-mail: vrodrigues@plannercorretora.com.br

Para o Banco Mandatário:

Banco ABN AMRO REAL S.A.
Av. Brigadeiro Luiz Antônio, n.º 2.020, 12º andar
01318-002, São Paulo - SP
At.: Sr. Carlos Eduardo Lugarinho
Tel.: (11) 2192-1655
Fax: (11) 2192-1638
E-mail: carlos.eduardo.lugarinho@br.abnamro.com

Para o Agente Escriturador:

Banco Bradesco S.A.
Cidade de Deus, s/n.º, Prédio Amarelo - 2º andar
06029-900 - Osasco - SP
Setor de Escrituração de Ativos
Tel.: (11) 3684 9441 / 3684 9495
Fax: (11) 3684 2811
E-mail: bradescocustodia@bradesco.com.br
Site : www.bradescocustodia.com.br



Handwritten signatures and a circular stamp. The number 29 is visible near the stamp.

Para a CETIP:

Rua Libero Badaró, n.º 425, 24º andar
São Paulo – SP

At.: Sra. Anna Maria Bergamo

Tel.: (11) 3111-1403

Fax.: (11) 3115-1664

E-mail: annamaria@cetip.com.br

9.2. As comunicações referentes à esta Escritura de Emissão serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com "aviso de recebimento" expedido pelo correio, sob protocolo, ou por telegrama nos endereços acima. As comunicações feitas por fac-símile ou correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado através de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente) seguido de confirmação verbal por telefone. Os respectivos originais deverão ser encaminhados para os endereços acima em até 5 (cinco) dias úteis após o envio da mensagem. A mudança de qualquer dos endereços acima deverá ser comunicada à outra parte pela parte que tiver seu endereço alterado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes da presente Escritura de Emissão. Dessa forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caiba ao Agente Fiduciário e/ou aos Debenturistas em razão de qualquer inadimplemento das obrigações da Emissora, prejudicará tais direitos, faculdades ou remédios, ou será interpretado como uma renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas pela Emissora nesta Escritura de Emissão ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

10.2. A presente Escritura de Emissão é firmada em caráter irrevogável e irretratável, salvo na hipótese de não preenchimento dos requisitos relacionados na Cláusula Segunda, obrigando as partes por si e seus sucessores.



Handwritten signature and stamp. The signature is written in black ink and appears to be 'A. M. Bergamo'. Below the signature is a circular stamp with the number '30' in the center. There is also a small handwritten mark resembling a dollar sign (\$) below the stamp.

10.3. Caso qualquer das disposições desta Escritura de Emissão venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes, em boa-fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

10.4. A presente Escritura de Emissão e as Debêntures constituem título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 585, incisos I e II do Código de Processo Civil, e as obrigações nela contidas estão sujeitas à execução específica, de acordo com os artigos 632 e seguintes do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas desta Escritura de Emissão.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam a presente Escritura de Emissão a Emissora e o Agente Fiduciário, em 4 (quatro) vias de igual forma e teor e para o mesmo fim, em conjunto com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas."

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

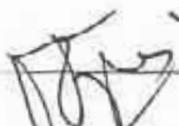
Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas deste Aditamento.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Aditamento a Emissora e o Agente Fiduciário, em 4 (quatro) vias de igual forma e teor e para o mesmo fim, em conjunto com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 14 de setembro de 2005.

ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.

Nome:
Cargo:


Edson Fregni
Diretor Executivo

Nome:
Cargo:

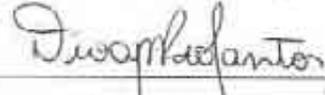

José Luiz Majolo
Vice Presidente Executivo

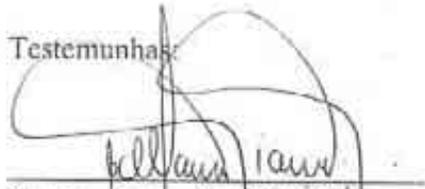
31

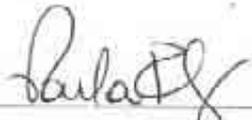


PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.


 Nome: **Artur M. de Figueiredo**
 Cargo: **Diretor**


 Nome: **Viviano A. R. dos Santos**
 Cargo: **Procuradora**

Testemunhas:

 Nome: **CIRO GIANNINI**
 CPF: **036.767.508-02**


 Nome: **Paula Regina Munhoz**
 CPF: **254.837.258-83**





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 SECRETARIA NACIONAL DE DIREITO ECONÔMICO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO - DNRC
 SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 RUA MARIA ANTÔNIA, 294 - CEP 01222

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS

NOME COMERCIAL
ATV (AR) ASSENDMENT MERCANTIL S.A.

№ DO PROTOCOLO-ETIQUETA

JUCESP PROTOCOLO
719171/05-2



UN JUCESP

REGIME

SUMÁRIO

ORDENÁRIO

ATOS (ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO)

<input type="checkbox"/> A	CONSTITUIÇÃO/CONTRATO
<input type="checkbox"/> B	TRANSFERÊNCIA DE SEDE
<input type="checkbox"/> C	ABERTURA DE FILIAL
<input type="checkbox"/> D	ENQUADRAMENTO - ME
<input type="checkbox"/> E	DESMOLHAMENTO - ME
<input type="checkbox"/> F	BAIXA (DISTRATO/ENCERRAMENTO)
<input type="checkbox"/> G	TRANSFORMAÇÃO
<input type="checkbox"/> H	INCORPORAÇÃO

<input type="checkbox"/> I	FUSÃO
<input type="checkbox"/> J	CIÇÃO TOTAL
<input type="checkbox"/> K	CIÇÃO PARCIAL
<input type="checkbox"/> L	SUCCESSÃO
<input checked="" type="checkbox"/> M	ARQUIVAMENTO ATA
<input type="checkbox"/> N	ARQUIVAMENTO JORNAL
<input checked="" type="checkbox"/> O	OUTROS

ALTERAÇÃO DE:

<input type="checkbox"/> P	NOME
<input type="checkbox"/> Q	SÓCIO/GERENTE/DIRETOR
<input type="checkbox"/> R	CAPITAL
<input type="checkbox"/> S	OBJETIVO
<input type="checkbox"/> T	FILIAL
<input type="checkbox"/> U	OUTROS


 32


Relatórios de Análise da Agência de Rating

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Brasil
Relatório Analítico

Banco ABN Amro Real S.A.

Ratings

Banco ABN AMRO Real S.A.	
Moeda Estrangeira	
Longo prazo	—
Curto prazo	—
Perspectiva	—
Moeda Local	
Longo prazo	—
Curto prazo	—
Perspectiva	—
Nacional	
Longo prazo	AA (bra)
Curto prazo	F1+(bra)
Perspectiva	Estável
Individual	
Suporte	3
Risco Soberano	
Longo prazo moeda estrangeira	BB-
Longo prazo moeda local	BB-
Perspectiva	Estável

Dados Financeiros

Conglomerado ABN Amro Real (C.*)		
	31/12/2004	31/12/2003
Total de Ativos [USD mi]	23.224,3	19.188,9
Total de Ativos [BRL mi]	61.627,9	55.417,4
Patrimônio [BRL mi]	8.159,5	6.943,5
Lucro Líquido [BRL mi]	1.279,5	1.146,4
ROA [%]	2,19	2,48
ROE [%]	16,94	19,64
Patrimônio/Ativos [%]	13,24	12,53
Índice de Capitalização [%]	20,30	20,46

(*) Balanço Consolidado.

Analistas

Pedro Gomes, São Paulo
+55 11 4504-2600
pedro.gomes@fitchratings.com

Maria Rita Gonçalves, Rio de Janeiro
+55 21 4503-2600
rita.goncalves@fitchratings.com

Fundamentos de Rating

Avaliação

- Os Ratings Nacionais do Banco ABN Amro Real S.A. (AAR) refletem a força financeira do controlador, ABN Amro Bank (ABN), a qualidade da gestão e da franquia diversificada e segmentada, historicamente bem desenvolvida, apesar da escala relativamente menor quando comparada aos dois maiores bancos de varejo privados no país. Os ratings são atribuídos ao AAR, embora a análise seja baseada em números do Conglomerado Financeiro ABN Amro Real (CFA), através da consolidação pro forma das empresas no país.
- No país desde 1917, a matriz tem investido no mercado brasileiro mesmo em períodos de crise, como em 2002 e 2003, quando adquiriu o Banco Sudameris Brasil S.A. (BSB), um banco médio com clientela de maior poder aquisitivo. O ABN prioriza o crescimento no varejo mundial na Holanda, EUA e Brasil, sendo que o último tem respondido por cerca de 10% do lucro do grupo e detém satisfatória autonomia local. Os planos de adquirir a Banca Antonveneta, da Itália, através da emissão de novas ações, minimizaram eventuais dúvidas quanto a desinvestimentos em outras regiões para ampliar os negócios na Europa.
- Com as aquisições efetuadas entre 1998 e 2003, o AAR complementou a rede de agências em importantes regiões do Brasil, ampliou sua participação em alguns segmentos e ganhou maior escala no varejo, embora ainda abaixo dos dois bancos privados líderes, que têm sido mais agressivos do que os bancos estrangeiros na busca por negócios.
- A aquisição do BSB ampliou de forma relevante os ativos do CFA (50% em 2003; 18% excluindo o BSB), o crédito (55% e 14%, respectivamente) e os depósitos (69% e 26%). Em 2004, com o processo de integração do BSB, o crédito aumentou 9%, abaixo da média dos pares, mas o banco pretende expandir essas operações de forma mais significativa em 2005, o que depende da manutenção da demanda local aquecida. Seus bons índices de qualidade de ativos superam a média da concorrência, e a classificação dos créditos perante a Res. 2.682 é relativamente conservadora. O CFA é mais focado no crédito que seus pares, representando 48% dos ativos, e os títulos, 85% federais, montavam a apenas 22% dos ativos em dez./2004, sendo a tesouraria mais ativa em serviços para clientes.
- Apesar do ROE ter ficado abaixo da média dos pares em 2004, impactado também pelos custos de uniformização de produtos e processos com o BSB, os resultados do CFA têm sido bons, beneficiados pela expansão no varejo (crédito e serviços) e custos fixos bem controlados. O lucro de 2005 deve ser ainda favorecido pelas sinergias entre o AAR e o BSB, prevendo reduzir os custos em cerca de BRL300mi, visto o compartilhamento de processos e infra-estrutura tecnológica a partir de out./2004. O balanço individual do AAR é impactado pela amortização de ágios de aquisições (BRL515mi em 2004), que no CFA foram integralmente amortizado contra o PL.
- A captação é pulverizada e de baixo custo, principalmente oriunda de depósitos. O AAR apresenta bons índices de liquidez, fácil acesso a linhas externas (grande parte da matriz) e boa base de capital.

Suporte

- A Fitch acredita que, se necessário, o AAR procuraria o suporte do ABN (Rating de Longo Prazo 'AA-' pela Fitch). Dado o rating soberano relativamente baixo do Brasil, a agência considera que há moderada probabilidade do ABN em prover tal suporte

Perfil

- O AAR é a principal instituição do quinto maior conglomerado financeiro privado do Brasil por ativos, quarto em depósitos e crédito, terceiro em pontos de atendimento (5.910, sendo 1.109 agências) e um dos líderes em financiamento de veículos novos e usados. É 89,81% controlado pelo ABN, um dos vinte maiores grupos financeiros do mundo.

25 de Julho de 2005

A Fitch Ratings Brasil Ltda. e a Fitch Ratings Ltd. tiveram todo o cuidado na preparação deste documento. Nossas informações foram obtidas de fontes que consideramos fidedignas, mas sua exatidão e seu grau de integralidade não estão garantidos. A Fitch Ratings Brasil Ltda. e a Fitch Ratings Ltd. não se responsabilizam por quaisquer perdas ou prejuízos que possam advir de informações equivocadas. Nenhuma das informações deste relatório pode ser copiada ou reproduzida, arquivada ou divulgada, no todo ou em partes, em qualquer formato, por qualquer razão, ou por qualquer pessoa, sem a autorização por escrito da Fitch Ratings Brasil Ltda. Nossos relatórios e ratings constituem opiniões e não recomendações de compra ou venda. Reprodução Proibida.

■ PERFIL

Capital Fechado – Controle Estrangeiro Privado

Através de:	Ações	
	Ord. %	Totais %
ABN Amro Bank N.V.	46,10	46,10
ABN Brasil Partic. Financeiras	33,11	33,11
Bri-Par Dois Participações	10,60	10,60
Banca Intesa S.p.A.	7,72	7,72
Outros	2,47	2,47

Agências: 1.109 (5.910 pontos de atendimento, sendo 3.158 próprios)

Empregados: 28.571 (29.726 em dez./2003)

O AAR foi estabelecido no Brasil em 1917, sob a denominação de Banco Holandês Unido (BHU). Até 1963, as atividades eram limitadas basicamente ao financiamento do comércio exterior, quando comprou 50% da Companhia Aymoré de Financiamento, uma das maiores companhias de financiamento de veículos novos e usados adquirindo o saldo em 1970. Em 1993, adotou a denominação Banco ABN Amro S.A. e, em 2000, com a incorporação do Banco Real S.A. (Real) e algumas de suas subsidiárias, passou a ter o nome atual.

O ABN foi um dos primeiros grandes bancos internacionais a focar o varejo brasileiro, ao adquirir o Real, em 1998. Este era o quarto maior banco privado local na época, destacando-se pela boa presença nacional, integridade patrimonial e resultados conservadores. Esta aquisição foi complementada com a de dois bancos estaduais privatizados, Banco do Estado de Pernambuco S.A. (Bandepe), atual Banco de Pernambuco S.A., em 1998 e Banco da Paraíba S.A. (Paraiban), em 2001, e pela compra do Banco Sudameris Brasil S.A. (BSB), em 2003. Estas aquisições complementaram a rede do banco, ampliaram sua participação em alguns segmentos e possibilitaram importantes ganhos de escala no varejo, essenciais para este segmento, visto que os spreads do crédito e os ganhos de tesouraria devem ser menores com a maior estabilidade da economia local. Os ágios das compras do Real e do BSB, de BRL2,9bi e BRL0,9bi, respectivamente, foram diferidos por prazos estimados em cinco anos, a partir de 1999 e de 2003, restando algumas correções da amortização do Real.

Em ago./2003, a holding controladora no país foi cindida parcialmente em duas novas holdings, com a segregação de participações financeiras e de seguros. Devido ao fato do segmento de seguro não ser atividade core do grupo no mundo, o banco vendeu o negócio de seguros elementares para a Seguradora Tokyo Marine (STM), uma das maiores do Japão, permanecendo como distribuidor de produtos, e conjuntamente estabeleceu uma joint-venture com a STM para o desenvolvimento de seguros de vida e previdência. O grupo é constituído por várias empresas, sendo o AAR a instituição líder, respondendo por 85% dos ativos e 89% do lucro em 2004 (desconsiderando as amortizações de ágios) e tendo como subsidiárias mais importantes o Bandepe, uma empresa de leasing e o BSB. O ABN opera em 58 países e territórios, com negócios bem diversificados. Em

dez./2004, apresentava ativos de USD829bi, patrimônio de USD27,8bi e lucro de USD6bi.

As atividades do AAR no Brasil, bastante segmentadas, foram reestruturadas no início de 2005 para adequar-se ao mercado local e permitir melhor exploração da base de clientes, sendo divididas em três unidades principais: financiamento ao consumo via revenda e lojistas (a maioria veículos); varejo bancário (pessoas físicas e pequenas empresas); e empresas (englobando médias e grandes empresas e grandes corporações). Em dez./2004, o AAR tinha cerca de 9,2 milhões de clientes de varejo (8,5 milhões em dez./2003). A área foco do AAR é basicamente a Região Sudeste do país e as capitais dos estados, localidades de maior poder aquisitivo, cuja rede de agências foi fortalecida pela presença do BSB, principalmente no Estado de São Paulo (mas ainda tem posição mais modesta do que seus pares), além do Rio de Janeiro e Minas Gerais. O BSB também agregou um bom volume de clientes de alta renda e pequenas empresas mais rentáveis, em função da maior utilização de produtos do banco, uma forte atividade de comércio exterior (era o quarto maior do país), além de ter ampliado os fundos administrados, colocando o AAR entre os dez maiores gestores de fundos de investimento do país, com BRL29bi em dez./2004.

Estratégia: A estratégia de crescimento do AAR tem sido expandir a base de clientes de varejo, organicamente e por aquisições. As compras de instituições entre 1998 e 2003 foram muito importantes, principalmente para expandir os pontos de distribuição, que são em número satisfatório. O AAR também vem procurando incrementar os pontos de atendimento através de correspondentes bancários, porém, estes ainda eram apenas 363 em jun./2005. Além disso, os grandes bancos de varejo locais têm sido mais agressivos na constituição de parcerias com redes de varejo e instituições financeiras de nicho, que têm se mostrado importantes fontes para elevar o número de pontos nos últimos anos.

Em 2004, com o processo de integração do BSB, o crédito aumentou apenas 9%, abaixo da média dos pares, mas o banco pretende apresentar números bem maiores em 2005, o que depende não apenas da maior exploração da base de clientes do banco mais também de uma demanda local aquecida. A Fitch também acredita que o BSB colocou o AAR em boa posição no mercado local, ampliando sua participação de mercado em vários segmentos. Porém, o baixo Rating Soberano do Brasil poderá vir a ser um limitador para grandes expansões no futuro, requerendo maior alocação de capital sob as regras do Acordo de Basileia II, previsto para entrar em vigor no início de 2007. Apesar disso, o ABN, uma vez que adotará a abordagem avançada, opera com satisfatória folga de capital (Basileia de 11,26% em dez./2004) e o AAR representa 11% do patrimônio líquido (PL) do ABN, a Fitch acredita que o alívio adicional permitido pelas novas regras no capital do ABN poderia permitir o crescimento das operações do AAR.

■ PERFORMANCE

Receitas operacionais: O resultado bruto de intermediação aumentou 11% em 2004, somando BRL5,9bi, com forte contribuição do crédito, principalmente de varejo, representando 75% das receitas de intermediação financeira, enquanto o lucro antes dos impostos foi mais além, crescendo 24%, para BRL1.914mi. Este aumento deve-se à racionalização dos custos com maior escala de operações e ao crescimento de 24% nas receitas de serviços (mas ainda representavam apenas 84% das despesas de pessoal, contra mais de 100% nos maiores bancos locais), o que deve beneficiar ainda mais o lucro a partir de 2005, com o benefício completo da racionalização de custos do BSB. O lucro líquido do CFA, com aumento de 11%, foi impactado pela maior provisão para impostos. O CFA mantém o capital das agências no exterior casado, não impactando diretamente o resultado. A posição casada, ativa no exterior e passiva local, traz um benefício fiscal adicional em momentos de desvalorização do BRL. No entanto, com a apreciação do BRL, esta posição foi invertida, com uma provisão adicional para impostos de BRL203mi em 2003 e BRL80mi em 2004. A participação do varejo para o lucro é crescente, o que compensou, pelo menos em parte, a redução dos spreads das operações e o decréscimo do crédito corporativo, movimento observado também nos pares.

Após o aumento em 2003, devido à incorporação do BSB e à maior inadimplência naquele ano, as provisões para créditos decresceram 15% em 2004 e voltaram para índices (provisões em relação a média dos créditos de 2,8% em dez./2004) abaixo da média dos pares (3,5%), em função da melhora da inadimplência em veículos e da consolidação dos sistemas de credit e behavior scoring.

Apesar da aquisição do BSB em 2003, a relação custo/receita (70,6%) tem permanecido em linha com a média dos pares nos dois últimos anos, e a completa consolidação das estruturas dos bancos deverá ter reflexo positivo nesta relação, ainda a partir de 2005. O aumento das despesas administrativas, de 21% em 2004 (21% em 2003), reflete principalmente a aquisição do BSB.

■ ADMINISTRAÇÃO DE RISCO

A gestão de riscos do AAR é conduzida de forma centralizada sob a gestão de um dos cinco vice-presidentes-executivos. Abrange riscos de crédito (varejo e atacado), riscos de mercado (inclusive de liquidez) e operacionais, seguindo metodologia e sistemas da matriz, com algumas diferenças para adequar-se aos padrões locais.

Risco de crédito: A qualidade da carteira de crédito do CFA continua melhor do que a média dos pares. Seguindo a tendência de melhora do ambiente econômico e da inadimplência, os créditos em 'D-H' decresceram de 9,3%, em dez./2003, para 6,5% em dez./2004. Porém, as baixas a prejuízo têm crescido sensivelmente nos dois últimos anos, para 5,1% da média dos créditos, ficando um pouco acima da média dos pares (4,6%). A política de

provisionamento do CFA segue a Res. 2.682 (as provisões cobriam 74,1% dos créditos em 'D-H'), mas a classificação dos créditos é relativamente conservadora. As provisões excedentes eram basicamente relativas a operações de leasing em USD, que embora integralmente provisionadas, estavam alocadas no rating 'A'. Tais créditos foram baixados a prejuízo em set./2004.

A participação do crédito de varejo é crescente, com aumento de 65% em 2004, representando 47% da carteira contabilizada no país em dezembro (31% em dez./2003), compensando a menor demanda por créditos da área corporativa/empresas, que diminuiu 34% em 2004, para 27% da exposição de crédito (45% em dez./2003). O saldo é da divisão de financiamento ao consumo, principalmente veículos (26% e 24%, respectivamente). O segmento de pessoas físicas, incluindo financiamento de veículos, representava 44% da exposição total, ocasionando uma carteira bem pulverizada. As dez maiores exposições eram apenas 7% da carteira de crédito e os outros cinquenta maiores clientes acrescentavam mais 8,5%.

Para comportar a crescente participação no varejo e em outros nichos de consumo, o CFA vem incrementando a automação e padronização dos sistemas de crédito para o negócio de varejo. Credit scoring e behavior scoring são usados para pessoas físicas, com limites aprovados eletronicamente; gerentes e analistas de crédito podem aprovar pequenas exceções. Desde o final de 2002, estes sistemas também foram estabelecidos para pequenas empresas e, no final de 2004, já verificavam cerca de 70% das propostas. O sistema de rating corporativo do grupo foi adaptado para médias e grandes empresas, com bons resultados. Há seis comitês para créditos em situação normal e um para empresas com créditos em processo de reestruturação. No início de 2005, o Latin America Wholesale Risk Management (LAWRM), responsável por processos com grandes corporações, teve sua alçada dobrada, melhorando a autonomia local.

Risco de mercado: Todos os limites de risco de mercado são aprovados pela matriz, de acordo com políticas de risco padronizadas e integradas. Os sistemas e controle são bons e amplos; além dos controles de risco tradicionais de sensibilidade, como o Value at Risk (VaR) – que considera quatro anos de dados históricos, com grau de confiança de 99% e um dia de holding period, bons parâmetros para o VaR – e testes de estresse, o ABN implantou, em set./2003, um novo sistema mundial de gerenciamento de ativos e passivos Asset Liabilities Management - ALM), que possibilitou tomadas de decisão mais refinadas. Como esta ocorrendo na matriz, há discussões para ampliar os limites para, entre outros objetivos, atender à demanda dos clientes. Os limites aparentemente são conservadores, bem como a atividade de trading proprietário, que responde por apenas 10% da exposição total da tesouraria e opera somente instrumentos brasileiros. A maior exposição decorre do descasamento de ativos e passivos, sobretudo taxas prefixadas (segundo as regras locais da Basileia,

utilizava cerca de 5,2% do PL em dez./2004 e 10% em jun./2004) e índices. A exposição em USD é praticamente nula no balanço local. Os sublimites foram pontualmente excedidos em algumas ocasiões, mas facilmente reenquadrados. A liquidez era boa, com papéis federais representando 85% da carteira de títulos em dez./2004 (apenas 22% dos ativos) e CDIs de curtíssimo prazo com bancos de primeira linha.

O AAR segue os procedimentos da matriz e pretende abordar o modelo avançado dos requerimentos do Acordo da Basileia II. No final de 2004, foi implantado um projeto oficial para implementar formalmente processos de gestão de riscos operacionais, bem como a coleta de perdas para o cálculo de capital regulatório. No entanto, desde 2001, já existe um processo de cálculo e alocação de capital para riscos operacionais.

■ CAPTAÇÃO E CAPITAL

Captação e liquidez: Bons volumes de depósitos à vista e de poupança estão entre as principais forças da estrutura de funding do banco e diluem a concentração da captação. O volume de depósitos a prazo mais que dobrou desde 2002 (grande parte devido ao BSB) e sua importância é crescente dentro da estrutura de funding do AAR, tendo em vista a maior demanda por créditos em BRL, representando 38% da captação de terceiros (60% considerando o total de depósitos). Excluindo as empresas ligadas, responsáveis por 11% do total de depósitos a prazo, os vintes maiores clientes respondiam por apenas 22% do total de CDBs, sendo o saldo composto 32% de instituições financeiras; 30%, varejo/pessoas físicas; 22% de empresas; e 5%, outros.

Outras fontes relevantes são os empréstimos e repasses do exterior, que embora respondessem por apenas 10% dos recursos de terceiros em dez./2004, são um diferencial importante do banco, uma vez que este faz parte de um grande conglomerado financeiro internacional. O AAR detém linhas externas estáveis da matriz, uma vantagem competitiva que tornou-se evidente durante o turbulento período de 2002. Naquele ano, cerca de 80% do funding internacional foi oriundo do ABN, que compensou a maioria das linhas internacionais de terceiros do AAR.

Capital: O capital do AAR tem crescido através de fortes lucros e aportes, excedendo em muito a distribuição de dividendos (BRL203mi em 2004 ou apenas 16% do lucro). Em 2003, houve aportes de BRL1.797mi, sendo BRL1.663mi devido à incorporação da Flinders (empresa criada para adquirir as ações do BSB), além da emissão de dívida subordinada de BRL583mi (BRL536mi em dez./2004) e de ajustes positivos de BRL200mi contra o PL, em função da marcação a mercado de títulos e derivativos, que mais que compensaram a amortização integral do ágio de BRL903mi referente à aquisição do BSB. Com isso, o índice de capitalização aumentou para bons 20,46%, em dez./2003, e 20,3%, em dez./2004 (15,73% em 2002). Com o BSB, os créditos tributários foram elevados para ainda razoáveis 26,3% do PL, em dez./2003, diminuindo para 22,5%, em dez./2004, índice bem abaixo dos bancos pares.

Carteira de Crédito – Resolução 2.682

Risco	Dias de Atraso ou Classificação Interna	Provisão Mínima Exigida	31/12/2004		30/9/2004		30/6/2004		31/3/2004	
			Sistema		Sistema		Sistema		Sistema	
			ABN (Congl.)	Privado						
AA	-	-	15,50%	25,54%	19,19%	26,70%	21,16%	27,59%	19,28%	26,80%
A	Até 15	0.5%	40,23%	41,59%	43,52%	40,49%	41,31%	39,61%	43,75%	38,99%
B	15 > 30	1%	29,85%	16,30%	23,28%	16,09%	22,27%	15,37%	20,79%	15,50%
C	31 > 60	3%	7,90%	8,92%	6,38%	8,79%	7,24%	9,21%	7,14%	9,49%
Somatório AA -C			93,50%	92,40%	92,40%	92,10%	92,00%	91,80%	91,00%	90,80%
D	61 > 90	10%	1,69%	2,69%	2,34%	2,69%	2,61%	2,72%	2,94%	3,10%
E	91 > 120	30%	0,78%	1,06%	1,28%	1,10%	1,09%	1,08%	1,16%	1,39%
F	121 > 150	50%	0,54%	0,80%	0,60%	0,90%	0,58%	0,98%	0,65%	0,99%
G	151 > 180	70%	0,59%	0,49%	0,72%	0,49%	0,73%	0,53%	0,84%	0,60%
H	181 >	100%	2,88%	2,56%	2,64%	2,70%	2,97%	2,88%	3,41%	3,10%
Ativos de Crédito Totais			29.476	292.607	29.325	280.423	28.573	265.798	27.016	248.319
(%) Participação no Setor Privado			10,07%	-	10,45%	-	10,74%	-	10,87%	-
Provisões Mínimas Exigidas			1.390	13.282	1.384	13.258	1.434	13.218	1.519	13.372
Provisões Existentes			1.419	15.714	1.419	15.725	1.553	15.625	1.646	15.931
(%) Superávit/Prov. Mín. Exigidas			2,10%	18,31%	2,54%	18,61%	8,30%	18,21%	8,36%	19,13%
Risco da Carteira de D até G			1.065	14.793	1.454	14.582	1.436	14.152	1.514	15.147
(%) Prov. Mín. Exig./Ativos de Créd.			4,71%	4,53%	4,72%	4,72%	5,01%	4,97%	5,62%	5,38%
Totais			4,71%	4,53%	4,72%	4,72%	5,01%	4,97%	5,62%	5,38%
(%) Risco Cart. D-G/Risco Sist. D-G			7,19%	-	9,96%	-	10,14%	-	9,99%	-
(%) Risco Cart. D-G/Ativos Créd.			3,61%	5,05%	4,95%	5,20%	5,02%	5,32%	5,60%	6,09%
Totais			3,61%	5,05%	4,95%	5,20%	5,02%	5,32%	5,60%	6,09%
Risco da Carteira H			852	7.501	777	7.572	850	7.660	923	7.698
(%) Risco da Cart. H/Risco Sist. H			11,35%	-	10,26%	-	11,09%	-	11,99%	-

Fonte: Bacen
BRL Mi.

ESTRUTURA DO BALANÇO
CONGLOMERADO ABN AMIRO (C.)

	31 dez 2004		31 dez 2003		31 dez 2002		31 dez 2001			
	EXERCÍCIO USD ml Original	EXERCÍCIO BRL ml Original	% Ativo Original	Médo BRL ml Original	EXERCÍCIO Reclassificado BRL ml	% Ativo Reclassificado	EXERCÍCIO Reclassificado BRL ml	% Ativo Reclassificado	EXERCÍCIO Original BRL ml	% Ativo Original
A. CRÉDITOS										
1. Créditos - Curto Prazo	7.124,5	18.905,5	30,68	18.000,3	17.095,1	30,85	10.886,5	29,46	8.862,4	27,86
2. Créditos - Longo Prazo	2.908,8	7.718,7	12,52	6.800,6	5.882,5	10,61	3.892,4	10,53	3.013,4	9,47
3. Leasing	312,6	829,5	1,35	773,7	717,8	1,30	477,3	1,29	811,9	2,55
4. Outros Créditos	666,4	1.768,3	2,87	2.397,9	3.027,5	5,46	1.157,5	3,13	717,9	2,26
Créditos classificados AA-H (memo)	11.107,8	29.475,7	47,83	28.220,5	26.965,2	48,66	17.358,8	46,98	14.064,5	44,21
Créditos classificados D-H (memo)	722,2	1.916,3	3,11	2.228,3	2.540,3	4,58	1.164,1	3,15	1.178,3	3,70
5. (Provisão para Créditos)	534,9	1.419,3	2,30	1.566,8	1.714,3	3,09	978,5	2,65	975,1	3,07
TOTAL A	10.477,4	27.802,7	45,11	26.405,7	25.008,6	45,13	15.435,2	41,77	12.430,5	39,08
B. OUTROS ATIVOS OPERACIONAIS										
1. Aplicações Interfinanceiras	521,0	1.382,5	2,24	1.239,4	1.096,3	1,98	395,6	1,07	569,1	1,79
2. Aplicações Autoridades Monetárias	3.110,6	8.254,2	13,39	8.025,0	7.795,7	14,07	5.739,1	15,53	2.384,8	7,43
3. Aplicações Mercado Aberto	0,0	0,0	0,00	2,5	5,0	0,01	0,0	0,00	589,6	1,85
4. Títulos e Valores Mobiliários	4.906,6	13.020,1	21,13	11.995,5	10.970,8	19,80	6.554,0	17,74	10.415,3	32,74
5. Instrumentos Derivativos	599,0	1.589,5	2,58	1.603,7	1.617,9	2,92	1.325,1	3,59	0,0	0,00
6. Investimentos/Participações	162,9	432,2	0,70	404,0	375,7	0,68	224,0	0,61	256,5	0,81
TOTAL B	9.300,0	24.678,5	40,04	23.270,0	21.861,4	39,45	14.237,8	38,53	14.195,3	44,62
C. TOTAL ATIVOS OPERACIONAIS (A+B)	19.777,4	52.481,2	85,16	49.675,6	46.870,0	84,58	29.673,0	80,30	26.625,8	83,70
D. IMOBILIZADO/DIFERIDO	486,1	1.289,9	2,09	1.325,0	1.360,0	2,45	972,6	2,53	914,8	2,88
E. ATIVOS NÃO OPERACIONAIS										
1. Caixa/Disponibilidades	502,9	1.334,5	2,17	1.270,7	1.206,9	2,18	1.030,0	2,79	560,7	1,76
2. Outros	2.457,9	6.522,3	10,58	6.251,4	5.980,5	10,79	5.276,6	14,28	3.709,7	11,66
F. TOTAL DO ATIVO	23.224,3	61.627,9	100,00	58.522,7	55.417,4	100,00	36.952,2	100,00	31.811,0	100,00
G. CAPTAÇÃO										
1. Depósitos à Vista	1.656,8	4.386,6	7,13	4.133,8	3.871,0	6,99	3.336,9	9,03	2.637,3	8,29
2. Depósitos de Poupança	2.614,7	6.998,5	11,26	6.643,2	6.347,9	11,45	5.335,5	14,44	4.506,7	14,17
3. Depósitos a Prazo	7.740,8	20.541,1	33,33	18.276,1	16.011,0	28,69	7.022,2	19,00	2.237,8	7,03
4. Captação Interfinanceira	185,0	491,0	0,80	513,6	536,2	0,97	271,0	0,73	990,3	3,11
5. Captação no Mercado Aberto	950,7	2.522,7	4,09	2.482,4	2.442,0	4,41	517,7	1,40	1.873,4	5,89
6. Instrumentos Derivativos	288,1	764,4	1,24	895,8	1.027,2	1,85	2.122,2	5,74	0,0	0,00
7. Moeda Local - CP	256,3	680,2	1,10	742,4	804,6	1,45	296,7	0,80	374,1	1,18
8. Moeda Estrangeira - CP	1.210,8	3.212,9	5,21	3.775,8	4.338,6	7,63	1.913,8	5,18	1.718,2	5,40
9. Ajustes de Câmbios	n.a.	n.a.	-	n.a.	n.a.	-	n.a.	-	n.a.	-
TOTAL G	14.903,3	39.547,4	64,17	37.463,0	35.378,5	63,84	20.816,0	56,33	14.337,8	45,07
H. OUTRAS CAPTAÇÕES										
1. Moeda Local - LP	324,4	860,8	1,40	818,3	775,9	1,40	379,8	1,03	345,3	1,09
2. Moeda Estrangeira - LP	716,0	1.900,0	3,08	1.521,4	1.142,8	2,06	519,6	1,41	775,2	2,44
3. Dívida Subordinada	202,2	536,5	0,87	559,7	582,9	1,05	0,0	0,00	0,0	0,00
4. Capital Híbrido	0,0	0,0	0,00	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL H	1.242,6	3.297,3	5,35	2.899,5	2.501,6	4,51	899,4	2,43	1.120,5	3,52
I. OUTROS SEM ENCARGO FINANCEIRO	2.807,2	7.449,1	12,09	6.532,7	9.616,3	17,35	8.999,2	24,35	11.356,8	35,70
K. OUTRAS PROVISÕES	1.196,3	3.174,6	5,15	2.076,1	977,5	1,76	1.508,3	4,08	1.234,2	3,88
L. PATRIMÔNIO										
1. Ações Preferenciais Cumulativas	0,0	0,0	0,00	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
2. Capital/Reservas	3.074,9	8.159,5	13,24	7.551,5	6.943,5	12,53	4.729,3	12,80	3.761,7	11,83
TOTAL L	3.074,9	8.159,5	13,24	7.551,5	6.943,5	12,53	4.729,3	12,80	3.761,7	11,83
M. TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO	23.224,3	61.627,9	100,00	58.522,7	55.417,4	100,00	36.952,2	100,00	31.811,0	100,00
Taxa de Câmbio										

USD1 = BRL 2.6536
USD1 = BRL 2.8880
USD1 = BRL 3.5325
USD1 = BRL 2.3204

Banco ABN Amro Real S. A.: Julho de 2005

RESULTADOS

CONGLOMERADO ABN AMRO (C.)

	31 dez 2004		31 dez 2003		31 dez 2002		31 dez 2001	
	RECETAS DESPESAS	MÉDIA DOS ATIVOS OPER.						
	BRL mi	%						
	Original	Reclassificado	Original	Reclassificado	Original	Reclassificado	Original	Reclassificado
1. Receita de Intermediação Financeira	10.469,0	21,07	9.402,3	24,57	10.214,6	36,29	6.307,8	26,42
2. Despesa de Intermediação Financeira	3.873,0	7,80	3.159,0	8,25	5.251,7	18,66	2.533,6	10,61
3. RECEITA FINANCEIRA LÍQUIDA	6.596,0	13,28	6.243,3	16,31	4.962,9	17,63	3.774,2	15,81
4. Outros Resultados Operacionais	1.658,8	3,34	1.117,5	2,92	549,5	1,95	852,6	3,57
5. Resultados de Participações	38,3	0,08	-3,8	-0,01	23,1	0,08	30,5	0,13
6. Despesa de Prov. para Créd. (líquida)	734,1	1,48	969,0	2,53	478,9	1,70	627,2	2,63
7. Despesa de Pessoal/Participações	2.496,2	5,03	2.212,1	5,78	1.775,9	6,31	1.392,8	5,83
8. Outras Despesas Administrativas	3.353,3	6,76	2.773,7	7,25	2.293,2	8,11	1.989,2	8,33
9. RESULTADO OPERACIONAL	1.703,5	3,43	1.402,2	3,66	997,5	3,54	648,1	2,71
10. Resultado Não Operacional	12,3	0,02	-38,4	-0,10	55,3	0,20	-6,0	-0,03
11. LUCRO ANTES DE IMPOSTOS	1.715,8	3,45	1.363,8	3,56	1.052,8	3,74	642,1	2,69
12. Impostos	436,3	0,88	217,4	0,57	-155,2	-0,55	-142,2	-0,60
13. LUCRO LÍQUIDO	1.279,5	2,58	1.146,4	3,00	1.208,0	4,29	784,3	3,28

INDICADORES DE DESEMPENHO CONGLOMERADO ABN AMRO (C.)

	31 dez 2004		31 dez 2003		31 dez 2002		31 dez 2001	
	Original	Reclassificado	Original	Reclassificado	Original	Reclassificado	Original	Reclassificado
I. RENTABILIDADE/EFICIÊNCIA								
1. Lucro Líquido/Patrimônio (médio)	16,94	19,64	17,89	22,90	22,45	28,45	23,41	23,41
2. Lucro Líquido/Total do Ativo (médio)	2,19	2,48	2,53	3,51	3,51	4,95	2,64	2,64
3. Rec. Financeira Lq./Ativos Oper. (médio)	13,28	16,31	17,63	17,63	17,63	17,63	15,81	15,81
4. Rec. Financeira Lq./Total do Ativo (médio)	11,27	13,52	14,43	14,43	14,43	14,43	12,72	12,72
5. Resultado Oper./Total do Ativo (médio)	2,91	3,04	3,04	2,90	2,90	2,90	2,18	2,18
6. Custo/Receita	70,61	67,77	73,33	73,33	73,33	73,33	72,62	72,62
7. Despesa Adm. Total/Total do Ativo (médio)	10,01	10,80	11,81	11,81	11,81	11,81	11,40	11,40
II. ADEQUAÇÃO DE CAPITAL								
1. Geração Interna de Capital	14,25	17,89	17,89	22,90	22,90	28,45	16,67	16,67
2. Patrimônio/Total do Ativo	13,24	12,53	12,53	12,80	12,80	12,80	11,83	11,83
3. Ingressos/Patrimônio	22,46	27,07	27,07	21,32	21,32	21,32	21,34	21,34
4. Capital Livre/Ativos Livres	10,75	6,70	6,70	9,88	9,88	9,88	6,45	6,45
5. Créditos/Patrimônio	340,74	360,17	360,17	326,57	326,57	326,57	330,45	330,45
6. Índice de Capitalização	20,30	20,46	20,46	15,73	15,73	15,73	12,60	12,60
III. LIQUIDEZ								
1. Ativos Líquidez Imediata/Captação - CP	3,37	3,43	3,43	4,95	4,95	6,02	6,02	6,02
2. Ativos Líquidos	64,68	64,14	64,14	72,27	72,27	101,13	101,13	101,13
3. Créditos/Total do Ativo	45,11	45,13	45,13	41,77	41,77	39,08	39,08	39,08
IV. QUALIDADE DE ATIVOS								
1. Desp. Prov. Créd. (Liq.)/Créditos (médio)	2,78	4,79	4,79	3,44	3,44	5,43	5,43	5,43
2. Baixas/Créditos (médio)	5,12	4,77	4,77	4,55	4,55	3,13	3,13	3,13
3. Despesa de Provisão/Lucro antes de Impostos	29,96	41,54	41,54	31,27	31,27	49,41	49,41	49,41
4. Provisão para Créditos/Créditos classific. D-H	74,06	67,48	67,48	84,06	84,06	82,75	82,75	82,75
5. Provisão para Créditos/Mínimo Requerido	102,10	109,09	109,09	118,42	118,42	111,80	111,80	111,80
6. Provisão para Créditos/Créditos	5,10	6,85	6,85	6,94	6,94	7,84	7,84	7,84
7. Créditos classificados D-H/Créditos	6,89	10,16	10,16	7,54	7,54	6,46	6,46	6,46
8. Créditos classificados D-H/Créditos classific. AA-H	6,50	9,42	9,42	6,71	6,71	6,56	6,56	6,56

**ESTRUTURA DO BALANÇO
BANCO ABN AMRO REAL S.A.**

	EXERCÍCIO		31 dez 2004		31 dez 2003		31 dez 2002		31 dez 2001				
	USD mi	Original	EXERCÍCIO	BRL mi	Original	EXERCÍCIO	BRL mi	Original	EXERCÍCIO	BRL mi	Original	Ativo	Original
A. CRÉDITOS													
1. Créditos - Curto Prazo	5.404,2	14.340,6	27,49	13.376,0	12.411,3	28,21	10.709,6	28,21	8.685,7	27,90	8.685,7	27,90	27,90
2. Créditos - Longo Prazo	2.329,9	6.182,6	11,85	5.290,6	4.398,5	10,00	3.827,4	10,00	2.944,8	9,46	2.944,8	9,46	9,46
3. Leasing	0,0	0,0	0,00	0,0	0,0	0,00	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,00
4. Outros Créditos	404,1	1.072,2	2,06	1.286,4	1.500,5	3,41	1.157,5	3,05	717,9	2,31	717,9	2,31	2,31
Créditos classificados AA-H (memor)	8.219,8	21.812,0	41,81	20.161,8	18.511,5	42,07	16.379,6	43,14	12.726,6	40,88	12.726,6	40,88	40,88
Créditos classificados D-H (memor)	431,3	1.144,4	2,19	1.438,9	1.438,9	3,27	1.049,7	2,76	944,6	3,03	944,6	3,03	3,03
5. (Provisão para Créditos)	337,4	895,2	1,72	961,2	1.027,1	2,33	725,4	1,91	655,9	2,11	655,9	2,11	2,11
TOTAL A	7.800,8	20.700,2	39,68	18.991,7	17.283,2	39,28	14.969,1	39,43	11.692,5	37,55	11.692,5	37,55	37,55
B. OUTROS ATIVOS OPERACIONAIS													
1. Aplicações Interfinanceiras	895,0	2.375,1	4,55	1.611,5	847,9	1,93	1.815,5	4,78	1.240,3	3,98	1.240,3	3,98	3,98
2. Aplicações Autoridades Monetárias	2.580,2	6.846,9	13,12	6.407,8	5.968,6	13,57	5.570,9	14,67	2.243,8	7,21	2.243,8	7,21	7,21
3. Aplicações Mercado Aberto	0,0	0,0	0,00	34,3	68,6	0,16	0,0	0,00	589,5	1,89	589,5	1,89	1,89
4. Títulos e Valores Mobiliários	3.237,8	8.591,8	16,47	7.696,9	6.802,0	15,46	4.826,5	12,71	8.633,6	28,37	8.633,6	28,37	28,37
5. Instrumentos Derivativos	647,0	1.716,8	3,29	1.646,9	1.577,0	3,58	1.022,6	2,69	0,0	0,00	0,0	0,00	0,00
6. Investimentos/Participações	1.926,8	5.113,0	9,80	5.003,7	4.894,3	11,12	2.272,6	5,99	987,9	3,17	987,9	3,17	3,17
TOTAL B	9.286,9	24.643,6	47,24	22.401,0	20.158,4	45,82	15.508,1	40,85	13.895,1	44,63	13.895,1	44,63	44,63
C. TOTAL ATIVOS OPERACIONAIS (A+B)	17.087,7	45.343,8	86,91	41.392,7	37.441,6	85,10	30.477,2	80,28	25.587,6	82,18	25.587,6	82,18	82,18
D. IMOBILIZADO/DIFERIDO	527,3	1.399,3	2,68	1.594,6	1.709,8	3,89	2.034,0	5,36	2.118,3	6,80	2.118,3	6,80	6,80
E. ATIVOS NÃO OPERACIONAIS													
1. Caixa/Disponibilidades	378,2	1.003,7	1,92	1.046,7	1.089,7	2,48	978,4	2,58	532,2	1,71	532,2	1,71	1,71
2. Outros	1.667,1	4.423,7	8,48	4.089,6	3.755,4	8,54	4.475,9	11,79	2.896,6	9,30	2.896,6	9,30	9,30
F. TOTAL DO ATIVO	19.660,3	52.170,5	100,00	48.083,5	43.996,5	100,00	37.965,5	100,00	31.134,7	100,00	31.134,7	100,00	100,00
G. CAPTAÇÃO													
1. Depósitos à Vista	1.348,8	3.579,3	6,86	3.321,0	3.062,6	6,96	3.168,5	8,35	2.009,0	6,45	2.009,0	6,45	6,45
2. Depósitos de Poupança	2.079,0	5.516,9	10,57	5.262,3	5.007,7	11,38	5.074,2	13,37	4.297,0	13,80	4.297,0	13,80	13,80
3. Depósitos a Prazo	6.209,0	16.476,3	31,58	13.983,6	11.490,8	26,12	6.984,8	18,40	2.094,2	6,73	2.094,2	6,73	6,73
4. Captação Interfinanceira	1.342,5	3.582,4	6,83	2.951,9	2.341,4	5,32	3.811,5	10,04	2.422,4	7,78	2.422,4	7,78	7,78
5. Captação no Mercado Aberto	1.249,7	3.316,3	6,36	2.721,5	2.126,7	4,83	590,0	1,55	2.408,2	7,73	2.408,2	7,73	7,73
6. Instrumentos Derivativos	327,5	889,1	1,67	939,1	1.009,0	2,29	1.731,1	4,56	0,0	0,00	0,0	0,00	0,00
7. Moeda Local - CP	192,5	510,9	0,98	604,0	697,0	1,58	346,3	0,91	298,8	0,96	298,8	0,96	0,96
8. Moeda Estrangeira - CP	882,1	2.340,7	4,49	2.463,0	2.585,2	5,88	1.913,6	5,04	1.715,0	5,51	1.715,0	5,51	5,51
9. Ajustes de Cessões	0,0	0,0	0,00	n.a.	n.a.	-	n.a.	-	n.a.	-	n.a.	-	-
TOTAL G	13.631,3	36.171,9	69,33	32.246,2	28.320,4	64,37	23.620,0	62,21	15.244,6	48,96	15.244,6	48,96	48,96
H. OUTRAS CAPTAÇÕES													
1. Moeda Local - LP	195,8	519,6	1,00	474,1	428,6	0,97	374,0	0,99	333,1	1,07	333,1	1,07	1,07
2. Moeda Estrangeira - LP	677,6	1.798,2	3,45	1.460,9	1.123,5	2,55	519,6	1,37	775,1	2,49	775,1	2,49	2,49
3. Dívida Subordinada	0,0	0,0	0,00	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,00
4. Capital Híbrido	0,0	0,0	0,00	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,00
TOTAL H	873,5	2.317,8	4,44	1.935,0	1.552,1	3,53	893,6	2,35	1.108,2	3,56	1.108,2	3,56	3,56
I. OUTROS SEM ENCARGO FINANCEIRO	1.949,6	5.173,5	9,92	5.596,5	6.019,5	13,68	7.693,1	20,26	9.647,3	30,99	9.647,3	30,99	30,99
K. OUTRAS PROVISÕES	0,0	0,0	0,00	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,00
L. PATRIMÔNIO													
1. Ações Preferenciais Cumulativas	0,0	0,0	0,00	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,00
2. Capital/Reservas	3.205,9	8.507,3	16,31	8.305,9	8.104,5	18,42	5.758,8	15,17	5.134,6	16,49	5.134,6	16,49	16,49
TOTAL L	3.205,9	8.507,3	16,31	8.305,9	8.104,5	18,42	5.758,8	15,17	5.134,6	16,49	5.134,6	16,49	16,49
M. TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO	19.660,3	52.170,5	100,00	48.083,5	43.996,5	100,00	37.965,5	100,00	31.134,7	100,00	31.134,7	100,00	100,00
Taxa de Câmbio				USD1 = BRL 2.6536		USD1 = BRL 2.8880		USD1 = BRL 3.5325		USD1 = BRL 2.3204			

Banco ABN Amro Real S.A.: Julho de 2005

RESULTADOS

BANCO ABN AMRO REAL S.A.

	31 dez. 2004			31 dez 2003			31 dez 2002			31 dez 2001		
	RECEITAS BRL mi Original	MÉDIA DOS ATIVOS OPER. Original	%	RECEITAS BRL mi Original	MÉDIA DOS ATIVOS OPER. Original	%	RECEITAS BRL mi Original	MÉDIA DOS ATIVOS OPER. Original	%	RECEITAS BRL mi Original	MÉDIA DOS ATIVOS OPER. Original	%
1. Receita de Intermediação Financeira	8.656,2	21,40		8.106,5	23,87		9.759,6	34,82		5.879,3	25,90	
2. Despesa de Intermediação Financeira	4.605,9	11,13		3.866,5	11,39		6.419,0	22,89		2.795,1	12,31	
3. RECEITA FINANCEIRA LÍQUIDA	4.250,3	10,27		4.240,0	12,49		3.341,6	11,92		3.084,2	13,59	
4. Outros Resultados Operacionais	1.868,8	4,51		1.839,6	5,42		703,6	2,51		747,5	3,29	
5. Resultados de Participações	10,7	0,03		-293,1	-0,86		1.243,2	4,43		478,1	2,11	
6. Despesa de Prov. para Créd. (líquida)	596,8	1,44		892,8	2,63		520,5	1,86		563,9	2,48	
7. Despesa de Pessoal/Participações	1.829,1	4,42		1.675,7	4,93		1.547,9	5,52		1.304,4	5,75	
8. Outras Despesas Administrativas	2.932,1	7,08		2.769,4	8,16		2.599,6	9,27		1.757,1	7,74	
9. RESULTADO OPERACIONAL	7.711,8	1,86		448,6	1,32		620,4	2,21		684,4	3,02	
10. Resultado Não Operacional	8,7	0,02		-34,1	-0,10		50,6	0,18		-461,9	-2,04	
11. LUCRO ANTES DE IMPOSTOS	780,5	1,89		414,5	1,22		671,0	2,39		222,5	0,98	
12. Impostos	155,4	0,38		80,2	0,24		-169,0	-0,60		-148,0	-0,65	
13. LUCRO LÍQUIDO	625,1	1,51		334,3	0,98		840,0	3,00		370,5	1,63	

INDICADORES DE DESEMPENHO

BANCO ABN AMRO REAL S.A.

	31 dez 2004		31 dez 2003		31 dez 2002		31 dez 2001	
	Original	%	Original	%	Original	%	Original	%
I. RENTABILIDADE/EFICIÊNCIA								
1. Lucro Líquido/Patrimônio (médio)	7,53	15,42	4,82	10,85	12,00	10,54	7,53	16,49
2. Lucro Líquido/Total do Ativo (médio)	1,30	0,82	0,82	0,82	1,17	1,28	2,43	1,28
3. Rec. Financeira Liq./Ativos Oper. (médio)	10,27	12,49	12,49	11,92	13,59	13,59	10,62	13,59
4. Rec. Financeira Liq./Total do Ativo (médio)	8,84	10,35	10,35	9,67	10,62	10,62	7,47	10,62
5. Resultado Oper./Total do Ativo (médio)	1,61	1,09	1,09	1,80	2,36	2,36	1,80	2,36
6. Custo/Receita	77,67	78,82	78,82	78,43	71,04	71,04	71,04	71,04
7. Despesa Adm. Total/Total do Ativo (médio)	9,90	10,85	10,85	12,00	10,54	10,54	10,54	10,54
II. ADEQUAÇÃO DE CAPITAL								
1. Geração Interna de Capital	5,72	11,51	3,57	7,53	15,42	15,42	4,69	4,69
2. Patrimônio/Total do Ativo	16,31	18,42	18,42	15,17	16,49	16,49	16,49	16,49
3. Inangüíveis/Patrimônio	10,27	47,06	47,06	61,34	10,16	10,16	10,16	10,16
4. Capital Livre/Ativos Livres	4,37	4,01	4,01	4,31	7,24	7,24	4,31	4,31
5. Créditos/Patrimônio	243,32	213,25	213,25	259,93	227,72	227,72	227,72	227,72
6. Índice de Capitalização	20,30	20,46	20,46	15,73	16,75	16,75	16,75	16,75
III. LIQUIDEZ								
1. Ativos Líquidos	2,77	4,09	4,09	4,14	4,14	4,14	7,36	7,36
2. Ativos Líquidos	56,77	57,75	57,75	60,18	60,18	60,18	88,16	88,16
3. Créditos/Total do Ativo	39,68	39,28	39,28	39,43	39,43	39,43	37,55	37,55
IV. QUALIDADE DE ATIVOS								
1. Desp. Prov. Créd. (Liq.)/Créditos (médio)	3,14	5,54	5,54	3,90	5,25	5,25	5,25	5,25
2. Baixas/Créditos (médio)	5,03	4,77	4,77	4,56	3,24	3,24	4,56	4,56
3. Despesa de Provisão/Lucro antes de Impostos	43,33	68,29	68,29	43,68	71,71	71,71	43,68	43,68
4. Provisão para Créditos/Créditos classific. D-H	78,22	69,11	69,11	71,38	69,44	69,44	69,44	69,44
5. Provisão para Créditos/Mínimo Requerido	103,30	100,62	100,62	100,01	100,00	100,00	100,00	100,00
6. Provisão para Créditos/Créditos	4,32	5,94	5,94	4,85	5,61	5,61	4,85	4,85
7. Créditos classificados D-H/Créditos	5,53	8,33	8,33	7,01	8,08	8,08	7,01	7,01
8. Créditos classific. D-H/Créditos classific. AA-H	5,25	7,77	7,77	6,41	7,42	7,42	6,41	6,41

Copyright © 2004 by Fitch, Inc., Fitch Ratings Ltd. and its subsidiaries. One State Street Plaza, NY, NY 10004. Telephone: 1-800-753-4824, (212) 908-0500. Fax: (212) 480-4435. Reproduction or retransmission in whole or in part is prohibited except by permission. All rights reserved. All of the information contained herein is based on information obtained from issuers, other obligors, underwriters, and other sources which Fitch believes to be reliable. Fitch does not audit or verify the truth or accuracy of any such information. As a result, the information in this report is provided "as is" without any representation or warranty of any kind. A Fitch rating is an opinion as to the creditworthiness of a security. The rating does not address the risk of loss due to risks other than credit risk, unless such risk is specifically mentioned. Fitch is not engaged in the offer or sale of any security. A report providing a Fitch rating is neither a prospectus nor a substitute for the information assembled, verified and presented to investors by the issuer and its agents in connection with the sale of the securities. Ratings may be changed, suspended, or withdrawn at anytime for any reason in the sole discretion of Fitch. Fitch does not provide investment advice of any sort. Ratings are not a recommendation to buy, sell, or hold any security. Ratings do not comment on the adequacy of market price, the suitability of any security for a particular investor, or the tax-exempt nature or taxability of payments made in respect to any security. Fitch receives fees from issuers, insurers, guarantors, other obligors, and underwriters for rating securities. Such fees generally vary from US\$1,000 to US\$750,000 (or the applicable currency equivalent) per issue. In certain cases, Fitch will rate all or a number of issues issued by a particular issuer, or insured or guaranteed by a particular insurer or guarantor, for a single annual fee. Such fees are expected to vary from US\$10,000 to US\$1,500,000 (or the applicable currency equivalent). The assignment, publication, or dissemination of a rating by Fitch shall not constitute a consent by Fitch to use its name as an expert in connection with any registration statement filed under the United States securities laws, the Financial Services and Markets Act of 2000 of Great Britain, or the securities laws of any particular jurisdiction. Due to the relative efficiency of electronic publishing and distribution, Fitch research may be available to electronic subscribers up to three days earlier than to print subscribers.

Brasil Relatório Sintético

ABN Amro Arrendamento Mercantil S.A. – 4ª Emissão de Debêntures Simples

Ratings

ABN Amro Arrendamento Mercantil S.A.

Nacional	
Longo prazo	AA(bra)
Curto prazo	F1+(bra)
Perspectiva	Estável

ABN Amro Arrendamento Mercantil S.A. – 4ª Emissão de Debêntures Simples

Nacional	
Longo Prazo	AA(bra)
Perspectiva	Estável

Banco ABN AMRO Real S.A. Moeda Estrangeira

Longo prazo	–
Curto prazo	–
Perspectiva	–

Moeda Local

Longo prazo	–
Curto prazo	–
Perspectiva	–

Nacional	
Longo prazo	AA(bra)
Curto prazo	F1+(bra)
Perspectiva	Estável

Individual	
Suporte	3

Risco Soberano

Longo prazo moeda estrangeira	BB-
Longo prazo moeda local	BB-
Perspectiva	Estável

Dados Financeiros

	Conglomerado Financeiro ABN Amro Real (C.*)	
	31/12/2004	31/12/2003
Total de Ativos [USD mi]	23.224,3	19.188,9
Total de Ativos [BRL mi]	61.627,9	55.417,4
Patrimônio [BRL mi]	8.159,5	6.943,5
Lucro Líquido [BRL mi]	1.279,5	1.146,4
ROA [%]	2,19	2,48
ROE [%]	16,94	19,64
Patrimônio/Ativos [%]	13,24	12,53
Índ. de Capitalização [%]	20,30	20,46

(*) Balanço Consolidado.

Analistas

Claudio Gallina, São Paulo
+55 11 4504-2600
claudio.gallina@fitchratings.com

Maria Rita Gonçalves, Rio de Janeiro
+55 21 4503-2600
rita.goncalves@fitchratings.com

Fundamentos de Rating

Avaliação

- Os Ratings Nacionais da ABN Amro Arrendamento Mercantil S.A. (AAM) e de sua 4ª emissão de debêntures simples, no valor de BRL 1,5bi pelo prazo de dez anos, refletem o apoio de seu controlador, Banco ABN Amro Real S.A. (ABN), e a atuação conjunta com este, compartilhando executivos, funcionários e departamentos. Os Ratings Nacionais do ABN indicam a forte classificação da matriz, ABN Amro Bank N.V. (ABN N.V.), a qualidade da gestão e a franquia diversificada e segmentada, historicamente bem desenvolvida, apesar da escala relativamente menor comparada aos dois maiores bancos de varejo privados no país. Nas avaliações do ABN, a Fitch utiliza os números do Conglomerado Financeiro ABN Amro Real (CFA), através da consolidação pro-forma de empresas do grupo no país.
- No país desde 1917, a matriz tem investido no mercado brasileiro mesmo em períodos de crise (2002 e 2003), quando adquiriu o Banco Sudameris Brasil S.A., um banco médio com clientela de maior poder aquisitivo. O ABN N.V. prioriza o crescimento no varejo mundial na Holanda, EUA e Brasil, sendo que o último tem respondido por cerca de 10% do lucro do grupo. Os planos de adquirir a Banca Antonveneta, da Itália, através da emissão de novas ações, minimizaram eventuais dúvidas quanto a desinvestimentos em outras regiões para ampliar negócios na Europa.
- A AAM tem representatividade modesta em relação ao CFA, 1,4% do crédito e 1,3% dos ativos do ABN em dez/2004. Tem focado suas operações em empresas (84% da carteira), mas a estratégia atual é agregar boa parte das novas operações em pessoas físicas, devido à menor tributação das operações de leasing (as das financeiras têm IOF de 1,5%) e à resolução de problemas que o setor de leasing enfrenta desde 1999, permanecendo apenas a disputa judicial quanto à devolução do valor residual garantido (VRG) aos clientes cujos veículos foram retomados por inadimplência.
- Embora seja uma entidade legal independente, por motivos contábeis e legais, a AAM opera como unidade de negócios do ABN. Assim, os resultados devem ser analisados conforme a estratégia do grupo. Estes têm sido decrescentes devido à baixa de atividade da AAM, mesmo beneficiados por reversão de provisões para créditos em função do pagamento de contratos em grande parte provisionados. Como o grupo controla os riscos de forma consolidada, maiores detalhes sobre as práticas bancárias, controles de risco e o desempenho deste estão disponíveis no relatório analítico do ABN.
- A qualidade da carteira do AAM tem melhorado de forma contínua nos últimos anos, sendo impactada no passado pelas problemáticas operações de leasing indexadas ao USD. Estas operações, alocadas no rating 'A', foram sendo levadas a prejuízo ao longo dos anos, sendo o resíduo baixado a prejuízo em set./2004 (responsável pela maioria dos créditos levados a prejuízo, 28,2% da média da carteira em 2004). Dessa forma, os créditos 'D-H' decresceram para satisfatórios 6,8% do total (25,5% em 2001), com a carteira total representando apenas cerca de uma vez o patrimônio.
- A AAM financia-se basicamente com capital próprio. Há alto valor de provisões para passivos fiscais (46% do passivo em dez./2004), sobretudo decorrente de questionamentos de tributos, mas que tornam-se irrelevantes dentro do contexto do CFA. A captação do grupo é pulverizada e de baixo custo, principalmente oriunda de depósitos. O CFA apresenta boa liquidez e base de capital, além de fácil acesso a linhas externas.

Perfil

- A AAM é 99,99% controlada pelo ABN, a principal instituição do quarto maior conglomerado financeiro privado do Brasil por crédito e depósitos. O ABN oferece ampla gama de serviços comerciais e financeiros, sendo um dos líderes nacionais em financiamento de veículos. É 89,81% controlado pelo ABN N.V., um dos vinte maiores grupos financeiros do mundo.

4 de Agosto de 2005

A Fitch Ratings Brasil Ltda. e a Fitch Ratings Ltd. tiveram todo o cuidado na preparação deste documento. Nossas informações foram obtidas de fontes que consideramos fidedignas, mas sua exatidão e seu grau de integralidade não estão garantidos. A Fitch Ratings Brasil Ltda. e a Fitch Ratings Ltd. não se responsabilizam por quaisquer perdas ou prejuízos que possam advir de informações equivocadas. Nenhuma das informações deste relatório pode ser copiada ou reproduzida, arquivada ou divulgada, no todo ou em partes, em qualquer formato, por qualquer razão, ou por qualquer pessoa, sem a autorização por escrito da Fitch Ratings Brasil Ltda. Nossos relatórios e ratings constituem opiniões e não recomendações de compra ou venda. Reprodução Proibida.

www.fitchratings.com / www.fitchratings.com.br

ESTRUTURA DO BALANÇO
ABN AMIRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.

	EXERCÍCIO 31. dez. 2004		EXERCÍCIO 31. dez. 2003		EXERCÍCIO 31. dez. 2002		EXERCÍCIO 31. dez. 2001	
	USD mi Original	BRL mi Original						
A. CRÉDITOS								
1. Créditos - Curto Prazo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2. Créditos - Longo Prazo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
3. Leasing	160,2	425,0	53,97	379,2	55,15	190,7	216,0	206,2
4. Outros Créditos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Créditos classificados AA-H (memo)	160,1	424,9	53,96	379,2	55,15	190,7	216,0	206,2
Créditos classificados D-H (memo)	10,9	28,8	3,66	30,2	4,39	83,8	9,49	206,8
5. (Provisão para Créditos)	9,6	25,5	3,24	143,0	20,80	231,5	26,22	301,2
TOTAL A	150,6	399,5	50,73	236,2	34,35	-40,8	-4,62	-95,0
B. OUTROS ATIVOS OPERACIONAIS								
1. Aplicações Interfinanceiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2. Aplicações Autoridades Monetárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
3. Aplicações Mercado Aberto	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4. Títulos e Valores Mobiliários	107,4	285,1	36,20	340,1	49,46	281,4	31,87	71,4
5. Instrumentos Derivativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6,9	0,78	0,0
6. Investimentos/Participações	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL B	107,4	285,1	36,20	340,1	49,46	288,3	32,65	799,8
C. TOTAL ATIVOS OPERACIONAIS (A+B)	258,0	684,6	86,93	576,3	83,81	247,5	28,03	704,8
D. IMOBILIZADO/DIFERIDO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	460,8	52,19	1.054,6
E. ATIVOS NÃO OPERACIONAIS								
1. Caixa/Disponibilidades	0,6	1,5	0,19	1,7	0,25	2,4	0,27	5,5
2. Outros	38,2	101,4	12,88	109,6	15,94	172,2	19,50	211,7
F. TOTAL DO ATIVO	296,8	787,5	100,00	687,6	100,00	882,9	100,00	1.976,6
G. CAPTAÇÃO								
1. Depósitos à Vista	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2. Depósitos de Poupança	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
3. Depósitos a Prazo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4. Captação Interfinanceira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	123,0
5. Captação no Mercado Aberto	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
6. Instrumentos Derivativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	105,1	11,90	0,0
7. Moeda Local - CP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	820,5
8. Moeda Estrangeira - CP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
9. Ajustes de Cessões	n.a.	n.a.	-	n.a.	-	n.a.	-	n.a.
TOTAL G	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	105,1	11,90	943,5
H. OUTRAS CAPTAÇÕES								
1. Moeda Local - LP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2. Moeda Estrangeira - LP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
3. Dívida Subordinada	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4. Capital Híbrido	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL H	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
I. OUTROS SEM ENCARGO FINANCEIRO	140,4	372,6	47,31	322,8	46,95	480,3	54,40	761,8
K. OUTRAS PROVISÕES	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
L. PATRIMÔNIO								
1. Ações Preferenciais Cumulativas	n.a.	n.a.	-	n.a.	-	n.a.	-	n.a.
2. Capital/Reservas	156,4	414,9	52,69	364,8	53,05	297,5	33,70	251,3
TOTAL L	156,4	414,9	52,69	364,8	53,05	297,5	33,70	251,3
M. TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO	296,8	787,5	100,00	687,6	100,00	882,9	100,00	1.976,6
Taxa de Câmbio								

USD1 = BRL 2.3204

USD1 = BRL 3.5325

USD1 = BRL 2.8880

USD1 = BRL 2.6536

ABN Amiro Arrendamento Mercantil S.A. : Agosto de 2005

RESULTADOS

ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.

	31 dez 2004		31 dez 2003		31 dez 2002		31 dez 2001	
	RECEITAS BRL mi	% MÉDIA DOS ATIVOS OPER.						
1. Receita de Intermediação Financeira	128,6	20,40	86,6	21,02	109,8	23,06	379,4	-
2. Despesa de Intermediação Financeira	0,0	0,00	0,0	0,00	80,3	16,86	295,4	-
3. RECEITA FINANCEIRA LÍQUIDA	128,6	20,40	86,6	21,02	29,5	6,20	84,0	-
4. Outros Resultados Operacionais	-28,1	-4,46	-3,98	-16,4	-8,0	-1,68	-48,6	-
5. Resultados de Participações	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	-
6. Despesa de Prov. para Créd. (líquida)	-34,5	-5,47	-83,3	-20,22	-48,5	-10,19	59,4	-
7. Despesa de Pessoal/Participações	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	-
8. Outras Despesas Administrativas	44,9	7,12	42,5	10,32	39,9	8,38	32,6	-
9. RESULTADO OPERACIONAL	90,1	14,29	111,0	26,95	30,1	6,32	40,6	-
10. Resultado Não Operacional	0,0	0,00	0,0	0,00	60,7	12,75	78,1	-
11. LUCRO ANTES DE IMPOSTOS	90,1	14,29	111,0	26,95	90,8	19,07	118,7	-
12. Impostos	39,6	6,28	49,5	12,02	34,9	7,33	40,0	-
13. LUCRO LÍQUIDO	50,5	8,01	61,5	14,93	55,9	11,74	76,7	-

INDICADORES DE DESEMPENHO

ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.

	31 dez 2004		31 dez 2003		31 dez 2002		31 dez 2001	
	Original	%	Original	%	Original	%	Original	%
I. RENTABILIDADE/EFICIÊNCIA								
1. Lucro Líquido/Patrimônio (médio)	12,95	18,57	18,57	20,37	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
2. Lucro Líquido/Total do Ativo (médio)	6,85	7,83	7,83	3,91	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
3. Rec. Financeira Liq./Ativos Oper. (médio)	20,40	21,02	21,02	6,20	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
4. Rec. Financeira Liq./Total do Ativo (médio)	17,43	11,03	11,03	2,06	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
5. Resultado Oper./Total do Ativo (médio)	12,22	14,13	14,13	2,11	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
6. Custo/Receita	44,68	60,54	60,54	185,58	24,59	n.a.	n.a.	n.a.
7. Despesa Adm. Total/Total do Ativo (médio)	6,09	5,41	5,41	2,79	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
II. ADEQUAÇÃO DE CAPITAL								
1. Geração Interna de Capital	12,95	18,57	18,57	20,37	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
2. Patrimônio/Total do Ativo	52,69	53,05	53,05	33,70	12,71	n.a.	n.a.	n.a.
3. Intangíveis/Patrimônio	14,29	20,72	20,72	41,68	64,62	n.a.	n.a.	n.a.
4. Capital Livre/Ativos Livres	52,69	53,05	53,05	-38,69	-87,13	n.a.	n.a.	n.a.
5. Créditos/Patrimônio	96,29	64,75	64,75	-13,71	-37,80	n.a.	n.a.	n.a.
6. Índice de Capitalização	19,10	20,50	20,50	15,70	15,70	n.a.	n.a.	n.a.
III. LIQUIDEZ								
1. Ativos Líquidez Imediata/Captação - CP	n.a.	n.a.	n.a.	2,28	0,58	n.a.	n.a.	n.a.
2. Ativos Líquidos	n.a.	n.a.	n.a.	276,59	85,35	n.a.	n.a.	n.a.
3. Créditos/Total do Ativo	50,73	34,95	34,95	-4,62	-4,81	n.a.	n.a.	n.a.
IV. QUALIDADE DE ATIVOS								
1. Desp. Prov. Créd. (Liq.)/Créditos (médio)	-10,85	-85,26	-85,26	71,43	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
2. Baixas/Créditos (médio)	-28,16	-9,11	-9,11	-32,99	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
3. Despesa de Provisão/Lucro antes de Impostos	-62,05	-300,72	-300,72	-114,66	33,35	n.a.	n.a.	n.a.
4. Provisão para Créditos/Total do Ativo	88,54	473,51	473,51	276,25	145,65	n.a.	n.a.	n.a.
5. Provisão para Créditos/Mínimo Requerido	100,00	483,11	483,11	291,56	151,89	n.a.	n.a.	n.a.
6. Provisão para Créditos/Total do Ativo	6,38	6,38	6,38	-567,40	-317,05	n.a.	n.a.	n.a.
7. Créditos classificados D-H/Total do Ativo	7,21	12,79	12,79	-205,39	-217,68	n.a.	n.a.	n.a.
8. Créditos classificados D-H/Total do Ativo	6,78	7,96	7,96	17,55	25,47	n.a.	n.a.	n.a.

ESTRUTURA DO BALANÇO
CONGLOMERADO ABN AMRO (C.)

	EXERCÍCIO			31 dez 2004			31 dez 2003			31 dez 2002			31 dez 2001		
	USD mi Original	BRL mi Original	% Ativo Original	Médio BRL mi Original	EXERCÍCIO BRL mi Reclassificado	% Ativo Reclassificado	EXERCÍCIO BRL mi Reclassificado	% Ativo Reclassificado	EXERCÍCIO BRL mi Original	% Ativo Original	EXERCÍCIO BRL mi Original	% Ativo Original			
A. CRÉDITOS															
1. Créditos - Curto Prazo	7.124,5	18.905,5	30,88	18.000,3	17.095,1	30,85	10.886,5	29,46	8.862,4	27,86	8.862,4	27,86	3.013,4	9,47	
2. Créditos - Longo Prazo	2.908,8	7.718,7	12,52	6.800,6	5.882,5	10,61	3.892,4	10,53	3.013,4	9,47	3.013,4	9,47	811,9	2,55	
3. Leasing	312,6	829,5	1,35	773,7	717,8	1,30	477,3	1,29	477,3	1,29	477,3	1,29	717,9	2,26	
4. Outros Créditos	666,4	1.768,3	2,87	2.397,9	3.027,5	5,46	1.157,5	3,13	1.157,5	3,13	1.157,5	3,13	14.064,5	44,21	
Créditos classificados AA-H (memor)	11.107,8	29.475,7	47,83	28.220,5	26.965,2	48,66	17.358,8	46,98	14.064,5	44,21	14.064,5	44,21	1.178,3	3,70	
Créditos classificados D-H (memor)	722,2	1.916,3	3,11	2.228,3	2.540,3	4,58	1.164,1	3,15	1.178,3	3,70	1.178,3	3,70	975,1	3,07	
5. (Provisão para Créditos)	534,9	1.419,3	2,30	1.566,8	1.714,3	3,09	978,5	2,65	975,1	3,07	975,1	3,07	12.430,5	39,08	
TOTAL A	10.477,4	27.802,7	45,11	26.405,7	25.008,6	45,13	15.435,2	41,77	12.430,5	39,08	12.430,5	39,08			
B. OUTROS ATIVOS OPERACIONAIS															
1. Aplicações Interfinanceiras	521,0	1.382,5	2,24	1.239,4	1.096,3	1,98	385,6	1,07	569,1	1,79	569,1	1,79	2.364,8	7,43	
2. Aplicações Autoridades Monetárias	3.110,6	8.254,2	13,39	8.025,0	7.795,7	14,07	5.739,1	15,53	2.364,8	7,43	2.364,8	7,43	589,6	1,85	
3. Aplicações Mercado Aberto	0,0	0,0	0,00	2,5	5,0	0,01	0,0	0,00	589,6	1,85	589,6	1,85	10.415,3	32,74	
4. Títulos e Valores Mobiliários	4.906,6	13.020,1	21,13	11.985,5	10.970,8	19,80	6.554,0	17,74	10.415,3	32,74	10.415,3	32,74	0,0	0,00	
5. Instrumentos Derivativos	599,0	1.589,5	2,58	1.603,7	1.617,9	2,92	1.325,1	3,59	0,0	0,00	0,0	0,00	256,5	0,81	
6. Investimentos/Participações	162,9	432,2	0,70	404,0	375,7	0,68	224,0	0,61	256,5	0,81	256,5	0,81	14.195,3	44,82	
TOTAL B	9.300,0	24.678,5	40,04	23.270,0	21.861,4	39,45	14.237,8	38,53	14.195,3	44,82	14.195,3	44,82	26.625,8	83,70	
C. TOTAL ATIVOS OPERACIONAIS (A+B)	19.777,4	52.481,2	85,16	49.675,6	46.870,0	84,58	29.673,0	80,30	26.625,8	83,70	26.625,8	83,70	914,8	2,88	
D. IMOBILIZADO/DEFERIDO	486,1	1.289,9	2,09	1.325,0	1.360,0	2,45	972,6	2,63	914,8	2,88	914,8	2,88			
E. ATIVOS NÃO OPERACIONAIS															
1. Caixa/Disponibilidades	502,9	1.334,5	2,17	1.270,7	1.206,9	2,18	1.030,0	2,79	560,7	1,76	560,7	1,76	3.709,7	11,66	
2. Outros	2.457,9	6.522,3	10,58	6.251,4	5.980,5	10,79	5.276,6	14,28	3.709,7	11,66	3.709,7	11,66	31.811,0	100,00	
F. TOTAL DO ATIVO	23.224,3	61.627,9	100,00	58.522,7	55.417,4	100,00	36.952,2	100,00	31.811,0	100,00	31.811,0	100,00			
G. CAPTAÇÃO															
1. Depósitos à Vista	1.656,8	4.396,6	7,13	4.133,8	3.871,0	6,99	3.336,9	9,03	2.637,3	8,29	2.637,3	8,29	4.506,7	14,17	
2. Depósitos de Poupança	2.614,7	6.938,5	11,26	6.643,2	6.347,9	11,45	5.335,5	14,44	4.506,7	14,17	4.506,7	14,17	2.237,8	7,03	
3. Depósitos a Prazo	7.740,8	20.541,1	33,33	18.276,1	16.011,0	28,89	7.022,2	19,00	2.237,8	7,03	2.237,8	7,03	990,3	3,11	
4. Captação Interfinanceira	185,0	491,0	0,80	513,6	536,2	0,97	271,0	0,73	990,3	3,11	990,3	3,11	1.873,4	5,89	
5. Captação no Mercado Aberto	950,7	2.522,7	4,09	2.482,4	2.442,0	4,41	517,7	1,40	1.873,4	5,89	1.873,4	5,89	0,0	0,00	
6. Instrumentos Derivativos	288,1	764,4	1,24	895,8	1.027,2	1,85	2.122,2	5,74	0,0	0,00	0,0	0,00	374,1	1,18	
7. Moeda Local - CP	256,3	680,2	1,10	742,4	804,6	1,45	296,7	0,80	374,1	1,18	374,1	1,18	1.718,2	5,40	
8. Moeda Estrangeira - CP	1.210,8	3.212,9	5,21	3.775,8	4.338,6	7,83	1.913,8	5,18	1.718,2	5,40	1.718,2	5,40	n.a.	n.a.	
9. Ajustes de Cessões	n.a.	n.a.	-	n.a.	n.a.	-	n.a.	-	n.a.	-	n.a.	-	n.a.	-	
TOTAL G	14.903,3	39.547,4	64,17	37.463,0	35.378,5	63,84	20.816,0	56,33	14.337,8	45,07	14.337,8	45,07			
H. OUTRAS CAPTAÇÕES															
1. Moeda Local - LP	324,4	860,8	1,40	818,3	775,9	1,40	379,8	1,03	345,3	1,09	345,3	1,09	775,2	2,44	
2. Moeda Estrangeira - LP	716,0	1.900,0	3,08	1.521,4	1.142,8	2,06	519,6	1,41	775,2	2,44	775,2	2,44	0,0	0,00	
3. Dívida Subordinada	202,2	536,5	0,87	559,7	582,9	1,05	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	
4. Capital Híbrido	0,0	0,0	0,00	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	
TOTAL H	1.242,6	3.297,3	5,35	2.899,5	2.501,6	4,51	899,4	2,43	1.120,5	3,52	1.120,5	3,52	11.356,8	35,70	
I. OUTROS SEM ENCARGO FINANCEIRO	2.807,2	7.449,1	12,09	8.532,7	9.616,3	17,35	8.999,2	24,35	11.356,8	35,70	11.356,8	35,70			
K. OUTRAS PROVISÕES	1.196,3	3.174,6	5,15	2.076,1	977,5	1,76	1.508,3	4,08	1.234,2	3,88	1.234,2	3,88			
L. PATRIMÔNIO															
1. Ações Preferenciais Cumulativas	0,0	0,0	0,00	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	
2. Capital/Reservas	3.074,9	8.159,5	13,24	7.551,5	6.943,5	12,53	4.729,3	12,80	3.761,7	11,83	3.761,7	11,83	31.811,0	100,00	
TOTAL L	3.074,9	8.159,5	13,24	7.551,5	6.943,5	12,53	4.729,3	12,80	3.761,7	11,83	3.761,7	11,83	31.811,0	100,00	
M. TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO	23.224,3	61.627,9	100,00	58.522,7	55.417,4	100,00	36.952,2	100,00	31.811,0	100,00	31.811,0	100,00			
Taxa de Câmbio															
														USD\$ = BRL 2,3204	
														USD\$ = BRL 3,5325	
														USD\$ = BRL 2,8880	
														USD\$ = BRL 2,6536	

Banco ABN Amro Real S.A. : Agosto de 2005

RESULTADOS
CONGLOMERADO ABN AMRO (C.)

	31 dez 2004		31 dez 2003		31 dez 2002		31 dez 2001	
	RECEITAS DESPESAS BRL mi Original	MÉDIA DOS ATIVOS OPER. Original	RECEITAS DESPESAS BRL mi Reclassificado	MÉDIA DOS ATIVOS OPER. Reclassificado	RECEITAS DESPESAS BRL mi Reclassificado	MÉDIA DOS ATIVOS OPER. Reclassificado	RECEITAS DESPESAS BRL mi Original	MÉDIA DOS ATIVOS OPER. Original
1. Receita de Intermediação Financeira	10.469,0	21,07	9.402,3	24,57	10.214,6	36,29	6.307,8	26,42
2. Despesa de Intermediação Financeira	3.673,0	7,80	3.159,0	8,25	5.251,7	18,66	2.533,6	10,61
3. RECEITA FINANCEIRA LÍQUIDA	6.696,0	13,28	6.243,3	16,31	4.962,9	17,63	3.774,2	15,81
4. Outros Resultados Operacionais	1.658,8	3,34	1.117,5	2,92	549,5	1,95	852,6	3,57
5. Resultados de Participações	38,3	0,08	-3,8	-0,01	23,1	0,08	30,5	0,13
6. Despesa de Prov. para Créd. (líquida)	734,1	1,48	969,0	2,53	478,9	1,70	627,2	2,63
7. Despesa de Pessoal/Participações	2.496,2	5,03	2.212,1	5,78	1.775,9	6,31	1.392,8	5,83
8. Outras Despesas Administrativas	3.353,3	6,76	2.773,7	7,25	2.283,2	8,11	1.989,2	8,33
9. RESULTADO OPERACIONAL	1.703,5	3,43	1.402,2	3,66	987,5	3,54	648,1	2,71
10. Resultado Não Operacional	12,3	0,02	-38,4	-0,10	55,3	0,20	-6,0	-0,03
11. LUCRO ANTES DE IMPOSTOS	1.715,8	3,45	1.363,8	3,56	1.052,8	3,74	642,1	2,69
12. Impostos	436,3	0,88	217,4	0,57	-155,2	-0,55	-142,2	-0,60
13. LUCRO LÍQUIDO	1.279,5	2,58	1.146,4	3,00	1.208,0	4,29	784,3	3,28

INDICADORES DE DESEMPENHO
CONGLOMERADO ABN AMRO (C.)

	31 dez 2004		31 dez 2003		31 dez 2002		31 dez 2001	
	Original	Reclassificado	Original	Reclassificado	Original	Reclassificado	Original	Reclassificado
I. RENTABILIDADE/EFICIÊNCIA								
1. Lucro Líquido/Patrimônio (médio)	16,94	19,64	16,94	28,45	23,41	2,64	23,41	2,64
2. Lucro Líquido/Total do Ativo (médio)	2,19	2,48	2,48	3,51	3,51	2,64	3,51	2,64
3. Rec. Financeira Líq./Ativos Oper. (médio)	13,28	16,31	16,31	17,63	15,81	15,81	15,81	15,81
4. Rec. Financeira Líq./Total do Ativo (médio)	11,27	13,52	13,52	14,43	12,72	12,72	12,72	12,72
5. Resultado Oper./Total do Ativo (médio)	2,91	3,04	3,04	2,90	2,18	2,18	2,18	2,18
6. Custo/Recetta	70,61	67,77	67,77	73,33	72,62	72,62	72,62	72,62
7. Despesa Adm. Total/Total do Ativo (médio)	10,01	10,80	10,80	11,81	11,40	11,40	11,40	11,40
II. ADEQUAÇÃO DE CAPITAL								
1. Geração Interna de Capital	14,25	17,89	17,89	22,90	18,67	18,67	18,67	18,67
2. Patrimônio/Total do Ativo	13,24	12,53	12,53	12,80	11,83	11,83	11,83	11,83
3. Inangíveis/Patrimônio	22,46	27,07	27,07	21,32	21,34	21,34	21,34	21,34
4. Capital Livre/Ativos Livres	10,75	9,70	9,70	9,88	8,45	8,45	8,45	8,45
5. Créditos/Patrimônio	340,74	360,17	360,17	326,37	330,45	330,45	330,45	330,45
6. Índice de Capitalização	20,30	20,46	20,46	15,73	12,60	12,60	12,60	12,60
III. LIQUIDEZ								
1. Ativos Líquidez Imediata/Captação - CP	3,37	3,43	3,43	4,95	8,02	8,02	8,02	8,02
2. Ativos Líquidos	64,68	64,14	64,14	72,27	101,13	101,13	101,13	101,13
3. Créditos/Total do Ativo	45,11	45,13	45,13	41,77	39,08	39,08	39,08	39,08
IV. QUALIDADE DE ATIVOS								
1. Desp. Prov. Créd. (Liq.)/Créditos (médio)	2,78	4,79	4,79	3,44	5,43	5,43	5,43	5,43
2. Baixas/Créditos (médio)	5,12	4,77	4,77	4,55	3,13	3,13	3,13	3,13
3. Despesa de Provisão/Lucro antes de Impostos	29,96	41,54	41,54	31,27	49,41	49,41	49,41	49,41
4. Provisão para Créditos/Créditos classific. D-H	74,06	67,48	67,48	84,06	82,75	82,75	82,75	82,75
5. Provisão para Créditos/Mínimo Requerido	102,10	109,09	109,09	118,42	111,80	111,80	111,80	111,80
6. Provisão para Créditos/Créditos	5,10	6,85	6,85	6,34	7,84	7,84	7,84	7,84
7. Créditos classificados D-H/Créditos	6,89	10,16	10,16	7,54	9,48	9,48	9,48	9,48
8. Créditos classific. D-H/Créditos classific. AA-H	6,50	9,42	9,42	6,71	8,38	8,38	8,38	8,38

Copyright © 2005 da Fitch, Inc., Fitch Ratings Ltd., Fitch Ratings Brasil Ltda. e suas subsidiárias. One State Street Plaza, NY, NY 10004.
Telefone: 1-800-753-4824, (212) 908-0500. Fax: (212) 480-4435.

Proibida a reprodução, integral ou parcial, exceto quando autorizada. Todos os direitos reservados. Todas as informações aqui contidas baseiam-se em dados obtidos de emissores, outros coobrigados, underwriters e de outras fontes que a Fitch acredita serem confiáveis. A Fitch não audita ou verifica a veracidade ou precisão de quaisquer destas informações. Em consequência, as informações prestadas neste relatório são fornecidas "no estado", sem que ofereçam qualquer tipo de garantia. Um rating da Fitch constitui opinião sobre o perfil de crédito de um título. O rating não cobre o risco de perdas em função de outros riscos que não seja o de crédito, a menos que tal risco esteja especificamente mencionado. A Fitch não está envolvida na oferta ou venda de qualquer título. Um relatório que contenha um rating atribuído pela Fitch não constitui um prospecto, nem substitui as informações montadas, verificadas e apresentadas aos investidores pelo emissor e seus agentes, em conexão com a venda dos títulos. Os ratings podem ser modificados, suspensos ou retirados, a qualquer tempo, por qualquer razão, a critério exclusivo da Fitch. A agência não oferece aconselhamento sobre investimentos de qualquer tipo. Os ratings não constituem recomendação de compra, venda ou retenção de qualquer título. Os ratings não comentam a correção dos preços de mercado, a adequação de qualquer título a um determinado investidor ou a natureza de isenção de impostos ou taxação sobre pagamentos efetuados com respeito a qualquer título. A Fitch recebe honorários de emissores, seguradores, garantiadores, outros coobrigados e underwriters para avaliar os títulos. Estes honorários geralmente variam entre US\$1.000 e US\$750.000 (ou o equivalente em moeda local aplicável), por emissão. Em certos casos, a Fitch analisará todas ou um determinado número de emissões efetuadas por um emissor em particular ou seguradas ou garantidas por uma determinada seguradora ou garantiador, mediante o pagamento de uma única taxa anual. Tais honorários podem variar de US\$10.000 a US\$1.500.000 (ou o equivalente em moeda local aplicável). A atribuição, publicação ou disseminação de um rating pela Fitch não implicará consentimento da Fitch para utilização de seu nome como especialista, com respeito a qualquer declaração de registro submetida mediante a legislação referente a títulos em vigor nos Estados Unidos da América, a Lei de Serviços Financeiros e Mercado, de 2000, da Grã-Bretanha ou a legislação referente a títulos de qualquer outra jurisdição, em particular. Devido à relativa eficiência da publicação e distribuição por meios eletrônicos, a pesquisa da Fitch poderá ser disponibilizada para os assinantes eletrônicos até três dias antes do acesso para os assinantes dos impressos.

Declaração da Companhia, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM nº 400/03

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.

DECLARAÇÃO

ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A., sociedade com registro de companhia aberta, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, n.º 731, pavimento superior, parte A, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.033.779/0001-63, neste ato devidamente representada por seus representantes legais abaixo indicados ("Companhia"), na qualidade de companhia emissora de 150.000 (cento e cinquenta mil) debêntures simples, todas escriturais, não conversíveis em ações de emissão da Companhia, da espécie subordinada, com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ("Debêntures"), emitidas em uma única série, perfazendo o total de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais) ("Emissão"), vem, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, declarar que (a) os documentos referentes ao registro de companhia aberta da Companhia estão regulares e atualizados perante a CVM; e (b) as informações constantes do prospecto da distribuição pública das Debêntures são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores o conhecimento das Debêntures e da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira e dos riscos inerentes às suas atividades, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito das Debêntures, tendo sido elaborado de acordo com as normas pertinentes.

Barueri, 12 de setembro de 2005

ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.

Nome:

Cargo:

Edson Fregni
Diretor Executivo

Nome:

Cargo:

José Luiz Majolo
Vice Presidente Executivo



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Declaração do Coordenador Líder, nos termos do artigo 56 da Instrução

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO

BANCO ABN AMRO REAL S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1.374, 3º andar, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.066.408/0001-15, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, na qualidade de instituição intermediária responsável por coordenar a distribuição pública de 150.000 (cento e cinquenta mil) debêntures simples da quarta emissão da ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A. ("Oferta"), todas escriturais, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), emitidas em uma única série ("Debêntures"), perfazendo o total de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais) ("Emissão"), vem, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, declarar (i) que o prospecto da Oferta ("Prospecto") contém as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores, das Debêntures, da Oferta e da Emissora, suas atividades, situação econômico-financeira e dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito das Debêntures, tendo sido elaborado de acordo com as normas pertinentes e (ii) que tomou as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que as informações prestadas pela Emissora fossem verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito das Debêntures.

São Paulo, 12 de setembro de 2005

BANCO ABN AMRO REAL S.A.

Nome:
Cargo:

José Berenguer
Vice Presidente Executivo
Empresas Produtos/Global Markets

Nome:
Cargo:

Pedro Paulo Loupato
Vice Presidente



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

EMISSORA

ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A.

Alameda Araguaia, n.º 731, Pavimento Superior, Parte A
06455-020 – Barueri - SP

COORDENADOR LÍDER

Banco ABN AMRO Real S.A.

Avenida Paulista, n.º 1374, 16º andar
01310-916 – São Paulo - SP

BANCO MANDATÁRIO

Banco ABN AMRO Real S.A.

Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 2020, 12º andar
01318-002 – São Paulo - SP

AGENTE FIDUCIÁRIO

Planner Trustee DTVM Ltda.

Avenida Paulista, n.º 2.439, 11º andar
01311-300 – São Paulo - SP

ASSESSORES LEGAIS

Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, n.º 447
01403-001 - São Paulo - SP

AUDITORES INDEPENDENTES

Ernst&Young Auditores Independentes

Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 1.830, Torre 1, 1º andar
04543-900 – São Paulo - SP